

CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Centro de Documentação e Informação  
Coordenação de Estudos Legislativos  
SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARLAMENTAR

COLEÇÃO



DIÁRIO



República Federativa do Brasil  
DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLIX — Nº 6

QUINTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 1994

BRÁSILIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 9ª SESSÃO CONJUNTA, EM 26 DE JANEIRO DE 1994

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Ofícios

Nº 23/94, da Liderança do PTB na Câmara dos Deputados referente à substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nº 42/94, do Líder do PMDB no Senado Federal, referente à substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

##### 1.2.2 — Discursos do Expediente

DEPUTADO PAULO DUARTE — Projeto de autoria de S. Ex<sup>a</sup>, que estabelece no processo de cassação de parlamentares a sessão aberta e o voto nominal.

DEPUTADO NILSON GIBSON — Defesa da apuração de desvios de recursos da Sudene. Apelo em favor da aprovação, pelo Senado Federal, de projeto de lei de S. Ex<sup>a</sup> que dispõe sobre as medidas aplicáveis às empresas beneficiárias de recursos dos Fundos de Investimentos e dá outras providências.

DEPUTADOS LUCI CHOINACKI E EDUARDO JORGE — Vigília cívica contra a revisão constitucional.

DEPUTADO ELIAS MURAD — Combate ao tabagismo.

DEPUTADO OSVALDO BENDER — Considerações a respeito da votação, na noite de ontem, da Medida Provisória nº 402/93, que altera a legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza e dá outras

providências. Importância de início das votações da Revisão Constitucional ainda esta tarde.

O SR. PRESIDENTE — Resposta ao Senhor Osvaldo Bender.

DEPUTADO JAMIL HADDAD — Arbitrariedades praticadas pelo Relator da Revisão Constitucional, Sr. Nelson Jobim, quando da elaboração de seus pareceres. Protesto contra a possível privatização da Petrobrás.

DEPUTADO LÉZIO SATHLER — Inércia política para definição de um programa concreto para a Educação.

DEPUTADO CARLOS LUPI — Imoralidade da participação dos parlamentares citados pela CPMI do Orçamento, para cassação, no processo revisional. Dados do Anuário Estatístico da ONU, de 1991, sobre a participação dos Estados nos Produtos Internos Brutos — PIB, concluindo que países desenvolvidos têm índice mais alto que o Brasil.

DEPUTADO ANTÔNIO MORIMOTO — Transcrição de expediente recebido por S. Ex<sup>a</sup> da Federação da Agricultura do Estado de Rondônia, sobre as normas operacionais do Fundo Constitucional do Norte — FNO, tendo em vista a sua discordância, em alguns aspectos, das posições defendidas e aplicadas pelo Banco da Amazônia — BASA, agente encarregado de gerir estes recursos, que estão trazendo sérios prejuízos aos seus beneficiários.

DEPUTADO ARMANDO PINHEIRO — Distância entre as propostas do Plano FHC II e a realidade.

DEPUTADO ADROALDO STRECK — Ato de impatriotismo e desrespeito à Constituição, daqueles que se contrapõem à realização da revisão.

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES  
Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA  
Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS  
Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA  
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ..... Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

DEPUTADO ISRAEL PINHEIRO — Importância da Revisão Constitucional. Premência de diálogo e debates entre o Sr. Nelson Jobim e os demais parlamentares.

DEPUTADO NILMÁRIO MIRANDA — Participação de S. Ex<sup>a</sup> na vigília pela interrupção do processo revisor. Restrições ao procedimento do Relator, Sr. Nelson Jobim. Discordância de alguns pontos, adotados pela equipe econômica do Governo, no Plano Econômico.

DEPUTADA SANDRA STARLING — Impossibilidade da continuidade da Revisão Constitucional, nos termos em que está sendo realizada. Rememorando sessão da Assembléia Constituinte de 1823, na qual foi consentida a presença do povo nas galerias e no plenário.

DEPUTADO PAULO MANDARINO — Grave situação da Fundação Nacional de Saúde. Repúdio à redução, pela equipe econômica, da dotação orçamentária, já diminuta, para a área da saúde.

DEPUTADO ERNESTO GRADELLA — Consequências econômicas e sociais desastrosas do Plano FHC II.

DEPUTADO JOÃO PAULO — Considerações acerca de propostas do Plano FHC II. Restrições ao Enunciado nº 330, do Tribunal Superior do Trabalho, da lavra do Sr. Almir Pazzianotto, sobre rescisões contratuais.

DEPUTADO PAULO PAIM, pela ordem — Desmentindo matéria publicada no **Jornal do Brasil**, de hoje, sobre apresentação de emendas e posição de S. Ex<sup>a</sup> quanto à realização da Revisão Constitucional.

DEPUTADO JOSÉ ABRÃO, como Líder — Premência de uma definição dos Senhores Parlamentares sobre o Plano FHC II, posicionando-se contrária ou favoravelmente às medidas provisórias ainda hoje.

DEPUTADO JOSÉ MARIA EYMAEL — Críticas ao Plano de Estabilização Econômica do Governo. Posição contrária de S. Ex<sup>a</sup> às medidas provisórias, em pauta, que fazem parte do Plano.

DEPUTADO GEORGE TAKIMOTO — Instalação da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

DEPUTADA MARIA LUIZA FONTENELE — Vigília cívica contra a Revisão Constitucional.

DEPUTADO MUNHOZ DA ROCHA — Defesa do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1993, já aprovado por aquela Casa e em exame no Senado Federal, que estabelece novas diretrizes e bases da educação brasileira, revogando disposições da Lei nº 5 540/68 sobre os concursos vestibulares.

DEPUTADO VASCO FURLAN — Consequências históricas e políticas da CPMI do Orçamento

DEPUTADO IVANDRO CUNHA LIMA — Transcrição do trabalho publicado pela Secretaria de Finanças da Paraíba, em comemoração aos 65 anos de sua fundação, intitulado **A Gestão Atual**, de autoria do jornalista Benedito Maia.

DEPUTADO PAULO DUARTE — Reiterando a posição do PPR contrária à aprovação das medidas provisórias referentes ao plano de estabilização proposto pelo Ministro Fernando Henrique.

DEPUTADO HALEY MARGON — Homenagem à memória do professor goiano Venerando de Freitas Borges.

DEPUTADO FERNANDO ALBERTO DINIZ — Posição contrária à Medida Provisória nº 396, de 29 de dezembro de 1993, que objetiva alterar dispositivos constantes da Lei nº 8.694, de 12 de agosto de 1993, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1994.

## 1.3 — ORDEM DO DIA

Medida Provisória nº 402, de 29 de dezembro de 1993, que altera a legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza e dá outras providências. (Continuação da votação.) **Aprovada**, no Senado Federal, após usar da palavra o Sr. Epitácio Cafeteira, sendo rejeitadas as emendas. À promulgação.

Medida Provisória nº 399, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o Imposto sobre Propriedade Territorial Rural — ITR, e dá outras providências. **Aprovada**, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 2/94, sendo rejeitadas as emendas, após pareceres de plenário, tendo usado da palavra os Srs. Fábio Meirelles, Pedro Tonelli,

Carlos Lupi, Epitácio Cafeteira, Ronaldo Caiado e Paulo Ramos. **A sanção.**

### 1.3.1 — Pronunciamento de Liderança

DEPUTADO ALDO REBELO — Rebatendo críticas do Deputado Nelson Jobim a líderes políticos do Parlamento.

### 1.3.2 — Ordem do Dia (continuação)

Medida Provisória nº 406, de 30 de dezembro de 1993, que altera a Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e dá outras providências. **Aprovada**, sendo rejeitadas as emendas, após pareceres de plenário, tendo usado da palavra os Srs. Epitácio Cafeteira, José Maria Eymael, Gerson Peres, Paulo Ramos, Carlos Lupi e Armando Pinheiro. **À promulgação.**

Medida Provisória nº 400, de 29 de dezembro de 1993, que altera a legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza e dá outras providências. **Aprovada**, sendo rejeitados os destaques apresentados, após pareceres de plenário, tendo usado da palavra os Srs. Gerson Peres, José Abrão, Vivaldo Barbosa, Beni Veras, José Maria Eymael, Germano Rigotto, Coutinho Jorge, Eden Pedroso, Epitácio Cafeteira, Luís Eduardo, José Serra, Luiz Carlos Haully, Cardoso Alves e Carlos Lupi. **À promulgação.**

Medida Provisória nº 407, de 30 de dezembro de 1993, que altera a legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza. **Discussão encerrada**, ficando a **votação adiada** por falta de **quorum**, após pareceres de plenário, tendo usado da palavra os Srs. Cunha Bueno, José Abrão, José Maria Eymael, Germano Rigotto, Epitá-

cio Cafeteira, José Fogaça, Marcelino Romano, Eden Pedroso, Beto Mansur, José Lourenço, Luís Eduardo, Cardoso Alves e Jandira Feghalli.

Medida Provisória nº 404, de 29 de dezembro de 1993, que institui a Taxa de Fiscalização do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando a **votação adiada** por falta de **quorum**, após a retificação do parecer anterior, concluindo pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 2-A, de 1994, tendo usado da palavra os Srs. Luís Eduardo, Germano Rigotto, José Serra, Moroni Torgan e Luís Eduardo.

Medida Provisória nº 401, de 29 de dezembro de 1993, que determina a cobrança do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários — IOF. **Discussão sobrestada**, em virtude da falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão, após pareceres de plenário.

Medida Provisória nº 394, de 28 de dezembro de 1993, que altera o art. 5º da Lei nº 7.862, de 30 de outubro de 1989, que dispõe sobre a remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional. **Apreciação sobrestada.**

Medida Provisória nº 396, de 29 de dezembro de 1993, que altera dispositivos da Lei nº 8.694, de 12 de agosto de 1993. **Apreciação sobrestada.**

### 1.3.3 — Questão de Ordem

— Suscitada pelo Sr. Marcelino Romano, e acolhida pela Presidência, de inexistência de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

### 1.4 — ENCERRAMENTO

## Ata da 9ª Sessão Conjunta, em 26 de janeiro de 1994

### 10ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Humberto Lucena,  
Adylson Motta, Nabor Júnior e Aécio Neves*

*ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Afonso Camargo \_ Albano Franco \_ Alexandre Costa \_ Alfredo Campos \_ Almir Gabriel \_ Antonio Mariz \_ Aureo Mello \_ Beni Veras \_ Carlos Patrocínio \_ César Dias \_ Chagas Rodrigues \_ Coutinho Jorge \_ Darcy Ribeiro \_ Dario Pereira \_ Dirceu Carneiro \_ Divaldo Suruagy \_ Jônice Tristão \_ Epitácio Cafeteira \_ Eva Blay \_ Flaviano Melo \_ Francisco Rollemberg \_ Garibaldi Alves Filho \_ Gerson Camata \_ Gilberto Miranda \_ Guilherme Palmeira \_ Henrique Almeida \_ Hugo Napoleão \_ Humberto Lucena \_ Hydel Freitas \_ Iram Saraiva \_ Irapuan Costa Júnior \_ Jarbas Passarinho \_ João Calmon \_ João França \_ João Rocha \_ Jonas Pinheiro \_ Josaphat Marinho \_ José Eduardo Vieira \_ José Fogaça \_ José Richa \_ José Sarney \_ Lavoisier Maia \_ Levy Dias \_ Lourival Baptista \_ Lucídio Portella \_ Magno Bacelar \_ Márcio Lacerda \_ Marco Maciel \_ Mário Covas \_ Marluce Pinto \_ Mauro Benevides \_ Meira Filho \_ Moisés Abrão \_ Nabor Júnior \_ Nelson Carneiro \_ Nelson

Wedekin \_ Odacir Soares \_ Pedro Simon \_ Pedro Teixeira \_ Rachid Saldanha Derzi \_ Raimundo Lira \_ Ronaldo Aragão \_ Ronan Tito \_ Ruy Bacelar \_ Teotonio Vilela Filho \_ Valmir Campelo \_ Wilson Martins.

*E OS SRS. DEPUTADOS:*

#### Roraima

Alceste Almeida \_ Bloco (PTB); Avenir Rosa \_ PP; Francisco Rodrigues \_ Bloco (PTB); João Fagundes \_ PMDB; Júlio Cabral \_ PP; Luciano Castro \_ PPR; Marcelo Luz \_ PP.

#### Amapá

Aroldo Góes \_ PDT; Eraldo Trindade \_ PPR; Fátima Pelaes \_ Bloco (PFL); Gilvam Borges \_ PMDB; Lourival Freitas \_ PT; Sérgio Barcellos \_ Bloco (PFL); Valdenor Guedes \_ PP.

#### Pará

Alacid Nunes \_ Bloco (PFL); Carlos Kayath \_ Bloco (PTB); Domingos Juvenil \_ PMDB; Eliel Rodrigues \_ PMDB; Gerson

Peres \_ PPR; Hermínio Calvino \_ PMDB; Hilário Coimbra \_ Bloco (PTB); José Diogo \_ PPR; Mário Chermont \_ PP; Mário Martins \_ PMDB; Nicias Ribeiro \_ PMDB; Osvaldo Melo \_ PPR; Paulo Titan \_ PMDB.

#### Amazonas

Átila Lins \_ Bloco (PFL); Euler Ribeiro \_ PMDB; Ézio Ferreira \_ Bloco (PFL); João Thome \_ PMDB; José Dutra \_ PMDB; Pauderney Avelino \_ PPR.

#### Rondônia

Antônio Morimoto \_ PPR Aparício Carvalho \_ Bloco (PTB); Maurício Calixto \_ Bloco (PFL); Pascoal Novaes \_ PSD; Reditário Cassol \_ PSD.

#### Acre

Adelaide Neri \_ PMDB; Célia Mendes \_ PPR; Francisco Diógenes \_ PPR; João Maia \_ PP; João Tota \_ PPR; Mauri Sérgio \_ PMDB; Ronivon Santiago \_ PPR; Zila Bezerra \_ PMDB.

#### Tocantins

Darci Coelho \_ Bloco (PFL); Derval de Paiva \_ PMDB; Edmundo Galdino \_ PSDB; Freire Júnior \_ PMDB; Leomar Quintanilha \_ PPR; Merval Pimenta \_ PMDB; Osvaldo Reis \_ PP; Paulo Mourão \_ PPR.

#### Maranhão

César Bandeira \_ Bloco (PFL); Daniel Silva \_ PPR; Haroldo Sabóia \_ PT; Jayme Santana \_ PSDB; João Rodolfo \_ PPR; José Burnett \_ PRN; Nan Souza \_ PP; Neiva Moreira \_ PDT; Pedro Novais \_ PSD; Ricardo Murad \_ PSD.

#### Ceará

Aécio de Borba \_ PPR; Antônio dos Santos \_ Bloco (PFL); Ariosto Holanda \_ PSDB; Carlos Benevides \_ PMDB; Carlos Virgílio \_ PPR; Gonzaga Mota \_ PMDB; Jackson Pereira \_ PSDB; José Linhares \_ PP; Luiz Girão \_ PDT; Luiz Pontes \_ PSDB; Mauro Sampaio \_ PSDB; Moroni Torgan \_ PSDB; Pinheiro Landim \_ PMDB; Sérgio Machado \_ PSDB; Ubiratan Aguiar \_ PMDB; Vicente Fialho \_ Bloco (PFL).

#### Piauí

B. Sá \_ PP; Felipe Mendes \_ PPR; João Henrique \_ PMDB; José Luiz Maia \_ PPR; Murilo Rezende \_ PMDB; Mussa Demes \_ Bloco (PFL); Paes Landim \_ (Bloco (PFL)).

#### Rio Grande do Norte

Aluízio Alves \_ PMDB; Flávio Rocha \_ PL; João Faustino \_ PSDB; Laíre Rosado \_ PMDB; Ney Lopes \_ Bloco (PFL).

#### Paraíba

Adauto Pereira \_ Bloco (PFL); Efraim Morais \_ Bloco (PFL); Evaldo Gonçalves \_ Bloco (PFL); Ivandro Cunha Lima \_ PMDB; José Luiz Clerot \_ PMDB; José Maranhão \_ PMDB; Lúcia Braga \_ PDT; Rivaldo Medeiros \_ Bloco (PFL); Zuca Moreira \_ PMDB.

#### Pernambuco

Álvaro Ribeiro \_ PSB; Gustavo Krause \_ Bloco (PFL); Inocêncio Oliveira \_ Bloco (PFL); José Carlos Vasconcelos \_ PRN; José Jorge \_ Bloco (PFL); José Mendonça Bezerra \_ Bloco (PFL); José Múcio Monteiro \_ Bloco (PFL); Luiz Piauhyllino \_ PSB; Maurílio Ferreira Lima \_ PMDB; Mavíael Cavalcanti \_ PRN; Miguel Arraes \_ PSB; Nilson Gibson \_ PMDB; Osvaldo Coelho \_ Bloco (PFL); Pedro Corrêa \_ Bloco (PFL); Renildo Calheiros \_ PC do B; Ricardo Fiúza \_ Bloco (PFL); Roberto Franca \_ PSB; Salatiel Carvalho \_ PP; Sérgio Guerra \_ PSB; Tony Gel \_ PRN; Wilson Campos.

#### Alagoas

Augusto Farias \_ Bloco (PSC); Cleto Falcão \_ Bloco (PSD); José Thomaz Nonô \_ PMDB; Olavo Calheiros \_ PMDB; Roberto Torres \_ Bloco (PTB); Vitório Malta \_ PPR.

#### Sergipe

Benedito de Figueiredo \_ PDT; Djenal Gonçalves \_ PPR; Everaldo de Oliveira \_ Bloco (PFL); Jerônimo Reis \_ Bloco (PTB); José Teles \_ PPR; Messias Góis \_ Bloco (PFL); Pedro Valadares \_ PP.

#### Bahia

Alcides Modesto \_ PT; Ângelo Magalhães \_ Bloco (PFL); Beraldo Boaventura \_ PSDB; Clóvis Assis \_ PSDB; Eraldo Tinoco \_ Bloco (PFL); Félix Mendonça \_ Bloco (PTB); Genebaldo Correia \_ PMDB; Haroldo Lima \_ PC do B; Jabes Ribeiro \_ PSDB; Jaques Wagner \_ PT; João Almeida \_ PMDB; João Alves \_ PDPR; Jorge Khoury \_ Bloco (PFL); José Carlos Aleluia \_ Bloco (PFL); José Lourenço \_ PPR; Jutahy Júnior \_ PSDB; Leur Lomanto \_ Bloco (PFL); Luís Eduardo \_ Bloco (PFL); Luiz Moreira \_ Bloco (PTB); Luiz Viana Neto \_ Bloco (PFL); Manoel Castro \_ Bloco (PFL); Pedro Irujo \_ PMDB; Prisco Viana \_ PDPR; Sérgio Gaudenzi \_ PSDB; Tourinho Dantas \_ Bloco (PFL); Uldurico Pinto \_ PSB; Waldir Pires \_ PSDB.

#### Minas Gerais

Aécio Neves \_ PSDB; Agostinho Valente \_ PT; Aloisio Vasconcelos \_ PMDB; Aracely de Paula \_ Bloco (PFL); Armando Costa \_ PMDB; Avelino Costa \_ PPR; Camilo Machado \_ Bloco (PFL); Elias Murad \_ PSDB; Felipe Neri \_ PMDB; Fernando Diniz \_ PMDB; Genésio Bernardino \_ PMDB; Getúlio Neiva \_ PL; Humberto Souto \_ Bloco (PFL); Ibrahim Abi-Ackel \_ PDPR; Israel Pinheiro \_ Bloco (PRS); João Paulo \_ PT; José Aldo \_ Bloco (PRS); José Belato \_ PMDB; José Santana de Vasconcelos \_ Bloco (PFL); José Ulisses de Oliveira \_ Bloco (PTB); Leopoldo Bessone \_ Bloco (PTB); Marcos Lima \_ PMDB; Mário de Oliveira \_ PP; Maurício Campos \_ PL; Nilmário Miranda \_ PT; Odélmo Leão \_ PP; Osmânio Pereira \_ PSDB; Paulino Cicero de Vasconcelos \_ PSDB; Paulo Delgado \_ PT; Paulo Heslander \_ Bloco (PTB); Paulo Romano \_ Bloco (PFL); Romel Anísio \_ PP; Ronaldo Perim \_ PMDB; Samir Tannús \_ PPR; Sandra Starling \_ PT; Saulo Coelho \_ PSDB; Sérgio Miranda \_ PC do B; Sérgio Naya \_ PMDB; Tarcísio Delgado \_ PMDB; Vittorio Mediolli \_ PSDB; Wagner do Nascimento \_ PRN; Wilson Cunha \_ Bloco (PTB); Zaire Rezende \_ PMDB.

**Espírito Santo**

'Armando Viola \_ PMDB; Etevalda Grassi de Menezes \_ Bloco (PTB); Helvécio Castello \_ PSDB; Jones Santos Neves \_ PL; Jório de Barros \_ PMDB; Lézio Sathler \_ PSDB; Nilton Baiano \_ PMDB; Rita Camata \_ PMDB; Roberto Valadão \_ PMDB; Rose de Freitas \_ PSDB.

**Rio de Janeiro**

Aldir Cabral \_ Bloco (PTB); Amaral Netto \_ PPR; Arolde de Oliveira \_ Bloco (PFL); Artur da Távola \_ PSDB; Benedita da Silva \_ PT; Carlos Alberto Campista \_ PDT; Carlos Lupi \_ PDT; Carlos Santana \_ PT; Cidinha Campos \_ PDT; Edésio Frias \_ PDT; Eduardo Mascarenhas \_ PSDB; Flávio Palmier da Veiga \_ PRN; Francisco Dornelles \_ PDS; Jamil Haddad \_ PSB; Jandira Feghali \_ PC do B; João Mendes \_ Bloco (PTB); José Egydio \_ PPR; José Vicente Brizola \_ PL; Laerte Bastos \_ PSDB; Laprovita Vieira \_ PMDB; Luiz Salomão \_ PDT; Márcia Cibilibis Viana \_ PDT; Marino Clinger \_ PDT; Miro Teixeira \_ PDT; Paulo Ramos \_ PDT; Regina Gordilho \_ PRONA; Rubem Medina \_ Bloco (PFL); Sandra Cavalcanti \_ Bloco (PFL); Sérgio Cury \_ PDT; Sidney de Miguel \_ PV; Vladimir Palmeira \_ PT; Wanda Reis \_ PSDB.

**São Paulo**

Alberto Goldman \_ PMDB; Aldo Rebelo \_ PC do B; Armando Pinheiro \_ PPR; Ary Kara \_ PMDB; Beto Mansur \_ PPR; Cardoso Alves \_ Bloco (PTB); Carlos Nelson \_ PMDB; Chafic Farhat \_ PPR; Cunha Bueno \_ PPR; Delfim Netto \_ PPR; Diogo Nomura \_ PL; Ernesto Gradella \_ PSTU; Euclides Mello \_ PRN; Fábio Feldmann \_ PSDB; Fábio Meirelles \_ PPR; Fausto Rocha \_ PL; Gastone Righi \_ Bloco (PTB); Geraldo Alckmin Filho \_ PSDB; Heitor Franco \_ PPR; João Melão Neto \_ PL; Jorge Tadeu Mudalen \_ PMDB; Jose Abrão \_ PSDB; José Aníbal \_ PSDB; José Cicote \_ PT; José Dirceu \_ PT; José Genóino \_ PT; José Maria Eymael \_ PPR; José Serra \_ PSDB; Koyu Iha \_ PSDB; Liberato Caboclo \_ PDT; Luiz Carlos Santos \_ PMDB; Luiz Gushiken \_ PT; Luiz Máximo \_ PSDB; Marcelino Romano Machado \_ PPR; Marcelo Barbieri \_ PMDB; Maurici Mariano \_ PMDB; Mauricio Najer \_ Bloco (PFL); Nelson Marquizeili \_ Bloco (PTB); Osvaldo Stecca \_ PMDB; Paulo Novais \_ PMDB; Pedro Pavão \_ PPR; Roberto Rollemberg \_ PMDB; Robson Tuma \_ PL; Tadashi Kuriki \_ PRN; Tuga Angerami \_ PSDB; Vadão Gomes \_ PP; Valdemar Costa Neto \_ PL; Walter Nory \_ PMDB.

**Mato Grosso**

Augustinho Freitas \_ PP; Jonas Pinheiro \_ Bloco (PFL); Oscar Travassos \_ PL; Ricardo Corrêa \_ PL; Rodrigues Palma \_ Bloco (PTB); Wellington Fagundes \_ PL.

**Distrito Federal**

Augusto Carvalho \_ PPS; Benedito Domingos \_ PP; Chico Vigilante \_ PT; Jofran Frejat \_ Bloco (PFL); Osório Adriano \_ Bloco (PFL).

**Goias**

Antônio Faleiros \_ PSDB; Haley Margon \_ PMDB; João Natal \_ PMDB; Lázaro Barbosa \_ PMDB; Lúcia Vânia \_ PP;

Luiz Soyer \_ PMDB; Maria Valadão \_ PPR; Mauro Borges \_ PP; Mauro Miranda \_ PMDB; Paulo Mandarinino \_ PPR; Pedro Abrão \_ Bloco (PTB); Roberto Balestra \_ PPR; Ronaldo Caiado \_ Bloco (PFL); Vilmar Rocha \_ Bloco (PFL); Virmondos Cruvinel \_ PMDB.

**Mato Grosso do Sul**

Elísio Curvo \_ PRN; Flávio Derzi \_ PP; George Takimoto \_ Bloco (PFL); José Elias \_ Bloco (PTB); Valter Pereira \_ PMDB; Waldir Guerra \_ Bloco (PFL).

**Paraná**

Antônio Barbara \_ PMDB; Antônio Ueno \_ Bloco (PFL); Basílio Villani \_ PPR; Carlos Roberto Massa \_ PSD; Delcino Tavares \_ PP; Deni Schwartz \_ PSDB; Edésio Passos \_ PT; Edi Siliprandi \_ PSD; Élio Daita-Vecchia \_ PDT; Flávio Arns \_ PSDB; Ivânio Guerra \_ Bloco (PFL); Joni Varisco \_ PMDB; Luiz Carlos Haully \_ PP; Matheus Iensen \_ PSD; Max Rosenmann \_ PDT; Moacir Micheletto \_ PMDB; Munhoz da Rocha \_ PSDB; Otto Cunha \_ Paulo Bernardo \_ PT; Pedro Tonelli \_ PT; Pinga Fogo de Oliveira \_ Reinhold Stephanes \_ Bloco (PFL); Renato Johnsson \_ PP; Sérgio Spada \_ PP; Werner Wanderer \_ Bloco (PFL); Wilson Moreira \_ PSDB.

**Santa Catarina**

César Souza \_ Bloco (PFL); Dejandir Dalpasquale \_ PMDB; Dércio Knop \_ PDT; Edson Andriano \_ PMDB; Luci Choinacki \_ PT; Luiz Henrique \_ PMDB; Nelson Morro \_ Bloco (PFL); Neuto de Conto \_ PMDB; Orlando Pacheco \_ Bloco (PFL); Paulo Duarte \_ PPR; Ruberval Pilotto \_ PPR; Vasco Furlan \_ PPR.

**Rio Grande do Sul**

Adão Pretto \_ PT; Adroaldo Streck \_ PSDB; Adylson Motta \_ PPR; Aldo Pinto \_ PDT; Amaury Müller \_ PDT; Antônio Britto \_ PMDB; Arno Magarinos \_ PPR; Carlos Azambuja \_ PPR; Carlos Cardinal \_ PDT; Carrion Júnior \_ PDT; Celso Bernardi \_ PPR; Eden Pedrosa \_ PT; Fernando Carrion \_ PPR; Fetter Júnior \_ PPR; Germano Rigotto \_ PMDB; Hilário Braun \_ PMDB; Ivo Mainardi \_ PMDB; José Fortunati \_ PT; José Paulo Bisol \_ PSD; Luís Roberto Ponte \_ PMDB; Mendes Ribeiro \_ PMDB; Nelson Jobim \_ PMDB; Nelson Proença \_ PMDB; Odacir Klein \_ PMDB; Osvaldo Bender \_ PPR; Waldomiro Lima \_ PDT; Victor Faccioni \_ PPR; Waldomiro Fioravante \_ PT.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — As listas de presença acusam o comparecimento de 67 Srs. Senadores e 403 Srs. Deputados.

Havendo número regimental, declaro aberta sessão.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Ofício nº 23/94

Brasília, 25 de janeiro de 1994

Senhor Presidente,

Indico a V. Exª, nos termos regimentais, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, o Senhor Deputado ISRAEL PINHEIRO, como titular, em substituição ao Deputado Aníbal Teixeira.

Aproveito o ensejo para renovar-lhe protestos de estima e distinta consideração. — Deputado **Rodrigues Palma**, Líder do PTB.

Brasília, 25 de janeiro de 1994

Senhor Presidente,

Em aditamento aos Ofícios n.ºs 31/94-GLPMDB, de 11-1-94, e 32/94-GLPMDB, de 12-1-94, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar os nomes dos Senadores CÉSAR DIAS e GERSON CAMATA, como Titulares, e o Senador PEDRO SIMON, como Suplente, para integram a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar fatos contidos nas denúncias de corrupção e suborno na atuação de empreiteiras, junto ao setor público, em substituição aos nomes dos Senadores ALFREDO CAMPOS, JOSÉ FOGAÇA e NABOR JÚNIOR, ficando a referida Comissão assim constituída:

#### Titulares

Senador Antônio Mariz  
Senador Gilberto Miranda  
Senador César Dias  
Senador Gerson Camata

#### Suplentes

Senador Cid Saboia de Carvalho  
Senador Wilson Martins  
Senador Ruy Bacelar  
Senador Pedro Simon

Cordialmente. — Senador **Mauro Benevides**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Ha oradores inscritos para o período de Breves Comunicações.

Concedo palavra ao nobre Congressista Paulo Duarte.

**O SR. PAULO DUARTE** (PPR — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, apresentei, na tarde de ontem, à Mesa da Câmara um projeto de resolução que altera um artigo específico do Regimento Interno da Câmara. Se aprovado for, permitirá que a sessão em que venha a ocorrer a cassação de mandatos de deputados seja em sessão aberta, com voto nominal e a descoberto.

Isso é o que toda a Nação espera. Em qualquer rincão deste País, de Norte ao Sul, de Leste a Oeste, todo mundo quer ver a sequência do processo que se caracterizou pela sua transparência. A sociedade não aceita o retorno a práticas medievais de sessão secreta e voto secreto. Por outro lado, isso tem uma finalidade. Muitos daqueles arrolados como culpados pela CPI do Orçamento, no seu entender, são inocentes, e praticamente toda a Nação acompanhou a sessão em que seus nomes foram divulgados. E é claro que cada um daqueles que se acha inocente gostaria que toda a Nação tivesse ciência dos seus argumentos.

Por outro lado, a sessão aberta vai impedir que surjam aqui três votos muito perigosos para todos nós Congressistas.

Esses três votos são: o voto partidário, ou seja, aquele conjunto de forças partidárias que irão atuar no sentido de que seus membros não sofram o processo de cassação; o outro é o voto afetivo, a chantagem emocional de Parlamentares envolvidos que vão chegar a outros e dizer que são companheiros, amigos, e pedir que não votem pela sua cassação;

e o outro é o voto corporativo. No processo de cassação dos deputados envolvidos na venda de mandatos, desta tribuna houve quem defendesse que deputado não cassa deputado.

Por isso, Sr. Presidente, entendo que o projeto de resolução apresentado ontem é da maior importância; pedirei aos Líderes partidários o seu apoio, pedirei uma divulgação ampla, porque vem de encontro à noção, à conduta de moralidade que toda a Nação exige deste Parlamento e que toda a sociedade espera do Congresso brasileiro

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Nilson Gibson.

**O SR. NILSON GIBSON** (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr. e Srs. Congressistas, o Senador José Paulo Bisol, do PSB do Rio Grande do Sul, denunciou relacionamento promíscuo entre a Sudene e empresas, assim como órgãos nordestinos, e chegou à convicção inesperada: "A Sudene deve ser extinta".

Sr. Presidente, extinguir a Sudene, não! Mas, com a necessidade de se apurarem fraudes e irregularidades, concordo inteiramente

O Superintendente da Sudene determinou a realização de uma auditoria interna especial nas operações do Finor. Espera o Sr. Nilton Rodrigues esclarecer, de uma vez por todas, as dúvidas sobre os procedimentos realizados na liberação de recursos da Sudene.

Sr. Presidente, desta tribuna, tenho lutado infatigavelmente pela Sudene. No entanto, defendo a apuração de fraudes e o aperfeiçoamento do órgão.

Para tanto, apresentei proposição, aprovada em regime de urgência urgentíssima, na Câmara dos Deputados, mas que está agora engavetada no Senado, tendo sido distribuída ao Senador Dario Pereira para relatar — Projeto de Lei da Câmara n.º 243, de 1993 (n.º 2 267/89 na Casa de origem).

Um controle eficiente dos projetos beneficiados com recursos da Sudene — ressalte-se, de origem dos cofres públicos, eis que provêm de deduções de tributos — é de vital importância para evitarem-se desvio, má-aplicação e até mesmo fraudes

Sr. Presidente, concordo integralmente com o Senador José Paulo Bisol: são grandes as irregularidades ocorridas na Sudene, tais como desvio e má-aplicação de recursos. Entretanto, sou contra seu fechamento.

A minha proposta dispõe sobre o desvio e má-aplicação de recursos dos Fundos de Investimentos criados pelo Decreto-Lei n.º 1.376, de 12-12-74, constituindo crime de apropriação indébita e/ou crime de sonegação fiscal. Está engavetada no Senado Federal, apesar de, na Câmara dos Deputados, ter sido aprovada em regime de urgência urgentíssima.

Espero providências da Mesa do Senado, bem como assim das Lideranças dos Partidos no Senado para apreciar a matéria.

Oportunamente voltarei ao assunto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Será atendida a solicitação de V. Ex.º

**O SR. NILSON GIBSON** — Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Concedo a palavra à nobre Congressista Luci Choinacki.

**A SRA. LUCI CHOINACKI** (PT — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Congressistas, ontem, a partir das 17 horas, foi iniciada, por vários parlamentares, partidos políticos e movimentos sociais, uma vigília cívica contra o processo da Revisão Constitucional. Desde aquela hora permanecemos aqui, na Casa — alguns Deputados em vigília e outros em jejum —, protestando contra a Revisão, contra a forma como ela vem sendo conduzida, e contra, sobretudo, o relatório do Deputado Nelson Jobim, feito em seu escritório particular. Nem a população e nem nós, Parlamentares, conhecemos o que esse Deputado anda pensando a respeito da Revisão Constitucional.

Denunciamos o absurdo que é a forma autoritária como está sendo tratada a sociedade brasileira aqui no Congresso Nacional. Pela primeira vez na história do País, as galerias estão fechadas. É tão vergonhosa a maneira como está sendo feita a Revisão que não se permite que as entidades e o povo brasileiro participem, assistam, discutam aquilo que lhes interessa que diz respeito a suas vidas. Neste período da Revisão Constitucional, estamos assistindo à forma mais autoritária e mais violenta de tratamento nesta Casa.

Esse movimento cívico é para fazer essa denúncia, para chamar a atenção do povo brasileiro, que precisa se mobilizar, precisa mandar telegramas para o Deputado Nelson Jobim, para que perceba os absurdos que estão acontecendo, para o Senador Humberto Lucena, Presidente da Casa, para que não seja o dono da Casa, para que abra as portas, a fim de que o povo brasileiro possa participar, tenha acesso às galerias, acesso ao Congresso Nacional. Esta Casa não pode permanecer de portas fechadas, porque quanto mais as portas são fechadas mais as desconfianças políticas permanecem sobre a forma, o método e o que vai ser decidido.

Nós tomanos uma posição; queremos, sim, espaço para o povo brasileiro e não queremos que essa Revisão seja feita da forma como está ocorrendo, porque não é Revisão — é uma nova Constituição.

A Assembléia Constituinte teve dois anos de debates, e o povo brasileiro participou ativamente da feitura da nossa Constituição. Esta era uma Casa de debates, não era uma Casa de acordos por debaixo dos panos, neste momento estão sendo feitos, sem que a Casa participe, sem que a sociedade brasileira seja chamada a opinar. É de grande importância o atual momento político. E, por ser tão importante, a Revisão da Constituição não pode continuar sendo feita dessa forma.

No meu entendimento, Sr. Presidente, o Brasil precisa para se desenvolver: primeiro implementação daquilo que interessa ao povo brasileiro; punição àqueles que estão envolvidos no processo de corrupção e o voto seja aberto para que a população conheça o pensamento de cada parlamentar nesta Casa.

Sr. Presidente, os Partidos políticos tais como o PT, PDT, PCB, e o PSB permanecem em vigília nesta Casa, chamando a atenção e pedindo respeito ao povo brasileiro. Solicito que as galerias permaneçam abertas a fim de que a sociedade brasileira seja respeitada.

Muito obrigada.

Era que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. GERMANO RIGOTTO** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Concedo a palavra ao Congressista Germano Rigotto, para uma questão de ordem.

**O SR. GERMANO RIGOTTO** (PMDB — RS. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Congressistas, a Bancada do PMDB tem uma reunião agora, mas estamos solicitando aos colegas de Partido, presentes na Casa, que antes de se dirigirem à reunião registrem suas presenças no painel, que já está aberto, a fim de que possamos alcançar o **quorum** necessário à reunião do Congresso Nacional.

E este chamamento, Sr. Presidente, não o faço somente em relação aos colegas do PMDB.

Esta sessão do Congresso Nacional é muito importante, temos as medidas provisórias do plano econômico a serem apreciadas e hoje é praticamente o último dia para isso porque amanhã vai ser mais difícil votá-la. Temos que avançar na apreciação dessas medidas, e é importante a presença dos Colegas em plenário. Solicito aos Colegas partidários que registrem suas presenças no painel eletrônico. Aproveito a oportunidade para fazer um apelo a todos os Congressistas, que estão nas dependências da Casa, para que venham registrar presença, porque precisamos de **quorum** que deverá ser mantido até o final desta sessão, a qual deverá se estender tarde a dentro. É importante que tenhamos, durante toda a sessão, **quorum** alto para que não seja feito pedido de verificação que determine a sua suspensão.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Feito o registro do nobre Congressista, a Presidência o endossa e apela aos Srs. Senadores e Deputados que se encontram em seus gabinetes e demais dependências da Casa para que venham ao plenário registrar as suas presenças, vez que precisamos de **quorum** para importantes deliberações das matérias constantes da Ordem do Dia de hoje.

Concedo a palavra ao próximo orador, Congressista Eduardo Jorge.

**O SR. EDUARDO JORGE** (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, desde ontem à tarde algumas dezenas de entidades da sociedade civil e do movimento sindical, em conjunto com duas dezenas de Deputados, estão em vigília cívica aqui no Congresso Nacional, no Salão Verde. Há também alguns Deputados, aqui no plenário, que pretendem permanecer em desvelo como uma forma de chamar a atenção e atrair a mobilização da população brasileira para a crítica, a obstrução e, se possível, o adiamento definitivo dessa tentativa de Revisão Constitucional atropelada, imprudente e açodada. Essa vigília, que conta com Deputados do PV, PSB, PC do B, do PPS, PSTU, do PT, do PDT é mais um ato em conjunto com outras ações; por exemplo, hoje, no Rio de Janeiro, haverá manifestações na ponte Rio-Niterói, nos estaleiros e no porto da cidade do Rio. Essas manifestações têm o sentido de criticar e mostrar quão incorreto está sendo esse processo de retalhação e destruição do trabalho da Constituinte de 1988.

Evidentemente, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, temos que admitir que a Constituição é passível de correções e necessita delas, mas não desta forma, votando-se matérias por maiorias simples que não darão estabilidade à Lei Maior da Nação, por votações precárias que imediatamente passarão a ser contestadas por todo o País.

Há muitos meses, tanto dentro do meu Partido como em outros Partidos, acreditamos que seria possível a localização dos pontos da Constituição necessitados de aperfeiçoamento. Isso seria feito através de um amplo acordo político, por meio de emendas constitucionais normais, em esforço concentrado no final do ano passado e início deste para aperfeiçoarmos a Constituição de 1988. Através desse acordo político que envolveria partidos de diferentes ideologias, poderíamos apresentar emendas constitucionais normalmente e, assim, aperfeiçoar a Constituição.

Mas não, preferiram a tática do rolo compressor, a tática da terra arrasada, e o resultado é o que se está colhendo. Dias, semanas, meses se passam e não conseguimos colocar em votação sequer uma emenda para a Revisão Constitucional. Aqueles Deputados e partidos políticos que investiram nessa estratégia incorreta, a de alterar por maiorias precárias a Constituição de 1988, estão colhendo o que plantaram: ontem não tivemos **quorum**, hoje não o obteremos novamente, e já fala o Relator em adiar a Revisão Constitucional para depois do carnaval.

Isso, Sr. Presidente, deveria ser um motivo de reflexão para os setores de alguns Partidos que insistem em fazer uma Revisão que a Nação não quer; e já se vê, pela incapacidade de votação, que o próprio Congresso Nacional também não deseja fazê-la, pelo menos desta forma.

Por isso, vamos continuar aqui o nosso protesto, a nossa vigília, a nossa luta contra essa Revisão Constitucional autoritária e arbitrária. Se for para fazer um acordo político, poderemos chamar todos os Partidos políticos, localizar os pontos necessários e aperfeiçoar a Constituição por meio de emendas constitucionais. É mais trabalhoso? É, mas teremos um resultado muito mais consensual. E, por ser um resultado de consenso, poderá ser aceito de forma tranquila pela sociedade brasileira. Este é o caminho prudente: é o caminho da construção de uma verdadeira Constituição para o País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta)** — Concedo a palavra ao nobre Congressista Elias Murad.

**O SR. ELIAS MURAD (PSDB — MG.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, todos conhecem a minha luta para conscientização, particularmente dos Parlamentares, relativamente ao grave problema do tabagismo.

Em mais uma etapa desta conscientização — posto que não é do meu feito fazer patrulhamento de qualquer espécie e cobrar, por exemplo, a questão regimental sobre o uso do tabaco neste recinto, e como não tenho por norma chamar a atenção de companheiros e colegas —, convidei uma instituição, das mais credenciadas do País, que é o Centro de Cardiologia Não-invasiva da UNICAMP — Universidade de Campinas, através da colaboração do Laboratório de Biossintética, para colocar nos corredores do Anexo II um sistema de **software**, formado por computadores com disquetes apropriados a fim de fazer um levantamento do perfil do tabagista. Isto é, hoje, os Parlamentares fumantes poderão saber se estão em boas condições de saúde, inclusive, para concorrerem à reeleição. Poderão participar do teste **Riscfum**, um programa de computador desenvolvido pela UNICAMP, capaz de detectar, entre outras coisas, qual a estimativa de vida que perderam por causa do cigarro e o que podem recuperar — prestem bem atenção — se abandonarem a dependência. Estamos coordenando o programa durante o dia de hoje nesta Casa.

Os computadores, além de estabelecerem os riscos dos fumantes e quantificá-los, através desse teste especial, permitirão delinear o perfil psicológico do Parlamentar fumante e de outras pessoas interessadas em participar do teste, analisando inclusive a sua relação com o fumo.

Em apenas cinco minutos, o teste poderá informar o grau de dependência do fumante, qual a quantidade estimada de cigarros consumidos ao longo da sua vida e as doenças que poderá contrair se persistir na sua dependência.

A Revisão Constitucional, a CPI do Orçamento e a próxima campanha eleitoral são algumas das justificativas usadas pelos Parlamentares fumantes, que alegam viver em constante situação de **stress**.

Conhecemos esse programa no ano passado, no Dia Nacional de Combate ao Fumo, e esperamos que o impacto causado pelo teste leve os Parlamentares fumantes a uma reflexão sobre a sua dependência e à busca por uma motivadora para se liberarem da sua dependência.

Eis aqui alguns números sugestivos, Sr. Presidente, colegas Congressistas: atualmente, um entre cada três adultos no Brasil é adepto do cigarro, representando um universo superior a 33 milhões de fumantes em todo o País. Deste total, aproximadamente 100 mil pessoas morrerão precocemente a cada ano. Segundo a OMS, o tabagismo é, na atualidade, a maior causa de morte evitável em todo o mundo. As estatísticas responsabilizam o fumo por 22% das mortes em geral, 90% das mortes provocadas por doenças pulmonares: enfisema pulmonar, câncer do pulmão etc, e 24% dos óbitos de origem coronariana: infarto do miocárdio, doença coronariana etc. Os riscos de se contraírem doenças provocadas pelo fumo, contudo, não são exclusivos daqueles que acendem cigarros. O não-fumante, inclusive aqui neste plenário, em contato com a fumaça do cigarro, está exposto a milhares e milhares de substâncias e elementos químicos, quarenta deles reconhecidamente cancerígenos.

Conclamo os Deputados e Senadores tabagistas, os funcionários que, às vezes, fumam neste plenário, a fazerem esse teste. Haverá uma perda de apenas 5 minutos para verificar o seu perfil, as suas possibilidades de sobrevivência e as de contraírem moléstias graves, se continuarem na sua dependência.

Reafirmo, finalizando as minhas palavras, que não sou contra o tabagista, até pelo contrário, reconheço a gravidade da sua dependência e procuro ajudá-lo através de iniciativas, como essa. Sou, isso sim, contra o tabaco, particularmente a propaganda agressiva que fazem em nosso meio.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Elias Murad o Sr. Adylson Motta, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Concedo a palavra ao Congressista Osvaldo Bender.

**O SR. OSVALDO BENDER (PPR — RS.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na noite de ontem, votou-se a Medida Provisória nº 402, que aumenta a arrecadação do Imposto de Renda. De minha parte, como membro do PPR, fiquei muito aborrecido com o meu Partido, porque o nobre Parlamentar Francisco Dornelles, que fez parte da Comissão Espe-

cial que estudou essas medidas do Pacote Econômico, fez um acordo, apresentou um substitutivo, e, no entanto, também votou contra. Disse que votaria contra, todavia fez um acordo para que não se pedisse verificação de **quorum** na hora da votação. Isso impediu que o Líder Gerson Peres a solicitasse, por parte da Câmara.

No entanto, o nobre Senador Epitácio Cafeteira, ilustre Senador pelo Maranhão, pediu verificação por parte do Senado. Quero dar os meus cumprimentos ao Senador Epitácio Cafeteira, por ter tido essa coragem, porque é uma verdadeira farsa dizer que vamos votar contra, se não vamos pedir verificação.

Temos que pedir verificação. Se somos contra, vamos derrotar essas medidas provisórias. Chega de aumento de impostos. O povo está saturado de tanto pagar impostos. Embora essa medida provisória se refira à alteração de imposto das pessoas jurídicas, é a pessoa jurídica a primeira a repassar esse tributo à população. E o povo está cansado de pagar impostos e de ouvir falar de aumento de impostos.

Espero que o meu Partido, na pessoa do seu Líder, o nobre Deputado Gerson Peres, peça verificação de **quorum** nas demais medidas provisórias que estão por ser votadas hoje. O PPR não pode ser falso: dizer que vota contra e querer fugir de pedir verificação de **quorum**. Vamos votar no painel e verificar quem é quem, quem quer aumento de impostos e quem não o quer.

Tenho certeza que os Srs. Senadores não vão aprovar a Medida Provisória nº 402, porque são pessoas de mais experiência, de mais vivência da vida política e têm um equilíbrio maior. Existe esta Casa do Senado justamente para, no momento da decisão, votar pelo equilíbrio. Por isso, acredito nos Srs. Senadores que vão rejeitar a Medida Provisória nº 402.

Outro assunto que me faz vir à tribuna neste momento, Sr. Presidente, é a votação da Revisão Constitucional. Estamos aqui e fomos convocados extraordinariamente para que ela fosse votada. O nobre Relator, Deputado Nelson Jobim, está fazendo, na verdade, um excelente trabalho. Contudo, é preciso que se diga que não é culpa do Relator quando não se vota.

Eu queria fazer um apelo a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, para que, de fato e definitivamente, na tarde de hoje, votássemos a matéria constitucional. Os primeiros pareceres já foram publicados durante duas semanas praticamente, os destaques foram requeridos, não falta nada!

Faço um apelo também para que os Líderes providenciem a vinda dos Srs. Senadores a fim de que se possa votar a matéria, caso contrário, não haverá Revisão Constitucional.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — V. Ex<sup>a</sup> será atendido porque, logo após a sessão do Congresso, vamos ter a sessão da Revisão Constitucional para iniciar a apreciação das matérias cujos pareceres já foram publicados.

**O SR. OSVALDO BENDER** — Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Jamil Haddad.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Revisão Constitucional já está sendo chamada, jocosamente, de “samba de uma nota só”. O samba não

é de autoria do grande compositor Tom Jobim, mas sim do Deputado Nelson Jobim.

O que temos visto nesta Casa, Sr. Presidente, é de estarrecer. A Constituição, para ser concretizada, levou 20 meses. Tivemos as comissões temáticas, as subcomissões, tivemos a Comissão de Sistematização, tivemos a participação popular nos debates e tivemos dois turnos. Agora, Sr. Presidente, também se diz que esta Revisão é chamada de “Revisão esconde-esconde”, porque ninguém sabe, na realidade qual é a idéia do Relator de uma dia para outro.

Sr. Presidente, não é crível, nem admissível que a população assista, estarrecida, ao desenrolar dessa tentativa de Revisão Constitucional.

Hoje, no Rio de Janeiro, está-se realizando um ato a favor da Petrobrás, da manutenção do seu monopólio.

Sr. Presidente, é impressionante o aqodamento com que querem infringir esta chamada Revisão Constitucional e, pelo que fala o Sr. Relator, com casuismos, com mudanças de regras eleitorais, no ano eleitoral, o que é inadmissível inclusive pela própria Constituição, quando preceitua que qualquer matéria só deve entrar em vigor no ano seguinte à votação, em se tratando de processo eleitoral. No entanto, vemos, única e exclusivamente, o Sr. Relator nos dizer, perante as câmeras de televisão, através dos jornais, quais são as suas idéias e o que virá à discussão em plenário.

Sabemos que o grande impasse não são essas alterações quanto ao Presidente da República, ao Vice-Presidente ou aos Vereadores. O que interessa na realidade — e é esta a nossa preocupação — são modificações radicais a respeito do controle dos monopólios estatais em nosso País.

Sr. Presidente, nobres Pares, não quero acreditar que seja colocado nesse clima de que temos ainda remessa à Comissão de Constituição e Justiça do processo de cassação dos corruptos que, infelizmente, conosco partilham desta Casa; temos que votar o Plano do Sr. Fernando Henrique Cardoso. E esta sessão está sendo feita no sentido de tentar aprovar as modificações do Plano do Ministro da Fazenda. Parece que S. Ex<sup>a</sup> está acima do Presidente da República e que os Planos I, Plano II etc., não são do Governo.

Temos ainda, Sr. Presidente, a instalação de Comissões Parlamentares de Inquérito a respeito das empreiteira, do abuso do poder econômico nos processos eleitorais.

Enfim, o que a população quer é passar esta Pátria a limpo. E isto se dará através da continuação das CPI, para que os corruptores também sejam punidos. Não podemos admitir que continuem fazendo esta Revisão da maneira como está sendo feita.

Sr. Presidente, nós, que estamos numa vigília cívica nesta Casa junto com representantes de várias entidades da sociedade civil, queremos propor que seja marcado um dia em que todas as organizações comprometidas com o futuro deste País parem durante três minutos as suas atividades e se mantenham em silêncio em sinal de protesto contra esta tentativa absurda de Revisão da Constituição.

Eram estas as considerações que eu queria deixar consignadas nos Anais desta Casa, Sr. Presidente, neste momento grave que o País enfrenta e que, por essa razão, não está preparado para realizar a Revisão Constitucional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Deputado Lélio Sathler.

**O SR. LÉZIO SATHLER** (PSDB — ES Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, está acontecendo, neste momento, no recinto da Câmara dos Deputados, um ato histórico da maior importância: o lançamento da Frente Parlamentar em Defesa da Escola Pública. Ato e movimento cuja iniciativa aplaudimos e que dele participaremos, com a certeza de que haverá de despertar, na consciência crítica dos cidadãos brasileiros, não só a importância desta Frente, o papel que ela desempenhará, mas, acima de tudo, a abrangência, a amplitude e aquilo que, por certo, através das suas ações, virá a público.

É do conhecimento público a situação dramática da educação brasileira. E a imprensa noticia essa tragédia de forma variada, de forma estarrecedora.

O que é mais crítico, o que chama mais atenção, o que dói mais à consciência nacional é o processo de identificação da malversação, a ausência de prioridade, a ausência de vontade política de definir-se que a Educação, ao longo dos muitos anos, ao longo de muitos processos políticos e, no próprio processo da representação política, se perde no tempo, no espaço, nos discursos e em projetos que não têm, de forma efetiva, o espírito da continuidade.

A situação é grave a nível nacional, de ponta a ponta deste País, desde a pré-escola até o ensino superior. Passam pelas escolas, no âmbito de formação profissional, as nossas escolas técnicas, as escolas agrícolas do ensino tecnológico. Todos apresentando essa face doída da ausência da definição concreta, real, da ausência de vontade política de definir diretriz de educação para este País. Entra Governo, sai Governo e a situação não apresenta retorno, não apresenta retomada na melhoria da qualidade do ensino e na definição da aplicação dos recursos públicos.

Quando este Parlamento lança, através de seus representantes, a Frente Parlamentar em Defesa da Escola Pública, assistimos a um vexame nacional, um verdadeiro comércio. O ensino virou mercadoria, virou vitrina de oferta de oportunidades, onde verdadeiras empresas, pela omissão, pela ausência do Estado na educação, transformaram em impérios de negócios o ensino privado neste País. Não que sejamos contra a presença da escola particular, ela tem o seu espaço. Mas o que é condenável, o que é indesejável, é a forma como se proliferam, como crescem, como avançam, como penetram na seara da responsabilidade do Estado, pela omissão deste — repito — na definição de uma política de educação.

Cito o exemplo da minha região, Grande Colatina, no Espírito Santo, onde prolifera o ensino privado e onde a presença do ensino público de nível superior é zero: não existe. Ali não é cumprido o dispositivo constitucional da descentralização e da interiorização do ensino público.

Ao lado de bravas lideranças, temos buscado arregimentar movimentos no sentido de sensibilizar o Governo Federal para que possamos ter interiorização da universidade — só há uma no Espírito Santo — que venha a atender o jovem, o filho do trabalhador, aquele que não tem condições de enfrentar o cursinho das escolas particulares ou que não tem condições de se deslocar à única universidade, localizada na capital do Estado. Esse é apenas um exemplo entre os muitos que cada Congressista aqui presente deve ter para citar em relação ao abandono total que se encontra o ensino público no Brasil.

Encerro estas palavras, Srs. Congressistas, numa manifestação de apoio total, de reconhecimento, à Frente Parlamentar em Defesa da Escola Pública. Precisamos do apoio não só

deste Congresso, mas dos governantes nas esferas municipais, estaduais e na esfera federal.

Deixamos, nesta tribuna, registrada a nossa posição, a nossa manifestação de apoio, de convicção, de fé e de esperança de que não vamos ficar apenas nos discursos, nos lançamentos de frentes, mas de que vamos ter ações governamentais de investimento e de definição em relação à escola pública. Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. CARLOS LUPI** — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Deputado Carlos Lupi, do PDT

**O SR. CARLOS LUPI** (PDT — RJ Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobres Pares, quero deixar registrado que nós, do PDT, estamos obstruindo a sessão do Congresso Nacional e do Congresso Revisor por julgarmos que a Revisão que se pretende fazer no País, além dos motivos, das razões, dos fundamentos que nos tornam contrários a ela — inoportunidade do momento — conta com a imoralidade da participação de alguns Parlamentares já indiciados em inquéritos que pedem a cassação dos seus mandatos.

Quero também aproveitar esse espaço, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, para apresentar alguns dados que desmistificam números falsos e mentirosos fornecidos pelos defensores da Revisão. Estas informações do Anuário Estatístico da ONU, de 1991, evidenciam a participação do Estado no Produto Interno Bruto de vários países do mundo. Darei alguns exemplos para deixar registrada nos Anais desta Casa a grande mentira de que o Estado brasileiro é grande demais, de que sufoca a iniciativa privada:

Países de Primeiro Mundo:

Participação do Estado no Produto Interno Bruto — Dinamarca 51,96%; Suécia 49,78%; Holanda 47,65%; Bélgica 45,98%; França 42,10%; Áustria 40,68%; Alemanha 39,38%; e os Estados Unidos 28,14%. Todos esses países são desenvolvidos, ricos, eficientes, e o Estado participa na economia de cada um em escala muito maior do que o faz nos países do Terceiro Mundo, como o Brasil. Quando se fala que o Estado deve retirar-se da economia, pergunto e cito o índice, fornecido pela estatística da ONU, dos Estados Unidos, que têm o índice mais baixo, entre os países do Primeiro Mundo, de participação do Estado na economia: 28%. No Brasil, é de 21%.

O índice de participação do Estado na economia, entre os países do Terceiro Mundo é: 21,44%; a Costa Rica, também um país subdesenvolvido, 19,18%; a Índia 16,76%; a Etiópia 16,21%; a Tailândia 15,68%; a Uganda 15% e o Peru 10%.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não é a participação do Estado que determina se o País vai ser desenvolvido ou não. A prova inequívoca de que a presença do Estado forte, a presença do Estado defendendo os interesses da Nação é fundamental para levar o País ao seu desenvolvimento pleno, ao atendimento pleno das suas necessidades básicas é esta estatística da ONU, que quebra, de uma vez por todas, a mitologia que os neoliberais querem passar nesta Casa, segundo a qual se precisa retirar a presença do Estado para que o País cresça.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, Dinamarca, Suécia, Holanda, Bélgica, França, Austrália, Alemanha, Estados

Unidos, são países do Primeiro Mundo, e, sem exceção, todos têm uma participação do Estado no Produto Interno Bruto bem maior do que a participação do Estado brasileiro. Alguns, como a Dinamarca, têm mais do que o dobro, 51%, enquanto o Brasil, Costa Rica, Índia, Etiópia, Tailândia, Uganda, Peru, países carentes, têm participação muito pequena, minoritária.

São esses dados que eu gostaria de ver contestados pelos economistas neoliberais. Pergunto: o que pretendem? Querem entregar de vez? Querem vender a nossa Pátria de vez? Que assumam, pois, a posição de vendilhões da pátria, mas não venham com discursos mentirosos, porque os dados da ONU desmentem. Agradeço V. Ex<sup>a</sup>

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Antes anunciar o próximo orador, a Presidência apela aos Srs. Deputados e aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou nas demais dependências da Casa que venham ao plenário a fim de dar número para apreciação das matérias pertinentes ao Plano Econômico do Governo, consubstanciadas na votação de várias medidas provisórias, cujo prazo se encerra hoje, inapelavelmente. Inclusive, quanto à Câmara dos Deputados, o painel eletrônico se encontra aberto e, no momento, apenas está registrado o comparecimento de 134 Srs. Congressistas.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Antônio Morimoto

**O SR. ANTÔNIO MORIMOTO** (PPR — RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas; os Fundos Constitucionais foram criados, nos termos do art. 159, inciso I, letra c, da Constituição de 1988, para alavancar o desenvolvimento de regiões menos desenvolvidas, a exemplo do Nordeste, Centro-Oeste e Norte do País, para que, gradativamente, com o desenvolvimento, fosse diminuída a diferença brutal entre as várias regiões do País atualmente.

O Estado de Rondônia, que pertence à região Norte, beneficia-se, teoricamente, do Fundo Constitucional do Norte — FNO —, que está sendo administrado pelo Banco da Amazônia — BASA, agente financeiro gestor dos recursos oriundos do FNO. E lá tem havido financiamentos de várias atividades, especialmente na área da agropecuária, um pouco da agroindústria, mas de uma forma muito acanhada e sem aquela diferenciação em termos de custos financeiros que evidentemente esses recursos do FNO deveriam ter, porque os recursos têm uma destinação constitucional específica e consequentemente deveriam ter um custo financeiro diferenciado, relativamente a outros recursos financeiros.

Entretanto, tem havido uma distorção por parte principalmente do BASA e os mutuários têm sido enormemente prejudicados, não conseguindo, já agora na fase própria, amortizar, em condições economicamente viáveis, a sua atividade produtiva.

Tem havido um movimento de reclamação dos mutuários e eu, como Presidente da Federação da Agricultura do meu Estado, que venho trabalhando desde a época da instituição dos Fundos Constitucionais, participando da luta da Confederação Nacional da Agricultura — CNA, para a instituição desses fundos, tenho procurado mostrar a importância desses recursos; mas há distorção da aplicação desses mesmos recursos, sem beneficiar, efetivamente, aqueles que carecem de recursos, que querem promover o desenvolvimento da região Norte especialmente o Estado de Rondônia.

Tenho aqui o expediente enviado no mês passado, logo após o término da CPI Mista do Congresso Nacional referente à dívida agrícola, em que se comprovou a impossibilidade e a distorção da aplicação desses recursos do FNO; inclusive constatou-se que até estão sendo aplicados em especulação financeira para melhorar a imagem do gestor quanto às contas desses recursos.

Reclamando a correção e o reposicionamento quanto à aplicação dos recursos, dirigi um expediente ao Dr. Anivaldo Juvenil Vale, Presidente do Banco da Amazônia, que entregarei à Mesa, requerendo a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, seja o mesmo publicado na íntegra; nele coloco todos os pontos, todos os aspectos daquilo que chamaria de distorção na aplicação desses recursos importantíssimos para o desenvolvimento da nossa região, especialmente do Estado de Rondônia.

Hoje mesmo, no meu Estado, está havendo uma reunião de milhares de mutuários do FNO, aqueles que já estão em vias de falência, para discutir como proceder quanto à amortização, já que os custos financeiros oriundos desse empréstimo estão impossibilitando a amortização em condições economicamente viáveis.

De modo que quero fazer um apelo, Sr. Presidente, desta tribuna, especialmente ao Presidente do Banco da Amazônia, que realmente leva em conta a grande aspiração dos mutuários desses recursos, de tal forma que o Fundo Constitucional do Norte, juntamente com outros Fundos Constitucionais de aplicação no Nordeste, no Centro-Oeste, tenham a verdadeira finalidade objetivada na Constituição de 1988.

Muito obrigado.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ANTÔNIO MORIMOTO EM SEU PRONUNCIAMENTO.*

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Porto Velho, 30 de dezembro de 1993

Ilm<sup>o</sup> Sr.

Dr. Anivaldo Juvenil Vale  
MD. Presidente do Banco da Amazônia S/A  
Belém/Pará

Senhor Presidente,

A Federação da Agricultura do Estado de Rondônia (FAERON), representando a classe produtora rural, vem tornar pública a sua posição, em relação as normas operacionais do Fundo Constitucional do Norte — FNO (artigo 159, I, c da Constituição Federal), tendo em vista a sua discordância, em alguns aspectos, das posições defendidas e aplicadas pelo Banco da Amazônia, agente encarregado de gerir tais recursos financeiros.

A Federação da Agricultura de Rondônia, juntamente com suas congêneres da região Norte, participou, ativamente, desde a concepção até a sua aprovação, das negociações junto aos parlamentares do Congresso Nacional, através da Confederação Nacional da Agricultura — CNA, do esforço para a criação de uma fonte de recursos financeiros, que propiciasse condições para a implementação do desenvolvimento nas regiões menos favorecidas do País, de forma a proporcionar no médio e longo prazos uma diminuição das desigualdades regionais existentes.

Com a aprovação dos Fundos Constitucionais e a determinação de que tais recursos “deveriam ser aplicados em crédito

diferenciados dos usualmente adotados pelas instituições financeiras, em função das reais necessidades das regiões beneficiárias”, esperava a FAERON, que a região Amazônia, especialmente, Rondônia, pudesse deslançar programas integrados de interesses do Governo, dos produtores e das instituições, que viessem a mudar o perfil da agropecuária regional. Verificamos ao longo dos últimos anos, período de implementação do FNO que os agropecuaristas e agroindustriais não se beneficiaram no sentido de promover o desenvolvimento da região. Constata-se, também, a elevação do endividamento da agropecuária local e o afastamento dos produtores, mais sensatos, dos agentes financeiros.

A Federação da Agricultura do Estado de Rondônia, reconhece a importância do Banco da Amazônia, no processo de desenvolvimento local e regional, e defende o seu fortalecimento e a necessidade de adequá-lo, como agente de desenvolvimento, dando-lhe plenas condições para o desempenho de tão importante missão, mas tem as seguintes posições:

Os substanciais recursos oriundos do FNO, de que o Banco da Amazônia é depositário, não devem servir para outro fim que não o do desenvolvimento regional, através, exclusivamente, da implementação de atividades produtivas nos setores agropecuário, mineral, industrial e agroindustrial. Portanto, não se justifica a sua retenção em aplicações financeiras no mercado especulativo, constatado pela CMPI sobre dívida agrícola, o que em apresentação de balanço melhora e encobre os resultados do agente financeiro e do gerenciamento do Fundo, situação esta, demonstrada pelo Relatório de Auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU) no Fundo Constitucional do Norte, onde foi constatada a aplicação de apenas 9,55% dos recursos repassados pela União.

A Federação da Agricultura de Rondônia entende que os recursos alocados ao FNO devem servir ao propósito de induzir o desenvolvimento regional, centrado, especialmente nos pequenos e médios empreendimentos, geradores de renda, emprego e descentralizadores do desenvolvimento. Para tanto, é necessário criar condições especiais de financiamento, como outras regiões adotam, quando realmente desejam implementar uma política de fortalecimento do setor.

A Federação da Agricultura de Rondônia defende uma posição mais arrojada do Banco da Amazônia, na utilização de recursos do FNO, para financiamento da agroindustrialização, objetivando incentivar a produção agropecuária, agroindustrial etc., de modo a dar sustentação a economia dos Municípios do interior.

O incentivo a agregação de valor às matérias primas agropecuárias nas proximidades das regiões de produção serve para os propósitos de gerar empregos, reduzir as perdas na comercialização e diminuir a incidência do frete sobre o custo dos alimentos. Para isso, é necessário, uma linha de crédito, realmente, compensadora, que mobilize empreendedores para tais atividades.

Entende a Federação da Agricultura do Estado de Rondônia que os recursos ora ofertados no FNO, que têm o rebate da correção monetária calculada incidentemente mês a mês, diferentemente dos demais programas, que adotam outra metodologia de cálculo, dando o rebate estabelecido, apenas na parcela inicial, tornam-se proibitivos a classe produtora, tendo em vista, o alto custo de tais recursos que são suportados pelas atividades desenvolvidas pela agropecuária e agroindústria.

Tal situação tem sido, permanentemente, defendida pela Federação junto ao BASA, que continua a insistir nas cobranças de tão elevados encargos financeiros, inviabilizando um imenso número de produtores, que são obrigados a abandonarem suas atividades.

Aliás, tratando de pagamento de empréstimos agrícolas, o presidente do Banco do Brasil Alcir Calliari, à imprensa: “Nem plantando maconha irrigada seria possível pagar os empréstimos agrícolas, com os custos financeiros então praticados...”

Também, Paulo Brossard de Souza Pinto, Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal, à imprensa, “Diante da realidade em que a questão foi imposta ou se mudam as condições dos financiamentos de maneira que eles possam ser pagos, ou a que situação se chegará? Insolvência coletiva ou abandono da agricultura? A situação já é extremamente grave, agravar-se-á sem proveito para ninguém e com prejuízo para todos”.

“E o Supremo Tribunal Federal declarou, em ação direta de inconstitucionalidade — e é bom que se frise o instrumento — que é inconstitucional a aplicação da TR nos contratos passados, porque ela não é indexador, é remuneração de capital e, portanto, não pode servir de indexador”.

Se em financiamento comum, as autoridades mencionadas entendem serem absurdos os encargos financeiros vigentes, tratando-se dos recursos FNO, o problema se agrava, na medida, em que se trata de receitas constitucionais específicas, para desenvolvimento de regiões mais carentes.

Segundo, ainda o Relatório do TCU, o BASA, que gere o FNO é o agente que representa o maior índice de inadimplentes, atingindo 12,95% até 30-3-93. Mas, a verdade é que, este percentual só não é mais elevado porque os produtores têm, sistematicamente, solicitado prorrogação do vencimento dos seus compromissos junto ao agente financeiro, permanecendo na regularidade, sob o ponto de vista bancário, mas conscientes que tais dívidas não poderão ser pagas com o produto das atividades financiadas.

Foi aprovado, em 1993, a proposição que indexam o resgate das operações do FNO com a equivalência preço/produto no âmbito do Condel, por unanimidade dos Conselheiros, inclusive pelo representante do BASA, emitindo a Resolução nº 7.814. Mas, até a presente data, o Banco da Amazônia não cumpriu o determinado, em clara desobediência ao Condel, que é, por lei, um dos administradores do Fundo Constitucional, trazendo sérios prejuízos aos beneficiários do FNO.

Esperamos que, com a nossa posição, possamos contribuir para encontrar o caminho no sentido de definir corretamente a utilização dos recursos da sociedade, em prol de um desenvolvimento equilibrado e justo, que considere o crédito como instrumento de promoção social e de renda, para a agricultura e congêneres, e não como um elemento de desequilíbrio que leve a falência e abandono da atividade agropecuária regional, especialmente, de Rondônia, totalmente carente de outros recursos.

Aproveitamos a oportunidade, para apresentar a V. Sª os protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente — Deputado **Antônio Morimoto**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Armando Pinheiro.

**O SR. ARMANDO PINHEIRO** (PPR — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente.

Srs. Congressistas, estão, na pauta de hoje, as medidas provisórias que compõem o chamado Pacote Econômico do Governo que, segundo apregoa o Governo, têm por objetivo zerar o Orçamento, eliminar o déficit público e conter o processo inflacionário.

Mas, Sr. Presidente, entre o que está escrito nessa mensagem, entre o que vem falando diariamente o Sr. Ministro da Fazenda Fernando Henrique Cardoso e a realidade econômico-financeira do orçamento do País, há uma distância muito grande.

É profundamente lamentável que o Sr. Ministro Fernando Henrique Cardoso, que assumiu o Governo em princípios do ano passado, com uma inflação na ordem de 22%, tenha deixado, no curso desses aproximadamente 10 meses de sua gestão, que essa inflação saltasse de 22% para mais de 40%; tenha permitido o prosseguimento da recessão no País; tenha deixado de cumprir aquilo que S. Ex.<sup>a</sup> vem apregoando, desde o início do Governo, que é a contenção dos gastos e do desperdício público; tenha deixado de tomar providências energéticas e eficazes, e não apenas demagógicas, contra a sonegação de impostos neste País.

Há poucos dias, o Dr. Osires de Azevedo Lopes, Secretário do Departamento da Receita Federal — homem sério e competente, segundo a minha visão — em entrevista ao jornal *O Estado de S. Paulo*, disse que a sonegação é superior a 50% da carga tributária possível, que é muito maior do que se apregoa e se imagina.

Portanto, Sr. Presidente, pretender corrigir o déficit público com aumento de impostos é demonstrar incompetência administrativa, é demonstrar preguiça de ir a fundo no problema.

Por que o Governo do Presidente Itamar Franco, o Ministro Fernando Henrique Cardoso e a equipe econômica não procuram o entendimento com as lideranças das entidades empresariais e trabalhistas deste País e com as Lideranças das Bancadas do Congresso Nacional, num momento de Revisão Constitucional, para uma reforma tributária, uma reforma econômica e uma reforma das competências federativas, de uma maneira conjugada?

Por que o Governo não traz a experiência, os dados que possui, para buscar uma solução que realmente atenda aos anseios deste País, numa reforma tributária que vise a reduzir, se possível a zero, a capacidade de sonegação dos contribuintes, que vise a redução do custeio da máquina administrativa, que vise a austeridade dos gastos? Por que não há esse esforço?

E o Governo quer apenas, de uma maneira cômoda, mais um aumento de tributos, depois de ter alcançado a decisão judicial de cobrança da COFINS — que representa um valor inestimável na arrecadação do bolo tributário — depois de ter obtido e iniciado a cobrança do IPMF, 1º de janeiro, que seguramente trará ao Orçamento deste ano mais de 10 bilhões de dólares.

Por que o Governo quer nova carga em cima do contribuinte, do assalariado, da produção, da empresa, em cima, enfim, daqueles que procuram produzir e contribuir para o desenvolvimento deste País?

Não posso me conformar, Sr. Presidente. Aí estão as manifestações das forças vivas da Nação! Aí estão as centrais sindicais, tanto da área produtora como da área trabalhadora, manifestando-se contra esses aumentos de impostos, contra essas medidas provisórias. Também as figuras de maior proje-

ção da economia nacional se manifestam seguidamente, afirmando que o Governo está errado, que o Governo está sendo teimoso, que o Governo quer impor suas definições econômicas “goela abaixo” deste Congresso mais uma vez, com um aumento da carga tributária que não irá resolver o problema da inflação e nem do Orçamento.

Ainda hoje os jornais publicam a manifestação de uma inquestionável autoridade financeira e econômica, o ex-Ministro Mário Henrique Simonsen. Ele diz, para quem quiser ouvir, que esse programa não resolverá o problema da inflação, não resolverá o problema da economia.

Por que, então nós, Congressistas, que temos por obrigação e dever representar o pensamento da população, haveremos de dizer “sim”, de maneira passiva, a essas iniciativas do Governo, se a Nação não as deseja e não as suporta?

Para concluir, Sr. Presidente, propomos que o Governo procure um entendimento — pois ainda há tempo, e temos certeza de que todos nós estamos abertos a isso — com as Lideranças do Congresso, para que se equacione, aqui e agora, já, um projeto de reforma tributária, um projeto de reforma econômica, conjugado com um projeto de fixação do tamanho do Estado, da competência do Estado e das unidades federativas, que possa abrir uma perspectiva a este País de realmente buscar não só a sua estabilidade econômica, mas também o incentivo à produção, ao investimento e ao desenvolvimento econômico.

Votaremos — e eu, particularmente, votarei contra — e obstruiremos, não com a presença, mas com pedido de verificação, essas medidas, para que se possa realmente aferir-se esse Governo deseja ou não um entendimento de alto nível com o Congresso e com as representações das forças vivas deste País, a fim de procurar uma solução expressiva, e não um arremedo de ajuste econômico, que nada mais busca do que o conforto de aumentar a carga tributária para equilibrar as suas contas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Armando Pinheiro, o Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 2º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior)** — Concedo a palavra ao nobre Congresso Adroaldo Streck.

**O SR. ADROALDO STRECK (PSDB — SC.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr.<sup>a</sup> e Srs. Congressistas, temos ouvido, com bastante pesar, que alguns Colegas Parlamentares trabalham no sentido de inviabilizar a Revisão Constitucional. Eu próprio já recebi telefonemas no meu gabinete, fui abordado nos corredores da Casa e no plenário, sendo solicitado a não contribuir para o **quorum** nos próximos dias, para que eles possam, com isso, inviabilizar o processo de Revisão Constitucional. E precisamente o dia de hoje estaria sendo colocado como uma linha divisória. Se hoje não houver **quorum** já dizem alguns Companheiros, a Revisão Constitucional acabou.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, isso certamente seria uma atitude impatriótica desta Casa, um desrespeito à população brasileira, que está ansiosa, aguardando que se façam as revisões e as mudanças de que necessita a Carta de 1988.

Ninguém terá coragem, aqui, de permitir a falta de **quorum** para que esta Revisão Constitucional vá para o espaço. E digo “ninguém” porque estamos vivendo um ano eleitoral!

e é claro que as bases vão cobrar daquele que não estiver aqui para completar o **quorum**.

Sr. Presidente, também irei sugerir à Presidência do Congresso, através de documento, que haja uma verba para publicação, nos Estados, dos nomes daqueles Parlamentares que aqui não comparecem para dar **quorum** à Revisão Constitucional, pois as bases eleitorais precisam saber o que está acontecendo. Será uma despesa ínfima, se comparada com o prejuízo que o País terá se esta Revisão Constitucional não for feita.

Creio, Sr. Presidente, que é algo do interesse da Casa e de todos os Parlamentares que se verifique aqui o **quorum** para a Revisão. Não aceito o argumento de que há matérias demais a serem resolvidas e que por isto a Revisão deva ser empurrada para mais adiante; pelo contrário, o Congresso trabalha bem quando está sob pressão.

Veja V. Ex<sup>a</sup>, temos hoje, além desta Revisão, o processo de cassação de Deputados, com documentos enviados pela CPI do Orçamento à Comissão de Constituição e Justiça; temos a Comissão de Ética, essa Comissão Especial que examina a situação de doze Deputados na Câmara, e o Senado examinará a situação de dois Senadores; e, finalmente, as CPI, especialmente a que promete ser instalada hoje, a CPI dos Corruptores. Enfim, temos uma pauta bastante apertada, intensa, e isto é motivo para não arredarmos um passo da decisão de continuar em andamento com tudo o que existe no momento nesta Casa, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Israel Pinheiro.

**O SR. ISRAEL PINHEIRO** (Bloco (PTB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Congressistas, a Instituição Congresso Nacional atravessa uma crise das mais graves de que tenho conhecimento ao longo desta minha vida parlamentar.

O que está acontecendo e está nos levando a uma imobilidade, que chega a ser às vezes surpreendente — porque faz parte do político a sua capacidade de resolver os problemas que surgem — é a nossa angústia com os fatos presentes, com relação sobretudo à nossa própria carne.

Precisamos, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, resolver o problema oriundo da CPI do Orçamento, porque a Revisão Constitucional tem que ser realizada.

O País tem um calendário, a Nação tem uma expectativa, houve mudanças mundiais, os fatos econômicos são outros, as circunstâncias, as aspirações sociais hoje são muito maiores. A noção econômica de estabilidade financeira exige um conceito diferente de economia, e a nossa Constituição é muito regulamentária, vai além da Constituição de países que têm tradição a respeito.

A Constituição deveria, em seu fim, em seu objetivo maior tratar exclusivamente dos princípios gerais que devem nortear a Nação; e a lei ordinária é que deveria tratar de disciplinar, de regulamentar a Constituição. Infelizmente, Sr. Presidente, isso não tem mais retorno: a nossa Constituição é regulamentária. Qual é o caminho? Penso que o caminho é mudar o regimento do Brasil que está na nossa volumosa Constituição. Isto tem que ser feito, apesar do meu respeito pelas vozes divergentes.

Aliás, Sr. Presidente, abro um parêntese aqui: vou fazer um apelo aos Srs. Congressistas que divergem da Revisão Constitucional. É legítima a divergência, mas não o são as

agressões verbais, as variadas manifestações de oposição à maioria. Nesse caso, Sr. Presidente, está-se ferindo o núcleo da democracia que é o respeito pelas maiores. É o apelo que deixo antes de começar a elogiar a idéia e o pensamento do eminente Relator Nelson Jobim, Sr. Presidente.

S. Ex<sup>a</sup> é gaúcho; e como bom gaúcho é arrebatado, é entusiasmado, não tem a paciência, eu diria, do mineiro, para construir, costurar os grandes entendimentos desta Casa. Mas S. Ex<sup>a</sup> está com uma idéia muito boa, está construindo um novo arcabouço político para o Brasil. E esse arcabouço só será entendido se for inteiramente mostrado à sociedade brasileira. Exemplificando: o que o Deputado Jobim está construindo é uma casa, uma nova casa para o Brasil, mas está começando pela janela, pelo telhado e não pelas bases. Enfim, a casa tem que estar pronta para que o povo brasileiro, o Congresso Nacional, as elites brasileiras possam compreender qual é o projeto do eminente Deputado.

No parecer de S. Ex<sup>a</sup> há sugestões, opiniões que merecem discussão. Vou citar exemplos: eliminar a figura do Vice-Presidente da República, acabar com o segundo turno das eleições, terminar com a desincompatibilização. Não posso aceitar — e acho extremamente contrário ao interesse nacional — que alguns comentaristas, alguns Srs. Congressistas sem qualquer debate sobre a matéria, isto é, sem conhecimento do pensamento do Relator, comecem já a atacar essas teses expostas.

É preciso lembrar que o presidencialismo foi vitorioso; por isso, há que se colocá-lo no centro de toda a nossa análise. E que presidencialismo vamos dar ao Brasil? É preciso pensar bem. O presidencialismo não tem modelo acabado em nenhum país do mundo. Não existe uma doutrina sob a qual o sistema presidencialista deve vigorar. Não há normas; não há qualquer referência que defina regras de funcionamento do presidencialismo.

Temos, isto sim, alguns exemplos de presidencialismo no mundo; um deles é o que se exerce nos Estados Unidos da América. Vou repetir aquilo que já falei diversas vezes desta tribuna: nos Estados Unidos, o presidencialismo funciona por duas razões fundamentais, Sr. Presidente. A primeira é o sistema eleitoral distrital puro, que obriga e que leva ao bipartidarismo. Na Câmara e no Congresso americano só há um deputado que não pertence ao Partido republicano, ou ao Partido Democrático — só um no meio de 500 parlamentares —; então, é um bipartidarismo e aí funciona, pelo conhecimento que temos da vida parlamentar daquele país, onde o Presidente republicano governou durante oito anos com a maioria democrática.

A segunda razão pela qual podemos observar que funciona o presidencialismo americano é que o Estado tem pouquíssima influência na Nação americana. O Presidente da República dos Estados Unidos interfere, fundamentalmente, na política externa americana. Fora disso, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nem autonomia legislativa tem o Presidente da República, o que significa que não há, nos Estados Unidos, projeto de lei nem medida provisória de origem do Executivo. O Executivo não apresenta medidas legislativas.

No Brasil, é completamente diferente: vivemos sob a pressão do Executivo, que apresenta dezenas e dezenas não só de medidas provisórias, mas de projetos legislativos. Essa diferença é fundamental, Sr. Presidente.

Concluindo, é preciso que haja muito talento, um conhecimento muito profundo da realidade mundial, em termos de presidencialismo, para que possamos montar o novo arca-

bouço para o Brasil. O segundo turno de eleição é do parlamentarismo, não é do presidencialismo. A supressão dos vices, seja para qualquer cargo, tem fundamento, Sr. Presidente. No passado, o Vice-Presidente era uma figura importante, porque as viagens eram demoradas, as ausências eram longas.

Hoje já não há necessidade de Vice-Presidente da República, de Vice-Governador ou de Vice-Prefeito. Hoje há rapidez de comunicação. O Presidente da República está viajando e ao mesmo tempo está governando o País através dos meios modernos de comunicação.

Enfim, isso serve como exemplo para que possamos discutir com calma, paciência e humildade, a construção do modelo político brasileiro.

Esse clima, Sr. Presidente, que ora estamos vivendo nesta Casa, não é favorável, é angustiante não só internamente — repito aquilo que disse no início do meu discurso, Sr. Presidente — não só internamente. A situação da crise da inflação brasileira também é um fato exógeno que nos assusta e nos angustia. Precisamos ter, nesta hora de dificuldade, coragem, ousadia e, sobretudo, espírito público e compreensão do momento para que possamos atuar realmente em favor do povo brasileiro.

Obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior)** — Concedo a palavra ao nobre Congressista Nilmário Miranda.

**O SR. NILMÁRIO MIRANDA (PT — MG.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Congressistas, estou integrando o grupo de Deputados e cidadãos que estão participando da vigília em denúncia ao modo como se vem processando a Revisão Constitucional. Ficamos toda a noite e vamos continuar até amanhã nessa vigília, alertando a sociedade e este Congresso para a gravidade do que está acontecendo aqui dentro. Entendemos que o Sr. Relator não está tendo nem a coragem do gaúcho, nem a prudência do mineiro, pelo contrário, está tendo muita falta de responsabilidade para com as instituições democráticas brasileiras, agindo de forma afoita, açodada, procurando com um pequeno grupo expedir seus oráculos refazendo toda a Constituição. ele está fazendo o contrário do que anunciou, isto é, que faria uma mera revisão.

Nenhum país do mundo faz um exame em profundidade sem um acordo com as forças políticas e sem um diálogo com a sociedade. Ele se fechou numa redoma em Brasília, só escuta o lado dos empresários, do grande capital; fecha-se à sociedade e a qualquer acordo de forças políticas que fazem oposição à sua proposta política, ideológica, filosófica e econômica.

Sr. Presidente externo minha opinião sobre o ajuste fiscal proposto pela equipe do Sr. Fernando Henrique Cardoso. Não nos opomos à idéia de um ajuste fiscal ou da busca de uma estabilização econômica. O problema é estabelecer qual o ajuste de que este País precisa. Nesse sentido queria demonstrar a minha discordância de alguns rumos que está tomando a equipe do Ministro Fernando Henrique Cardoso. Por exemplo fiquei completamente perplexo ao estudar a proposta orçamentária, enviada pela equipe do Ministro Fernando Henrique Cardoso para esta Casa, onde S. Ex.<sup>a</sup> faz cortes brutais, praticamente anula toda a dotação orçamentária para habitação popular, contrariando inclusive, um acordo feito nesta Casa. O IPMF só foi aprovado porque trazia uma vinculação. Entre essas a de 20% de sua receita para habitação

popular, uma das maiores tragédias sociais brasileiras. Qual nossa surpresa ao ver que, na proposta orçamentária, S. Ex.<sup>a</sup> propõe que, ao invés de 1 bilhão de dólares, apenas 90 milhões de dólares seriam empregados na habitação no ano de 1994. Isso significa absolutamente nada, significa que o Governo Itamar Franco e a equipe do Ministro Fernando Henrique estão apostando no crescimento do imenso déficit habitacional brasileiro, que já atinge 14 milhões de famílias; estão apostando no aumento da violência e da miséria; estão apostando no desemprego como forma de fazer o ajuste econômico.

Não temos nenhum compromisso com relação a esse ajuste. Nesse sentido estamos aqui hoje fazendo obstrução, dentro do Congresso, às medidas provisórias, não por sermos contra o ajuste mas por sermos contra o modo como ele está sendo encaminhado, com ameaças de arroxos salarial, com cortes nas áreas de políticas sociais e fundamentais para a construção da cidadania, para a geração de emprego e renda, para recuperação da qualidade de vida do nosso povo, para acabar com a exclusão social que atinge 1/5 da população brasileira.

Não podemos admitir que, em nome desse ajuste, se perpetre um crime dessa natureza de cortar todo o investimento da União Federal em saneamento e habitação popular. Faremos nossa obstrução.

Estamos abertos ao diálogo seja no processo revisional, seja no processo do ajuste econômico, desde que ele contemple as classes trabalhadoras, as massas excluídas e também as conquistas sociais e políticas do povo brasileiro.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Nilmário Miranda, o Sr. Nabor Júnior, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Concedo a palavra à nobre Deputada Sandra Starling.

**A SRA. SANDRA STARLING (PT — MG.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, oradores que me precederam já colocaram explicitamente as razões pelas quais Parlamentares do PT, do PDT, do PSB, do PC DO B, do PSTU estão em vigília, Sr. Presidente, alguns também jejuando, para, com isso, mostrar ao Congresso Nacional a impossibilidade de se levar adiante a Revisão Constitucional nos termos em que se pretende que ela seja feita.

Já me pronunciei desta tribuna dizendo que sou daquelas que interpretam restritivamente o art. 3º das Disposições Transitórias e que julgava que poderíamos, no máximo, fazer apenas aperfeiçoamentos no sistema presidencialista brasileiro, que foi aquele determinado soberanamente pelo nosso povo, no plebiscito do ano passado, mas não podemos tocar uma Revisão que vem sendo feita e atropelada por sucessivos eventos que maculam este Congresso Nacional, que colocam em dúvida a seriedade dos trabalhos.

Sr. Presidente, mais uma vez, diante da situação em que se encontra hoje o povo brasileiro, excluído do livre acesso a esta Casa, rememoro o episódio histórico acontecido no nosso País. Que sirva de lição para todos nós.

Estamos em 1994, há 171 anos da primeira Constituinte brasileira, a de 1823, convocada e posteriormente dissolvida por Dom Pedro I. Apesar da modernidade dos tempos atuais, temos muito a aprender com os nossos antepassados. Naquela época, já sob a ameaça da dissolução, ocorreram debates

e decisões preciosas sobre a presença do povo no Parlamento. No dia 10 de novembro de 1923, entrara na Ordem do Dia o projeto sobre a liberdade de imprensa, e a galeria já não comportava o número de cidadãos que acorreram a acompanhar o debate.

Foi requerida, então, a "permissão para os cidadãos terem acesso ao recinto da sala, ficando por trás das cadeiras dos Deputados", como contam Paulo Bonavides e Paes de Andrade na **História Constitucional Brasileira**. O Constituinte Antônio Carlos de Andrada Machado apoiou o pedido, declarando: "Entrem, ouçam e saibam como nós, ou bem ou mal, defendemos seus direitos." E em réplica a um Parlamentar que se opunha a essa decisão, admirou-se de "haver tanto medo do povo e tão pouco da tropa".

O requerimento, Sr. Presidente, foi aprovado, e o povo lotou o plenário e não ficou restrito às galerias. A sessão durou 3 horas e 20 minutos e foi encerrada abruptamente pelo Presidente por causa dos aplausos, sussurros e palavras do povo. No dia seguinte, o mesmo Antônio Carlos criticou duramente o Presidente da Assembléia com as seguintes palavras: "Agora, o que eu creio é que não se executou o Regimento, porque este só manda levantar a sessão em caso extremo, sem que baste para isso qualquer inquietação ou ruído de vozes". E o Constituinte, prossegue Bonavides, lembrou sua experiência como Deputado às Cortes de Lisboa, onde "padecera, mais de uma vez, ao ser atacado por gritos de numerosa multidão das galerias que o ameaçavam até de morte, e nem por isso o Presidente daquelas Cortes levantara a sessão, fazendo obedecer-se depois de chamar o povo à ordem".

Bela lição de outros tempos, Sr. Presidente. Lição de liberdade e democracia sem perda de autoridade.

Certamente uma lição que contrasta com o que hoje ocorre no Congresso Nacional, que esconde que o pior **lobby** não é aquele feito pelo povo que se encontra nas galerias, mas aquele feito às escondidas, pelo telefone, por um único emissário que, através do pagamento de propina ou da oferta de sinecuras na administração pública, consegue interterir no voto dos parlamentares. Esse é o **lobby** que devemos temer, Sr. Presidente, e não o **lobby** dos que se expõem numa galeria. Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Germano Rigotto. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Congressista Wilson Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra a. nobre Congressista Ernesto Gradella. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Congressista Paulo Mandarino.

**O SR. PAULO MANDARINO** (PPR - GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a questão do Orçamento para 94 — e ontem abordei especificamente o problema da verba destinada à habitação popular — está adquirindo uma dimensão preocupante. Por isso, é preciso que o Congresso tenha muita prudência ao analisar a situação vivida pela Fundação Nacional de Saúde, instituição resultante da fusão da Fundação SESP e da SUCAM, através do Decreto nº 100, de 16 de abril de 1991.

Como sucessora das duas instituições, a Fundação Nacional de Saúde acabou arcando com o pesado ônus de manter em evidência os diversos programas da antiga SUCAM, particularmente as campanhas de combate às endemias e a opera-

ção das unidades de saúde da ex-Fundação SESP, sem dispor, entretanto, de recursos materiais, humanos e financeiros compatíveis com suas exigências.

O mais grave é que a proposta orçamentária do Ministério da Saúde para 94, que tramita nesta Casa para aprovação, foi reduzida de 15 para 9 bilhões de dólares pela área econômica do Governo, quantia sabidamente insuficiente para custear sequer os programas básicos do setor de saúde.

Se a área de saúde está entre as prioridades do Governo, prioridade esta prevista na própria Constituição Federal e na Lei Orgânica de Saúde, não faz sentido o próprio Governo propor um corte de 40% no Orçamento daquele Ministério, quando existem inúmeras outras áreas que podem ser sacrificadas em favor da saúde pública.

Dentre essas prioridades está o programa de descentralização dos serviços de saúde, que deveria repassar este ano 50% de suas atividades para Estados e Municípios.

Como implementar esse programa se o Ministério não disporá de recursos suficientes para a contrapartida federal, conforme prevê a legislação do Sistema Único de Saúde (SUS)?

Se esta Casa não rever os cortes propostos pela área econômica, elevando esse volume de recursos pelo menos para algo em torno de 12 bilhões de dólares, o Ministério ficará obrigado a cortar importantes investimentos nas obras de saneamento básico, sistemas de abastecimento de água tratada e Sistema de Destinação de Dejetos, este, por sinal, cortado totalmente.

Diante do quadro de descabro e penúria em que se encontra a saúde pública no País, o que o Congresso deve fazer, com a máxima urgência, é apoiar os organismos como a Fundação Nacional de Saúde, contribuindo para a implementação da municipalização dos serviços de saúde. Por isso, espero que o Governo promova também a reestruturação da Fundação, nos moldes da antiga SUCAM, contratando pessoal, ampliando a frota de veículos e equipamentos, adquirindo mais medicamentos e inseticidas para que ela possa retomar o combate às endemias que ameaçam a população urbana pobre e a população rural brasileira.

A Fundação vem sendo desmatelada desde o Governo passados e as conseqüências disso têm sido a urbanização da malária, o recrudescimento da dengue e da febre amarela, a paralização de programas como o de combate à doença de chagas, além do estado de penúria das 850 unidades de saúde da antiga Fundação SESP.

No momento em que se discute nesta Casa a reformulação do Orçamento da União, o Congresso não pode se colocar como algoz da saúde pública. Pelo contrário, deve se empenhar para reduzir os cortes propostos pelo Ministério da Fazenda para que a área da saúde mereça efetivamente a prioridade que lhe é devida e reclamada pela sociedade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Ernesto Gradella.

**O SR. ERNESTO GRADELLA** (PSTU — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Presidente Itamar Franco, o Ministro Fernando Henrique Cardoso e a atual política econômica, pela qual S. Ex<sup>as</sup> são responsáveis, estão tornando um inferno a vida da população deste País. A inflação mensal de mais de 40% e os juros que superam 50% fazem a felicidade da mesma elite econômica que lucrou nesse último período. Elite

essa cada vez mais dedicada à especulação financeira e que é a causadora de uma concentração maior de renda no País

À remarcação de preços, o Ministro da Fazenda sempre responde com uma atitude covarde: pode vir a controlar os preços. Essas palavras têm outra fonte de recursos a não ser aquele salário que recebem no início do mês. E, quando o recebem, o seu valor já está realmente comprometido, pela elevação diária dos preços dos produtos.

Na verdade, o Governo tem patrocinado, através dessa política, uma concentração de renda muito grande neste País. O tal salário mínimo, quando o trabalhador o recebe, nunca vale mais que 70 dólares. Na verdade, o referido salário, em nosso País, é o menor dentre os países que fazem parte do Mercosul. Se comparado ao do Paraguai e Uruguai, chega quase à metade do seu valor, e corresponde a menos de 1/3 do salário mínimo pago na Argentina

O Governo apresenta um plano econômico que vai significar sacrifícios ainda maiores à população e quer que esta Casa o aprove. Na verdade, com essa política econômica, o Governo pretende cortar, cada vez mais, os investimentos nas áreas de saúde e educação.

O Governo fala em controlar gastos e aumentar impostos Mas, na verdade, bastaria combater a sonegação existente e ele conseguiria obter o equilíbrio fiscal do País.

Portanto, Sr. Presidente, esse plano econômico que o Ministro Fernando Henrique Cardoso apresenta como a salvação para este País, na verdade, significa a mesma política de arrocho, a mesma política de miséria para a classe trabalhadora e assalariada deste País. Ao mesmo tempo, significa as mesmas facilidades para que o setor dos oligopólios, para que o setor que monopoliza os preços neste País continue lucrando cada vez mais, continue auferindo somas poderosas, não obstante a queda do poder aquisitivo da população

Por essa razão, Sr. Presidente, nós, do PSTU, somos contra essa política econômica. Não aceitamos, como alternativa para o País, o plano econômico apresentado nesta Casa pelo Governo. Trata-se de um plano que ataca os trabalhadores, seja através de aumento de impostos, seja através do não-controle dos preços, ao mesmo tempo em que garante aos oligopólios e à elite econômica o lucro através da especulação dos preços.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista João Paulo.

**O SR. JOÃO PAULO** (PT — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o plano do Ministro Fernando Henrique Cardoso não passa de uma empulhação. Previu-se um PIB de 4,5% para o ano de 1993; com o plano do Ministro Fernando Henrique Cardoso, a previsão é de redução do PIB.

Dois componentes básicos do plano são recessivos: o ajuste fiscal e a chamada austeridade monetária, ou melhor, a elevação das taxas de juros. As duas etapas subsequentes — criação do novo indexador, a URV — Unidade Real de Valor, e da nova moeda —, na verdade, vão aprofundar as desigualdades na nossa sociedade.

Tudo foi feito, Sr. Presidente, de má-fé.

Os preços estão sendo elevados astronômicamente. Por isso, o Ministro anunciou a URV. Assim, os preços serão, depois, estabelecidos pela média em patamares mais elevados do que realmente seriam, enquanto os salários, contidos, serão

reajustados também pela média, o que causa terrível redução salarial.

Portanto, elevam-se os juros, sob a alegação de que o aumento é praticado para reduzir a inflação. Essa conversa já ouvimos há muitos e muitos anos. O que ocorreu em decorrência do anúncio dessas medidas do Governo foi o aumento acentuado das transferências de recursos para cadernetas de poupança e o recrudescimento da superconcentração de rendas

O Ministro disse que precisava de 2,1 bilhões de dólares. Ora, essa quantia já voou das contas-correntes, do dólar e da contenção de despesas para as cadernetas. Tudo isso por conta da alta de juros, Sr. Presidente, que beneficiou outras aplicações, como os CDB. O Ministro, na verdade, incrementa a especulação e esquece a produção. Trata-se — repito — de empulhação, de enganação, que não traz nenhum resultado, mas cria a expectativa, para depois vir a desilusão.

Sr. Presidente, o segundo tema que eu queria abordar diz respeito ao Enunciado nº 330, do TST, da lavra do Ministro Amir Pazzianotto. A partir desse enunciado, as rescisões contratuais — empregador apenando o empregado — passam a ser definitivas, sem que o trabalhador lesado, caso haja lesão, possa recorrer à Justiça do Trabalho.

Isso contraria dispositivo constitucional, que estabelece prazo de dois anos além do rompimento do vínculo empregatício para que o trabalhador possa recorrer à Justiça.

Na verdade, o Ministro Almir Pazzianotto, na sua passagem pelo Tribunal Superior do Trabalho, tem servido, com dedicação, aos interesses empresariais. O Ministro do TST conhece de perto a realidade sindical e sabe que a maioria dos sindicatos tem direções ilegítimas, não defendendo os interesses do trabalhador. Sabe também que as empresas premeditadamente fazem rescisões contratuais fraudulentas e que os empregados, dada a premissa, a carência, são obrigados a assinar os recibos para receberem imediatamente as parcelas neles contidas.

Isso é um absurdo! É mais uma forma de esbulhar os direitos dos trabalhadores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Redentário Cassol. (Pausa.)

A Presidência faz um apelo renovado aos Srs. Congressistas que se encontram fora do plenário para que acorram a este recinto a fim de iniciarmos, dentro de poucos minutos, a Ordem do Dia.

Comunico aos Srs. Parlamentares que iniciaremos a Ordem do Dia por uma votação no Senado Federal, pois, na sessão de ontem, não houve **quorum**, diante de verificação requerida pelo Senador Epietácio Cafeteira

**O SR. PAULO PAIM** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (PT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, encaminho à Mesa notas a respeito de notícia, publicada no **Jornal do Brasil**, segundo o qual o Deputado Paulo Paim teria entregado 150 emendas para a Revisão Constitucional, que é a favor da Revisão e que é contra a nota da Bancada do PT.

No esclarecimento que encaminho à Mesa, deixo claro que sou contra a Revisão Constitucional, não entreguei emen-

da alguma para o Congresso Revisor e sou totalmente a favor da nota do Partido dos Trabalhadores, que foi ontem divulgada por decisão da Bancada

É mais: estou totalmente solidário e integrado à vigília dos companheiros no plenário e no salão verde.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Deputado, a posição de V. Ex.<sup>a</sup> é conhecida.

Concedo a palavra ao nobre Congressista José Abrão.

**O SR. JOSÉ ABRÃO** (PSDB — SP. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, pela Liderança do PSDB, eu gostaria de me dirigir aos Srs. Congressistas para abordar um tema que considero da maior importância.

Pode ser que, no Parlamento, trabalhando distante das bases, os parlamentares não estejam percebendo a realidade triste, cruel, que aflige a população.

O povo brasileiro espera do Congresso Nacional uma tomada de posição, mesmo que seja para dizer não. O que não se pode é esperar que os Congressistas brasileiros façam apenas discursos e nem sequer se posicionem a favor ou contra um plano oferecido pelo Poder Executivo para tirar o País de um quadro dantesco.

É lamentável que nas propostas apresentadas pelo Ministro Fernando Henrique Cardoso não houvesse nenhuma exigência de aprovação pura e simples. Modificações foram introduzidas em reuniões e discussões na Câmara e no Senado, entendimentos foram desenvolvidos com os técnicos do Ministério da Fazenda, o plano foi alterado sem ter sido desfigurado, comissões trabalharam aqui, dia e noite, tentando achar caminhos, opções, alternativas, entendimentos para zerar o déficit público, de 22 bilhões e 200 milhões de dólares — déficit que alimenta a inflação, que gera pagamento de juros abusivos, pagos por aqueles que não se podem proteger contra a corrosão da inflação —, depois de todos esses entendimentos, depois do encontro de caminhos, depois de se acharem perspectivas diferentes mas que trouxessem o atendimento das exigências apresentadas pelos Governadores dos Estados às suas Bancadas em Brasília, depois que se tirasse o valor correspondente à retenção dos Fundos de Participação dos Estados, o FPE, e dos Fundos de Participação dos Municípios, o FPM, ainda assim, Sr. Presidente, haja uma relutância em discutir, votar e assumir responsabilidades para com a sociedade brasileira.

Temos que votar, portanto, assumindo a posição em relação à sociedade daquilo que efetivamente os Parlamentares acreditam que seja melhor para o Brasil. O que não podemos admitir é que a coisa fique como está, sem uma decisão, num marasmo, e que o País, que já está parando, fique realmente numa situação constrangedora em relação aos que mais precisam.

E por isso que faço um apelo aos Srs. Congressistas para que votemos hoje, para que não adiemos por mais um dia essas medidas provisórias que estão na pauta para votação.

A MP n.º 394, Sr. Presidente, que determina que a remuneração das disponibilidades de caixa do Tesouro Nacional, depositadas no Banco Central, só poderá ser utilizada para o pagamento de encargos e do principal das dívidas interna e externa. É que esse juro faz com que o Governo, que pagou, no ano passado, 8 bilhões e 700 milhões de dólares aos bancos,

zerando o déficit público no Orçamento de 1994, ainda tenha que pagar 7 bilhões e 700 milhões de dólares;

A MP n.º 396, que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e que, por força de entendimentos, deverá ter o acolhimento pelo Ministério da Fazenda e pelo Poder Executivo das ponderações que serão feitas para correção, através de outra medida provisória

A MP n.º 399, do ITR, que tem um substitutivo, Sr. Presidente, o ITR tinha uma proposição do Poder Executivo que foi discutida aqui no Parlamento. Uma Comissão apresentou um substitutivo que atende às necessidades, que mostra um caminho, que atende a uma produção rural, que remunera o Estado pela áreas não produtivas — e quantas vezes ouvimos aqui discursos de que precisamos fazer com que as áreas agrícolas brasileiras sejam produtivas? — Ora, precisa haver uma ação do Estado para estimular a produção nas duas pontas, premiando quem produz e onerando quem não o faz;

A MP n.º 400, que eleva a alíquota do Imposto de Renda, mas apenas daqueles que ganham mais, Sr. Presidente. Ela cria uma alíquota especial para uma faixa muito pequena, que é uma faixa favorecida, que tem ganhos extraordinários. No mundo inteiro é assim: quem ganha muito paga mais Imposto de Renda. E a proposição apresentada como alternativa nas Comissões do Senado e da Câmara eliminou as faixas inferiores e estabeleceu a correção para as faixas superiores de renda;

A MP n.º 401, que é a instituição do IOF para aplicações financeiras dos fundos de carteira livre. Temos que onerar, Sr. Presidente, quem ganha no mercado financeiro, que é hoje um verdadeiro paraíso. Quem tem dinheiro, hoje, está ganhando com a inflação, e o povo está ganhando um tributo altíssimo, o mais severo e cruel de todos os tributos;

A MP n.º 402, que restabelece a tributação sobre distribuição de dividendos. Ora, há uma verdadeira evasão de recursos das empresas através da distribuição de dividendos sem o pagamento do tributo correspondente;

A MP n.º 404, que cria uma taxa para a fiscalização da atividade financeira;

A MP n.º 406, que antecipa mas mantém dez dias para o recolhimento do IPI;

E, finalmente, a MP n.º 407, que cria a alíquota de Imposto de Renda para pessoas físicas com um aumento irrisório — onde a alíquota é de 25% passa para 26,5% — e aumenta a alíquota adicional do Imposto de Renda de 10% para 10,5%; portanto, 5% sobre a alíquota, e não mais 5% de aumento.

Sr. Presidente, o apelo que fazemos, em nome da Bancada do PSDB, que, como tantos Parlamentares e Partidos, está aqui preocupada com o Brasil parado, com o Brasil sem perspectiva, com uma Nação que começa a chorar, porque temos mais de 38 milhões de pessoas na pobreza e na miséria, passando fome, a reivindicação que fazemos à consciência dos Srs. Parlamentares é para que compareçam ao plenário para as discussões dessas MP, porque há uma iniciativa do Poder Executivo tentando apresentar uma alternativa para essa situação.

Compareçam ao plenário! E aqueles que têm responsabilidade para com o País, que estão preocupados com a realidade nacional, votem a favor ou contra, mas assumam a responsabilidade das consequências de que este é um País que não interessa aos bons e responsáveis brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Reditário Cassol. (Pausa.)

Antes de conceder a palavra ao próximo orador, esta Presidência renova o apelo aos Srs. Congressistas, Senadores e Deputados, que estão fora do recinto, para que venham ao plenário, pois será iniciado, dentro de instantes, o processo de discussão e votação da Ordem do Dia.

Há, inclusive, um processo de votação iniciado de uma medida provisória, que não foi votada no Senado por falta de **quorum**. A votação, portanto, deverá se iniciar por aquela Casa, razão pela qual apelo aos Srs. Senadores, porquanto teremos que ter **quorum** qualificado de 41 Senadores.

Concedo a palavra ao Congressista José Maria Eymael.

**O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL** (PPR — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há quase um ano assumiam o comando da economia do País o atual Ministro e sua equipe. E que inflação tínhamos então, Sr. Presidente, considerada altíssima, considerada um desastre? Estávamos com uma inflação de 25% ao mês. Agora, tortura a sociedade essa taxa inflacionária que já ultrapassou os 40% e já alcança, com seus braços malignos, o patamar de 50%.

De outro lado, é o próprio Secretário da Receita Federal que atesta uma brutal sonegação no País, atingindo também a casa dos 50%.

Infelizmente, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quando a sociedade esperava que a equipe econômica apresentasse instrumentos verdadeiramente eficazes para enfrentar e vencer essa situação, qual o único caminho encontrado? Nada mais, nada menos do que a cansada, repetitiva, inócua e perversa medida do aumento de impostos. Quer-se tirar mais de quem já não suporta mais pagar. Para vencer a ineficiência, penaliza-se quem produz e quem trabalha. Para quê, Sr. Presidente? Para manter a incompetência na gestão da coisa pública.

Estamos agora às vésperas de votar — V. Ex<sup>a</sup> já fez um apelo dramático para que acorram ao plenário os Deputados e Senadores a fim de se alcançar o número legal — um conjunto de medidas danosas, arbitrárias, perversas, que mutilam, que afrontam, que massacram a sociedade brasileira e o contribuinte brasileiro, principalmente o mais sofrido.

Enumero, Sr. Presidente, algumas dessas afrontas que a equipe econômica do Governo propõe ao Congresso Nacional.

Temos aí Medida Provisória nº 400, que quer penalizar mais ainda a classe média brasileira, aumentando a alíquota de 25% para 26,5% e criando uma alíquota de 35%, que terá como única consequência voltarmos a uma realidade anterior, onde essas taxas elevadas resultavam exatamente em diminuição de arrecadação.

Iludem-se as autoridades governamentais, pecam num raciocínio elementar quando pensam que, massacrando quem já paga, conseguirão aumentar a arrecadação. Quando alguém não pode pagar, não paga! É essa a lição elementar que, parece, as autoridades governamentais ignoram ou fingem ignorar.

De outro lado, há a medida provisória que cria um aumento indireto brutal de impostos, quando reduz os prazos de pagamento. Diz o Sr. Ministro da Fazenda estar espantado com a maneira como os preços sobem, mas quando S. Ex<sup>a</sup> reduz brutalmente o prazo para o pagamento do IPI, aumenta,

na prática, a alíquota. Quer o Sr. Ministro da Fazenda que os preços não subam? É muita ignorância, ou má-fé

Assim, repetem-se nas medidas provisórias os equívocos, os enganos e as más resoluções para os problemas reais do País.

Sr. Presidente, também se quer criar uma taxa de fiscalização sobre atividades das instituições financeiras, confundindo taxa com impostos. Quer-se colocar, como poder de polícia, uma taxa, mas se estabelece um percentual para averiguar essa taxa. Há uma contradição técnica irremovível, inerente ao processo.

O aumento do IOF será mais um componente a agravar a realidade brasileira, pelo efeito em cascata que os tributos têm, pela repercussão direta no custo de vida, nos juros e, portanto, na inflação, que a todos derruba.

Por último, Sr. Presidente, quero também me colocar frontalmente contra a medida provisória, inconstitucional, que pretende arrancar do texto da Constituição brasileira a vinculação que foi dada ao IPMF para atender às necessidades habitacionais do nosso País

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado George Takimoto.

**O SR. GEORGE TAKIMOTO** (PFL — MS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup> e Srs. Congressistas, no moderno mundo em que vivemos, cada vez mais e em uma velocidade maior, é preciso pensar. Surge, agora, uma nova fonte de formação de pensamento, com a recente instalação, em Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo Exm<sup>o</sup> Sr. Governador do Estado, Engenheiro Pedro Pedrossian.

Sr. Presidente, reproduzo aqui, pensamento de S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Governador, que traduz sua preocupação constante com o aprimoramento da educação e da cultura em nosso Estado: “Semear a Ciência e a Cultura, para alavancar o progresso econômico e humano; fundar e instalar Universidades, para provocar a ruptura com o atraso e a dependência — eis a mais gratificante missão de minha vida pública”.

Assim, ao instalar essa importante casa de cultura, e repriando outras ações de seu passado político em prol da educação, torna-se ele engenheiro e artífice de uma das mais sólidas fundações para a construção do futuro de nosso Estado. Estado que é uma das mais promissoras forças emergentes do nosso País.

Somos um Estado jovem. E sendo jovem, é perfeitamente natural que tenhamos pressa de chegar ao nosso destino, que se torna mais próximo com a instalação dessa Universidade em nossa região.

Governar é identificar prioridades. É escolher entre diversos caminhos o mais apropriado para realizar — da melhor maneira possível — o que o povo anseia para elevar a sua qualidade de vida. Assim sendo, o compromisso com a educação e com a cultura é marca maior dos bons governantes e indelével em qualquer administração pública, pois se perpetua em cada profissional/formando que se integra no mercado de trabalho. A implantação de escolas e universidades é fator primordial para que a educação deixe de ser um privilégio de algumas classes sociais, para se tornar uma ferramenta útil nas mãos de todos os cidadãos e em benefício de toda a sociedade.

Seria repisar o óbvio, dizer que o princípio fundamental de uma universidade é a criação do conhecimento novo, a

busca do saber, e a transmissão e a difusão da experiência adquirida. Mas, a UEMS, será muito mais do que uma simples reunião de faculdades e extrapola, de imediato, a função de mero agente de ensino. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, certamente assumirá o papel de elemento transformador, influenciando diretamente nos padrões que norteiam os rumos do desenvolvimento em nosso Estado.

Não pretendemos fazer exercício de futurologia, mas sabemos que a UEMS transbordará dos limites de seu **campus**, dividindo a força e o poder que vêm do conhecimento e será inspiração para todos aqueles que, no seu cotidiano e nas diversas áreas do conhecer humano, irão desenvolver a busca incessante de um mundo melhor e mais digno para todos.

Mato Grosso do Sul está empenhado, com todo o seu vigor, na luta pelo bem-estar social, pela dignidade de seu povo e pela afirmação de suas melhores qualidades. Mais do que nunca confiamos no futuro. Mais do que nunca temos conosco a mais plena convicção de que iremos confirmar nosso destino de grandeza.

Sabemos todos da importância do ato de instalação da UEMS em Dourados e, por essa razão, venho a esta tribuna agradecer, e, ao mesmo tempo parabenizar ao Sr. Governador do Estado, pelo plantio dessa semente de educação e desenvolvimento que frutificará em curto espaço de tempo.

O meu muito obrigado ao Sr. Governador, certo de que, brevemente, não só nós, como toda a sociedade sul mato-grossense agradeceremos e enalteceremos os frutos, certamente saudios, que dessa semente surgirão.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra à nobra Deputada Maria Luíza Fontenele.

**A SRA. MARIA LUÍZA FONTENELE** (CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>o</sup> e Srs. Congressistas, hoje completa 10 anos da campanha das Diretas Já, que começou a crescer a partir de 25 de janeiro de 1984, quando uma multidão de 300 mil pessoas lotou a Praça da Sé, em São Paulo, no primeiro grande ato, a favor das eleições presidenciais, serem sufragadas pelo povo.

Já àquela época, se falava na convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte, civil e soberana, para elaborar uma nova Carta Constitucional, em substituição à Emenda Constitucional de 1969, autoritária e anti-democrática.

Passados apenas 5 anos de promulgação da Constituição de 1988, querem desfigurá-la, com uma revisão espúria, inconstitucional e ilegítima.

A vigília que hoje se inicia representa mais um momento histórico da luta do povo brasileiro.

Nossa participação no Movimento contra a Revisão e pela construção do poder popular no Brasil ganha maior ênfase diante do agravamento da crise no País e do cinismo das classes dominantes que impõem seu projeto neoliberal, contra os interesses da maioria da população e põe em risco a própria soberania nacional para manter, a todo custo, o domínio do capital nacional e internacional.

Veja, a seguir, trechos do documento elaborado pelas elites empresariais, que traduz uma verdadeira confissão da conspiração odiosa que envolve parlamentares visando manipular a opinião pública e assegurar a Revisão Constitucional:

Os empresários montaram um processo de articulação que deverá ser utilizado durante os trabalhos da Revisão, apontando a quem ou a quais órgãos compete determinada atuação. Neste sentido foi criado um "Conselho Político".

como órgão de cúpula, "a quem cabe a definição da ideologia" nas ações a serem empreendidas e nas investidas contra o Congresso Revisor. À sua Secretaria Técnica, cabe o "trabalho de articulação — quem contacta quem", bem como a "a Atuação intensiva e coordenada, sobre parlamentares de interesses do setor empresarial", dentre outras atribuições.

Um cronograma apontando posicionamentos político-ideológicos de partidos políticos, congressistas, destacando suas posições pró ou contra Revisão foi montado, com a indicação de nomes de parlamentares com problemas "éticos", e daqueles dignos de "confiança".

Por fim, elaborado ainda, um roteiro hipócrita para informar à imprensa, com frases de efeito e respostas previamente decoradas, defendendo "a imperiosidade da Revisão, como fator decisivo para a retomada do crescimento do País; a legitimidade do Congresso que, se teve credibilidade para autoinvestigar-se, pode, também, fazer a revisão; a reforma fiscal e tributária com a definição de funções e responsabilidades do Estado, a eliminação dos monopólios, à exceção de manutenção dos cartéis do cimento; a eliminação das restrições ao capital estrangeiro; a reestruturação da seguridade social; a regionalização do salário mínimo", dentre outras posturas, anti-sociais, desprezíveis e atentatórias à segurança do Estado Brasileiro.

Os empresários montaram uma estratégia imoral para se beneficiar, como já era do conhecimento de toda a imprensa e diversos segmentos da sociedade civil, da Revisão Constitucional.

Os seguintes pontos devem, ainda, ser destacados:

A divisão, da Revisão Constitucional, em etapas, de modo a facilitar a influência do empresariado em todo o processo revisional.

Na primeira etapa, verifica-se, analisa-se e elaboram-se propostas que definam prioridades e interesses de classes a fim de integrá-las ou, eventualmente, suprimi-las do texto constitucional.

Na segunda etapa, prioriza-se a unidade empresarial, identificando entidades ou empresas que devam participar do processo, bem como "áreas de influência" e "vantagens comparativas". Nesse ponto não está elucidado a quem ou ao que se referem tais expressões, se aos parlamentares, à relatoria, aos autores das PRE, ou aos próprios dispositivos constitucionais.

É, finalmente, na terceira etapa, definidos os "pontos básicos", resta "a montagem e a operacionalização de uma secretaria em Brasília", a fim de facilitar o tráfico de influência tão bem articulado.

Neste sentido foi criada uma estratégia de ação no Congresso, de forma a atuar junto a lideranças e parlamentares, estabelecendo prioridades de atuação na cooptação de políticas e na implementação de um projeto de dominação de classe empresarial, nos trabalhos revisionais.

Uma recomendação, porém, há de ser seguida à risca: "em nenhuma hipótese deverá ser desmobilizada a estruturação do setor empresarial", a despeito dos "cenários" que o desenrolar dos acontecimentos históricos possam apresentar.

Para tanto, foi estruturado um "Conselho Político", já apontado, integrado pelos presidentes de entidades diversas, dividido em órgãos, que se traduz numa verdadeira **holding subversiva**, e atentar contra o Estado Brasileiro, através da Constituição Federal, vez que intenciona, explícita e declaradamente, alçar seus interesses de classe a cânion constitucional.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Munhoz da Rocha.

**O SR. MUNHOZ DA ROCHA** (PSDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr.<sup>o</sup> e Srs. Congressistas, a educação brasileira sofre, periodicamente, reformas estruturais que nem sempre são necessárias, na medida em que as experiências que as antecederam não haviam sido devidamente adequadas ou suficientemente testadas.

Desde o início da República, o sistema educacional passou por mais de sete reformas de diferentes graus de abrangência. No presente momento, quando a Câmara já aprovou e o Senado agora examina o Projeto de Lei n.º 1.258/88, novas diretrizes e bases da educação brasileira estão sendo estabelecidas.

A par desta sucessão de reformas é preciso aproveitar a oportunidade presente para introduzir inovações que de fato contribuam para a melhoria do desempenho dos sistemas educativos, ou ainda resgatar experiências passadas que, tendo sido abandonadas ou substituídas nas últimas reformas, fizeram sentir a sua falta.

Neste particular, desejo chamar a atenção para os mecanismos de acesso à educação superior que, na Lei n.º 5.540/68, receberam um perfil ineficaz e inadequado às finalidades a que se destinam. Estou convencido de que a unificação dos concursos vestibulares, estabelecida nessa lei, combinada com o núcleo comum único de 2.º Grau fixado a partir da Lei n.º 5.692/71, introduziu distorções nos processos de formação dos estudantes, dificultando sobremaneira a tarefa das instituições de ensino superior.

De fato, os concursos vestibulares deixaram de aferir qualquer aspecto ligado à especificidade do curso superior aspirado pelo estudante-candidato, para passar a ser — se realmente nisto logrou-se algum êxito — meros exames ratificadores do volume de conhecimento adquirido no ensino secundário.

Não há dúvida de que a base geral de conhecimento recebida na educação fundamental e média constitui requisito indispensável para o sucesso nos cursos de graduação. No entanto, há que se convir que constitui esforço desnecessário a prestação de exames em disciplinas que absolutamente nada têm a ver com os cursos superiores procurados pelos estudantes.

Estou certo de que muitos candidatos a cursos de Letras, por exemplo, indagam as razões pelas quais devem comprovar conhecimento de Física ou Química que absolutamente não serão necessários em sua formação superior. Neste sentido, quer me parecer que a antiga estrutura da segunda etapa do curso secundário — o então chamado curso colegial, dividido nos ramos científico e clássico — não só orientava e preparava melhor os estudantes para os cursos superiores como, em decorrência desta organização, proporcionava a realização de concursos, vestibulares adaptados à natureza dos diferentes estudos de graduação.

Não é essencial o restabelecimento desta antiga estrutura. Afinal de contas, a formação geral nas diferentes disciplinas pode ser considerada como um elemento positivo da atual confirmação da educação média. No entanto, é definitivamente mais adequado que as exigências para o acesso a cada curso superior estejam diretamente ligadas ao seu conteúdo e particularidades, permitindo aferir com mais rigor e adequação as aptidões dos respectivos candidatos.

Quanto a isto, cabe louvar o espírito que se encontra presente no Projeto de Lei de diretrizes e bases da educação nacional ora apreciado pelo Senado Federal. Eliminando a exigência da unificação, conferindo às universidades autonomia para estabelecer os critérios e normas de seleção e admissão de seus candidatos e atribuindo ao futuro Conselho Nacional de Educação a competência para dispor sobre a matéria para as instituições isoladas de ensino superior, a proposição cria as bases para o ressurgimento de processos mais adequados que os hoje existentes.

Não tenho dúvidas de que tais disposições constituem um avanço em relação ao quadro atual. Na realidade, desenha-se uma sistemática bastante similar àquela prevista pela Lei n.º 4.024/61, cuja eficácia era sem dúvida muito maior. Recuperar as boas experiências e abandonar suas substitutas inadequadas, é característica de sociedade que conhece o caminho de seu amadurecimento.

É altamente positivo revogar as disposições da Lei n.º 5.540/68, sobre os concursos vestibulares. O projeto da nova DL cumpre este papel de forma plenamente satisfatória. Esperamos sua aprovação e, sobretudo, sua mais rápida aplicação.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Vasco Furlan.

**O SR. VASCO FURLAN** (PPR — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr.<sup>o</sup> e Srs. Congressistas assumo esta tribuna para abordar um tema que diz respeito ao próprio destino deste Poder, bem como da Nação brasileira e suas instituições.

A CPI do Orçamento deverá ser julgada pela própria História como um divisor de águas, vez que ao término de seus trabalhos estes encerrarão uma missão “tão traumática quanto necessária”, como bem enfatiza o editorial do jornal **O Globo** de 21 de janeiro de 1994, sexta-feira p. p.

O Poder Legislativo Federal Brasileiro terá oportunidade de redenção ante os atos de protecionismo corporativista perpetrados no passado; o Congresso irá “cortar a própria carne”, num exemplo sem precedentes na história dos Parlamentos — a CPI é o fim de um começo.

É de se salientar que todas estas situações pelas quais o Congresso Nacional passou nesta Legislatura — **impeachment** do Presidente da República, cassação de parlamentares por falta de decoro, CPI com resultado prático —, são frutos do amadurecimento das instituições democráticas no País, se não vejamos:

Após os regimes militaristas e suas particularidades, chegamos à “Abertura”, que culminou com a promulgação da Carta Magna de 1988, sendo que o primeiro Congresso formado sob a égide desta Constituição democrática é o atual, onde, há de se frisar, houve uma renovação de 61% de seus membros, com mais da metade dos atuais congressistas, exercendo seu primeiro mandato, como é o meu caso.

Assim sendo, a que conclusão podemos chegar. O povo brasileiro, enquanto Nação, vem amadurecendo, ficando mais politizado, mais crítico e escolhendo melhor seus representantes. Aqueles que fizerem jus ao voto, podem permanecer, caso contrário, serão expurgados.

A corrupção sempre existiu e sempre existirá não só no Brasil como em qualquer país do mundo. O diferencial estará na intensidade com que ela se manifesta, bem como na manei-

ra como ela é punida. Uma imprensa vigilantes eleitores informados, uma sociedade consciente e desconfiada por princípio, são agentes inibidores destas nefastas ações.

É preciso acabar com a liberalidade para que se possa manter as liberdades conquistadas: é preciso pôr fim aos privilégios e impunidades para manter as garantias fundamentais previstas na Lei Maior!

É de vital importância que os segmentos sociais, principalmente os organizados, abram e mantenham perenes os debates sobre o que está acontecendo no País, e o que fazer a este respeito! É preciso estar acordado, vigilante, a todo momento, evitando-se, assim, que escândalos se tornem periódicos ou sazonais, ao sabor de eleições ou de interesses de grupos.

Por fim, mister se faz que a sociedade como um todo deixe de encarar Brasília como uma ilha distante, com subterrâneos inacessíveis, e passa a vigiá-la de perto. E a melhor forma para tal é enviando ao Congresso representantes dignos do voto de confiança neles depositado e comprometidos com os anseios de mudança da Nação brasileira, e não a oportunistas que buscam seus interesses pessoais, em vésperas de eleições.

É, Sr. Presidente. Infelizmente, enquanto nós ficamos aqui em Brasília, trabalhando nas CPI, nas Comissões, votando neste Plenário, ou rodando nos Ministérios, enfim, cumprindo com o nosso dever, candidatos que querem o nosso lugar fazem roteiros eleitorais no interior criticando-nos, porque cuidamos mais dos nossos deveres do que dos nossos interesses pessoais.

Era o que tinha dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Ivandro Cunha Lima.

**O SR. IVANDRO CUNHA LIMA** (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr.<sup>s</sup> e Srs. Congressistas em março de 1991, quando da posse do Governador da Paraíba, Dr. Ronaldo Cunha Lima, ressaltei desta tribuna o complicado legado que o seu antecessor lhe deixara.

As finanças estaduais estavam desmanteladas, o funcionalismo se encontrava com os vencimentos atrasados em torno de cinco meses além do 13º salário, o Estado estava com imensa dívida: um bilhão e trezentos e sessenta milhões de dólares.

Antes de completados 11 meses de governo, com ingente esforço, Ronaldo Cunha Lima conseguiu atualizar o salário do funcionalismo sem levantar novos empréstimos e manter desde então uma rigorosa escala de pagamento aos servidores que antes não tinham como programas o seu orçamento doméstico.

As dívidas foram liquidadas, renegociadas, escalonadas ou atualizadas, de acordo com a sua origem e natureza e o Estado vem conseguindo, apesar da crise decorrente da estiagem, reativar investimentos.

No final do ano passado, a Secretaria das Finanças da Paraíba comemorou 65 anos de fundação e para registrar o acontecimento o jornalista Benedito Maia publicou um trabalho com base no qual foi divulgada uma síntese em plaquete. Através dela e da apresentação firmada pelo governador, é possível verificar as profundas alterações levadas a efeito na estrutura e nas atividades da Secretaria, de fundamental importância para o equilíbrio econômico, financeiro e orçamentário da Paraíba.

Solicito, então, Sr. Presidente, a inclusão do referido informe nos Anais da Casa, com extensão do meu pronunciamento.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. IVANDRO CUNHA LIMA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

1928 — 1993  
Secretaria das Finanças  
65 anos

**A GESTÃO ATUAL**

**(Extraído do Livro do jornalista Benedito Maia)**

**APRESENTAÇÃO**

A Secretaria das Finanças completou 65 anos de criação, fato ocorrido em 14 de novembro de 1928, no Governo do Presidente João Pessoa.

Dentre as comemorações desse evento destaco a reinauguração do antigo prédio da Secretaria, localizado na Rua Gama e Melo, em João Pessoa, o qual foi concluído no governo de Argemiro de Figueiredo, em 1935.

Esse prédio encontrava-se inteiramente deteriorado e após os trabalhos de restauração, conservadas, inclusive, as suas características originais, agora abriga, com instalações adequadas, a Recebedoria de Rendas, a Superintendência do 1º Núcleo Regional, o Conselho de Recursos Fiscais, a Coordenadoria de Julgamento de Processos Fiscais e o Núcleo Setorial de Treinamento.

No ato de reinauguração, em dezembro/1993, ocorreram os lançamentos de dois livros:

\* Seleção de Acórdãos do Conselho de Recursos Fiscais (1991/1992) — edição comemorativa, também neste ano de 1993, dos 50 anos de instalação desse Conselho;

\* Secretaria das Finanças — 65 anos, de autoria do jornalista Benedito Maia, um relato da história da Secretaria durante a sua existência.

Dentre os capítulos do livro do jornalista, destaco aquele que se refere aos ocupantes da Secretaria das Finanças, naquele período, constando, também, a fase da administração financeira do meu governo. Em face da propriedade como esse capítulo foi descrito, julgo por bem divulgar o conteúdo dessa matéria, o que faço nesta oportunidade.

Na área financeira, o documento enfatiza os principais problemas que o meu governo tem enfrentado, desde o início, em face da desorganização das finanças públicas estaduais, ocorrida anteriormente, destacando:

\* atraso no pagamento do funcionalismo;

\* falta de controle e grande atraso no pagamento de uma enorme dívida, da ordem de US\$1.360 bilhão (um bilhão e trezentos e sessenta milhões de dólares);

\* sucateamento das instalações físicas da Secretaria;

\* desorganização administrativa;

\* fechamento do Paraiban.

Neste momento, com particular satisfação, registro a superação desses problemas, através das seguintes e principais medidas:

\* pagamento do funcionalismo rigorosamente em dia, de acordo com o calendário distribuído no início de 1993, consolidado com divulgação do referente a 1994;

\* renegociação da dívida, em outubro de 1993, para liquidação em até 30 anos, com prestações mensais pagas pontual-

mente. Ressalto que nenhum novo débito foi contraído no atual governo;

\* recuperação das instalações físicas da Secretaria, através de novas construções e reparação de antigas edificações;

\* oferecimento de três mil oportunidades de treinamento para um conjunto de cerca de 1.800 funcionários, na Secretaria das Finanças;

\* implantação, nesse órgão, de um intenso programa de informatização;

\* ultimateção de negociações com a área financeira federal, objetivando a reabertura do Paraiban.

Com a adoção dessas providências, o equilíbrio financeiro do Estado foi restaurado e as pré-condições de governabilidade foram readquiridas, refletindo-se em condições positivas de credibilidade junto a funcionários, fornecedores e mercado financeiro, além de permitir o atendimento de programas sociais voltados para toda a comunidade paraibana.

— **Ronaldo Cunha Lima**, Governador

### A GESTÃO ATUAL

Em março de 1991, o Governador Ronaldo Cunha Lima assumiu o Governo do Estado, encontrando as finanças públicas inteiramente desorganizadas. Para ocupar a Secretaria das Finanças, ele convidou o economista e bancário José Soares Nuto, com larga experiência no mercado financeiro, pois trabalhou durante 31 anos no Banco do Nordeste do Brasil e foi do Banco do Estado de Pernambuco, durante quatro anos.

A sua missão seria estabelecer o equilíbrio financeiro do Tesouro, organizar as contas estaduais, recuperar a credibilidade do Estado junto às instituições financeiras, ao funcionalismo e aos fornecedores.

Naquela data (março/1991), os funcionários públicos estavam com os salários atrasados. Algumas categorias não recebiam há cinco meses (de novembro de 1990 a março de 1991), afora o 13º salário. Junto aos servidores a dívida seria de US\$107,5 milhões. O Estado tinha um comprometimento de 103% de suas receitas com o funcionalismo.

Um dia antes da posse venceram-se US\$107,5 milhões relativos a operações de antecipação de receita. A disponibilidade existente no Tesouro do Estado era de apenas US\$2,9 milhões, dos quais US\$1 milhão estavam bloqueado pela Caixa Econômica Federal para amortização da dívida com a instituição e o saldo restante era insuficiente para cobrir os US\$2 milhões de contra-cheques, aleatoriamente distribuídos com alguns funcionários.

Levantamentos preliminares revelaram que os débitos existente em março/1991 se elevaram a US\$1.362 milhões, caracterizando o Estado como detentor da quarta maior dívida pública da Federação, relativamente ao volume de suas receitas.

Esta dívida, incluindo a Administração Direta e Indireta, envolvia operações com instituições estrangeiras, assim como empréstimo-ponte no Banco do Brasil/Tesouro Nacional Bacen Caixa Econômica Federal BNDES Petrobrás, Eletrobrás, EBTU Embratur LFTPBs vencidas em sua quase totalidade, Paraiban, autofinanciamentos junto ao BNB, ARO em atraso junto aos bancos privados e no Banco do Brasil, empreiteiras, além de atrasados com o INSS, FGTS, PIS/PASEP, Imposto de Renda, Finsocial e outras contribuições, alguns dos quais remontavam a 1964.

Não menos difícil era a situação do ponto de vista administrativo. Além da grande desmotivação da equipe, sobretudo

em função dos salários em atraso e da falta de uma política de treinamento e valorização profissional.

A Secretaria das Finanças ressentia-se, também, de grande defasagem tecnológica, dispondo, apenas, de 12 microcomputadores, 15 terminais, 8 periféricos e 8 impressoras. Apenas 6 sistemas computadorizados de grande porte se encontravam em funcionamento, sendo que 2 deles foram reformulados e três substituídos, entre eles o próprio Cadastro Geral de Contribuintes, que estava desatualizado.

As instalações físicas de várias repartições fiscais se achavam em situação muito precária, inclusive o próprio edifício-sede precisava de uma reforma para oferecer melhores condições de trabalho aos funcionários.

A Administração Financeira e a Contabilidade Geral estavam tecnicamente defasadas e sem instrumentos eficazes de controle e acompanhamento de recursos públicos.

Para culminar este quadro caótico, o banco estadual — Paraiban, fora fechado pelo Banco Central seis meses antes da posse do novo governo, privando a Paraíba do principal instrumento de otimização do uso de suas receitas tributárias e de gestão eficaz do caixa do Tesouro, sem contar a ação de fomento às atividades produtivas do setor privado, que Paraíba poderia desenvolver.

Feito o diagnóstico da situação, foi definida uma estratégia de trabalho, com a concentração de esforços em providências relevantes: atualização, nomenor espaço de tempo possível, do pagamento do funcionalismo estadual, modernização administrativa, com disseminação da informática, simultaneamente com o treinamento e a capacitação de técnicos e usuários desta nova tecnologia e recuperação das instalações físicas.

E ainda, a reorganização das finanças da administração direta e indireta, com a renegociação das dívidas existentes, objetivando o alongamento dos prazos de amortização em função da capacidade de pagamento do Estado, com a redução do valor do saldo devedor das operações, a partir da dispensa de multas e penalidades, além da repactuação das taxas e encargos, considerando que, em alguns casos, identificaram-se verdadeiras extorsões.

E por fim, foi considerado também importante o fortalecimento das estruturas da administração financeira, inclusive o desenvolvimento dos esforços necessários à reabertura do Paraiba, tido como instrumento indispensável para a viabilização do projeto de reorganização das finanças do Estado.

Assim, estava claro como se devia trabalhar: estabelecimento de prioridades, controle e disciplina de gastos, renegociação dos serviços de arrecadação, fiscalização e de administração, além da otimização das aplicações dos recursos financeiros disponíveis.

### A execução

Aproveitando os funcionários da casa, passou-se a executar o programa de trabalho, passo a passo. As despesas tinham que ser compatíveis com a receita e a estrutura de gastos passou a ter como referência o limite constitucional de 65% das receitas correntes líquidas, para o pagamento de pessoal, sendo possível, a partir dessa estrutura, o Estado dispor de recursos próprios para investimentos, além da verba destinada à manutenção da máquina pública e um percentual utilizado para amortização e pagamentos da dívida.

A tarefa foi não fácil. Exigiu paciência, persistência e firmeza para enfrentar as pressões, porque as demandas eram

muitas, tanto por parte do funcionalismo como da prestação de serviços públicos pela comunidade.

Os resultados positivos revelaram que a estratégia de trabalho estava certa. Depois de 30 meses de árduo trabalho, para o que se contou com o necessário apoio dos funcionários da Secretaria e a colaboração e a solidariedade da equipe de Governo, especialmente do Excelentíssimo Senhor Governador, que sempre manifestou o firme propósito de reverter a situação encontrada, a Secretaria das Finanças pode contabilizar a concretização de metas relevantes do programa de trabalho.

Com as medidas adotadas para controle e disciplina dos gastos públicos e organização das atividades de fiscalização foi possível à nova administração, ao término do exercício de 1991, ter atualizado o pagamento do funcionalismo, especificamente as nove folhas do novo período de Governo, os cinco meses atrasados, além do 13º salário, complementado em janeiro de 1992.

Já o ano de 1992 foi marcado pela consolidação do ajuste financeiro, o que permitiu que, em 1993, fosse elaborada uma programação de pagamento do funcionalismo para todo o ano, inclusive para o 13º salário. Esta programação está sendo rigorosamente cumprida, o que permite ao servidor tranqüilidade quanto à data de recebimento do seu salário.

Em 1992, com a estrutura de gastos definida e a modernização da administração financeira dos recursos públicos, concentrados na Conta Única do Estado, conseguiu-se otimizar a receita estadual. Mas foi preciso que a Conta Única tivesse a sua sistemática reformulada, passando a concentrar, efetivamente, todas as receitas do Estado, mediante liberações dentro de parâmetros técnicos, claramente estabelecidos, segundo a distribuição de recursos da lei orçamentária do Estado.

No que tange à modernização administrativa, utilizando recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Fazendário, a atual administração investiu fortemente na informatização, no treinamento de pessoal, na recuperação das instalações físicas, na aquisição de novas viaturas para a fiscalização e melhoria nos sistemas de comunicação.

A informática, agora, está presente em todos os setores da Secretaria. São: 68 sistemas em funcionamento, em rede de 62 microcomputadores, 46 terminais, 118 periféricos e 78 impressoras.

Merecem destaque cinco grandes sistemas: o Cadastro Geral, o que permite a sua atualização constante. Além disso, os convênios firmados na Confaz-Conselho Nacional de Política Fazendária também estão reunidos e consolidados em sua publicação, permitindo acesso fácil para consulta dos interessados.

As decisões técnicas tomadas pelo Conselho de Recursos Fiscais foram publicadas e uma nova edição, mais recente, trará os últimos acordos do órgão colegiado.

Não obstante, dois importantes projetos e que demandaram muito empenho da equipe da Secretaria das Finanças dizem respeito à rolagem da dívida, fundamental para a conclusão do equilíbrio financeiro do Estado e a reabertura do Paraíba, ainda não estão concluídos.

#### **A rolagem da dívida**

No que tange ao saneamento financeiro, basta citar como prova da determinação de se reverter o processo de endividamento da Paraíba que, além de não ter contraído novas operações, o atual governo já renegociou débitos em valores contra-

tuais, encontrados em março de 1991, de aproximadamente US\$727 milhões (posição em 30-6-93).

Foram várias operações, débitos com instituições estrangeiras, Banco do Brasil/TNS (voto 340, empréstimo ponte) Caixa Econômica (FGTS/FAS Banco do Nordeste do Brasil (autofinanciamento), bancos privados (ARO em atraso), Banco do Brasil (ARO vencidas desde 1988), INSS, PIS/PASEP, Imposto de Renda, Finsocial e outras contribuições.

Com as reduções de custos obtidos, os pagamentos até então realizados e o melhor controle dos débitos, o endividamento do Estado, a 30 de junho de 1993, apresentava-se no montante de aproximadamente US\$1.030 milhão de dólares ou seja, entre março de 1991 a junho de 1993, a dívida global diminuiu de US\$1.362 milhão para US\$1.030 milhão (redução de US\$332 milhões).

Ressalte-se que as substanciais reduções de custos das diversas operações em atraso (várias já inteiramente vencidas), foram de Contribuintes do ICMS no Estado (informatizado, com acompanhamento diário através de terminais de computador); o Sistema Integrado de contabilidade, que interliga as unidades setoriais de finanças dos órgãos da administração direta e indireta com a Secretaria das Finanças, através da Contadoria-Geral. Agora podem ser emitidos balancetes diários sobre os gastos, com acesso garantido, inclusive ao Tribunal de Contas do Estado, o que representa transparência das contas públicas.

A Dívida Pública é o outro sistema de grande porte. O quarto sistema, que está em fase de implantação, é o de Arrecadação, que permitirá à Secretaria das Finanças, ao final de dia, conhecer o numerário existente na rede bancária, em termos de impostos e taxas de serviços públicos. E, em fase de desenvolvimento, está o sistema de Postos Fiscais de Fronteiras, agilizando o trabalho da fiscalização de mercadorias em trânsito no Estado.

Com estas novas condições de trabalho, o Governo do Estado pode instituir um programa sistemático de combate à sonegação fiscal, de maneira articulada, envolvendo as Secretarias das Finanças e Segurança Pública, bem como as Procuradorias-Gerais do Estado e o Ministério Público.

Na área de Recursos Humanos, os investimentos têm sido constantes. O Núcleo Setorial de Treinamento, de março de 1991 a junho de 1993, possibilitou 2.588 oportunidades de atualização e reciclagem aos funcionários da Secretaria das Finanças, nas mais diversas áreas.

Mas, nesta área, o ponto alto é a realização do concurso público para agente fiscal. A empresa organizadora já foi selecionada. Desde 1979 que na Paraíba não há concursos para o ingresso na carreira fiscal. O quadro existente, em agosto deste ano, era de apenas 286 agentes fiscais em atividade. Com a oferta de 200 novas vagas, a atual administração garante, através do concurso público, a democratização do acesso à carreira fiscal, a renovação dos quadros profissionais e um reforço de servidores na fiscalização e combate à sonegação.

Outro ponto marcante da atual gestão foi a consolidação e a atualização de toda a legislação básica, que norteia a ação fiscal. O Regulamento do ICMS foi publicado e também informatizado, conseguidas através de um trabalho sistemático, minucioso, exaustivo e persistente, junto a cada instituição credora, considerando, principalmente, que a maioria havia sido contratada com encargos extorsivos, caracterizada-mente lesivos aos interesses do Estado.

Sem novos empréstimos, desde 1991, o Governo do Estado passou a despende recursos com o pagamento dos seus débitos. Naquele ano, 7,10% de suas receitas foram destinadas para amortizações e encargos da dívida e em 1993 já se atingiu um percentual de 12%.

Em função do elevado endividamento, a Paraíba, na atual administração, tem procurado, de forma articulada com outros estados, negociar com o Governo Federal a rolagem de débitos dentro de parâmetros que lhe permitam cumprir com pontualidade os compromissos assumidos e as obrigações de governo com a comunidade.

Cabe ressaltar que as dificuldades desta negociação concentram-se quase que exclusivamente em órgãos da administração federal e não foram acertadas ainda menos por falta de empenho do governo estadual, porém em função dos percalços enfrentados para se aprovar no Congresso Nacional legislação que concilie os interesses de credores e de devedores.

Há uma nova lei recentemente aprovada no Congresso Nacional que deverá viabilizar os acertos necessários num prazo aproximado de 90 dias, e para a qual o Secretário das Finanças da Paraíba, junto com os titulares da Fazenda do Rio Grande do Sul, Ceará, São Paulo, Bahia e Minas Gerais colaboraram para se ter uma legislação de consenso, compatível com os interesses de devedores e credores.

### O Paraiban

O Banco do Estado da Paraíba foi fundado em 24 de março de 1924, e liquidado extra-judicialmente em 20 de setembro de 1990. Um dos mais antigos bancos estaduais do País. Desde a posse da atual administração, o Governo do Estado tem-se obstinado com vistas à reabertura do Paraiban, sem enfatizar as razões que levaram o Governo Federal a decretar a sua liquidação.

Os esforços são feitos, inclusive, para vencer resistências, à proposta de reabertura do banco, o que se espera conseguir graças, sobretudo, ao desenho de um novo modelo operacional, capaz de configurar uma inovação na sua forma de atuação.

Os seus objetivos institucionais e operacionais estão focados no apoio às ações administrativas e de fomento do Estado, mais especificamente na otimização do uso da receita tributária, na gestão eficaz do caixa do Tesouro e no apoio financeiro, mediante a mobilização de fontes adequadas de recursos destinados a projetos privados de interesse do desenvolvimento estadual.

Agora, o Paraiban está estatutariamente proibido de emprestar ao Estado e às suas empresas. Transformado em banco múltiplo, com apenas duas carteiras (comercial e de desenvolvimento), e com uma ação voltada preferencialmente para o atacado (pessoas jurídicas), em contraposição à atuação varejista que sempre caracterizou os bancos estaduais.

A estrutura administrativa foi simplificada. Reaberto, o banco terá cinco agências e apenas 300 funcionários, o que assegura custos fixos compatíveis com cenários de baixa inflação. E na composição do Conselho de Administração estarão representantes do Governo (3 secretários de Estado da área econômico-financeira), das classes empresariais e dos funcionários do próprio banco, além de uma diretoria executiva, integrada por profissionais de instituições financeiras, com o objetivo de assegurar características técnicas ao processo decisório

Trabalhando para reabertura do Paraiban, conseguir a rolagem da dívida junto ao Governo Federal, superar o sucateamento em que se encontrava a Secretaria das Finanças, revitalizar os recursos humanos e a informatização, melhorar a fiscalização e o combate à sonegação, a atual administração do Estado tem demonstrado efetivamente a importância que atribui ao sistema de tributação, arrecadação e fiscalização, a administração financeira do Estado, além da modernização geral dos instrumentos administrativos da Secretaria das Finanças.

Com as novas instalações do Conselho de Recursos Fiscais, do Núcleo Setorial de Treinamento, da Coordenadoria de Julgamentos de Processos, da Superintendência do 1º Núcleo Regional e da Recebedoria de Rendas de João Pessoa, a atual administração marca, ainda mais, a sua gestão, no ano em que a Secretaria das Finanças completas 65 anos de criação e que o Conselho de Recursos Fiscais faz 50 anos de funcionamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Paulo Duarte.

**OSR. PAULO DUARTE** (PPR — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>tes</sup> e Srs. Congressistas, o meu Partido PPR tem se mantido invariavelmente contrário à criação de novos impostos ou aumentos das alíquotas dos já existentes.

Perdemos já algumas vezes em consequência de acordos feitos pelo Governo com os partidos que o apóiam no Congresso, mas mantivemos sempre essa posição.

Lutamos sim pela adoção de outras medidas como a batalha contra sonegação posicionando-se ainda o partido na luta pela boa aplicação dos recursos públicos e pelo combate à corrupção.

A posição tem sido a mesma desde a votação do IPMF até as recentes medidas do chamado plano Fernando Henrique Cardoso

Esse tipo de encaminhamento representa o apreço e a proteção que o partido tem para com a sociedade brasileira. Sociedade que não suporta mais impostos e que tem sua economia corroída pelo processo inflacionário e vê o desenvolvimento que gera empregos, obstaculizado pelos juros altos e pelo processo recessivo que só beneficiam o sistema financeiro.

As medidas do plano econômico atual representam um saque ao trabalhador à empresa, ao profissional liberal, ao agricultor, enfim, a toda a sociedade.

Essa transferência brutal de receitas do setor privado para o Governo só irá alimentar uma burocracia deficiente, estatais improdutivas, com altíssimos salários de seus executivos, e empobrecer mais a sociedade, alimentando o processo inflacionário e encarecendo cada vez mais os preços.

É incompreensível a posição dos partidos de esquerda. Esqueceram seus compromissos para com a sociedade em troca de acordos políticos escusos no sentido de adiar aquilo que toda a sociedade espera e quer, que é a revisão constitucional.

O partido e seus membros no Congresso, continuarão com suas posições contrárias ao aumento de alíquotas de impostos, criação de novos impostos e contra a retenção de recursos de Estados e Municípios.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Haley Margon.

**O SR. HALEY MARGON** (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Congressistas, no último dia 16 faleceu Venerando de Freitas Borges. De luto estão sua família e os amigos, que os tinha numerosos e fiéis. Enlutada está toda a sociedade goiana.

Por longuíssimo tempo sua falta haverá de ser sentida. Inesquecíveis serão os serviços por ele prestados a nossa sociedade. Durante toda a vida, sua atuação foi sempre marcada pela seriedade, pelo idealismo e por uma constante vontade de hem servir ao nosso povo e ao Estado de Goiás.

Foi ele, Sr. Presidente, um homem da mais absoluta integridade. Da nobreza de seu caráter oferecem testemunho todos aqueles que tiveram a honra e o privilégio de com ele conviver. Do seu empenho no exercício das funções públicas a ele confiadas são provas incontestes os serviços prestados ao povo goiano.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, nestes tempos difíceis, em que a sociedade brasileira anda deprimida e mesmo, por vezes, desalentada diante de tantos escândalos e denúncias de corrupção, é para nós uma honra tomar a palavra nesta Casa para homenagear o grande homem que foi o Professor Venerando de Freitas Borges, o primeiro prefeito de Goiânia.

Nascido em Anápolis, de origem humilde, ali viveu até os quatro anos de idade. Em Inhumas, para onde se mudou com a família, trabalhou na lavoura até os doze anos, quando, a convite do Superior do Convento de Campinas, transferiu-se para essa cidade, hoje, bairro de Goiânia, e passou a percorrer a paróquia com os padres redentoristas.

Em 1921, ingressou na Escola Profissional, mantida pelo Liceu Coração de Jesus, dos padres salesianos, onde aprenderia o ofício de carpinteiro, que era o de seu pai. Tendo mostrado particular aptidão para os estudos, conseguiu ingressar no curso primário daquele liceu. Em 1926, formou-se contador.

Havia, então, que começar a vida profissional. Início penoso e difícil, mas que não alquebrou a coragem e a confiança que o Professor Venerando sempre teve em sua disposição para o trabalho e a luta. Depois de passar por Uberaba e Inhumas, onde não conseguiu trabalho, decidiu fixar-se na cidade de Goiás, em 1927, a capital do Estado.

Ali não conhecia ninguém. Por seus próprios méritos e disposição conseguiu trabalho como contador em várias firmas comerciais e um cargo de professor de contabilidade na Sucursal do Instituto Comercial do Rio de Janeiro.

No ano seguinte casou-se com D. Maria Araújo, feliz união, que lhe proporcionou a tranquilidade familiar necessária ao desenvolvimento de seus trabalhos em benefício da comunidade.

E muito trabalhou o nosso Professor Venerando, quer como educador, como jornalista ou como homem público.

Fundou, juntamente com Dom Abel Ribeiro Camelo e o Professor José Cândido da Silva, a primeira Escola de Comércio de Goiânia. Foi um dos fundadores da Faculdade de Ciências Econômicas de Goiás, da qual foi o primeiro diretor. Também à sua iniciativa se deve a fundação da Associação Comercial do Estado de Goiás e de sua Escola de Comércio.

Realmente notável, Sr<sup>as</sup> e Srs. Congressistas, a dedicação do Professor Venerando à causa da educação. Em seu incansável empenho, foi um dos fundadores da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, em Goiás, tendo exercido a presi-

dência dessa entidade por várias vezes. Como membro do Conselho Nacional de Educandários Gratuitos, participou da fundação de nada menos do que quarenta e um estabelecimentos de grau médio.

O Professor Venerando de Freitas foi o primeiro presidente do Conselho Estadual de Educação, função que exerceu por dois anos.

Apesar de ter-se dedicado a todas essas funções de administração, o exercício direto do magistério foi uma de suas grandes preocupações, assim como, também, sempre procurou incentivar a produção literária no estado. Quando prefeito de Goiânia, criou a Bolsa de Publicações “Hugo de Carvalho Ramos”, que permitiu aos escritores pobres a publicação de seus trabalhos.

Destacou-se também como homem de comunicação. Foi um dos fundadores da Rádio Clube de Goiânia, do jornal **O Comércio**, e da Associação Goiana de Imprensa; diretor dos **Diários Associados**, em Goiás e colaborador de vários jornais da região.

Sua vida pública foi igualmente intensa e profícua. Em 1935 foi nomeado prefeito provisório de Goiânia. O acerto dessa nomeação foi confirmado no ano seguinte, com a sua eleição para o mesmo cargo, do qual foi exonerado em 1945, pelo golpe que derrubou o “Estado Novo”, tendo, então, reassumido as funções do contador-geral do estado, de que era titular efetivo. Foi, ainda, secretário da Fazenda e diretor-geral da Assembléia Legislativa. Em 1951, reassumiu a prefeitura de Goiânia. A partir de 1955, por duas legislaturas, foi deputado estadual. Foi presidente do Tribunal de Contas, para o qual fora nomeado em 1963. Nesse cargo aposentou-se em 1967.

Bela e exemplar foi a vida de Venerando de Freitas, da qual procuramos aqui dar breve e resumida notícia. Plena de trabalho e não isenta de percalços e incompreensões, como no período em que exerceu a presidência da Comissão de Racionamento de Combustíveis, durante a 2ª Grande Guerra, quando sofreu pressões e injustiças.

Mas as suas grandes virtudes sempre se impuseram e foram reconhecidas, como o atestam as inúmeras honrarias e condecorações recebidas.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Congressistas, homenageado, hoje, o Professor Venerando de Freitas, estamos certos de estar dando voz ao povo goiano, em seu reconhecimento pelos serviços prestados por aquele grande homem, exemplo de dignidade e devoção à causa pública.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Fernando Alberto Diniz.

**O SR. FERNANDO ALBERTO DINIZ** (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Congressistas, venho a esta tribuna para insurgir-me contra mais uma tentativa do Poder Executivo de coarctar as prerrogativas e atribuições do Congresso Nacional ao editar a Medida Provisória nº 396, de 29 de dezembro de 1993.

2 — A Medida Provisória foi admitida quanto aos aspectos de urgência e relevância e encontra-se em vias de ser objeto de deliberação pelo Plenário do Congresso Nacional.

3 — A Medida provisória objetiva alterar dispositivos constantes da Lei nº 8.694, de 12 de agosto de 1993, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1994. Na Exposição de Motivos, alega-se que as alterações fundamentam-se na necessidade de adequar os dispositivos da LDO

à nova realidade do Governo Federal, onde se destacam o ajuste fiscal e a eliminação do déficit público.

4 — A matéria orçamentária, como disciplina o art. 84 da Constituição indubitavelmente é de iniciativa privativa do Poder Executivo. Por outro lado, o Congresso Nacional tem a competência para dispor sobre a matéria, consoante prescreve o art. 48, inciso II, da Lei Maior.

5 — A razão que me leva a rebelar-me contra a iniciativa do Executivo deve-se ao conteúdo e à forma encontrada por aquele Poder para solução de suas dificuldades e diz respeito à constitucionalidade da medida.

6 — Os posicionamentos doutrinários quanto ao uso do instituto da medida provisória para regular a matéria orçamentária são contrários ao acolhimento da pretensão do Poder Executivo. Vejamos a seguir as razões para tanto

7 — O foro e ritos peculiares ao processo de apreciação das matérias orçamentárias pelo Congresso Nacional, que reserva, em seu art. 166, § 1º, inciso I, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, a competência de examinar e emitir parecer sobre os projetos orçamentários, não foram observados no presente caso. Na mesma Seção, o § 7º do art. 166 prevê o caráter supletivo das demais normas relativas ao processo legislativo no trato da matéria relativa à Lei de Meios.

8 — Dentro da Seção II, Capítulo II do Título VI da Constituição, que trata especificamente das leis orçamentárias, a Lei Fundamental autoriza, explicitamente, o uso de medidas provisórias em um único caso quer seja, para a abertura de créditos extraordinários nas hipóteses autorizada (art. 167, § 3º) Entendo que tal exceção expressa afastaria qualquer outra utilização de medidas provisórias versando matéria orçamentária pública.

9 — Outra característica que demonstra a peculiaridade do processo legislativo relativo às matérias orçamentárias, em especial às diretrizes orçamentária, é a de natureza lógico-temporal, não se admitindo alteração do LDO após o término da elaboração ou da revisão da proposta orçamentária anual pelo Poder iniciador, pois o orçamento anual, de acordo com a Constituição, deveria obedecer a parâmetros preestabelecidos por cláusulas balizadoras, materializadas no Plano Plurianual e na LDO, inclusive tendo essa última de ser aprovada no primeiro período da sessão legislativa, por força do § 2º do art. 57 da Lei Maior. Há na esfera orçamentária uma hierarquia de normas legais complementar àquela prevista na Seção “Do Processo Legislativo”.

10 — Admitir-se alteração na LDO após elaborado o orçamento seria destituir de sentido aquela lei e permitir que o Executivo inverta a lógica, adequando as diretrizes ao objeto a ser direcionado, ou seja, a política econômico-financeira estabelecida pelo governo em comum acordo com o Congresso Nacional e expressa na Lei Orçamentária. A determinação concretizada no art. 166, § 3º da Constituição, segundo a qual, “As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias”, seria tornada letra morta, pela impossibilidade de seu atendimento, e, a Constituição não pode submeter-se à vontade dos Poderes constituídos, nem ao império dos fatos e circunstâncias.

11 — Por outro lado, a Constituição, na ausência de lei complementar sobre a matéria, fixa, no § 2º, do art. 35, de suas disposições transitórias, o cronograma rígido de enca-

minhamento e apreciação das leis orçamentárias e, especificamente, em relação à LDO, impede, mesmo, a interrupção da sessão legislativa antes de sua aprovação (art. 57, § 2º). Parece-me, assim, claro, que a Constituição veda modificações na LDO após o seu envio para a sanção, alvo os decorrentes de veto. Qualquer alteração na LDO, por iniciativa do Poder Executivo, somente terá lugar antes de iniciada a votação, na Comissão Mista, da parte cuja alteração é proposta, consoante decreta expressamente o art. 166, § 5º, da Carta Magna. Se este argumento não desnuda totalmente a inconstitucionalidade do ato em evidência, comprova, ao mesmo a sua óbvia inconveniência e inoportunidade.

12 — O legislador constituinte, ao outorgar ao Congresso Nacional, a competência indelegável de dispor sobre planos plurianuais, diretrizes orçamentárias e orçamentos (art. 48, II e art. 68, § 1º, III), pretendeu garantir ao povo e às Unidades Federadas a prolação da última palavra a respeito do conteúdo dos dispêndios públicos bem como das formalidades que a atividade a eles relativa deverá atender, de maneira a se assegurar a correção do seu exercício.

13 — O que não pode o Presidente da República fazer nem mesmo por delegação do Poder competente, jamais poderia ser feito sob a forma de usurpação. O que não pode ser objeto de delegação legislativa, menos poderia ser, obliquamente, alvo de Medida Provisória.

14 — O aspecto mais grave, todavia, de uma possível decisão pela admissibilidade do ato legal em questão é aquele referente à independência dos Poderes. A medida provisória constitui exceção derogatória do postulado da divisão funcional do poder, no entanto, possui limites. A intromissão, por essa forma, do Poder Executivo em assuntos que escapam à sua alçada consubstancia-se em intolerável invasão de competência, com a qual não pode compactuar o Congresso Nacional sob o risco de ser transformado em Poder secundário da República. Não pode o Parlamento eximir-se do cumprimento das suas mais elementares missões constitucionais, entre elas, a de zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa de outros Poderes e a de sustar os atos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa, consagrados nos incisos XI e V, respectivamente, do art. 49 do Diploma Supremo.

15 — Mas, se os argumentos até aqui alinhavados não os convenceram plenamente do nível a que chegou o Poder Executivo em seu furor de legislar autonomamente, rasgando nossa Carta Suprema, ferindo os mais elementares princípios regeadores do Estado democrático de direito, passem Senhores com o que prevê a Medida Provisória ao pretender alterar o § 2º do art. 16 da LDO/94. Intenta o Poder Executivo transferir do Congresso Nacional para ele mesmo a atribuição de estimar, com exclusividade, a correção média dos valores orçamentários por ocasião da sanção da Lei Orçamentária Anual.

16 — A alteração proposta cerceia o exercício do controle da Administração do Poder Legislativo, arrebata a prerrogativa do Congresso Nacional de definir o inflator a ser utilizado para a correção das dotações a fim de torná-las preços correntes de 1994, deixando ao alvedrio do Executivo o **quantum** de dotação a ser concedida para cada subprojeto ou subatividade. Inaceitável a hipótese de delegação legislativa implícita no dispositivo legal, violadora do art. 68 da Constituição, que veda expressamente a delegação em matéria de orçamentos.

17 — Além do que, o art. 66 da Constituição não prevê a possibilidade da alteração do texto de lei aprovada pelo Congresso Nacional: ou o Presidente da República o veta, parcial ou totalmente, ou o aprova, mas não o pode alterar. A sanção nada pode acrescentar aos autógrafos enviados pelo Poder Legislativo. Inexiste tal figura de controle dos Poderes no ordenamento jurídico brasileiro. Seria esdrúxulo uma medida provisória vir a criá-la.

18 — Pelos motivos aqui trazidos à baila, clamo aos meus pares que rejeitem liminarmente a Medida Provisória nº 396/93, pois apresenta vício insanável, que macula toda a iniciativa do Poder Executivo.

19 — O fato aqui tratado demonstra, mais uma vez, a oportunidade *sui generis* para, quando da revisão constitucional que ora se inicia, restringir-se de modo expresse o uso de medidas provisórias, hoje, indiscriminado e abusivo.

**O SR. RONAN TITO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra o nobre Congressista Ronan Tito.

**O SR. RONAN TITO** (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ontem à noite iniciamos a votação da Medida Provisória nº 402, pela Câmara, que foi aprovada.

Já tivemos uma discussão, no gabinete de V. Exª, com o Ministro Fernando Henrique Cardoso, e o Senado encontra-se, neste momento, pronto para votar a Medida Provisória nº 402. De modo que peço a V. Exª que a coloque em votação, a fim de que a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado possa voltar a debater com o Sr. Ministro da Fazenda as demais medidas provisórias.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Congressista Ronan Tito, a Presidência ouviu a colocação de V. Exª e está apenas aguardando que se complete na Câmara o *quorum* de votação — 252 —, porque, logo após a votação, no Senado, da Medida Provisória nº 402, teremos que submeter à Câmara, de imediato, a votação das emendas à referida Medida Provisória. Ainda não há número, em plenário, estão faltando onze Srs. Deputados. Tão logo se completarem os 252, iniciaremos a votação.

**O SR. MARCO MACIEL** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de suscitar uma questão a V. Exª. Tenho a impressão de que não há necessidade, para esse caso específico, do *quorum* na Câmara. É fundamental apenas que haja o *quorum* no Senado, porque a votação nessa primeira etapa vai se cingir exclusivamente ao Senado Federal. Já houve um precedente aqui, num veto sobre a questão da Previdência Social, em que, concluída a votação na Câmara, ficou pendente de apreciação no Senado Federal, e foi convocado exclusivamente o Senado para sobre o assunto se manifestar.

Então, Sr. Presidente, penso que poderíamos fazer a votação da Medida Provisória nº 402 na parte relativa ao Senado

e aguardarmos o *quorum* da Câmara para — aí, sim — continuar a votação do restante da matéria. Acredito que isso seria uma contribuição, sob o ponto de vista de economia processual, salvo melhor juízo de V. Exª

**O SR. GERMANO RIGOTTO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra o nobre Congressista Germano Rigotto.

**O SR. GERMANO RIGOTTO** (PMDB — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, também concordo com a argumentação do Senador Marco Maciel de que poderíamos proceder à votação no Senado. Já temos 244 Srs. Deputados presentes e há mais de 340 na Casa. Pode acontecer votação nominal no Senado. Se isso ocorrer, haverá tempo para se completar o *quorum* na Câmara, de 252.

Então, penso que V. Exª poderia iniciar a votação no Senado, referente à Medida Provisória nº 402, e, enquanto isso, teríamos a possibilidade de complementação do *quorum* na Câmara.

**O SR. JOSÉ ABRÃO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. JOSÉ ABRÃO** (PSDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de fazer um apelo. Há 340 Deputados na Casa, sendo que muitos estão em seus gabinetes. Como faltam apenas oito para termos o *quorum* na Câmara, faço um apelo aos Srs. Parlamentares que se encontram em seus gabinetes para que compareçam e registrem as suas presenças.

Está havendo o lançamento da Frente Parlamentar de Defesa da Escola Pública, que está encerrando, neste momento, a sua reunião, e os Parlamentares que a compõem estão vindo para o plenário. Acredito, então, que o *quorum* poderá se ampliar para começarmos as votações.

Penso que deve ser seguida a recomendação de que se complete, no Senado, a votação que faltou da Medida Provisória nº 402, para entrarmos no processo das demais votações e, finalmente, podermos dar ao País uma perspectiva de saída dessa situação insustentável que estamos vivendo hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. JOSÉ SERRA** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Exª

**O SR. JOSÉ SERRA** (PSDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de fazer um chamado aos Deputados que estão em seus gabinetes, particularmente aos do PSDB, para que venham ao plenário, porque estamos próximos do *quorum* e temos que iniciar as votações de qualquer maneira.

**O SR. CUNHA BUENO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Exª

**O SR. CUNHA BUENO** (PPR — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a sessão que hoje se

realiza, na verdade, é uma continuação da sessão de ontem, pois a Câmara votou simbolicamente e, quando foi requerida a votação nominal no Senado, constatou-se a falta de **quorum**.

V. Ex<sup>a</sup> convocou uma sessão para hoje, que ora se realiza, e, decorridas mais de duas horas e meia da sua abertura, constatamos que não existe **quorum** na Casa, quer na Câmara, quer no Senado, para se votar a matéria.

Preocupo-me, Sr. Presidente, porque amanhã a imprensa irá estampar que não houve **quorum** no Congresso, dando a impressão à opinião pública de que os Deputados e Senadores não trabalham.

Na verdade, os Deputados e Senadores estão na Casa, tanto que os Líderes do PSDB informam que eles estão em várias reuniões. O que acontece, evidentemente, é que os Deputados e Senadores que não vêm ao plenário não querem votar essa matéria, pois é uma maneira de obstruir o aumento de impostos e tantas outras coisas que o Governo quer fazer.

Portanto, para que não sejamos, amanhã, mais uma vez, acusados pela imprensa por não haver **quorum**, pediria que V. Ex<sup>a</sup> constatasse a realidade: os ausentes não querem estar presentes, exatamente para que não haja **quorum** para que sejam votadas matérias como essa Solicitaria a V. Ex<sup>a</sup> que encerrasse logo a sessão, pelo bom nome da Câmara e do Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Aproveito a oportunidade para renovar o apelo aos Srs. Congressistas, Senadores e Deputados, para que venham ao plenário, e informo ao nobre Deputado Cunha Bueno que há reuniões de bancadas que estão sendo realizadas. Tão logo se inicie a votação, os parlamentares estarão aqui, segundo informação do Deputado Germano Rigotto, Vice-Líder do PMDB.

Quanto às questões que foram levantadas, quero dizer apenas o seguinte: poderei começar a votação pelo Senado, de imediato, mas se o Senado votar simbolicamente, aprovando a Medida Provisória nº 402, imediatamente tenho que colocar em votação na Câmara as emendas à Medida Provisória nº 402 e, se não houver ali no painel 452 Congressistas, obviamente haverá aqui alguém que levantará essa questão.

**O SR. GERSON PERES** — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Gerson Peres.

**O SR. GERSON PERES** (PPR — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ontem, levantei uma questão de ordem que foi deferida por V. Ex<sup>a</sup> e agora levantaria outra questão sobre as emendas a essa medida provisória.

Veja V. Ex<sup>a</sup> que a Câmara vai votar as emendas a essa medida, mas, no nosso entendimento, Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> terá que começar a votação pelo Senado, dentro da linha de raciocínio de V. Ex<sup>a</sup>.

Embora, particularmente, eu tenha discordado e permaneça acreditando que a sessão se apagaria por falta de **quorum** em uma das unidades, V. Ex<sup>a</sup> terá que colocar em votação não as emendas da Câmara, mas chamar o Senado para completar a votação, sem o que não tem validade nenhuma a matéria que V. Ex<sup>a</sup> vai colocar.

Esta é a nossa opinião. Portanto, a votação das emendas será a **posteriori**. O Senado não se manifestou sobre a matéria. A votação, na concepção da Mesa, não se completou, porque essa considerou a sessão válida e em pleno funcionamento, embora V. Ex<sup>a</sup> a tenha encerrado ontem. Mas como é uma

matéria controvertida e bastante polêmica — e vamos levantar essa questão em outra oportunidade —, deixamos aqui registrado o nosso ponto de vista pessoal sobre essa matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Não há qualquer discordância, nobre Congressista. Vamos iniciar exatamente pelo Senado. Apenas estou aguardando que se complete o **quorum** de votação na Câmara, porque, em seguida, devem ser votadas as emendas. Faltam apenas três parlamentares para completar o **quorum** na Câmara dos Deputados.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Epitácio Cafeteira.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (PPR — MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero esclarecer ao Líder do PPR, na Câmara, que ficou acordada com o Sr. Ministro da Fazenda a conclusão da votação da Medida Provisória nº 402, após o que voltaremos a conversar. Assim, V. Ex<sup>a</sup> pode perfeitamente colocar em votação a citada medida, porque depois dela só votaremos após conversarmos com o Ministro e chegarmos a um consenso sobre o que vai ou não ser aprovado.

É esta a colocação que faço a V. Ex<sup>a</sup> e peço que conclua a votação da Medida Provisória nº 402, enquanto o acordo é este: o de aprová-la.

#### COMPAREÇE MAIS O SR. SENADOR:

José Paulo Bisol

**E OS SRS. DEPUTADOS:**

#### Pará

Giovanni Queiroz \_ PDT.

#### Amazonas

Beth Azize \_ PDT.

#### Maranhão

Cid Carvalho \_ PMDB; Mauro Fecury \_ Bloco (PTB); Sarney Filho \_ Bloco (PFL).

#### Ceará

Marco Penaforte \_ PSDB; Maria Luíza Fontenele \_ S/P.

#### Rio Grande do Norte

Fernando Freire \_ PPR; Henrique Eduardo Alves \_ PMDB; Iberê Ferreira \_ Bloco (PFL).

#### Paraíba

Vital do Rêgo— PDT.

#### Pernambuco

Fernando Lyra \_ PSB.

#### Alagoas

Luiz Dantas \_ PSD.

**Bahia**

Jairo Carneiro \_ Bloco (PFL); Jonival Lucas \_ PSD; Ribeiro Tavares \_ PL.

**Minas Gerais**

José Geraldo \_ PMDB; Neif Jabur \_ PMDB; Sérgio Ferrara PMDB.

**Rio de Janeiro**

Jair Bolsonaro \_ PPR; Sérgio Arouca \_ PPS; Vivaldo Barbosa \_ PDT.

**São Paulo**

Eduardo Jorge PT.

**Distrito Federal**

Maria Laura \_ PT.

**Rio Grande do Sul**

Paulo Paim \_ PT.

**O SR. PRESIDENTE** Humberto Lucena) — Não há dúvida de que vamos votar, nobre Senador Epitácio Cafeteira. Falta apenas completarmos o **quorum** de votação.

A Presidência apela aos Srs. Senadores e Srs. Deputados que venham ao plenário, a fim de iniciarmos o processo de votação das medidas provisórias concernentes ao plano econômico do Governo, cujos prazos de validade terminam hoje e muitas não poderão ser reeditadas, por tratarem de elevação de tributos e confrontarem-se, portanto, com o princípio da anualidade.

Concedo a palavra ao nobre Deputado José Aníbal. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Deputado José Abrão como Líder do PSDB.

**O Sr. Moroni Torgan** — Sr. Presidente, neste momento está-se completando o **quorum** de votação na Câmara.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Completado o **quorum** na Câmara dos Deputados, vamos iniciar o processo de votação.

Presentes na Casa 428 Srs. Deputados — 253 Deputados pelo painel — e 68 Srs. Senadores.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA****Item 1****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 402, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993**

Continuação da votação, em turno único, da Medida Provisória nº 402, de 29 de dezembro de 1993, que altera a legislação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e dá outras providências. (Mensagem nº 213/94 — CN)

— dependendo de votação no Senado Federal.

Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89 — CN.

Prazo: 29-1-94

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 11, DE 1994 — CN**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional.

Nos termos regimentais, solicitamos inversão da pauta da Ordem do Dia de hoje 25-1-94, para que passe a figurar na seguinte ordem:

Item 1 — Medida Provisória nº 402/93

Item 2 — Medida Provisória nº 399/93

Item 3 — Medida Provisória nº 406/93

Item 4 — Medida Provisória nº 404/93

Item 5 — Medida Provisória nº 394/93

Item 6 — Medida Provisória nº 401/93

Item 7 — Medida Provisória nº 396/93

Item 8 — Medida Provisória nº 400/93

Item 9 — Medida Provisória nº 407/3

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 1994. — Deputado **Luiz Carlos Santos**.

**O SR. GERMANO RIGOTTO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — V. Exª tem a palavra.

**O SR. GERMANO RIGOTTO** (PMDB — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente não entendi. Pergunto a V. Exª se depois da votação do Senado votaremos o requerimento de inversão de pauta.

Ontem, houve interrupção da sessão quando se estava votando a Medida Provisória nº 402, no momento em que o Senado foi chamado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre deputado, o requerimento de inversão deve ser apreciado antes de passarmos à votação da Ordem do Dia, que será simbólica. Não há problema.

Em votação o requerimento, na Câmara dos Deputados. Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a inversão solicitada.

Passa-se, agora, à votação da Medida Provisória nº 402, no Senado Federal.

**O SR. MAGNO BACELAR** — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Pois não.

**O SR. MAGNO BACELAR** (PDT — MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, solicito verificação de **quorum** no Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Verificação de **quorum** no Senado? No Senado não foi votado ainda.

**O SR. MAGNO BACELAR** — V. Exª acabou de submeter uma votação ao Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Mas foi a votação do requerimento de inversão, nobre Senador. A medida provisória será votada a seguir.

Em votação, o Senado Federal, a Medida Provisória nº 402, sem prejuízo das emendas.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Sr. Presidente peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Para encaminhar a votação tem a palavra o nobre Senador Epitácio Cafeteira.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (PPR - MA. Para encaminhar a votação Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Congressistas, quero fazer aqui uma declaração que considero muito importante. O nosso correligionário, Deputado Francisco Dornelles, fez um acordo com o governo no sentido de que fossem feitas algumas alterações nesta medida provisória, através de nova medida provisória que deve ser editada imediatamente após a votação da Medida Provisória n<sup>o</sup> 402. Firmada nesse posicionamento, a nossa Bancada na Câmara aprovou a Medida Provisória n<sup>o</sup> 402.

Antes de dar o nosso voto do Senado, quero dizer que também só posso votar desde que obedecido o compromisso assumido com o Deputado Francisco Dornelles.

Assim, vamos votar a Medida Provisória n<sup>o</sup> 402, após o que vamos voltar a conversar sobre outras medidas provisórias que devem ser votadas. O PPR vai cobrar, após a votação, a nova medida provisória.

Penso que não é preciso cobrar mas os Deputados estão me procurando para solicitar que a Bancada do Senado faça esta declaração de voto que agora faço e registro nos Anais da Casa.

O PPR vai votar "sim" aguardando o cumprimento desse compromisso pelas autoridades da Fazenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação a Medida Provisória n<sup>o</sup> 402, sem prejuízo das emendas, no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

**O Sr. Magno Bacelar** — Sr. Presidente, solicito verificação de **quorum** no Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O pedido de V. Ex<sup>a</sup> é regimental.

Passemos à verificação de **quorum**.

Srs. Senadores, queiram ocupar os seus lugares para a verificação de **quorum** solicitada pelo nobre Líder do PDT, Senador Magno Bacelar.

Vai ser feita a chamada nominal dos Srs. Senadores.

Peço ao Sr. Secretário que faça a chamada nominal e apelo aos Srs. Senadores que não se encontram no plenário que compareçam a fim de votarmos matéria da maior importância para a vida nacional.

'' Como vota o Líder do PMDB?

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB - CE) — Peço aos Senadores do PMDB que votem "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PFL?

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL — PE.) — Sr. Presidente peço à Bancada do PFL que vote "sim", para que aprovemos essa medida.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PPR?

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (PPR — MA) — Sr. Presidente, o PPR, conforme já informei, vai votar "sim", aguardando o cumprimento do Ministro da Fazenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PTB?

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PTB — AP) — Sr. Presidente, o PTB vota "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PP?

**O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR** (PP — GO) — Sr. Presidente, o PP vota "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PSDB?

**O SR. MÁRIO COVAS** (PSDB — SP) — Sr. Presidente, o PSDB vota "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O Líder do PRN está presente? (Pausa.)

O Líder do PSB está presente? (Pausa.)

O Líder do PT está presente? (Pausa.)

Vamos proceder à votação no Senado pelo sistema eletrônico.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Líderes já se pronunciaram todos favoráveis à aprovação da Medida Provisória n<sup>o</sup> 402, com exceção do nobre Líder do PDT, Magno Bacelar, que pediu verificação e que supostamente, está contra a aprovação da medida.

Os Srs. Senadores que se encontram nas bancadas queriram selecionar, simultaneamente, o botão preto sobre o painel e a chave sob a bancada, mantendo-os pressionados até que a luz do código se apague.

Os Srs. Senadores que não registraram seus votos queiram fazê-lo nos postos avulsos.

Peço aos Srs. Senadores que não estão em plenário que compareçam para votar a Medida Provisória n<sup>o</sup> 402.

(Procede-se à votação.)

#### Roraima

César Dias \_ PMDB \_ Sim

João França \_ PP \_ Sim

#### Amapá

Henrique Almeida \_ PFL \_ Sim

Jonas Pinheiro \_ PTB \_ Sim

#### Pará

Almir Gabriel \_ PSDB \_ Sim

Coutinho Jorge \_ PMDB \_ Sim

#### Amazonas

Gilberto Miranda \_ PMDB \_ Sim

#### Acre

Flaviano Melo \_ PMDB \_ Sim

Nabor Júnior \_ PMDB \_ Sim

#### Tocantins

João Rocha \_ PFL \_ Sim

**Maranhão**

Epitácio Cafeteira \_ PDC \_ Sim  
Magno Bacelar \_ PDT \_ Sim

**Ceará**

Beni Veras \_ PSDB \_ Sim  
Mauro Benevides \_ PMDB \_ Sim

**Piauí**

Chagas Rodrigues \_ PSDB \_ Sim  
Lucídio Portella \_ PDS \_ Não

**Rio Grande do Norte**

Dario Pereira \_ PFL \_ Sim  
Garibaldi Alves Filho \_ PMDB \_ Sim

**Paraíba**

Antonio Mariz \_ PMDB \_ Sim  
Humberto Lucena \_ PMDB \_ Abstenção

**Pernambuco**

Marco Marciel \_ PFL Sim

**Alagoas**

Guilherme Palmeira \_ PFL \_ Sim  
Teotomo Vilela Filho \_ PSDB \_ Sim

**Sergipe**

Albano Franco \_ PRN \_ Sim

**Bahia**

Josaphat Marinho \_ PFL \_ Não

**Minas Gerais**

Alfredo Campos \_ PMDB \_ Sim  
Ronan Tito \_ PMDB \_ Sim

**Espírito Santo**

Gerson Camata \_ PDC \_ Sim

**Rio de Janeiro**

Nelson Carneiro \_ PMDB \_ Sim

**São Paulo**

Eva Blay \_ PSDB \_ Sim  
Mário Covas \_ PSDB \_ Sim

**Distrito Federal**

Valmir Campelo \_ PTB \_ Sim

**Goiás**

Iram Saraiva \_ PMDB \_ Sim  
Irapuan Costa Júnior \_ PP \_ Sim

**Mato Grosso do Sul**

Levy Dias \_ PTB \_ Sim  
Wilson Martins \_ PMDB \_ Sim

**Paraná**

José Richa \_ PSDB \_ Sim

**Santa Catarina**

Dirceu Carneiro \_ PSDB \_ Sim  
Nelson Wedekin \_ PDT \_ Sim

**Rio Grande do Sul**

José Fogaça \_ PMDB \_ Sim  
Pedro Simon \_ PMDB \_ Sim

**O SR. JÔNICE TRISTÃO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Ex'.

**O SR. JÔNICE TRISTÃO** (PFL — ES Pela ordem Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente peço que seja consignado o meu voto "sim", já que neste momento estou assumindo mandato de Senador e não tenho ainda o código.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O voto "sim" de V. Ex' será computado

Trata-se do Senador Jônice Tristão que assumiu hoje a vaga do Senador Elcio Alvares, empossado no Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo

O nome de S. Ex' ainda não consta no painel eletrônico. Vou proclamar o resultado:

Votaram Sim, 39 Srs. Senadores; e Não, 2.

Houve uma abstenção.

Total: 42 votos.

Aprovada a medida no Senado Federal.

Votação, em globo, das emendas a Medida Provisória nº 402, na Câmara dos Deputados

Os Srs. Deputados que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas

A matéria não vai ao Senado.

**O Sr. Francisco Dornelles** — Sr. Presidente retiro as emendas.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Mas já foram votadas e rejeitadas.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a Medida Provisória aprovada:

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 402, DE  
29 DE DEZEMBRO DE 1993**

**Altera a legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Os arts. 29 a 33 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Os residentes ou domiciliados no exterior sujeitam-se às mesmas normas de tributação pelo Imposto de Renda, previstas para os residentes ou domiciliados no País, em relação aos:

I — rendimentos decorrentes de aplicações financeiras de renda fixa;

II — ganhos líquidos auferidos em operações realizadas em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e semelhantes;

III — rendimentos obtidos em aplicações em fundos e clubes de investimentos de renda variável.

Parágrafo único. Sujeitam-se à tributação pelo Imposto de Renda, nos termos dos arts. 31 a 33, os rendimentos e ganhos de capital decorrentes de aplicações financeiras, auferidos por fundos, sociedades de investimento e carteiras de valores mobiliários de que participem, exclusivamente, pessoas físicas ou jurídicas, fundos ou outras entidades de investimento coletivo residentes, domiciliadas ou com sede no exterior.

Art. 30. O investimento estrangeiro nos mercados financeiros e de valores mobiliários somente poderá ser realizado no País por intermédio de representante legal, previamente designado dentre as instituições autorizadas pelo Poder Executivo a prestar tal serviço e que será responsável, nos termos do art. 128 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), pelo cumprimento das obrigações tributárias decorrentes das operações que realizar por conta e ordem do representado.

§ 1º O representante legal não será responsável pela retenção e recolhimento do Imposto de Renda na fonte sobre aplicações financeiras quando, nos termos da legislação pertinente tal, responsabilidade for atribuída a terceiro.

§ 2º O Poder Executivo poderá excluir determinadas categorias de investidores da obrigatoriedade prevista neste artigo.

Art. 31. Sujeitam-se à tributação pelo Imposto de Renda, à alíquota de 25%, os rendimentos e ganhos de capital auferidos no resgate pelo quotista, quando distribuídos, sob qualquer forma e a qualquer título, por fundos em condomínio, a que se refere o art. 50 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, constituídos na forma prescrita pelo Conselho Monetário Nacional e mantidos com recursos provenientes de conversão de débitos externos brasileiros, e de que participem, exclusivamente, pessoas físicas ou jurídicas, fundos ou outras entidades de investimentos coletivos, residente, domiciliados, ou com sede no exterior.

§ 1º A base de cálculo do imposto é constituída pela diferença positiva entre o valor de resgate e o custo médio de aquisição da quota, atualizado com base na variação acumulada da UFIR diária da data da aplicação até a data da distribuição ao exterior.

§ 2º Os rendimentos e ganhos de capital auferidos pelas carteiras dos fundos em condomínio de que trata este artigo, ficam excluídos da retenção do Imposto de Renda na fonte e do Imposto de Renda sobre o ganho líquido mensal.

Art. 32. Ressalvados os rendimentos de Fundos de Aplicação Financeira — FAF, que continuam tributados de acordo com o disposto no art. 21 § 4º, ficam sujeitos ao Imposto de Renda na fonte, à alíquota de quinze por cento, os rendimentos auferidos:

I — pelas entidades mencionadas nos arts. 1º e 2º do Decreto-Lei nº 2.285, de 23 de julho de 1986;

II — pelas sociedades de investimento a que se refere o art. 49 da Lei nº 4.728, de 1965, de que participem investidores estrangeiros;

III — pelas carteiras de valores mobiliários, inclusive vinculadas à emissão, no exterior, de certificados representativos de ações, mantidas por investidores estrangeiros.

§ 1º Os ganhos de capital ficam excluídos da incidência do Imposto de Renda quando auferidos e distribuídos, sob qualquer forma e a qualquer título, inclusive em decorrência de liquidação parcial ou total do investimento pelos fundos, sociedades ou carteiras referidos no **caput** deste artigo.

§ 2º Para os efeitos deste artigo, consideram-se

a — rendimentos: quaisquer valores que constituam remuneração de capital aplicado, inclusive aquela produzida por títulos de renda variável, tais como juros, prêmios, comissões, ágio, deságio, dividendos, bonificações em dinheiro e participações nos lucros, bem como os resultados positivos auferidos em aplicações nos fundos e clubes de investimento de que trata o art. 25;

b — ganhos de capital, os resultados positivos auferidos,

b.1 — nas operações realizadas em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e semelhantes;

b.2 — nas operações com ouro, ativo financeiro, fora de bolsa, intermediadas por instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

§ 3º A base de cálculo do Imposto de Renda sobre os rendimentos auferidos pelas entidades de que trata este artigo será apurada:

a) de acordo com os critérios previstos no § 3º do art. 20 e no art. 21, no caso de aplicações de renda fixa;

b) de acordo com o tratamento previsto no § 4º do art. 20, no caso de rendimentos periódicos ou qualquer remuneração adicional não submetidos a incidência do Imposto de Renda na fonte;

c) pelo valor do respectivo rendimento ou resultado positivo nos demais casos.

§ 4º Na apuração do imposto de que trata este artigo serão ineditáveis os prejuízos apurados em operações de renda fixa e de renda variável.

§ 5º O disposto neste artigo alcança, exclusivamente, as entidades que atenderem às normas e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, não se aplicando, entretanto, aos fundos em condomínio auferidos no art. 31

Art. 33. O Imposto de Renda na fonte sobre os rendimentos auferidos pelas entidades de que trata o art. 32, será devido por ocasião da cessão, resgate, repactuação ou liquidação de cada operação de renda fixa, ou do recebimento ou crédito, o que primeiro ocorrer, de outros rendimentos, inclusive dividendos e bonificações em dinheiro.

§ 1º Com exceção do imposto sobre aplicações no FAF, o imposto sobre os demais rendimentos será retido pela instituição administradora do fundo, sociedade de investimento ou carteira, e pelo banco custodiante, no caso de certificados representativos de ações, sendo considerado, mesmo no caso do FAF, como exclusivo de fonte.

§ 2º No caso de rendimentos auferidos em operações realizadas antes de 1º de janeiro de 1994 e ainda não distribuídos, a base de cálculo do imposto de renda de que trata este artigo será determinada de acordo com as normas da legislação aplicável às operações de renda fixa realizadas por residentes no País, ressalvado o disposto no art. 34, devendo o imposto ser calculado à alíquota de quinze por cento e recolhido pelos administradores dos fundos, sociedades ou carteiras até 31 de janeiro de 1994 ou na data da distribuição dos rendimentos, se ocorrer primeiro, sem atualização monetária.

§ 3º Os dividendos que foram atribuídos às ações integrantes do patrimônio do fundo, sociedade ou carteira, serão registrados, na data em que as ações foram cotadas sem os respectivos direitos (ex-dividendos), em conta representativa de rendimentos a receber, em contrapartida a diminuição de idêntico valor da parcela do ativo correspondente às ações as quais se vinculam, acompanhados de transferência para a receita de dividendos de igual valor a débito da conta de resultado de variação da carteira de ações.

§ 4º Os rendimentos submetidos a sistemática de tributação de que trata este artigo não se sujeitam a nova incidência do Imposto de Renda quando distribuídos

§ 5º O imposto deverá ser convertido em quantidade de UFIR diária pelo valor desta no dia da ocorrência do fato gerador, e pago no prazo previsto no art. 52, inciso II, alínea d.

Art. 2º Os dividendos, bonificações em dinheiro, lucros e outros interesses, quando pagos ou creditados a pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou domiciliadas no País estão sujeitos a incidência do Imposto de Renda na fonte à alíquota de quinze por cento.

§ 1º O imposto descontado na forma deste artigo será considerado exclusivo na fonte qualquer que seja o beneficiário.

§ 2º O imposto a que se refere este artigo será convertido em quantidade de Unidade Fiscal de Referência — UFIR diária pelo valor desta na data do fato gerador.

§ 3º A incidência prevista neste artigo alcança exclusivamente:

a) a distribuição de lucros que tenham sido apurados, pela pessoa jurídica, na escrituração comercial; e

b) os rendimentos da mesma natureza distribuídos por pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido, limitado ao valor do lucro presumido deduzido do Imposto de Renda sobre ele incidente.

§ 4º A alíquota prevista neste artigo alcança a distribuição automática de lucros prevista no art. 22 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992.

§ 5º O imposto descontado na forma deste artigo, será recolhido até o último dia útil do mês seguinte aquele que ocorrer o fato gerador, reconvertido para cruzeiros reais com base na expressão monetária da UFIR diária vigente na data do pagamento.

Art. 3º Os aumentos de capital das pessoas jurídicas mediante incorporação de lucros ou reservas não sofrerão tributação do imposto sobre a renda.

§ 1º Podem ser capitalizados nos termos destes artigos os lucros apurados em balanço, ainda que não tenham sido submetidos à tributação.

§ 2º A não incidência estabelecida neste artigo se estende aos sócios, pessoas físicas ou jurídicas, beneficiárias de ações, quotas ou quinhões resultantes do aumento do capital social, e ao titular da firma ou empresa individual.

§ 3º O disposto no § 2º não se aplica a pessoa jurídica, nos cinco anos anteriores a data de incorporação de lucros ou reservas ao capital, restituir capital aos sócios ou ao titular, mediante redução do capital social; neste caso o montante dos lucros ou reservas capitalizados será considerado, até o montante da redução do capital, corrigido monetariamente com base na variação acumulada da UFIR diária, como lucro ou dividendo distribuído, sujeito, na forma da legislação em vigor, à tributação na fonte e na declaração de rendimento,

quando for o caso, como rendimento dos sócios ou do titular da pessoa jurídica.

§ 4º Se a pessoa jurídica, dentro dos cinco anos subsequentes a data da incorporação de lucros ou reservas, restituir capital social aos sócios ou ao titular, mediante redução do capital social ou, em caso de liquidação, sob a forma de partilha do acervo líquido, o capital restituído considerar-se lucro ou dividendo distribuído, sujeito, nos termos da legislação em vigor, a tributação na fonte e na declaração de rendimentos, quando for o caso, como rendimento dos sócios, acionistas ou do titular.

§ 5º O disposto no parágrafo anterior não se aplica nos casos de:

a) aumento do capital social mediante incorporação de reserva de capital formada com ágio na emissão de ações, com o produto da alienação de partes beneficiárias ou bônus de subscrição, ou com correção monetária do capital;

b) de redução de capital em virtude de devolução aos herdeiros da parte de sócio falecido, nas sociedades de pessoas;

c) de rateio do acervo líquido da pessoa jurídica dissolvida, se o aumento de capital tiver sido realizado com a incorporação de ações ou quotas bonificadas por sociedade de que era sócia ou acionista;

d) de reembolso de ações, em virtude de exercício, pelo acionista, de direito de retirada assegurado pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 6º O disposto nos §§ 3º e 4º não se aplica as sociedades de investimento isentas de imposto.

§ 7º A sociedade incorporadora e a resultante da fusão sucedem as incorporadas ou fundidas, sem interrupção de prazo, na restrição de que trata o § 4º

§ 8º As sociedades constituídas por cisão de outra, e a sociedade que absorver parcela de patrimônio da sociedade cindida sucedem a esta, sem interrupção de prazo, na restrição de que trata o § 4º

§ 9º Nos casos dos §§ 7º e 8º, a restrição se aplica ao montante dos lucros ou reservas capitalizados proporcional à contribuição.

a) da sociedade incorporada ou fundida para o capital social da incorporada ou resultante da fusão; ou

b) de parcela do patrimônio líquido da sociedade cindida para o capital social de sociedade que absorve essa parcela.

Art. 4º O imposto incide a alíquota de quinze por cento sobre os lucros e reservas que excedam do capital social das companhias.

§ 1º São responsáveis pelo pagamento do imposto as companhias ou sociedades por ações com sede no País, exceto as sociedades de investimento isentas de imposto.

§ 2º O fato gerador do imposto e a disponibilidade presumida, para os acionistas, de lucros ou reservas que a companhia tem o dever legal de distribuir.

§ 3º O fato gerador caracteriza-se pela deliberação da assembleia geral que aprovar a demonstração de resultados do exercício sem destinar o excesso de lucros ou as reservas de lucros a integralização ou aumento do capital social ou a distribuição como dividendos.

§ 4º Se a assembleia geral que aprovar a demonstração de resultados destinar a capitalização o excesso de lucros ou reservas, o fato gerador do imposto completa-se dentro de 30 dias, se nesse prazo a companhia não efetivar, pelo seu órgão competente, aumento do capital social.

§ 5º No caso do § 4º, se o aumento do capital depender por disposição legal, de aprovação de órgão público, o fato gerador completar-se-á dentro de trinta dias da publicação do ato da autoridade que negar aprovação do aumento, se nesse prazo a companhia não distribuir o excesso de lucros ou reservas.

§ 6º O fato gerador completa-se, independentemente da deliberação de que trata o § 3º, se dentro de trinta dias do término do prazo legal para a realização do exercício, a assembléia geral de aprovação não se reunir ou não deliberar sobre a demonstração de resultados e destinação do excesso de lucros ou reservas de lucros.

§ 7º Para os efeitos do disposto nesse artigo:

a) serão computados os lucros acumulados e as reservas de lucros, com exceção das reservas de lucros a realizar, das reservas para contingências e das reservas constituídas nos termos do § 2º do art. 15 do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977;

b) não serão computados os lucros acumulados e as reservas de lucros em balanços levantados antes de 1º de janeiro de 1994;

c) o valor do capital social compreende o saldo da reserva de capital formado com a correção monetária do capital realizado, ainda não capitalizado.

§ 8º O imposto retido deverá ser convertido em quantidade de UFIR diária tomando-se por base o valor desta na data de ocorrência do fato gerador.

§ 9º O imposto será recolhido até o último dia útil do mês seguinte aquele em que se completar a ocorrência do fato gerador, reconvertido para cruzeiros reais com base na expressão monetária da UFIR diária vigente na data do pagamento.

§ 10. A base de cálculo do imposto e o montante dos lucros acumulados e das reservas de lucros que excederem do valor do capital social realizado.

§ 11. O imposto de que trata este artigo será compensado com o que for devido na distribuição, como dividendo, dos lucros ou reservas tributados.

Art. 5º Considerar-se-á realizado, integralmente, o lucro inflacionário acumulado, bem como o saldo de lucros cuja tributação tenha diferida de períodos-base anteriores, nos casos em que a pessoa jurídica tiver o seu lucro arbitrado.

Art. 6º A soma das deduções a que se referem as Leis nº 6.321, de 14 de abril de 1976; 7.418, de 16 de dezembro de 1985; 8.313, de 23 de dezembro de 1991; 8.242, de 12 de outubro de 1991; 8.661, de 2 de junho de 1993; 8.685, de 20 de julho de 1993 e Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988, não poderá reduzir o imposto devido em mais de oito por cento, observado o disposto no § 2º do art. 10 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992.

Art. 7º Acrescente-se parágrafo único ao art. 42 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, com a seguinte redação:  
"Art. 42. ....

Parágrafo único. Constatada, após o encerramento do respectivo ano-calendário, a falta ou insuficiência de recolhimento do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro, calculados com base nas regras do lucro presumido ou por estimativa, e tendo a pessoa jurídica apurado em seu balanço anual imposto de renda e contribuição social em valor inferior ao total que deveria ser recolhido no período, aplicar-se-á multa de cinquenta por cento sobre a diferença, expressa em UFIR, não recolhida".

Art. 8º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação

Brasília, 29 de dezembro de 1993, 172ª da Independência e 105ª da República. — **Itamar Franco**.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Vamos continuar a apreciação da Ordem do Dia. Peço aos Srs. Congressistas que continuem em plenário.

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lavoisier Maia.

**O SR. LAVOISIER MAIA** (PDT — RN. Pela ordem.) — Sr. Presidente, meu voto é "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O Senador Lavoisier Maia está dizendo que se aqui estivesse votaria "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — **Item 4:**

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 399, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural — ITR, e dá outras providências. (Mensagem nº 10/94 — CN.)

— Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89 — CN.

Prazo: 29-1-94

A Comissão Mista não apresentou o parecer em tempo hábil.

Nos termos do disposto no art. 8º da Resolução nº 1, de 1989 — CN. solicito ao nobre Deputado Dejandir Dalpasquale que profira o seu parecer sobre a admissibilidade da medida.

**O SR. DEJANDIR DALPASQUALE** (PMDB — SC. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, com fulcro no at. 5º da Resolução nº 1, de 1989, foi designada esta Comissão para emitir parecer, preliminarmente, sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 399, de 29 de dezembro de 1993, publicada no DOU do dia seguinte, e republicada, por incorreções, no DOU de 7 de janeiro de 1994, a qual "dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural e dá outras providências".

A medida refunde vários dispositivos relativos ao tributo, contidos no Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30-11-64) e leis subseqüentes, ao tratar do seu fato gerador contribuinte, base de cálculo, lançamento, apuração do **quantum** devido, alíquotas, isenções, cadastro, penalidades, bem como da Taxa de Serviços Cadastrais, Contribuição Sindical Rural, Contribuição ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural — **SE-NAR**, **inter alia**.

Tal extensão de disposições não haveria de veicular-se através de medida provisória, e sim de projeto de lei, a uma, para permitir ao Congresso exame de maior detença, a duas, para que o assunto ficasse a salvo de questionamentos judiciais, dada a controvérsia existente na doutrina e na jurisprudência, sobre a possibilidade de matéria tributária ou penal ser objeto de medida provisória.

Feita essa ressalva, não se há de colocar em dúvida os pressupostos de relevância e urgência exigidos pelo art. 62 da Constituição, inobstante não tivesse o Poder Executivo

providenciado, em tempo hábil, a remessa, ao Congresso Nacional, da mensagem e da necessária exposição de motivos que nos fizessem presentes os argumentos em abono daqueles pressupostos. Como essa incompreensível omissão se vem repetindo, seja-nos permitido, **en passant**, sugerir a obrigatoriedade da publicação de tais peças, juntamente e como preâmbulos necessários de toda medida provisória.

Feitos tais registros, tendo em vista que a presente medida se insere, ao lado de outras, num feixe de providências que o Poder Executivo vem designando de "ajuste fiscal" necessário ao equilíbrio orçamentário, manifestamo-nos pela sua admissibilidade total.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O parecer conclui pela admissibilidade da medida provisória nos termos do disposto no inciso I do art. 5º da Resolução nº 1, de 1989 — CN.

**O Sr. Jutahy Júnior** — Sr. Presidente, eu gostaria apenas de registrar a presença do Congressista Jutahy Júnior.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Pois não. V. Exª será atendido.

**O SR. CARDOSO ALVES** — Sr. Presidente peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Cardoso Alves.

**O SR. CARDOSO ALVES** (Bloco PTB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pedi a palavra pela ordem para conhecer o pensamento de V. Exª e, portanto, o pensamento oficial da Mesa sobre incidente da maior gravidade que envolve a presente medida provisória.

A medida tem por escopo aumentar impostos e deve então estar sujeita a todos os mandamentos e a todos os heurmas que cercam matéria dessa natureza.

A medida provisória foi publicada no ano passado de maneira imperfeita, o que, a meu ver, a torna írrita.

O que de fato aumenta os impostos é a tabela anexa à medida provisória. O que de fato aumenta impostos, Sr. Presidente, não é o texto da lei, não são os seus artigos, é a tabela anexa à lei, sendo que essa tabela não foi publicada no ano passado, somente foi publicada no **Diário Oficial** de 7 de janeiro corrente. E no rodapé da sua publicação está declarado expressamente que "a tabela é publicada hoje por ter deixado de ser publicada com a Medida Provisória".

A Medida Provisória sem a tabela é inócua. Não produz efeitos. A tabela é a alma da Medida Provisória. Sem ela, a Medida Provisória é absolutamente nula. A tabela, que lhe dá alma, que a vivifica, somente foi publicada no **Diário Oficial** do dia 7 de janeiro.

Tive o cuidado, Sr. Presidente, de comparecer a uma das reuniões da Comissão especial que emitiu parecer sobre essa Medida Provisória. Fiz ver ao Relator, o nobre Deputado Dejandir Dalpasquale, que a tabela não havia sido publicada naquela data, só o sendo no corrente ano, com evidente desobediência do princípio da anualidade.

Portanto, a Câmara não pode apreciar, neste momento, a matéria, muito embora os Líderes tivessem feito acordo com os responsáveis pelas sociedades que representam os produtores e os proprietários de terra. Muito embora esse acordo tenha sido feito, a Câmara não pode conhecer essa matéria. Ela é írrita, é nula, de acordo com a própria Constituição

Federal. A tabela só foi publicada este ano, fato que eiva de nulidade insanável e absoluta a matéria no que diz respeito à aplicação do ITR no ano corrente. O nobre Congressista Dejandir Dalpasquale ouviu-me e concordou. E o seu parecer desconhece esse erro formal que fulmina a matéria. De modo que eu pediria a V. Exª que mandasse buscar o **Diário Oficial** que publicou a Medida Provisória, bem como o **Diário Oficial** de 7 de janeiro, que publicou a tabela dita anexa e que esclarece que a publica no corrente ano por não ter sido a mesma publicada quando da ocasião oportuna.

O nobre Congressista Dejandir Dalpasquale tem a fotocópia das tabelas publicadas: "Medida Provisória nº 399, de 2 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o Imposto Territorial sobre a Propriedade Territorial Rural ITR, e dá outras providências". Publicada no **Diário Oficial** de 30 de dezembro de 1993, Secção I, a medida foi alvo de retificações. Pode-se ler no rodapé: publica-se o Anexo I, por ter sido omitido no **Diário Oficial** de 30-12-1993.

Isso anula a aplicação da Medida Provisória nº 399 no corrente ano. V. Exª não pode, não deve submeter a matéria à deliberação do Congresso Nacional.

Não obstante o grande apreço que devo ao nobre Deputado Dejandir Dalpasquale, digo que ao Relator não era lícito omitir, no seu parecer, nulidade insanável, eis que é uma comissão especial para dar parecer sobre a matéria e cujo conhecimento engloba, enquadra, vincula esta Comissão a emitir parecer sobre a constitucionalidade.

Não fosse S. Exª o Relator, eu diria que se poderia até vislumbrar má-fé na emissão do parecer, mas sei que S. Exª agiu com a maior boa vontade.

Quero, portanto, conhecer o pensamento da Mesa a respeito dessa matéria, que trata de aumento de impostos e tem que se dobrar a todas as exigências, heurmas e cuidados com que a Constituição e a legislação cercam o direito do povo de não ter aumentado um imposto a não ser que ele seja votado no ano anterior. Essa não foi.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A questão que V. Exª levanta será objeto agora de apreciação feita pelo nobre Relator ao dar o seu parecer sobre o mérito.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Dejandir Dalpasquale.

**O SR. DEJANDIR DALPASQUALE** (PMDB — SC. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ouvi com atenção as explanações e as palavras do Deputado Cardoso Alves. Analisamos o assunto e chegamos à conclusão de que o retardamento na publicação somente das tabelas não geraria nenhuma inconstitucionalidade, porque o projeto foi publicado na data correta, apenas houve comissão, que foi posteriormente corrigida com a publicação das devidas tabelas.

Aprovada a sua admissibilidade total, a Medida Provisória nº 399, de 29 de dezembro de 1993, publicada no D.O.U. do dia seguinte, encaminhada ao Congresso Nacional pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 62 da Constituição, passa a ser apreciada por esta Comissão Mista, quanto ao seu mérito e constitucionalidade.

2. A medida altera a legislação do imposto sobre a propriedade territorial rural (ITR), principalmente no que tange ao cálculo do imposto — e particularmente:

a) estabelecendo critérios para a determinação do Valor da Terra Nua (VTN) e do Valor da Terra Nua mínimo

(VTNm) — bases de cálculo do imposto — e para a sua revisão (art. 3º);

b) definindo área aproveitável, área efetivamente utilizada (art. 4º) e pequenas glebas rurais (art. 7º), estas para efeito da imunidade ínsita no § 4º do art. 153 da Carta Magna;

c) determinando a forma de apuração do valor do imposto, mediante aplicação de alíquotas progressivas constantes de cinco tabelas diferenciadas (art. 6º);

d) disciplinando o lançamento (art. 5º) e o pagamento do imposto (art. 14) e erigindo hipóteses de sua redução (art. 13);

e) instituindo isenções (art. 8º a 11);

f) criando o Cadastro Fiscal de Imóveis Rurais (CAFIR) da SRF e a Declaração de Informações (art. 15);

g) definindo infrações e respectivas penalidades, consubstanciadas estas em multas que podem chegar a 400%, multiplicação da alíquota aplicável por dois e três, impedimentos ou lançamento **ex officio** sumário (arts. 6º e seu § 4º, 16, 18, 20, 21 e 25);

h) transferindo (art. 23) da Secretaria da Receita Federal os seguintes tributos: (I) para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) a Taxa de Serviços Cadastrais, inclusive a apuração, inscrição e cobrança da Dívida Ativa a ela concernente; (II) para a Confederação Nacional da Agricultura (CNA) e a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) a Contribuição Sindical Rural; e (III) para o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR) a contribuição a ele devida.

3. Tais providências são comentadas pelo Exmº Sr. Ministro da Fazenda, na Exposição de Motivos nº 241, que acompanha a Mensagem presidencial, destacando-se as seguintes alegações:

a) “a atual sistemática de cálculo é extremamente complexa e ininteligível ao contribuinte”;

b) pela nova sistemática as alíquotas são diferenciadas definindo-se a sua progressão em função direta do tamanho da propriedade e inversa do grau de utilização da terra, atendendo-se ao disposto nos arts. 145, § 1º (os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte), e 153, § 4º (o ITR terá suas alíquotas fixadas de modo a desestimular a manutenção de propriedades improdutivas);

c) com vistas à “simplificação, transparência no cálculo”, o módulo fiscal, como unidade de medida, é substituído por um sistema de tabelas que inscrevem o imóvel rural nas faixas de alíquotas progressivas por hectare em cinco situações peculiares de enquadramento dos respectivos municípios: (1) inseridos no polígono da seca e da Amazônia Oriental; (2) inseridos na Amazônia Ocidental e no Pantanal Mato-grossense; (3) com população urbana entre 20.000 e 100.000 habitantes; (4) com população urbana maior que 100.000 habitantes ou integrantes das Regiões Metropolitanas; (5) tabela geral para os demais municípios não enquadrados nas anteriores;

d) as alíquotas são graduadas em doze escalas, a intervalos crescentes de centésimos, “de modo que a maior alíquota do ITR atribuída a imóveis rurais, com maior grau de aproveitamento da terra, seja igual ou inferior à menor alíquota do IPTU aplicada às propriedades urbanas”;

e) “não há aumento de carga tributária uma vez que (a Medida) procura manter as mesmas alíquotas efetivas utilizadas pela legislação vigente”;

f) as pequenas glebas rurais, quando as explore, só ou com sua família, o proprietário que não possua outro imóvel (imunes, conforme o art. 153, § 4º), são definidas segundo o critério da localização, em 25 ha, 40 ha e 80 ha.

4. Foram apresentadas as seguintes Emendas:

I — Emendas aos dispositivos abaixo, cujo acolhimento se propõe e passam a integrar o texto do Projeto de Lei de Conversão:

— Art. 3º, § 1º, incisos II e IV: nº 17, 26, 40 e 46, dos Deputados Roberto Balestra, Jonas Pinheiro, Valdir Colatto e Wilson Moreira;

— Art. 3º, § 2º: nº 30, do Deputado Ronaldo Caiado;

— Art. 3º, § 3º: nº 31 e 47, dos Deputados Ronaldo Caiado e Wilson Moreira;

— Art. 4º, inciso II, letras “a” e “b”: nº 15, 23 e 48, dos Deputados Roberto Balestra, Jonas Pinheiro e Wilson Moreira;

— Art. 4º, inciso II, letra “f”, aditiva: nº 41, do Deputado Valdir Colatto;

— Art. 6º, § 1º, incisos IV e V: nº 18, 24, 27, 45 (parcial) e 49, dos Deputados Roberto Balestra, Jonas Pinheiro, Valdir Colatto e Wilson Moreira;

— Art. 6º, § 1º, incisos I, II e III: nº 49, do Deputado Wilson Moreira;

— Art. 7º, inciso I: nº 16, 22, 35 e 50, dos Deputados Roberto Balestra, Jonas Pinheiro, Joni Varisco e Wilson Moreira;

— Art. 13: nº 19, 21 e 51, dos Deputados Roberto Balestra, Jonas Pinheiro e Wilson Moreira;

— Art. 14: nº 12, do Deputado Pedro Tonelli;

— Art. 23, incisos I e II: nº 25, 28 e 52, dos Deputados Jonas Pinheiro e Wilson Moreira;

— Art. 24: nº 29 e 52, dos Deputados Jonas Pinheiro e Wilson Moreira;

— Art. 27: nº 14, 34 e 37, dos Deputados Odelmo Leão, Ronaldo Caiado e Joni Varisco.

II — Emendas aos dispositivos abaixo, cuja rejeição se propõe:

— Art. 3º, § 3º: nº 4 e 6, do Deputado Valdir Ganzer;

— Art. 3º, § 5º: nº 8 e 32, dos Deputados Valdir Ganzer e Ronaldo Caiado;

— Art. 4º, inciso II, letra “e”: nº 9, do Deputado Valdir Ganzer;

— Art. 6º: nº 33, 39 e 42, dos Deputados Ronaldo Caiado, Joni Varisco e Valdir Colatto;

— Art. 7º: nº 7, do Deputado Valdir Ganzer;

— Art. 8º: nº 10, idem;

— Art. 9º: nº 11, idem;

— Art. 15: nº 5, do Deputado Pedro Tonelli;

— Art. 23: nº 2, 13, 20, 36 e 43, dos Deputados Pedro Tonelli, Moacir Micheletto, Roberto Balestra, Joni Varisco e Valdir Colatto;

— Art. 24: nº 38 e 44, dos Deputados Joni Varisco e Valdir Colatto;

— Art. 25: nº 1, do Deputado Pedro Tonelli.

## ANÁLISE

5. Como se verifica pela extensão e abrangência de seus dispositivos, a presente medida refunde a legislação do ITR, alterando em profundidade os critérios de cálculo do imposto, que na sistemática precedente era “extremamente complexa”, para usar-se expressão da E.M. ministerial.

6. Dada a simplificação e os conceitos trazidos, impende reconhecer que ela constitui um avanço na técnica de tributação da terra. Além disso, dá provimento a diversos imperativos constitucionais, onde se destaca a definição de “pequenas glebas rurais”, referidas pelo § 4º do art. 153. E, através das Tabelas do Anexo I, referido no art. 6º, **caput**, estabelece uma formulação para efetivar o desestímulo aos proprietários rurais de manterem propriedades improdutivas. É verdade que tal Anexo foi omitido no D.O.U. de 30 de dezembro de 1993, em que a medida foi publicada. A omissão, todavia, foi sanada, em nada prejudicando a sua eficácia.

7. Por julgarmos descabidas as Tabelas IV e V, acolhemos as emendas mencionadas no tópico 4.I, correspondente às do art. 6º, no sentido de suprimi-las, tendo em vista terem sido construídas em função de um elemento estranho ao âmbito rural — a população urbana.

8. Outra supressão em abono do aperfeiçoamento da Medida foi a do § 4º do mesmo art. 6º, que, ao determinar a multiplicação por dois no primeiro ano e por três no segundo e seguintes, exacerba a progressividade, de molde a torná-la insuportável e confiscatória — e, portanto, inconstitucional —, vulnerando, pois, o art. 150, IV. As alíquotas, mesmo progressivas, não devem ultrapassar a 3% — conforme entendimento geral, quase universal — sob pena de afrontarem o direito de propriedade, garantido nas constituições democráticas, inclusive a nossa (art. 5º, **caput**). Alíquotas superiores seriam consideradas confiscatórias — e as tabelas chegam a 4,5%, podendo alcançar 13,5%, se não expurgado o § 4º. Seria insensato, pois, introduzir-lhes fator multiplicativo — o tempo — para crescer-lhes uma progressividade temporal, além da progressividade dimensional e da progressividade em função da produtividade. Também por carecer de justificativa plausível, foi suprimido o § 1º (que não seria primeiro, mas único) do art. 20, pois, o princípio da isonomia tributária aplica-se também às penalidades.

9. Outras pequenas modificações no texto são apresentadas, sem prejuízo de seu conteúdo, mas em prol da boa técnica legislativa, como a transposição do § 2º do art. 6º para o art. 4º, onde passou a parágrafo único; e a troca de posições entre os arts. 5º e 6º. E, por fim, a supressão do art. 27; se não pelas razões contidas nas emendas que as propuseram, todavia pela desnecessidade de se tornarem explícitas as revogações indicadas, uma vez que as alterações trazidas pelo novo texto revogam ou modificam as leis anteriores que tratam da mesma matéria, conforme, aliás, dispõe a Lei de Introdução ao Código Civil. Além disso, não haveria como manter-se o art. 27, pois não se revoga uma norma somente para determinado efeito; nem se mantém ou revogam efeitos determinados de uma norma revogada ou mantida. Além de atender à boa técnica legislativa, a supressão evita futuros problemas de interpretação.

#### VOTO

10. Isto posto, manifestamo-nos pela aprovação da medida provisória em exame, com as alterações sugeridas pelas emendas relacionadas no tópico nº 4, suso, e os acréscimos ao § 4º (5º, no original) do art. 3º e do art. 4º, I, b, propostos pela Relatoria, tudo na redação do Projeto de Lei de Conversão abaixo:

#### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 1994

Dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural — ITR tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de imóvel por natureza, em 1º de janeiro de cada exercício, localizado fora da zona urbana do município.

Art. 2º O contribuinte do imposto é o proprietário de imóvel rural, o titular de seu domínio útil ou o seu possuidor, a qualquer título.

Art. 3º A base de cálculo do imposto é o Valor da Terra Nua — VTN, apurado no dia 31 de dezembro do exercício anterior.

§ 1º O VTN é o valor do imóvel, excluído o valor dos seguintes bens incorporados ao imóvel:

- I — construções, instalações e benfeitorias;
- II — culturas permanentes e temporárias;
- III — pastagens cultivadas e melhoradas;
- IV — florestas plantadas e nativas.

§ 2º O Valor da Terra Nua mínimo — VTNm por hectare, fixado pelo Ministério da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária, em conjunto com as Secretarias de Agricultura dos Estados respectivos, terá com base levantamento de preços do hectare da terra nua, para os diversos tipos de terras existentes no município.

§ 3º O VTN aceito será convertido em quantidade de Unidade Fiscal de Referência — UFIR pelo valor desta no mês de janeiro do exercício da ocorrência do fato gerador.

§ 4º A autoridade administrativa competente poderá rever, com base em laudo técnico emitido por entidades de reconhecida capacitação técnica ou profissional devidamente habilitado, o Valor da Terra Nua mínimo — VTNm, que vier a ser questionado pelo contribuinte.

Art. 4º Para os efeitos desta lei considera-se:

I — área aproveitável, a que for passível de exploração agrícola, pecuária, granjeira, aquícola ou florestal, excluídas as áreas:

- a) ocupadas por benfeitorias úteis e necessárias;
- b) de preservação permanente, de reserva legal, de interesse ecológico para a proteção dos ecossistemas e as reflorestadas com essências nativas ou exóticas;
- c) comprovadamente imprestáveis para qualquer exploração agrícola, pecuária, granjeira, aquícola ou florestal;
- II — área efetivamente utilizada:
  - a) plantada com produtos vegetais e a de pastagens plantadas;

b) a de pastagens naturais, observado o índice de lotação por zona de pecuária fixado pelo Poder Executivo;

c) a de exploração extrativa, observados o índice de rendimento por produto, fixado pelo Poder Executivo, e a legislação ambiental;

d) a de exploração de atividade granjeira e aquícola;

e) sob processos técnicos de formação ou recuperação de pastagens;

f) a de construções, instalações e benfeitorias.

Parágrafo único. O percentual de utilização efetiva da área aproveitável é calculado pela relação entre a área efetivamente utilizada e a área aproveitável total do imóvel.

Art. 5º Para a apuração do valor do ITR, aplicar-se-á sobre a base de cálculo a alíquota correspondente ao percentual de utilização efetiva da área aproveitável do imóvel rural

e as desigualdades regionais, de acordo com as tabelas I, II e III, constantes do Anexo I.

§ 1º Para obtenção da alíquota será observada a localização do imóvel conforme descrito abaixo:

I — Tabela I — todos os municípios, exceto os enquadrados nos incisos II e III;

II — Tabela II — os municípios localizados no Polígono das Secas e Amazônia Oriental assim determinado em lei;

III — Tabela III — os municípios localizados na Amazônia Ocidental e no Pantanal Mato-grossense, assim determinado em lei.

§ 2º No caso de imóvel rural situado em mais de um município, o enquadramento será o que resulte em menor tributação.

Art. 6º O lançamento do ITR será efetuado de ofício, podendo, alternativamente, serem utilizadas as modalidades com base em declaração ou por homologação.

Art. 7º Para os efeitos do § 4º do artigo 153 da Constituição Federal, são consideradas pequenas glebas os imóveis rurais de área igual ou inferior a:

I — 25 ha, os localizados nos municípios enquadrados na Tabela I;

II — 40 ha, os localizados nos municípios enquadrados no Polígono das Secas e Amazônia Oriental, assim determinado em lei;

III — 80 ha, os localizados nos municípios enquadrados na Amazônia Ocidental e no Pantanal Mato-grossense, assim determinado em lei.

Art. 8º São isentos do imposto os imóveis rurais oriundos de programas de reforma agrária, caracterizados pelas autoridades competentes como assentamentos, quando explorados pelos assentados sob a forma de associação ou de cooperativa de produção se a fração ideal por família assentada não ultrapassar os limites estabelecidos nos incisos I a III do art. 7º, e desde que aqueles não possuam outro imóvel.

Art. 9º É isento do imposto o imóvel rural ou conjunto de imóveis rurais, de área inferior aos limites estabelecidos nos incisos de I a III do art. 7º, desde que seu proprietário, titular de domínio útil ou possuidor a qualquer título não possua imóvel urbano e o explore só ou com sua família, admitida a ajuda eventual de terceiros.

Art. 10. Considerar-se-á explorado, para os efeitos dos arts 7º, 8º e 9º, o imóvel rural que tenha no mínimo trinta por cento de utilização da área aproveitável.

Art. 11 São isentas do imposto as áreas:

I — de preservação permanente e de reserva legal, previstas na Lei nº 4.771, de 1965, com a nova redação dada pela Lei nº 7.803, de 1989;

II — de interesse ecológico para a proteção dos ecossistemas, assim declarados por ato do órgão competente — federal ou estadual — e que ampliam as restrições de uso previstas no inciso anterior;

III — reflorestadas com essências nativas e exóticas.

Art. 12. O ITR continuará devido pelo proprietário, depois da autorização do decreto de desapropriação publicado, enquanto não transferida a propriedade, salvo se houver imissão prévia na posse.

Art. 13. Nos casos de calamidade pública decretada pelo Poder Público, de que resulte frustração de safras ou destruição de pastos, o Ministro da Fazenda determinará que seja aplicada redução de até cem por cento no valor do imposto,

para os imóveis que, comprovadamente, estejam situados na área de ocorrência da calamidade.

Art. 14. O valor do imposto, apurado em UFIR, poderá ser pago em até seis quotas iguais, mensais e sucessivas, em datas de vencimento a serem fixadas pela Secretaria da Receita Federal.

§ 1º Nenhuma quota será inferior a cinquenta UFIR e o imposto de valor inferior a cem UFIR será pago de uma só vez;

§ 2º É facultado ao contribuinte antecipar, total ou parcialmente, o pagamento das quotas;

§ 3º O valor em moeda corrente nacional de cada quota será determinado mediante a multiplicação do seu valor, expresso em quantidade de UFIR, pelo valor desta no mês do efetivo pagamento.

Art. 15 O Cadastro Fiscal de Imóveis Rurais — CAFIR, da SRF, será formado com base nas informações fornecidas pelos contribuintes, obrigados a preservar a Declaração de Informações do ITR, nos prazos fixados pela Secretaria da Receita Federal.

Parágrafo único. O desmembramento, anexação, alienação ou sucessão **causa mortis**, de áreas parciais ou totais de imóveis rurais, deverão ser informados à SRF no prazo máximo de sessenta dias, a contar de sua efetivação.

Art. 16. A falta de apresentação da declaração referida no artigo anterior ou sua apresentação fora do prazo fixado sujeitará o contribuinte à multa de um por cento ao mês ou fração sobre o imposto devido ou como se devido fosse, sem prejuízo da multa e dos juros de mora pela falta ou insuficiência de recolhimento do imposto ou quota.

Art. 17. Não se aplicam na formação do CAFIR os dispositivos da Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972.

Art. 18. Nos casos de comissão de declaração ou informação, bem assim de subavaliação ou incorreção dos valores declarados por parte do contribuinte, a SRF procederá à determinação e ao lançamento do ITR com base em dados de que dispuser.

Art. 19. A notificação do lançamento far-se-á no ato da entrega da Declaração de Informações do ITR, ou por via postal, com prova de recebimento, ou por edital.

Parágrafo único. Far-se-á a notificação por edital, quando for desconhecido ou incerto o endereço do contribuinte ou quando este se encontrar ausente no exterior, ou, ainda, se for impraticável a notificação pelos outros meios legais.

Art. 20. Nos casos de lançamento de ofício nas hipóteses abaixo, sobre a totalidade ou diferença do imposto serão aplicadas as seguintes multas:

I — de cem por cento, nos casos de falta de declaração e nos de declaração inexata, excetuada a hipótese do inciso seguinte;

II — de trezentos por cento, nos casos de evidente intuito de fraude, definidos nos arts. 71, 72 e 73 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, independentemente de outras penalidades administrativas ou criminais cabíveis.

Art. 21. A concessão de incentivos fiscais e de crédito rural, em todas as suas modalidades, bem assim a constituição das respectivas contrapartidas ou garantias, ficam condicionadas à comprovação do recolhimento do imposto, relativo ao imóvel rural objeto do incentivo ou financiamento e referente aos últimos cinco exercícios, ressalvados os casos comprovadamente pendentes de decisão administrativa ou judicial.

Art. 22. Até ulterior disposição legal, o tamanho do módulo fiscal, por município, utilizado, permanecerá fixo, para os demais fins.

Art. 23. É transferida para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA a administração e cobrança da Taxa de Serviços Cadastrais, de que trata o art. 5º do Decreto-Lei nº 57, de 18 de novembro de 1966, com as alterações do art. 2º da Lei nº 6.746, de 10 de dezembro de 1979, e do Decreto-Lei nº 1.989, de 28 de dezembro de 1982.

Parágrafo único. Compete ao INCRA a apuração, inscrição e cobrança da Dívida Ativa, relativamente à Taxa de Serviços Cadastrais

Art. 24. A competência de administração das seguintes receitas, atualmente arrecadadas pela Secretaria da Receita Federal por força do art. 1º da Lei nº 8.022, de 12 de abril de 1990, cessará em 31 de dezembro de 1996:

I — Contribuição Sindical Rural, devida à Confederação Nacional da Agricultura — CNA e à Confederação Nacional

dos Trabalhadores na Agricultura — CONTAG, de acordo com o art. 4º do Decreto-Lei nº 1.166, de 15 de abril de 1971, e art. 580 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT;

II — Contribuição ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural — SENAR, prevista no item VII do art. 3º da Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991

Art. 25. Não serão registrados em cartório quaisquer negócios, operações ou transações, de imóveis rurais, sem a comprovação de quitação do ITR através do DARF ou obtida por certidão negativa expedida pela SRF

Parágrafo único. Serão responsabilizados como terceiros, os adquirentes, tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício que, por omissão, registrarem imóveis rurais sem observarem o disposto neste artigo.

Art. 26. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Revogam-se as disposições em contrário.

## ANEXO I DO PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO DA

### TABELA I: GERAL

TAMANHO HECTARES	UTILIZAÇÃO EFETIVA DA ÁREA APROVEITÁVEL %				
	>80	>65 a 80	>50 a 65	>30 a 50	0 a 30
Até 25	0,02	0,04	0,08	0,14	0,20
25 a 50	0,03	0,06	0,12	0,20	0,30
50 a 100	0,05	0,10	0,20	0,35	0,50
100 a 250	0,07	0,15	0,30	0,50	0,70
250 a 500	0,10	0,20	0,40	0,70	1,00
500 a 1000	0,15	0,30	0,60	1,00	1,40
1000 a 2000	0,20	0,40	0,80	1,35	1,90
2000 a 3000	0,25	0,50	1,00	1,70	2,40
3000 a 5000	0,30	0,60	1,20	2,05	2,90
5000 a 10000	0,35	0,70	1,40	2,40	3,40
10000 a 15000	0,40	0,80	1,60	2,75	3,90
Acima de 15000	0,45	0,90	1,80	3,15	4,50

**TABELA II: MUNICÍPIOS DO POLÍGONO DA SECA E DA AMAZÔNIA ORIENTAL**

TAMANHO HECTARES	UTILIZAÇÃO EFETIVA DA ÁREA APROVEITÁVEL %				
	>80	>65 a 80	>50 a 65	>30 a 50	0 a 30
Até 40	0,02	0,04	0,08	0,14	0,20
40 a 80	0,03	0,06	0,12	0,20	0,30
80 a 160	0,05	0,10	0,20	0,35	0,50
160 a 400	0,07	0,15	0,30	0,50	0,70
400 a 800	0,10	0,20	0,40	0,70	1,00
800 a 1600	0,15	0,30	0,60	1,00	1,40
1600 a 3200	0,20	0,40	0,80	1,35	1,90
3200 a 4800	0,25	0,50	1,00	1,70	2,40
4800 a 8000	0,30	0,60	1,20	2,05	2,90
8000 a 16000	0,35	0,70	1,40	2,40	3,40
16000 a 24000	0,40	0,80	1,60	2,75	3,90
Acima de 24000	0,45	0,90	1,80	3,15	4,50

**TABELA III: MUNICÍPIOS DA AMAZÔNIA OCIDENTAL****E DO PANTANAL MATOGROSSENSE***é sul Matogros  
sul  
DP*

TAMANHO HECTARES	UTILIZAÇÃO EFETIVA DA ÁREA APROVEITÁVEL %				
	>80	>65 a 80	>50 a 65	>30 a 50	0 a 30
Até 80	0,02	0,04	0,08	0,14	0,20
80 a 160	0,03	0,06	0,12	0,20	0,30
160 a 320	0,05	0,10	0,20	0,35	0,50
320 a 800	0,07	0,15	0,30	0,50	0,70
800 a 1600	0,10	0,20	0,40	0,70	1,00
1600 a 3200	0,15	0,30	0,60	1,00	1,40
3200 a 6400	0,20	0,40	0,80	1,35	1,90
6400 a 9600	0,25	0,50	1,00	1,70	2,40
9600 a 16000	0,30	0,60	1,20	2,05	2,90
16000 a 32000	0,35	0,70	1,40	2,40	3,40
32000 a 48000	0,40	0,80	1,60	2,75	3,90
Acima de 48000	0,45	0,90	1,80	3,15	4,50

É o parecer, Sr. Presidente.

*Durante o parecer do Sr. Dejandir Dalpasquale, o Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 1994.

Em discussão a medida, as emendas e o Projeto de Lei de Conversão.

Com a palavra, para discutir, o ilustre Senador Epitácio Cafeteira. S. Exª tem a palavra por dez minutos. (Pausa.)

**O SR. FÁBIO MEIRELLES** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — Concedo a palavra a V. Exª

**O SR. FÁBIO MEIRELLES** (PPR — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, seremos muito breve sobre a matéria. Não vou falar aqui como advogado sobre os aspectos constitucionais desta medida provisória, porque entendemos, ainda que não tenha sido publicada a tabela, que houve um consenso, um entendimento e essa tabela por outras formas chegou ao conhecimento desta Casa e de todos os segmentos representativos e interessados: Confederação Nacional da Agricultura, Confederação dos Trabalhadores na representação maior do setor, Receita Federal, e as Lideranças que tanto trabalharam nesta Casa sobre esta Medida Provisória chegaram à conclusão, cujos resultados são esses apresentados pelo Relator.

Queremos dizer que estão resguardados os interesses daqueles que têm o chamado setor das terras produtivas, não haverá aumento de impostos. Isso é constitucional e imprescindível à estrutura produtiva deste País.

Quando se estabelece um processo uníssono em que todos os segmentos nacionais estão de acordo, não vejo como discutir alguns aspectos, embora respeite que não delimita nem limita o setor constitucional, porque está resguardada a representação do seu todo. Após conversar com nosso Líder do PPR, com o Coordenador do setor no partido sobre assuntos de agropecuária, quero afirmar que somos plenamente favoráveis apresentação que agora foi feita, pelo Relator, sobre a Medida Provisória nº 399.

*Durante o discurso do Sr. Fábio Meirelles, o Sr. Levy Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.*

**O SR. CUNHA BUENO** — Sr. Presidente, peço a palavra, para um questão de ordem, baseado no art. 150 da Constituição.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Cunha Bueno, para uma questão de ordem.

**O SR. CUNHA BUENO** (PPR — SP. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Congressistas, como não temos aqui no plenário o processo da emenda provisória, peço a V. Exª que me informe o dia em que foi publicada a tabela sobre a respectiva matéria, uma vez que o Congressista Cardoso Alves levantou aqui a suspeita de que a tabela teria sido publicada este ano, o

que inviabilizaria a cobrança de novos tributos, de acordo com o art. 150 da Constituição, inciso III, letra b. Portanto, o que estamos votando aqui não teria validade. Eu peço a V. Exª, que é o detentor da mensagem, que nos informe o dia da publicação no **Diário Oficial**.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O **Diário Oficial** está nas mãos de V. Exª, com a publicação. E assim foi informado pelo Relator.

**O SR. CUNHA BUENO** — Mas, Sr. Presidente, gostaria que a informação viesse oficialmente da Mesa, que detém o processo, porque pode ser uma republicação da tabela, que se encontra aqui, em minhas mãos.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A informação do Relator merece fé, nobre Congressista. Acredito que o nobre Congressista Dejandir Dalpasquale não iria, absolutamente, informar o que não fosse verdadeiro.

**O Sr. Djandir Dalpasquale** — Sr. Presidente, quando li a admissibilidade e, posteriormente, o parecer pela constitucionalidade, informei à Casa que a medida provisória foi publicada no dia 29 de dezembro e que as suas tabelas, que são apenas adendos e, por isso, não ferem a Constituição, foram publicadas no dia 7 de janeiro.

Por uma omissão não foi publicada na época, juntamente com a medida provisória. Tenho aqui a cópia do **Diário Oficial**. Em momento algum foi subtraído esse fato para o conhecimento da Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência informa, ainda complementarmente, que consta aqui do processo que a medida foi retirada no **Diário Oficial** do 7 de janeiro de 1994.

**O SR. CUNHA BUENO** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Cunha Bueno.

**O SR. CUNHA BUENO** (PPR — SP. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a tabela, como foi retirada no **Diário Oficial** do dia 7, segundo nos esclarece o Relator, e agora V. Exª nos informa, portanto, segundo o art. 150 da Constituição, essa medida provisória, se aprovada, não poderá entrar em vigor este ano, uma vez que fere frontalmente o art. 150 da Constituição. Tanto isso é verdade que, como vemos o esforço que o Governo tem a arrecadar e o esforço de aprovar essa emenda, se justifica exatamente que há, evidentemente, um aumento de imposto, retificado na emenda, na retificação que o Governo fez no **Diário Oficial** do dia 7.

Portanto, como se trata de uma matéria complexa, Sr. Presidente, recorro à Comissão de Justiça, a fim de que ela nos informe se essa tabela entra ou não em vigor nesse período, uma vez que o Deputado Roberto Cardoso Alves levantou também a questão de ordem.

Por isso, fica recorrido à Comissão de Justiça para saber da validade dessa medida, se aprovada hoje, se ela entra ou não em vigor este ano.

**O SR. JOSÉ SERRA** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista José Serra.

**O SR. JOSÉ SERRA** (PSDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a propósito da manifestação do Deputado Cunha Bueno, realmente se pode colocar o problema da anualidade com relação à tabela, mas não com relação à nova sistemática do imposto contida no projeto de conversão.

O Ministro esclareceu que a questão da tabela realmente pode estar sujeita a esse problema da anualidade, comentando inclusive o que havia aqui colocado o Deputado Cardoso Alves. No entanto, os aspectos da sistemática do imposto permanecerão os mesmos, caso a tabela não tenha vigência neste ano. Portanto, isso não impediria que votássemos e favoravelmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Exatamente. Quero dizer ao nobre Deputado Cunha Bueno que a questão da constitucionalidade foi objeto do parecer do nobre Relator, que conclui pela constitucionalidade da medida. Carberá ao Plenário aprovar ou não o parecer do Relator.

**O SR. CUNHA BUENO** — Sr. Presidente, peço a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra o nobre Congressista.

**O SR. CUNHA BUENO** — Sr. Presidente, só para um esclarecimento. Sabemos que o Deputado José Serra quer, de qualquer forma, aumentar os impostos no Brasil, porque essa é a política do Ministro Fernando Henrique Cardoso, por quem é liderado nesta Casa. Já que S. Ex<sup>a</sup> concorda que a tabela foi publicada este ano, e o próprio Deputado José Serra também está em dúvida se essa tabela pode, dentro do princípio da anualidade, ser ou não exercida este ano, pergunto a V. Ex<sup>a</sup>: se votarmos este projeto hoje, qual tabela estará em vigor? A tabela publicada antes de dezembro ou a publicada depois, no dia 7 de janeiro? Qual das tabelas estará em vigor, Sr. Presidente? Qual das tabelas estaremos aqui votando?

Esses são os esclarecimentos de que preciso para, conscientemente, poder votar essa matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Evidentemente que está em vigor a tabela publicada no dia 7 de janeiro de 1994. Esta será objeto de votação.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Chagas Rodrigues.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** (PSDB — PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o que a Constituição Federal estabelece no art. 150, aqui já invocado, é que não se pode, no inciso III, cobrar tributos. Veda cobrar tributos, alínea b: “no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou”.

O que eu ouvi aqui foi proprietários rurais, representantes de entidades rurais, trabalhadores rurais, proprietários rurais, todos defendendo a lei que os beneficia. Logo, não há aumento e, se não há aumento, não se pode invocar o texto da anualidade da Lei Fiscal.

**O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista José Maria Eymael.

**O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL** (PPR — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, examinando a questão com serenidade, o que diz o *Diário Oficial* do dia 7 de Janeiro? Diz, textualmente, o seguinte: “A publicação feita é para sanar omissão da publicação ocorrida em dezembro”.

Ora, Sr. Presidente, salvo melhor juízo, estamos face a face com um erro material. Além de formal, é um erro material, porque uma lei só produz seus efeitos quando publicada plenamente, em todo o seu conteúdo. Se não fosse assim, Sr. Presidente, cairíamos no seguinte absurdo: os Governantes de má-fé...

Sr. Presidente, este aspecto considero altamente relevante. Se admitirmos a possibilidade de uma lei ser publicada parcialmente, em um exercício, e ser corrigido o vício material publicando-se um adendo, no exercício seguinte, nós nos encaminharemos para o seguinte absurdo: governadores de má-fé poderão publicar uma lei num exercício e maldosamente não publicar a parte que mais fere, e deixar para publicá-la no exercício seguinte.

É indivisível a lei e as tabelas que ela apresenta. A tabela é parte da lei. A lei diz o seguinte: “O efeito será produzido nos moldes do anexo da própria lei”.

Ora, se a lei não é publicada totalmente num exercício, só vale para efeito do art. 150, letra b, o que foi publicado. O que foi publicado no exercício seguinte — tutelado pela questão de ordem levantada pelo Deputado Cunha Bueno — só poderá produzir efeitos para 1995, e nunca para 1994.

Era essas as minhas colocações, Sr. Presidente, procurando coadjuvar a Mesa na sua decisão. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência, atenta às questões de ordem levantadas, vai examinar detidamente a matéria e à tarde dará a sua decisão.

É uma questão realmente da maior importância, que envolve uma controvérsia de ordem jurídica. V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão, assim como os oradores que anteriormente usaram da tribuna.

A Presidência concede a palavra para discussão, ao nobre Deputado Pedro Tonelli.

**O SR. PEDRO TONELLI** (PT — PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, sempre que se discute a criação de imposto, de tributo, alteração de tabela, política fiscal e tributária nesta Casa, o dilema tem sido o mesmo: a diferença entre o discurso, a verdade e a prática.

Uma demonstração disso, Sr. Presidente, é o que estamos percebendo e testemunhando neste momento. Há uma unanimidade de todos os partidos, de todas as bancadas, entre Governo e Oposição, quando dizem que o sistema tributário e o sistema fiscal no nosso País estão ultrapassados, não condizem com a realidade, com as nossas necessidades.

Quando se vai colocar o preto no branco, a história é outra e o exemplo é este: nesses três anos de legislatura, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, creio que, por umas quatro vezes, não me lembro muito bem, houve a tentativa nesta Casa no sentido de se discutir o Imposto Territorial Rural. E toda vez, Sr. Presidente, a conclusão a que chego é que o dilema é o mesmo: quem pode e quem deve pagar o Imposto

Territorial Rural acaba não pagando e acaba aprovando mecanismos de proteção para este fim.

Sr. Presidente, neste País, quando se discute a reforma tributária e a melhora do ajuste fiscal, dois objetivos precisam ser atingidos. Primeiro, é preciso que pensemos num sistema eficiente, num sistema de operacionalizar qualquer tributo, qualquer imposto, o que não vemos acontecer. Estamos verificando a dificuldade de se operacionalizar a aplicação, a execução e a fiscalização de qualquer tributo, de qualquer imposto neste País.

Segundo, devemos ter a preocupação de fazer com que a reserva de capital — capital especulativo, operações especulativas — seja tributada.

Quando se trata de Imposto Territorial Rural, ficamos diante de um dilema, pois aqueles que têm a terra como reserva especulativa, aqueles que usam a propriedade como Caderneta de Poupança mais uma vez estão querendo arrumar uma forma para não pagar o imposto. E, como sempre, este só será pago por aquele que não faz **lobby**, que não exerce pressão e que não tem força para reclamar.

O que faz esse acordo proposto e defendido pelo ilustre Colega Relator Deputado Dejandir Dalpasquale? O que S. Ex<sup>a</sup> está propondo, Sr. Presidente? Primeiro, suprime duas tabelas. Exatamente aqueles que têm mais força, que têm maior poder aquisitivo, que deveriam pagar mais impostos — as denominadas tabelas urbanas — são eliminados.

Ora, o cidadão que mora na região metropolitana de Curitiba e que tem 20 hectares de terra é que deve pagar imposto. Por quê? Porque, além de ter maiores facilidades para produzir, porque está próximo do asfalto, próximo do agrônomo e próximo do armazém, na hora de vender a sua produção está próximo do centro consumidor, enfim, está perto de tudo. Ele é que tem melhores condições.

Existe uma diferença entre aquele cidadão que tem 20 hectares na região metropolitana de Curitiba e o que tem 20 hectares na região de Cascavel, de Foz de Iguaçu, que está a 1000 Km de São Paulo, a 700 Km de Curitiba, que é o grande centro consumidor que pode favorecer, pode ajudar aquele que produz ali perto, porque diminui o custo de sua produção.

O ilustre Relator Deputado Djangir Dalpasquale está eliminando as duas tabelas urbanas. É injusto, Sr. Presidente!

Todo mundo que pode deve pagar imposto, principalmente quem é proprietário de instrumento especulativo. E a terra, neste País, até hoje, infelizmente, sempre foi utilizada como instrumento de reserva de capital e de especulação. Portanto, não podemos concordar com essa questão das tabelas.

O ilustre Relator, nesse substitutivo que apresenta, Sr. Presidente, faz uma enorme injustiça na hora em que altera as tabelas. A tabela defendida por S. Ex<sup>a</sup> fica pior do que a legislativa que tínhamos anteriormente, quando chegamos ao absurdo de verificar que a arrecadação do ITR em todo o Brasil significava menos do que a cidade de Londrina arrecadava de IPTU! E Londrina tem um pouco mais de 600 mil habitantes.

Isto é um absurdo!

É preferível nesse caso, Sr. Presidente, manter as tabelas da Medida Provisória original ou, então, da que está em vigor. A tabela aplicada no passado é muito mais justa do que a tabela apresentada neste acordo

Quanto aos instrumentos adotados como isenção, o ilustre Relator adota uma escala por hectare, 20, 40 e 80 hectares. Isto é completamente injusto.

Temos uma emenda que queremos destacar e aprovar, no sentido de que seja adotado, como mecanismo para que se respeite as diferenças regionais deste País, o módulo fiscal, porque ele leva em conta uma série de realidades locais, de componentes que alteram as diferenças regionais. Oitenta hectares na Amazônia é um minifúndio improdutivo, um minifúndio no qual não há condição de viver uma família. No entanto, Sr. Presidente, uma propriedade de 80 hectares, no Paraná, é razoável.

Então, tem-se que tratar do ponto de vista fiscal, do ponto de vista tributário, deve-se adotar uma forma diferenciada.

Para que haja subsídio e privilégio, como se quer nessa lei — creio que se deve proteger os pequenos, os vários setores, e os sistemas tributário e fiscal têm que contemplar essa questão —, não se pode adotar o que está proposto neste substitutivo, que é um limite de tabela de hectares.

Está havendo uma injustiça muito grande a esse respeito. E para que aqueles que têm condições de pagar não deixem de fazê-lo, deve-se adotar o limite por área, a fim de que os mais afortunados não escapem.

Outra questão, Sr. Presidente. Eu gostaria inclusive de pedir um esclarecimento ao ilustre Relator em relação ao índice de tributação, porque S. Ex<sup>a</sup> tributa — penso que este é um princípio correto —, menos nas áreas que são consideradas produtivas.

O grau de utilização da terra é um dos fatores de cálculo e está na redação. Mas está riscado por cima e não sei agora qual é o que vale. As áreas de pastagem, na ativa, S. Ex<sup>a</sup> considera efetivamente utilizadas. Seria um absurdo constar dessa lei, que estava no projeto original, que efetivamente as áreas de pastagens na ativa sejam contadas para a soma da área total como áreas efetivamente utilizadas, porque, nesse caso, haverá uma alíquota menor.

Se isso está contemplado, é um absurdo! Quero pedir um esclarecimento ao ilustre Relator, porque acho que, ao contrário da área plantada, a área de pastagem nativa não pode ser considerada como área efetivamente utilizada.

Há outro ponto, Sr. Presidente, que o Relator simplesmente retirou da Medida Provisória e sobre o qual eu queria fazer um apelo a toda esta Casa, principalmente a S. Ex<sup>a</sup>. Trata-se de uma vedação complementamente injusta que estava prevista na Medida Provisória: os mutuários que fossem de crédito — temos uma emenda que amplia inclusive o acesso aos Fundos Constitucionais — e que estivessem em débito com o ITR não podem ter acesso a crédito agrícola, crédito novo, não podem ter acesso ao subsídio e nem aos Fundos Constitucionais. Esse dispositivo foi retirado, segundo me consta, do Substitutivo final — vi dois substitutivos em circulação, mas não tive tempo de verificar qual ficou.

Por essa razão, Sr. Presidente, faço algumas observações, alguns apelos. Nós, da Bancada do PT, tendemos a questionar: estamos mais propícios a defender a Medida Provisória contra o Substitutivo. Queremos destacar alguns pontos importantes que são objeto de emendas que propusemos a esse projeto. São emendas de minha autoria e do Deputado Valdir Ganzer. Queremos que haja compreensão deste Plenário para que possamos melhorar o texto ou, na pior das hipóteses, aprová-lo.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena. Fazendo soar a campanha) — Nobre Congressista, o tempo de V. Exª está esgotado.

**O SR. PEDRO TONELLI** — Já concluo, Sr. Presidente.

Devemos aprovar a Medida Provisória com algumas modificações ou então deve prevalecer a legislação anterior e as tabelas anteriores.

Creio que para o Estado brasileiro e para que haja justiça tributária e fiscal é importante que tenhamos um Imposto Territorial Rural justo, aplicável e não como se pretende: inaplicável e injusto. Por essa razão, recomendo a análise mais detalhada e a obstrução de algumas mudanças que pioram a legislação atual.

Muito obrigado.

**O SR. LUÍS EDUARDO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra o nobre Deputado Luís Eduardo, pela ordem.

**O SR. LUÍS EDUARDO** (Bloco — PFL — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu gostaria de saber se V. Exª irá suspender esta sessão ou se, ainda nesta sessão, teremos votação?

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Líder, a Presidência está aguardando o encerramento da discussão — há poucos inscritos — para, em seguida, anunciar a decisão de, segundo o que está disposto no art. 16 da Resolução nº 1, de 1989, que diz textualmente:

“Art. 16. Faltando cinco dias para o término do prazo do Parágrafo Único do art. 62 da Constituição Federal, a matéria será apreciada em regime de urgência, sendo a sessão prorrogada, automaticamente, até a decisão final.”

Trata-se de Medidas Provisórias que consubstanciam o Plano Econômico do Governo, cuja vigência termina no dia de hoje. Logo, serei obrigado a cumprir a determinação regimental. No entanto, enquanto não terminar a presente sessão, que se poderia estender até às 14h36min, será ela prorrogada automaticamente. Estou aguardando que a discussão se encerre para suspendê-la e marcar a hora para recomencê-la, tendo em vista a evidente falta de **quorum** para votação.

**O SR. LUÍS EDUARDO** — Agradeço, Sr. Presidente.

**O SR. GERMANO RIGOTTO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. GERMANO RIGOTTO** (PMDB — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, só um esclarecimento. Peço que sei, mesmo com as divergências apresentadas pelo Deputado Pedro Tonelli, há entendimento com relação à Medida Provisória do ITR. Faço consulta a V. Exª: não poderíamos, antes da suspensão, votar, por acordo e até simbolicamente, esta Medida Provisória?

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Deputado, não sei se há esse acordo. Na sessão de ontem, também havia essa possibilidade de acordo, e V. Exª viu em que terminou. Esse é um problema das Lideranças. Se estas

apelarem conjuntamente para fazer a votação simbólica, eu o farei. Se houver verificação de **quorum**, a responsabilidade ficará evidentemente com as lideranças.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Carlos Lupi, pela ordem.

**O SR. CARLOS LUPI** (PDT — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, queremos deixar claro que a nossa posição é integralmente favorável à Medida Provisória apresentada pelo Governo. Pela primeira vez, verificamos, por iniciativa do Governo, a intenção de punir os latifúndios improdutivos. Isso é muito importante, porque no nosso País há muita especulação em relação à terra.

Sabemos que um dos maiores proprietários de terra no nosso território é a Volkswagen, que possui grande parte do Estado de Goiás e muitas terras — todas improdutivas — no Estado de Mato Grosso. Julgamos inicialmente que a Medida Provisória que o Governo apresenta é altamente salutar no sentido de punir os que compram terra para especular, sem o objetivo de produzir, sem objetivo de se engajar na maior campanha nacional, a de combate à fome e à miséria, temas tão relacionados com a baixa produção de alimentos no Brasil.

Somos favoráveis ao projeto original do Governo. Somos favoráveis também a que exista a tabela progressiva de impostos, em que se aumenta a alíquota da contribuição do imposto conforme o número de hectares da propriedade. As tabelas originais da Medida Provisória inclusive são melhores do que as do Substitutivo apresentado pelo nobre Deputado Dejandir Dalpasquale.

Entendemos que S. Exª procurou elaborar o Substitutivo, reduzindo as alíquotas, principalmente das áreas produtivas, atendendo a um acordo com as Lideranças que foram procurá-lo. Julgamos que a Medida Provisória original foi muito mais bem aquinhada no sentido de punir exemplarmente os grandes possuidores de terras improdutivas, aumentando, conforme o número de hectares, percentual de contribuição.

Julgamos primeiramente, Sr. Presidente, que, segundo cálculos que fez a competente assessoria do PDT, tem-se hoje uma arrecadação de cerca de 35 milhões de dólares do Imposto Territorial Rural. Se aprovada a Medida Provisória, com o texto original, passaríamos para 333 milhões de dólares de arrecadação. Vamos ressaltar que essa é uma boa fonte de recursos para o Governo, porque pretende a justiça social, conforme promete a maioria dos governantes.

Estamos à vontade para defender a Medida Provisória original, porque somos oposição ao Governo Itamar, mas não somos oposição ao Brasil; não somos oposição ao que interessa à Nação brasileira. Temos consciência de que o aumento, da forma proposta pela Medida Provisória original, com a tabela de crescimento gradativo conforme a quantidade de terra, com penalidade grave sobre terras improdutivas, vai beneficiar a arrecadação do Governo Federal e distribuição para os Estados e Municípios. Os que têm terras improdutivas ou terão que fazê-las produzir, ou terão que vendê-las para os que querem produzir alimento para o povo brasileiro.

A grande maioria dos proprietários de terra trabalha e vive nas mãos do especulador ou do atravessador. Precisamos, sim, de uma atuação muito rigorosa do Governo sobre o especulador, sobre aquele que usa a terra para especular, a exemplo do que ocorre atualmente com os ganhos do sistema financeiro.

Defendemos a Medida Provisória no seu texto original, com suas tabelas originais, e entendemos que esse aumento de 333 bilhões de dólares da arrecadação anual do Governo, só com o Imposto sobre a Propriedade Territorial e Rural, é uma das saídas do Governo. Essa medida é justa porque, ao invés de reter recursos dos Governos Federal e Estaduais, como estava proposto no projeto original, do Fundo de Participação, pune aquele que tem muito para pagar.

Queremos louvar o Governo Itamar, e somos imparciais para fazê-lo porque com ele não temos compromisso algum, por essa medida. Já assomamos à tribuna várias vezes para criticar, mas todas as vezes que presenciamos a leitura de medida como esta, que são salutares para o povo brasileiro, são boas para o Estado, para a Nação e para aqueles que produzem, nós a defenderemos.

Estamos aqui para dizer isso: esse é o caminho, esse é um dos caminhos que o Governo tem para tentar melhorar sua arrecadação e ao mesmo tempo fazer justiça social, forçando assim, os detentores de terra improdutivo a pagarem uma grande contribuição ao Fisco ou a venderem a terra para aqueles que querem produzir.

Portanto, o nosso é favorável ao projeto original do Governo, e, principalmente — com a permissão do nobre Deputado Dejandir Dalpasquale —, com as tabelas originais apresentadas na Medida Provisória, que, no meu entender e no da assessoria técnica do PDT — excelente assessoria, diga-se de passagem —, é o melhor para o País e para o povo brasileiro.

**O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Congressista.

**O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL** (PPR — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, desejo apenas assinalar que a votação realizar-se-á após a decisão de V. Exª com relação à questão de ordem levantada quanto aos efeitos da Medida Provisória, ou seja, se a tabela poderá vigorar para 94 ou se, pelo princípio da anterioridade, apenas em 95.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência informa ao Plenário que está se encerrando o prazo desta sessão.

Tendo em vista o dispositivo já lido da Resolução nº 1, de 1989:

“Art. 16. Faltando cinco dias para o término do prazo do parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, a matéria será apreciada em regime de urgência, sendo a sessão prorrogada, automaticamente, até decisão final.”

E como todas as Medidas Provisórias que aqui estão terminam a sua vigência no dia de hoje, a Presidência se vê obrigada, neste instante, a considerar prorrogada, automaticamente, a sessão do Congresso Nacional destinada à apreciação das Medidas Provisórias que constam no Substitutivo do Plano Econômico dos Governos e a suspende, para reabri-la às 16h.

É a decisão.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 14h33min e reaberta às 16h13min.)

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Está reaberta a sessão.

Antes de prosseguirmos com a discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 399, a Presidência quer dar conhecimento de que foi entregue, juntamente com o relatório da lavra do eminente Deputado Dejandir Dalpasquale, a Tabela nº 3, que tem uma alteração feita à mão pelo Relator, o que S. Exª comunicará da tribuna.

S. Exª acrescenta “municípios da Amazônia Ocidental e do pantanal mato-grossense” e acrescenta à mão “sul mato-grossense”.

Concedo a palavra, para discussão, ao nobre Senador Epitácio Cafeteira.

S. Exª dispõe de dez minutos.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (PPR — MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o PPR, na Câmara dos Deputados, já se pronunciou a este respeito. É o nosso Líder que está inclinado a aprovar esta Medida Provisória.

A dúvida que está sendo suscitada hoje no Congresso e que a Mesa dos trabalhos ainda não esclareceu é se essa medida terá validade a partir de 1994, posto que, embora editada em dezembro de 1993, a tabela só foi publicada no dia 7 de janeiro de 1994.

Como a tabela é parte integrante da Medida Provisória, o que se discute, a dúvida que se levantou, não apenas pelo PPR como pelos outros partidos, foi no sentido de que houvesse um pronunciamento a esse respeito por parte da Mesa.

Imagine V. Exª que chegam a questionar o Presidente para que S. Exª não pusesse a matéria em votação sem que houvesse um esclarecimento quanto ao início de sua validade.

Era este o ponto em que estava a discussão antes de ser suspensa a sessão. De forma que não queremos nos antecipar sobre essa colocação no Senado antes que fique resolvida na Câmara dos Deputados. Estamos numa reunião unicameral, mas com uma votação bicameral.

Continuarei aguardando, e acredito que os demais Srs. Congressistas, um pronunciamento da Mesa para dizer qual a eficácia, qual o valor e qual o início da vigência do conteúdo dessa Medida Provisória.

No próprio **Diário Oficial** de janeiro de 1994, está esclarecido que essa tabela foi ali publicada naquela data por não o ter sido em 1993. Considerando o princípio da anualidade, parece-me que estamos encontrando dificuldade em determinar se a eficácia desta Medida Provisória é de 1993 ou de 1994.

Quero encerrar minhas palavras dizendo que nada podemos dizer enquanto não houver esclarecimento. Porque, permite-me V. Exª, se não fosse o problema da anualidade, se se tratasse de uma Medida Provisória de fevereiro com a tabela de março, não haveria nenhum problema. Mas como há uma mudança de exercício financeiro, creio que, se votarmos essa Medida Provisória, vamos ensejar que os escritórios de advocacia tenham a oportunidade de solicitar medidas liminares, assim como todos os tribunais terão também o seu movimento aumentado em virtude de uma série de processos para a definição da validade dessa medida.

Por isso, a meu ver, é importante que a Mesa dos trabalhos a examine e dê o seu veredicto para sabermos se podemos votar e se a validade se dá a partir de janeiro ou de dezembro.

Caso não haja nenhum esclarecimento a essa respeito, tornar-se-á muito difícil a discussão e a votação dessa matéria.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Comunico ao nobre Senador Epietácio Cafeteira que o Presidente Humberto Lucena deverá estar presente à sessão dentro de alguns minutos para comandar o processo de votação. E, tendo em vista que essa questão de ordem foi levantada quando S. Ex<sup>a</sup> presidia os trabalhos, o mesmos haverá de dar a resposta quando retornar ao plenário.

Enquanto isso, concedo a palavra aos demais inscritos para discutir a Medida Provisória.

**O SR. ALDO REBELO** — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Congressista Aldo Rebelo.

**O SR. ALDO REBELO** (PC do B — SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o dia de hoje e a manhã de ontem foram pródigos em demonstrar a ação desenvolvida pelas correntes defensoras da chamada Revisão Constitucional contra os interesses do País e contra os interesses desta Casa.

Como se não bastasse, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, há incompatibilização entre a Revisão e a sociedade brasileira, visto que, contra a revisão da Constituição, ergueram-se as forças vivas do nosso País: os sindicatos, através da CUT e das duas CGT, os estudantes, através da UNE; a Igreja, através da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil; os cientistas, através da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência; os advogados, através da OAB, e uma parcela significativa do mundo político, inclusive o candidato que lidera as pesquisas para eleição para Presidente da República.

Naturalmente, o Rui Barbosa de Santa Maria, ungado à condição de Relator do processo revisor, voltou-se para o que restava de apoio às suas teses: o mundo empresarial, fundamentalmente, o mundo empresarial estrangeiro.

Surpreendeu, Sr. Presidente, na noite de ontem, o ataque que o Deputado Nelson Jobim inicia contra esta Casa, começando pelo Presidente da Mesa Revisora, a quem S. Ex<sup>a</sup> acusou de pouco se esforçar. No fundo, o Deputado Nelson Jobim acusou o Presidente Humberto Lucena de sabotar os trabalhos da Revisão. Em outros termos, e por outras palavras, o Relator acusou o Presidente da Mesa Revisora de sabotar os trabalhos da Revisão. Não ficou apenas no ataque ao Presidente da Mesa Revisora: atacou as Lideranças desta Casa, Sr. Presidente. Quem são as Lideranças desta Casa? Muitas delas, vejo, neste momento, sentadas, acompanhando os nossos trabalhos. Liderança desta Casa é, por exemplo, V. Ex<sup>a</sup>, Vice-Presidente da Mesa Revisora, Vice-Presidente da Câmara dos Deputados e expressiva Liderança do povo do Rio Grande do Sul, independente de divergências ideológicas e políticas que eu venha a ter com V. Ex<sup>a</sup>. Liderança é o Congressista Prisco Viana, que ali está, sentado, observando os arremedos de oratória deste Congressista estrepante. Por que os ataques do Congressista Nelson Jobim ao Presidente Humberto Lucena?

Tenho travado, nesta Casa, batalha incessante contra a Revisão; tenho testemunhado inclusive os atropelos regimentais promovidos pelo Presidente Humberto Lucena para fazer com que a Revisão vá em frente.

Por que os ataques do Deputado Nelson Jobim, através da Rede Globo, às Lideranças desta Casa?

Ao se referir às Lideranças — por conseguinte, ao Parlamento, que é a expressão dos seus Líderes — o Deputado Nelson Jobim não fez uma única exceção quando dirigiu, através da Rede Globo e do Jornal Nacional, a crítica aos Líderes desta Casa.

Registro que já vi, aqui desta tribuna, os Deputados Cardoso Alves, Gastone Righi e tantos outros fazerem reparos ao comportamento centralizador, exclusivista do representante do Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, o revolucionário russo Vladimir Ilitch Ulianov, Lênin, célebre e genial dirigente revolucionário, referindo-se, certa vez, aos ataques que revolucionários alemães faziam à Rosa de Luxemburgo e concordando com erros que esta cometia, fez o seguinte comentário: "Rosa de Luxemburgo é uma águia que, às vezes, em determinadas circunstâncias, voa rasante e baixo como as galinhas. Os detratores de Rosa de Luxemburgo são galinhas que jamais conseguirão alçar vôos como o das águias".

Sr. Presidente, o Deputado Nelson Jobim tem pose de águia; o Deputado Nelson Jobim pensa, às vezes, que tem olhos de águia; o Deputado Nelson Jobim, Sr. Presidente, imagina, muitas vezes, que vê tão longe como as águias. Desconfio que a semelhança entre o Deputado Nelson Jobim e a águia fica apenas na imaginação do nobre Deputado de Santa Maria. Imagino, Sr. Presidente, que os vôos do Deputado Nelson Jobim, no caso da revisão da Constituição, pelo comportamento que vem assumindo em relação a esta Casa, em relação aos Líderes desta Casa, inclusive ao Presidente da Mesa Revisora, não são tão altos quanto desejaríamos e quanto seria aconselhável para quem tem a responsabilidade que tem o Deputado Nelson Jobim.

S. Ex<sup>a</sup> naturalmente imagina que apenas com o acesso ao "Bom Dia Brasil", com os editoriais do jornal **O Globo**, do jornal **Folha de S. Paulo**, do jornal **O Estado de S. Paulo**, pode tecer as críticas as quais me refiro. Trata-se, às vezes, de manchetes artificiais. Respeito muito os jornalistas, são profissionais respeitáveis naturalmente; mas falo dos donos dos jornais, daqueles que conduzem a linha editorial. No caso da Revisão Constitucional, eles não se contentam apenas em deformar a realidade — fazem-no costumeiramente, fazem-no, como diria Graciliano Ramos, ordinariamente —; querem construir uma nova realidade, uma realidade independente da que existe.

Se esta Casa não debate a Revisão Constitucional, se a sociedade não a discute, se a realidade não está tratando da revisão da Constituição, deve pronunciar das catacumbas do Dr. Roberto Marinho: que se dane a realidade, porque a Rede Globo pode forjar uma realidade artificialmente, através dos seus comentaristas, através do bem falante jornalista que, prostrado ao lado de algum dos prédios da Capital Federal, imagina que pode forjar uma realidade independente da que existe, ou da que venha a existir no País.

Eu gostaria de fazer esse registro, porque hoje, Sr. Presidente, vemos, mais uma vez, que a realidade que se impõe é aquela que o País espera ver consumada.

Vamos tratar, na tarde de hoje, de temas candentes e importantes, quais sejam o da inflação, o da crise econômica, o da estagnação, o do impasse em que se encontra a economia brasileira. Esta Casa, ouvindo os clamores da rua, deve corresponder àquilo que o povo espera do Congresso Nacional:

que enfrente a questão da grave crise que o País enfrenta, que discuta, debata e delibere sobre essas medidas, de acordo com a opinião e a convicção de cada um. Temos uma posição crítica e contrária ao plano econômico do Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso. Nem por isso negamo-nos a debater e a deliberar, como imagino ser a vontade e o desejo da imensa maioria dos Congressistas na tarde de hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — A Presidência comunica que está em discussão a Medida Provisória n° 399, as emendas e o Projeto de Lei de Conversão.

Já falaram, discutindo a matéria, os Deputados Fábio Meirelles, Pedro Tonelli, Carlos Lupi e o Senador Epitácio Cafeteira. Estão inscritos ainda os Deputados: Pedro Tomé, Paulo Ramos e Ronaldo Caiado.

A Presidência pediria que cada um comunicasse se vai falar a favor ou contra, para atender ao que dispõe o art. 13 da Resolução n° 1/89, estabelecendo uma alternância nas inscrições. Eu pediria ao Deputado Pedro Tomé, próximo orador a usar a tribuna, a gentileza de declinar-se se vai falar a favor ou contra, para organizar a inscrição.

**O Sr. Pedro Tonelli** — Sr. Presidente, eu já falei.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — O Deputado Pedro Tomé consta como inscrito. Acredito que houve um erro de grafia, porque não conheço o Deputado Pedro Tomé, mas o Deputado Pedro Tonelli.

O próximo orador é o Deputado Paulo Ramos. (Pausa.)

Estando S. Ex<sup>a</sup> ausente, concedo a palavra ao Deputado Ronaldo Caiado.

**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco (PFL) — GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, pela terceira vez, nos últimos quatro anos, vem para discussão neste plenário a matéria Imposto Territorial Rural. Nas duas vezes anteriores, essas medidas do Governo foram fragorosamente derrotadas. O Imposto Territorial Rural foi criado em 1964 pela Lei n° 4.504, com um único objetivo: o de fomentar, de estimular a agricultura, a produtividade e a ocupação de terras neste País. Não se trata de um imposto com a finalidade de arrecadação.

Daí a pouco, alguns técnicos, sem o menor conhecimento da área agrícola, pessoas interessadas e preocupadas única e exclusivamente em arrecadar, neste País, resolverão alterar totalmente a essência, aquilo que é o princípio maior do Imposto Território Rural, isto é, reduzir o Imposto das propriedades eficientes e produtivas e das propriedades com um grande percentual de área ocupada. Todavia, elas continuam insistindo, Sr. Presidente; desrespeitam a atuante Comissão de Agricultura, que esteve sempre discutindo matérias ligadas ao nosso setor. Ao invés de mandarem um projeto de lei, encaminham Medida Provisória.

O texto da Medida Provisória foi redigido em 28 ou 29 de dezembro de 1993. Desafio qualquer um aqui a me responder: Como interpretar o texto sem as tabelas? É simplesmente impossível fazê-lo, porque as tabelas têm as prioridades: ocupação e tamanho de propriedade.

Sr. Presidente, isso só foi publicado este ano. Portanto, é impossível querermos aceitar a aplicabilidade dessa alteração — se é que será aprovada, porque terá o nosso voto contra — na mudança no Imposto Territorial Rural para este ano.

Quero alertar os colegas que me antecederam. S. Ex<sup>a</sup> aqui disseram que essa nova legislação vai aumentar a carga tributária nas propriedades ou nos latifúndios improdutivos.

Sr. Presidente, as simulações feitas mostram exatamente o contrário: as terras improdutivas pagarão bem menos do que com o cálculo atual do Imposto Territorial Rural. Por isso, eu gostaria de chamar a atenção dos nobres colegas, para que não aprovássemos essa Medida Provisória, pois ela nada tem a ver com aquilo de que o setor realmente precisa. Temos necessidade do incentivo na produtividade e na ocupação das terras. A Medida Provisória tem apenas uma penalização, ou seja, mesmo sendo maior o cidadão, ele será produtivo. No entanto, sendo latifundiário improdutivo, ele será, sem dúvida, muito beneficiado e atendido pela atual Medida Provisória.

Sr. Presidente, o setor agrícola produtor, trabalhador, já não aguenta mais sustentar este Brasil agiota e especulador. Não podemos aceitar isso. Hoje, estamos diminuindo os índices que começam por 0,02%. Não é esse o problema. Aqui estamos quebrando o princípio, fazendo com que o setor agrícola negocie princípios. O princípio da produtividade, da eficiência, está sendo jogado na lata do lixo, ao estabelecer que tamanho de propriedade seja parâmetro de referência para definir Imposto Territorial Rural. Isso é o que temos de denunciar. Isso é o que temos de deixar claro a esta Casa. Muitas vezes, as pessoas acham que o que está em pauta e o que está sendo votado é diferente daquilo que o Governo Collor encaminhou a esta Casa. Não, Sr. Presidente; é exatamente um vídeo-teipe do que já ocorreu. No entanto, agora, querem alterar os princípios, as normas defendidas pela agricultura; querem ter rebate de acordo com a produtividade, com a eficiência e com a ocupação da terra. Esses, sim, são os mandamentos defendidos pelo agricultor.

Com relação aos economistas de gabinete, Sr. Presidente, são pessoas que não têm noção da carga tributária paga pela agricultura. Nós somos **poor position**, somos o primeiro lugar do mundo, o País que mais paga impostos. Portanto, essa argumentação é totalmente infundada, desprovida de qualquer consistência.

Por isso, o meu voto será contrário, Sr. Presidente. Vou continuar lutando para que a Comissão de Agricultura seja respeitada nesta Casa, para que o Governo encaminhe propostas via projetos de lei; ainda, para que possamos aqui discutir e trazer alternativas ao Imposto Territorial Rural, não dessa forma como está sendo encaminhado hoje para votação, apressadamente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Antes de conceder a palavra ao próximo orador, ouço o Relator, o nobre Deputado Dejandir Dalpasquale, que deseja prestar alguns esclarecimentos.

**O SR. DEJANDIR DALPASQUALE** (PMDB — SC. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobres Srs. Congressistas, em primeiro lugar, para contestar, do início ao fim, o pronunciamento do Deputado Ronaldo Caiado, apresento os números que estão inseridos nas tabelas constantes do projeto de conversão.

A Medida Provisória enviada a esta Casa pelo Governo criava uma carga tributária mais alta em relação exatamente às áreas produtivas. Efetuamos, contudo, algumas mudanças no projeto de conversão. Por exemplo, nas áreas com até 25 hectares, antes tabeladas em 0,05, passaram a 0,02; nas

áreas maiores, acima de 15 mil hectares, de 1% passou-se a 0,45%. Quanto às áreas improdutivas, não houve alteração

O objetivo foi exatamente estimular aqueles que estão produzindo e onerar os impostos daqueles que têm áreas improdutivas. Em momento algum pensamos em fazer com que aqueles que possuem áreas produtivas e as usam como meio de sustento fossem prejudicados pela tabela do imposto que está sendo discutida e votada nesta tarde.

Não condizem com a realidade as afirmações do Deputado Ronaldo Caiado. Se S. Ex<sup>a</sup> analisar as Tabelas I, II e III do Projeto de Conversão, observará que são completamente diferentes das Tabelas I, II e III da Medida Provisória. As primeiras beneficiam precisamente as áreas mais produtivas. Portanto, respeito a posição do Deputado Ronaldo Caiado em votar contra, porque depende da sua vontade, mas não pelo motivo alegado, que não corresponde à realidade.

Gostaria, ainda, Sr. Presidente, que a Tabela III — conforme solicitação feita por escrito —, atendendo ao pedido do Deputado Elísio Curvo, do Mato Grosso do Sul, fosse para os Municípios da Amazônia Ocidental, Pantanal Mato-Grossense e Mato-Grossense do Sul, no sentido de não pairar nenhuma dúvida quanto à inclusão deste último no momento da implantação dos impostos. Por isso, deixo aqui esta posição. Desejo tornar também de conhecimento da Casa que as Tabelas anexas ao Projeto de Conversão começam nas áreas produtivas em 80%, de 0,02 a 0,45; nas de 65 a 80%, de 0,04 a 0,90; nas de 50 a 65% de aproveitamento, de 0,08 a 1,8, nas de 30 a 50%, de 0,14 a 3,15; e as aproveitáveis de 0 a 30% estão taxadas em 0,20 a 4,5. Aquelas que, no ano seguinte, tiverem mantido a improdutividade terão este valor multiplicado por dois, o que será uma penalização bastante grande para os que desejam apenas explorar financeiramente a propriedade da terra. Esse é o objetivo, Sr. Presidente.

Portanto, acredito que está mais do que claro e evidente que as tabelas que estamos apresentando, inclusive nas áreas produtivas, não aumentam o imposto em relação ao que está sendo arrecadado atualmente

Muito obrigado

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Após os esclarecimentos do Relator, inclusive sobre a Tabela III, a Presidência vai conceder a palavra ao próximo orador inscrito para discutir a matéria, que falará a favor, na alternância.

Com a palavra o nobre Deputado Paulo Ramos.

**O SR. PAULO RAMOS** (PDT — RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>o</sup> e Srs. Congressistas, estamos vivendo um momento de algumas perplexidades. Durante todo o período em que frequento esta Casa, como representante de uma parcela do povo do Rio de Janeiro, tenho encontrado inúmeros defensores da governabilidade. Estes, sempre que há uma crise ou a perspectiva de uma crise, acenam com esta questão, assegurando que precisamos dar ao Governo, ou aos governos, as condições necessárias para que seja mantido um mínimo de paz social. Hoje, entretanto, alguns daqueles assumiram uma posição desesperada, em função dos compromissos que têm com a Revisão Constitucional, e esqueceram-se da chamadas governabilidade, como se a Constituição em vigor, promulgada em 5 de outubro de 1988, tivesse qualquer responsabilidade pela crise enfrentada pelo povo brasileiro.

É exatamente essa a linha de raciocínio do meu Partido, o PDT, por compreender que a Medida Provisória ora em

votação não atende a exigências da governabilidade, mas a exigências do que podemos chamar da justiça fiscal.

Curiosamente, um parlamentar que se apresenta como um defensor da área ruralista contra essa medida se posiciona, alegando o excesso da carga tributária que pesa sobre os setores produtivos, especialmente o agrícola, sem aduzir a seus argumentos que a Medida Provisória n<sup>o</sup> 399 protege o pequeno produtor e procura estabelecer alíquotas progressivas, incidindo, de forma mais contundente, sobre o chamado latifúndio, mormente o latifúndio improdutivo.

Essa a questão, Sr. Presidente.

Se de um lado temos um Parlamentar que se apresenta como defensor do setor agrícola, temos o relator da matéria, que igualmente representa o setor agrícola, tendo inclusive, embora por pouco tempo, permanecido no cargo de Ministro da Agricultura, como profundo conhecedor da área, certamente não daria o seu parecer favorável a uma medida que penalizasse o produtor rural. Obviamente não o faria, até porque sabemos, Sr. Presidente, que é o pequeno produtor rural que enfrenta as grandes dificuldades, especialmente em relação à área bancária, com as taxas de juros excessivas, com o comprometimento da sua produção, sem poder, inclusive, pagar os seus custos. Esse, sim. Tenho certeza absoluta de que o Deputado Dejandir Dalpasquale não daria um voto, um parecer que penalizasse o produtor rural.

Obviamente é aí que estabelecemos a distinção entre aqueles que sinceramente defendem o produtor rural e aqueles que defendem o grande latifúndio, especialmente o improdutivo. E é exatamente por esta razão que o meu Partido, o PDT, apresenta e tem apresentado o seu posicionamento favorável à Medida Provisória n<sup>o</sup> 399, fazendo unicamente uma ressalva, que consiste no restabelecimento das tabelas oriundas da Mensagem do Poder Executivo.

Não podemos, portanto, aceitar e nem compreender, primeiro, a posição daqueles que em todas as fases do último período da História do País acenaram com a defesa da governabilidade e agora, diante de um dilema — apreciarmos as Medidas Provisórias para que o Governo tenha condições de governabilidade ou optarmos pela votação da Revisão Constitucional — optam pela Revisão Constitucional em detrimento das condições de governabilidade, o que é uma contradição. Até porque, reitero, a Constituição atual, promulgada em 5 de outubro de 1988, sequer entrou em vigor, porque não foi regulamentada, não podendo ser responsabilizada por qualquer crise; ao contrário, se a crise existe, é porque a Constituição de 1988 não foi regulamentada e não entrou em vigor.

Há aqueles que atropelam o entendimento dos Constituintes afirmando que a Revisão se faz um imperativo porque os próprios Constituintes assim decidiram, incluindo no art. 3<sup>o</sup> do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias a exigência da Revisão cinco anos após promulgada a Constituição. Eles se esquecem de que, quando os Constituintes assim decidiram, fizeram-no, primeiro, estabelecendo uma vinculação com o resultado do plebiscito. E, mesmo que não queiram alguns o estabelecimento desse vínculo, todos os Constituintes que votaram a Constituição imaginaram, desejaram que a nova ordem constitucional entrasse em vigor e, uma vez avaliada, seriam revistos apenas os pontos da Constituição que se demonstrassem descabidos, inaplicáveis ou desajustados. Mas não. Hoje eles reivindicam não uma revisão constitucional; reivindicam a elaboração de uma nova Constituição, e contam

obviamente, com o assentimento, com o apoio, com a militância de um parlamentar que foi escolhido relator previamente pelos grandes grupos econômicos. Temos um documento em mãos que comprova esta assertiva. O Deputado Nelson Jobim já era considerado relator da Revisão Constitucional pela Febraban, pela Fiesp, pela CNI, por todas as representações do grande capital, antes de ter sido escolhido. Na verdade, fica a indagação: quem foi, afinal de contas, que o escolheu para relator da revisão? Foi o Presidente do Congresso Nacional, ou foram os grandes oligopólios, os grandes monopólios privados, que são os tutores da economia, os grandes gícolós da economia nacional?

Portanto, Sr. Presidente, àqueles que defendem a governabilidade: estamos diante de uma situação em que o Governo enfrenta uma crise e precisa ser socorrido para que tenha condições de governabilidade!

Mas precisamos, acima de tudo, compreender que a Medida Provisória nº 399, a bem da verdade, promove a justiça fiscal no campo e penaliza o latifúndio improdutivo.

Portanto, Sr. Presidente, votamos a favor, defendemos a Medida Provisória nº 399 e esperamos um mínimo de coerência daqueles que sempre invocaram questões de governabilidade para manifestar apoio ao Governo.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Paulo Ramos o Sr. Adylson Motta, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Está encerrada a discussão.

**O SR. MORONI TORGAN** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Moroni Torgan.

**O SR. MORONI TORGAN** (PSDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu ia solicitar o encerramento da discussão, em razão do grande fluxo de Parlamentares que já acorrem ao Plenário. Como V. Exª já se antecipou, Sr. Presidente, só tenho a agradecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O encerramento da discussão deu-se porque não há mais oradores inscritos.

Chamo a atenção dos Srs. Congressistas que levantaram questão de ordem sobre o ITR, notadamente os Deputados Roberto Cardoso Alves e José Maria Eymael, para a decisão que vou proferir neste instante.

Com respeito à Medida Provisória nº 399, de 29 de dezembro de 1993, publicada no **Diário Oficial** de 30 subsequentes, foram suscitadas diversas questões de ordem.

Essas questões de ordem destacam o fato de os anexos do ITR, com as tabelas de incidência, só terem sido publicados no **Diário Oficial** da União de 7 de janeiro de 1994, ou seja, no exercício seguinte.

Alguns Srs. Congressistas questionaram, pois, a aplicabilidade da Medida Provisória já no exercício de 1994, referindo que estaria sendo desrespeitado o princípio de anterioridade, estabelecido pelo art. 150 da Constituição Federal, **verbis**:

“Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

.....  
II — cobrar tributos:

.....  
b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

Note-se que a Constituição menciona, explicitamente, a publicação da norma.

Está posta, dessa forma, a questão da possível vigência, já no exercício de 1994, do Imposto Territorial Rural, tal como especificado nas tabelas referidas.

Tendo havido parecer do Relator, favorável à matéria, não cabe à Presidência sustar liminarmente sua tramitação. O mérito da Medida Provisória nº 399 deve ser objeto, portanto, da decisão soberana do Plenário do Congresso Nacional.

Entende a Presidência, todavia, haver procedência nas questões de ordem referentes à entrada em vigor, no exercício de 1994, do imposto cobrado segundo tabelas publicadas neste mesmo exercício.

Decide assim a Presidência: manter a tramitação da Medida e formular consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal acerca das questões suscitadas quanto à vigência, no exercício de 1994, da mencionada Medida Provisória.

É a decisão.

**O SR. CARDOSO ALVES** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Exª

**O SR. CARDOSO ALVES** (Bloco PTB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria apenas de agradecer a V. Exª a solução dada à questão de ordem e deixar registrado que não versei a essência do projeto. O seu mérito permaneceu na minha questão de ordem absolutamente intocado. Eu apenas quis defender o princípio da anualidade, expressamente previsto na Constituição.

Fico muito grato a V. Exª

**O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL** — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Exª

**O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL** (PPR — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de registrar que acompanhei a decisão de V. Exª e considero-a prudente. É, tramitando a matéria, nós a remetemos à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado para apreciação quanto à vigência.

Cumprimento V. Exª pelo acerto da decisão.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 12, DE 1994-CN

Sr. Presidente,

Requeremos preferência para votação da Medida Provisória nº 399 sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 1994, a ela oferecido.

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 1994. — **Eduardo Jorge**  
— **Paulo Ramos**.

**O SR. GERMANO RIGOTTO** — Sr. Presidente, qual é o requerimento?

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O Sr. 1º Secretário vai reler o requerimento.

(Procede-se novamente à leitura do requerimento de preferência da MP 399.)

**O SR. GERMANO RIGOTTO** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Exª

**O SR. GERMANO RIGOTTO** (PMDB — RS. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, o PMDB vota contrariamente ao requerimento, a favor do projeto de conversão.

**O SR. GERSON PERES** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Exª

**O SR. GERSON PERES** (PPR — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o nosso Partido comunica a V. Exª que não concorda com o pedido de preferência. V. Exª já colocou essa matéria em discussão?

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Não. Será posto em votação o requerimento.

**O SR. GERSON PERES** — Agora? Então peço a palavra

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Vai ser posto em votação o requerimento de preferência.

**O SR. GERSON PERES** — Vamos contestar a preferência. Peço a palavra

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — V. Exª é contra a preferência? É sobre o ITR.

**O SR. GERSON PERES** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Exª

**O SR. GERSON PERES** (PPR — PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nosso partido tem posição bem clara no que diz respeito a essas medidas provisórias do Governo; o nosso partido acorda em alguns pontos, mas não aceita outros que estão inseridos nas medidas quando há alterações de tributos para sacrificar o povo brasileiro.

Por isso, não concordamos com a medida provisória como redigida porque ela se insere na linha que alguns partidos adotam, ou seja, buscar dinheiro com percentuais, a fim de resolver o problema de caixa do Governo Federal; aliás, um vício. Quando o Brasil vai mal, o Governo manda mensagem aumentando o imposto; se o País piora, aumenta o imposto. Será que não há uma fórmula administrativa mais decente do que se aproveitar das riquezas do País? Não há outras maneiras de se buscar recursos para manter os serviços públicos? Para nós, o ITR, como está na medida provisória. Sr. Presidente, não atende ao que determina o nosso programa. Não podemos aceitar a preferência depois de termos aceito um acordo com as grandes lideranças para apoiar a medida de conversão. Vamos votar no projeto de conversão porque há realmente alterações que não afetam o interesse maior da comunidade de renda mais baixa.

Sr. Presidente, analisamos isso. Colocamos um dos nossos Deputados, lúcido, que entende da matéria, Deputado Paulo Mandarino, para que S. Exª manifestasse o ponto de vista do partido. Agora, vejo, com surpresa, que um dos parlamentares de um dos partidos desta Casa quer a preferência.

Pediria que as lideranças mantivessem o entendimento, porque nós, se assim não formos atendidos, passaremos a obstruir a matéria.

**O SR. FRANCISCO RODRIGUES** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — V. Exª tem a palavra.

**O SR. FRANCISCO RODRIGUES** (Bloco PTB — RR. Pela ordem.) — Sr. Presidente, gostaria de registrar minha presença.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Está registrada.

**O SR. GERMANO RIGOTTO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — V. Exª tem a palavra.

**O SR. GERMANO RIGOTTO** (PMDB — RS. SR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Deputado Gerson Peres acabou de fazer uma confusão.

Deputado Gerson Peres, não estamos discutindo a Medida Provisória nº 404, estamos discutindo a Medida Provisória nº 399, a do ITR. A discussão é quanto a se votar o projeto de conversão antes ou a medida provisória. Não é a nº 404, é a nº 399 que está em discussão. A preferência é para votarmos o projeto de conversão. Foi pedida uma inversão, e nós estamos contra a inversão.

Então, Sr. Presidente, apenas gostaria de fazer uma correção. O Deputado Gerson Peres se confundiu. Não estamos discutindo a Medida Provisória nº 404, mas a Medida Provisória nº 399.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência gostaria de esclarecer e por isso vai ler novamente o requerimento:

“Sr. Presidente, requeremos preferência para votação da Medida Provisória nº 399 sobre o Projeto de Conversão nº 2, a ela oferecido. Deputados Eduardo Jorge e Paulo Ramos.”

**O Sr. Gerson Peres** — Sr. Presidente, a preferência é para a Medida Provisória nº 399?

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Exatamente

**O Sr. Gerson Peres** — Mas, Sr. Presidente, tal medida já estava em discussão, já estava em pauta.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Vamos iniciar agora a votação. Há um projeto de conversão do Relator que tem preferência regimental. Há um requerimento pedindo que se dê preferência para a medida, ao invés do projeto de conversão. Esse é o requerimento que vai ser votado.

**O Sr. Gerson Peres** — Sr. Presidente, isso é o que estou dizendo. Vamos rejeitar a preferência.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Rejeitar.

**O Sr. Gerson Peres** — Vamos rejeitar a preferência e votar o projeto de conversão.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Perfeitamente. Então, estamos de acordo.

Em votação o requerimento.

**O SR. JOSÉ ABRÃO** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JOSÉ ABRÃO** (PSDB — SP. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em função do acordo, vamos apoiar a votação do projeto de conversão; vamos, portanto, votar contra o requerimento.

**O SR. JAKUES VAGNER** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JAKUES WAGNER** (PT — BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o PT vai votar a favor do requerimento, por entender que o projeto de conversão piorou a medida provisória original do Governo, isentando alguns proprietários e reduzindo as tabelas de incidência do imposto.

Entendemos que aqueles que vivem aqui defendendo a não-subsunção não podem imaginar que alguns proprietários possam ser protegidos. Nesse sentido, mesmo reconhecendo que ambos — tanto a Medida quanto o Projeto de Conversão — são melhores do que a situação atual, votaremos a favor do requerimento de inversão, a favor da medida provisória originária do Executivo.

**O SR. LUIZ CARLOS HAULY** — Sr. Presidente, peço a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. LUIZ CARLOS HAULY** (PP — PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, designado pelo Líder, o PP encaminha favoravelmente ao Projeto de Conversão apresentado pelo Deputado Dejandir Dalpasquale, e contra o requerimento de preferência.

**O SR. GERMANO RIGOTTO** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. GERMANO RIGOTTO** (PMDB — RS. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o PMDB vota contra o requerimento de preferência.

**O SR. PAULO RAMOS** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PAULO RAMOS** (PDT — RJ. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, causa-me grande surpresa que as lideranças partidárias dêem preferência ao Projeto de Conversão, quando o projeto do Governo se inclinava a promover uma justiça fiscal maior. O Projeto de

Conversão descaracteriza o projeto do Governo e cria situações de privilégio injustificáveis.

Portanto, o PDT vota a favor da preferência e ainda espera que as lideranças partidárias reflitam e possam modificar as suas posições.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder Luís Eduardo?

**O SR. LUÍS EDUARDO** (Bloco PFL — BA) — Sr. Presidente, votamos contra o requerimento, porque estamos a favor do acordo feito em relação ao Projeto de Conversão, com o parecer do Deputado Dejandir Dalpasquale.

O Bloco vota contra o requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência, antes de submeter o requerimento à votação, solicita aos Srs. Congressistas que venham ao plenário, porque vai ser iniciada a votação da matéria.

A Presidência pede aos Srs. Líderes que mobilizem as respectivas bancadas.

Em votação, na Câmara dos Deputados, o requerimento de preferência.

A Presidência irá colher os votos das Lideranças.

Como vota o nobre Líder do PT?

**O SR. EDUARDO JORGE** (PT — SP) — Sr. Presidente, o PT vota "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PMDB?

**O SR. GERMANO RIGOTTO** (PMDB — RS) — Sr. Presidente, o PMDB vota "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Rejeitado. Rejeitado, o requerimento deixa de ser submetido ao Senado Federal.

Passa-se à votação da matéria.

Sobre a mesa, requerimentos de destaque que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

#### REQUERIMENTO Nº 13, DE 1994 — CN

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais, Destaque para Votação da Emenda nº 4, oferecida à Medida Provisória nº 399, de 1993, que dispõe sobre o Imposto Territorial Rural - ITR.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 1994. — José Fortunati, Líder do PT.

#### REQUERIMENTO Nº 14, DE 1994 — CN

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais Destaque para Votação da Emenda nº 5, oferecida à Medida Provisória nº 399, de 1993, que dispõe sobre o Imposto Territorial Rural - ITR.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 1994. — José Fortunati.

#### REQUERIMENTO Nº 15, DE 1994 — CN

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais, Destaque para Votação da Emenda nº 6, oferecida à Medida Provisória nº 399, de 1993, que dispõe sobre o Imposto Territorial Rural - ITR.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 1994. — José Fortunati.

**REQUERIMENTO Nº 16, DE 1994 — CN**

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais, Destaque para Votação da Emenda nº 7, oferecida à Medida Provisória nº 399, de 1993, que dispõe sobre o Imposto Territorial Rural - ITR.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 1994. — **José Fortunati**.

**REQUERIMENTO Nº 17, DE 1994 — CN**

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais, Destaque para Votação da Emenda nº 8, oferecida à Medida Provisória nº 399, de 1993, que dispõe sobre o Imposto Territorial Rural - ITR.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 1994. — **José Fortunati**.

**REQUERIMENTO Nº 18, DE 1994 — CN**

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais, Destaque para Votação da Emenda nº 9, oferecida à Medida Provisória nº 399, de 1993, que dispõe sobre o Imposto Territorial Rural - ITR.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 1994. — **José Fortunati**.

**REQUERIMENTO Nº 19, DE 1994 — CN**

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais, Destaque para Votação da Emenda nº 10, oferecida à Medida Provisória nº 399, de 1993, que dispõe sobre o Imposto Territorial Rural - ITR.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 1994. — **José Fortunati**.

**REQUERIMENTO Nº 20, DE 1993 — CN**

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais, Destaque para Votação da Emenda nº 11, oferecida à Medida Provisória nº 399, de 1993, que dispõe sobre o Imposto Territorial Rural - ITR.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 1994. — **José Fortunati**.

**REQUERIMENTO Nº 21, DE 1994 — CN**

Senhor Presidente,

Requeiro destaque para votação em separado do art. 6º da MP nº 399/93 para substituir o art. 5º do projeto de conversão da MP nº 399/93.

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 1994. — **Paulo Ramos**.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — As matérias destacadas serão votadas oportunamente.

Em votação, na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei de Conversão nº 2, que tem preferência regimental.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Passa-se, agora, à votação em globo das emendas de parecer contrário não destacadas.

**O Sr. Germano Rigotto** — Sr. Presidente, são os destaques em bloco?

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Trata-se da votação em globo das emendas de parecer contrário não destacadas.

**O SR. GERMANO RIGOTTO** (PMDB — RS) — Sr. Presidente, o PMDB encaminha contrariamente a todas as emendas.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Os Srs. Deputados que as rejeitam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

Rejeitadas na Câmara, a matéria deixa de ir ao Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Passa-se à votação das matérias deslocadas um a um.

Votação do art. 6º, destacado pelo Requerimento nº 21/94 — CN.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência vai colher o voto das Lideranças.

Como vota o nobre Líder do PMDB?

**O SR. GERMANO RIGOTTO** (PMDB — RS) — Sr. Presidente, o PMDB vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PPR?

**O SR. GERSON PERES** (PPR — PA) — Sr. Presidente, o PPR vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PP?

**O SR. LUIZ CARLOS HAULY** (PP — PR) — Sr. Presidente, o PP é a favor da reintrodução das tabelas, portanto, favorável a esse destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PSDB?

**O SR. JACKSON PEREIRA** (PSDB — CE) — Sr. Presidente, o PSDB vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PDT?

**O SR. PAULO RAMOS** (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDT, que apresentou o destaque, espera que pelo menos as bancadas que apóiam o Governo apóiem também o restabelecimento das tabelas apresentadas pelo Governo. Não é possível que aqueles que se apresentam nesta Casa como representantes de partidos políticos que dão sustentação ao Governo votem contrariamente à proposta do mesmo e tenham que ser alertados exatamente pelo representante de uma bancada que se opõe ao Governo, mas vê nas tabelas do Governo sentido maior de justiça fiscal.

É lamentável que esse episódio aconteça. Aqui faça a minha lembrança àqueles que dão sustentação ao Governo: o Governo mandou uma tabela muito mais criteriosa do que aquela que foi apresentada pelo Relator.

O PDT vota a favor.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação a matéria destacada na Câmara.

Os Srs. Deputados que a rejeitam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Rejeitada na Câmara, a matéria deixa de ir ao Senado.

**O SR. EDUARDO JORGE** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. EDUARDO JORGE** (PT — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço registrar o voto favorável da Bancada do PT ao destaque do PDT.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Será registrado.

Passa-se à votação da Emenda nº 11, destacada pelo Requerimento nº 20/94 — CN.

A emenda, modificativa, diz o seguinte:

“É isento de ITR o imóvel rural em conjunto de imóveis rurais de área inferior ao limite estabelecido no art. 7º, desde que seu proprietário, titular de domínio útil ou possuidor a qualquer título, não possua imóvel urbano e o explore só com sua família, admitida a ajuda eventual de terceiros.”

Passa-se à votação na Câmara dos Deputados.

A Presidência irá colher o voto das Lideranças.

Como vota o nobre Líder do PT?

**O SR. EDUARDO JORGE** (PT — SP) — Sr. Presidente, o PT vota “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PMDB?

**O SR. DEJANDIR DALPASQUALE** (PMDB — SC) — Sr. Presidente, o PMDB vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que mantêm o texto e rejeitam a emenda queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada na Câmara, a matéria deixa de ir ao Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Passa-se à votação da Emenda nº 10, destacada pelo Requerimento nº 19/94 — CN.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Emenda é a seguinte:

“Art. 8º São isentos do ITR os imóveis rurais oriundos do Programa de Reforma Agrária, caracterizados pelas autoridades competentes como assentamento, quando explorados pelos assentados sob a forma de associação ou de cooperativa de produção e a fração ideal por família assentada não ultrapassar o limite estabelecido no art. 7º”

Em votação a Emenda.

A Presidência irá colher o voto das Lideranças.

Como vota o nobre Líder do PT?

**O SR. EDUARDO JORGE** (PT — SP) — O Partido dos Trabalhadores recomenda o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PSDB?

**O SR. DEJANDIR DALPASQUALE** (PMDB — SC) — O PMDB vota “não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PP?

**O SR. LUIZ CARLOS HAULY** (PP — PR) — Sr. Presidente, o PP vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que querem manter o texto, portanto, rejeitar a emenda destacada, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Rejeitada na Câmara, a emenda não vai ao Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Passa-se à votação da Emenda nº 4, destacada pelo Requerimento nº 13/94-CN.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência vai colher o voto das Lideranças.

Como vota o nobre Líder do PT?

**O SR. EDUARDO JORGE** (PT — SP) — O PT vota “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PMDB?

**O SR. DEJANIR DALPASQUALE** (PMDB — SC) — Sr. Presidente, o PMDB vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do Bloco 1?

**O SR. NELSON MARQUEZELLI** (Bloco PTB) — SP) — Sr. Presidente, o PTB vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PSDB?

**O SR. JOSÉ SERRA** (PSDB — SP) — O PSDB vota “não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PDT?

**O SR. PAULO RAMOS** (PDT — RJ) — O PDT vota “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PP?

**O SR. LUIZ CARLOS HAULY** (PP — PR) — Sr. Presidente, o PP vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PPR?

**O SR. GERSON PERES** (PPR — PA) — O PPR vota “não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Os Srs. Deputados que querem manter o texto e rejeitar a emenda destacada permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitada na Câmara, a emenda não vai ao Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Passa-se ao próximo destaque:

#### REQUERIMENTO Nº 14/94-CN

“Sr. Presidente, requeremos a V. Exª, nos termos regimentais, destaque para votação da Emenda nº 5, oferecida a MP nº 399/93, que dispõe sobre o ITR.”

A emenda é aditiva.

## Emenda nº 5

“Acrescente-se ao parágrafo do art. 15 da MP nº 399/93, com a seguinte redação, o parágrafo: o Departamento da Receita Federal administrará o cadastro fiscal de imóveis rurais — CAFIR — e o INCRA e de dados gráficos a serem compartilhados como geradores e usuários de informações cadastrais.”

Como vota o nobre Líder do PTB?

**O SR. NELSON MARQUEZELLI** (Bloco (PTB — SP) — O PTB vota “não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PMDB?

**O SR. DEJANIR DALPASQUALE** (PMDB — SC) — O PMDB vota “não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PT?

**O SR. EDUARDO JORGE** (PT — SP) — O PT vota “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PP?

**O SR. LUIZ CARLOS HAULY** (PP — PR) — O PP vota “não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do Bloco?

**O SR. LUÍS EDUARDO** (Bloco (PFL) — BA) — O Bloco vota “não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PL?

**O SR. JONES SANTOS NEVES** (PL — ES) — O PL vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PDT?

**O SR. PAULO RAMOS** (PDT — RJ) — O PDT vota “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PPR?

**O SR. GERSON PERES** — O PPR vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que queiram manter o texto e rejeitar a emenda destacada permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Rejeitada na Câmara, não irá ao Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Passa-se à votação da Emenda nº 7, destacada pelo Requerimento nº 16/94-CN.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A emenda é substitutiva ao art. 7º, da Medida Provisória nº 399, de 1993.

Dá-se a seguinte redação ao:

“Art. 7º Para os efeitos do § 4º, do art. 153, da Constituição Federal, são consideradas pequenas glebas de imóveis rurais, de áreas iguais ou inferiores ao modelo fiscal.”

Como vota o Líder do PTB?

**O SR. NELSON MARQUEZELLI** (Bloco (PTB) — SP) — O PTB vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PT?

**O SR. EDUARDO JORGE** (PT — SP) — O PT vota “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PMDB?

**O SR. DEJANDIR DALPASQUALE** (PMDB — SC) — O PMDB vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PP?

**O SR. LUIZ CARLOS HAULY** (PP — PR) — O PP vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PPR?

**O SR. GERSON PERES** (PPR — PA) — O PPR vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDT?

**O SR. PAULO RAMOS** (PDT — RJ) — O PDT vota “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PL?

**O SR. JONES SANTOS NEVES** (PL — ES) — O PL vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que queiram manter o texto, portanto, rejeitar a emenda destacada, permaneçam sentado. (Pausa.) Rejeitada.

Rejeitada na Câmara, não irá ao Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Passa-se à votação da Emenda nº 6, destacada pelo Requerimento nº 15/94-CN.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Trata-se de emenda aditiva; acrescenta-se ao § 3º do art. 3º da Medida Provisória nº 399, de 1993, a seguinte expressão em destaque:

“§ 3º Endidades oficiais especializadas.”

Em votação na Câmara dos Deputados.

Como vota o Líder do PTB?

**O SR. NELSON MARQUEZELLI** (Bloco (PTB)-SP) — O PTB vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PMDB?

**O SR. DEJANDIR DALPASQUALE** (PMDB — SC) — O PMDB vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do Bloco?

**O SR. LUÍS EDUARDO** (Bloco (PFL) — BA) — O Bloco vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PP?

**O SR. LUIZ CARLOS HAULY** (PP — PR) — O PP vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PT?

**O SR. EDUARDO JORGE** (PT — SP) — O PT vota “sim”

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PPR?

**O SR. GERSON PERES** (PPR — PA) — O PPR vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PL?

**O SR. JONES SANTOS NEVES** (PL — ES) — O PL vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSDB?

**O SR. JOSÉ SERRA** (PSDB — SP) — O PSDB, pelo acordo, vota “não”

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDT?

**O SR. PAULO RAMOS** (PDT — RJ) — O PDT vota “sim”

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que querem manter o texto e, portanto, rejeitar a emenda destacada, permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Rejeitada na Câmara, não irá ao Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Passa-se à votação da Emenda n° 8, destaque do Requerimento n° 17/94.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação na Câmara dos Deputados.

Como vota o PTB?

**O SR. NELSON MARQUEZELLI** (Bloco (PTB) — SP) — O PTB vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o PMDB?

**O SR. DEJANDIR DALPASQUALE** (PMDB — SC) — O PMDB vota “não”

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o PPR?

**O SR. GERSON PERES** (PPR — PA) — O PPR vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o PSDB?

**O SR. JOSÉ SERRA** (PSDB — SP) — O PSDB mantém o acordo e vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o PL?

**O SR. JONAS SANTOS NEVES** (PL — ES) — O PL vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Bloco?

**O SR. LUÍS EDUARDO** (Bloco (PFL) — BA) — O Bloco vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o PP?

**O SR. LUIZ CARLOS HAULY** (PP — PR) — O PP vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o PT?

**O SR. EDUARDO JORGE** (PT — SP) — O PT é contra acordo de latifundiários e por isso vota “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o PDT?

**O SR. PAULO RAMOS** — (PDT — RJ) — O PDT vota “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação na Câmara dos Deputados

Os Srs. Deputados que querem manter o texto e rejeitar a emenda destacada permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Rejeitada na Câmara, não irá ao Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Passa-se à votação da Emenda n° 9, destacada pelo Requerimento n° 18/94-CN.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação na Câmara dos Deputados.

Como vota o PMDB?

**O SR. DEJANDIR DALPASQUALE** (PMDB — SC) — O PMDB vota “não”

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o PT?

**O SR. EDUARDO JORGE** (PT — SP) — O PT vota “sim”

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o PTB?

**O SR. NELSON MARQUEZELLI** (Bloco (PTB) — SP) — O PTB vota “não”

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Bloco?

**O SR. LUÍS EDUARDO** (Bloco (PFL) — BA) — O Bloco vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o PP?

**O SR. LUIZ CARLOS HAULY** (PP — PR) — O PP vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o PPR?

**O SR. GERSON PERES** (PPR — PA) — O PPR vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o PL?

**O SR. JONES SANTOS NEVES** (PL — ES) — O PL vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que rejeitam a emenda destacada para manter o texto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Rejeitada na Câmara, não irá ao Senado.

A matéria vai à sanção.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Passa-se à apreciação do item 8.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 406, de 30 de dezembro de 1993, que altera a Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e dá outras providências. (Mensagem nº 18/94 — CN).

Esgotou-se o prazo para a Comissão Mista apresentar o parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 406, de 30 de dezembro de 1993, que altera a Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991.

Nos termos do disposto no art. 8º da Resolução nº 1, de 1989-CN, solicito ao nobre Deputado Manoel de Castro que profira o parecer.

**O SR. MANOEL CASTRO** (BLOCO (PFL) — BA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

#### I — RELATÓRIO

Nos termos do art. 62 da Constituição, o Senhor Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 368, de 29 de outubro de 1993, que altera a Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e dá outras providências.

O texto da Medida Provisória nº 368, de 29 de outubro de 1993, foi retificado, aos 8 de novembro de 1993, e reiterado em todos os seus termos, sucessivamente, pelas Medidas Provisórias nº 380, de 1º de dezembro de 1993, e nº 406, de 30 de dezembro de 1993, ficando convalidados todos os atos praticados com base nos dois primeiros diplomas legais citados.

A Medida Provisória em epígrafe tem como principal objetivo propiciar o crescimento da arrecadação tributária federal mediante a simples redução dos prazos para conversão em UFIR e pagamento de determinados impostos e contribuições, ou seja, sem recorrer ao costumeiro expediente de aumentar as alíquotas ou as bases de cálculo dos tributos.

O art. 1º da Medida Provisória transforma de quinzenal em decendial, a partir de 1º de novembro de 1993, o período de apuração do Imposto sobre Produtos Industrializados.

O art. 2º dá nova redação aos arts. 52 e 53 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, a fim de, respectivamente:

a) reduzir os prazos de pagamento do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, do Imposto de Renda na Fonte — IRF, do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro e sobre Operações relativas a Títulos e Valores Mobiliários — IOF, da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social — COFINS, das Contribuições para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS-PASEP) e do imposto, apurado mensalmente, sobre os ganhos líquidos auferidos em operações realizadas em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas;

b) antecipar as datas de conversão do IPI, do IRF, do IOF, da COFINS e do PIS-PASEP, em quantidade de Unidade Fiscal de Referência — UFIR, diária.

O art. 3º estabelece que o valor em cruzeiros reais do tributo ou contribuição a pagar será determinado mediante a multiplicação da quantidade de UFIR pelo valor desta na data do pagamento.

O art. 4º considera ocorrido o fato gerador do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural — ITR, no dia 1º de janeiro de cada exercício.

O art. 5º determina a conversão, a partir de 1º de janeiro de 1994, do Valor da Terra Nua — VTN, em quantidade de UFIR pelo valor desta no mês de janeiro do exercício da ocorrência do fato gerador.

O art. 6º faculta o pagamento da ITR, apurado em UFIR, em até seis quotas iguais, mensais e sucessivas, a partir da notificação, em data a ser fixada pela Secretaria da Receita Federal.

#### II — SOBRE A URGÊNCIA E RELEVÂNCIA DA MEDIDA PROVISÓRIA

De acordo com o disposto no art. 5º da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional, cabe a esta Comissão Mista emitir, preliminarmente, parecer quanto à admissibilidade total ou parcial de Medida Provisória, tendo em vista os pressupostos de urgência e relevância a que se refere o art. 62 da Constituição.

Como reiterado em diversas ocasiões pelo titular da Pasta da Fazenda, Excelentíssimo Senhor Fernando Henrique Cardoso, a situação do Tesouro Nacional é extremamente preocupante, pois há um notável excesso de despesas em relação às receitas.

Para fazer frente a esse estado de coisa, contava o Governo Federal com a aprovação pelo Congresso Nacional, ao ensejo da revisão prevista no art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, de modificações favoráveis à União na atual partilha constitucional de competências tributárias e de atribuições.

Em face do atraso experimentado pelos trabalhos de revisão da Carta Magna, impõe-se a adoção imediata de medidas infraconstitucionais, como a presente Medida Provisória, destinadas a evitar o agravamento da crise, enquanto a difícil questão do equilíbrio das contas públicas não recebe solução definitiva.

#### III — CONCLUSÃO

Pelas razões expostas, entendemos que a Medida Provisória nº 406, de 30 de dezembro de 1993, atende aos pressupostos constitucionais de urgência e relevância. Concluimos, portanto, pela sua admissibilidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O parecer conclui pela admissibilidade da Medida Provisória nos termos do disposto no incisos I do § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 1989-CN.

A Presidência abre o prazo de um minuto para apresentação de recursos ali previstos. (Pausa.)

Não havendo recurso, passa-se à discussão.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 406, de 30 de dezembro de 1993, que altera a Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991.

Dependente de parecer a ser lido em plenário.

À medida foram apresentadas sete emendas.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Manoel de Castro, para proferir o parecer sobre o mérito.

**O SR. MANOEL CASTRO** (BLOCO (PFL) — BA. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Congressistas:

## RELATÓRIO

O Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 62 da Constituição, submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 406, de 30 de dezembro de 1993, que atlera os arts. 52 e 53 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991.

O ato presidencial em epígrafe reitera em todos os seus termos o texto das Medidas Provisórias nº 368, de 29 de outubro de 1993 (retificada aos 8-11-1993) e nº 380, de 1º de dezembro de 1993, convalidando os atos praticados com base nelas.

A Medida Provisória em exame tem como principal objetivo evitar que a desvalorização da moeda nacional reduza o montante de recursos que deve ingressar nos cofres da União, e, por via de transferência, nos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O chamado efeito Tanzi (a corrosão da receita tributária pela inflação) é combatido desta vez com a simples redução dos prazos para conversão em UFIR e pagamento de determinados impostos e contribuições sociais, isto é, sem a utilização do costumeiro expediente de majorar as alíquotas ou as bases de cálculo dos tributos.

Evita-se, assim, que o chamado contribuinte de fato (o consumidor) seja onerado com mais um aumento dos tributos que lhe são repassados pelo contribuinte de direito (o industrial, o comerciante, o prestador de serviços), embutidos no preço dos bens ou serviços adquiridos.

O incremento de arrecadação será obtido, desta vez, com o sacrifício de parte do lucro financeiro proporcionado ao contribuinte de direito ou à fonte pagadora (no caso do Imposto de Renda), pela retenção do valor dos tributos incidentes sobre a venda de bens e serviços ou sobre os rendimentos pagos.

O art. 1º da Medida Provisória transforma de quinzenal em decendial a partir de 1º de novembro de 1993, o período de apuração do Imposto sobre Produtos Industrializados.

O art. 2º dá nova redação aos arts. 52 e 53 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, a fim de, respectivamente:

a) reduzir os prazos de pagamento do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, do Imposto de Renda na Fonte — IRF, do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro e sobre Operações relativas a Títulos e Valores Mobiliários — IOF, da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social — COFINS, das Contribuições para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS-PASEP) e do imposto, apurado mensalmente, sobre os ganhos líquidos auferidos em operações realizadas em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas;

b) antecipar as datas de conversão do IPI, do IRF, do IOF, da CONFINS e do PIS-PASEP, em quantidade de Unidade Fiscal de Referência — UFIR, diária.

O art. 3º estabelece que o valor em cruzeiros reais do tributo ou contribuição a pagar será determinado mediante a multiplicação da quantidade de UFIR pelo valor desta na data do pagamento.

O art. 4º considera ocorrido o fato gerador do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural — ITR, no dia 1º de janeiro de cada exercício.

O art. 5º determina a conversão, a partir de 1º de janeiro de 1994, do Valor da Terra Nua — VTN, em quantidade de UFIR pelo valor desta no mês de janeiro do exercício da ocorrência do fato gerador.

O art. 6º faculta o pagamento do ITR, apurado em UFIR em até seis quotas iguais, mensais e sucessivas, a partir da notificação, em data a ser fixada pela Secretaria da Receita Federal.

## Da Constitucionalidade

Entre as atribuições do Presidente da República encontra-se a de editar medida provisória com força de lei (art. 84, inciso XXVI, da Carta Magna).

Por sua vez, o art. 62 da Constituição condiciona a adoção de medida provisória às hipóteses de urgência e relevância. Tais pressupostos foram atendidos no presente caso, conforme consta do parecer sobre admissibilidade aprovado por esta Comissão.

Cabe observar, ainda, que a matéria (legislação tributária) é de iniciativa concorrente, a teor do art. 61 da Lei Básica, sendo legítima a ação do Presidente da República consubstanciada na edição da medida provisória em causa.

Concluímos, portanto, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da Medida Provisória nº 406, de 30 de dezembro de 1993.

## Do Mérito.

No mérito, somos pela aprovação da Medida Provisória nº 368, de 29 de outubro de 1993, por conveniente e oportuna, uma vez que ela proporciona ao Governo Federal os instrumentos adequados para reforçar o seu caixa sem impor qualquer ônus adicional à imensa legião de assalariados.

## Das Emendas

Foram apresentadas sete emendas perante esta Comissão, de autoria dos nobres Deputados Germano Rigotto (Emendas nº 1 a 5) e Luiz Salomão (Emendas nº 6 e 7).

## Emenda nº 1

“Modifique-se o art. 2º da Medida Provisória nº 406/93:

Art. 2º Os arts. 52 e 53 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 53 .....

Parágrafo único. O imposto de que tratam os parágrafos do artigo anterior serão convertidos:

a) no caso do § 1º: em quantidade de UFIR pelo valor desta na data em que ocorrer a alienação do bem ou direito;

b) no caso do § 2º: em quantidade de UFIR pelo valor desta no último dia útil do mês em que se está apurando o resultado.”

Não convém alterar a regra do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, pois ela trata isonomicamente os ganhos líquidos auferidos em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas, e os ganhos de capital obtidos na alienação de bens e direitos.

O mesmo tratamento isonômico é dado aos ganhos líquidos e aos ganhos de capital em outros três dispositivos da Medida Provisória nº 406, de 30-12-93: os §§ 1º e 2º do art. 52 da Lei nº 8.383, de 30-12-93 (com a nova redação), que estabelecem o mesmo prazo para o pagamento do imposto incidente sobre esses ganhos; o art. 3º fixa a mesma data (a do pagamento) para a determinação do valor em cruzeiros reais do referido tributo.

Isto posto, somos pela rejeição da Emenda nº 1.

## Emenda nº 2

“Inclua-se o seguinte art. 3º na Medida Provisória nº 406, renumerando-se os demais artigos:

Art. 3º O resultado líquido auferido pela pessoa jurídica tributária com base no lucro real, em operação tendo por objeto contrato negociado em bolsas de valores, de mercadorias e de futuros, quando destinada, exclusivamente, à co-

bertura (**hedging**) contra riscos inerentes às oscilações de preços, será adicionado ao resultado da operação protegida, sujeitando-se ao mesmo regime de tributação pelo Imposto de Renda a que se submete a pessoa jurídica.

§ 1º Define-se como operação de cobertura em Bolsas aquela em que a pessoa jurídica tributada com base no lucro real assume posição compradora ou vendedora nos contratos de liquidação futura, desde que tenha correlação com o seu objeto social, e seja comprovado o vínculo entre a transação de futuros e a operação no mercado físico.

§ 2º A pessoa jurídica, em relação a cada operação de cobertura realizada, deverá manter à disposição da Secretaria da Receita Federal os comprovantes relativos às operações realizadas nos mercados de liquidação futura vinculadas às operações realizadas no mercado físico."

O tratamento dado pelo art. 28 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, aos ganhos líquidos obtidos em operações realizadas nas bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas tem por finalidade separar os rendimentos operacionais (decorrentes das atividades, principais ou acessórias, que constituam o objeto da pessoa jurídica) daqueles não-operacionais, resultantes da aplicação de capital (ganhos financeiros).

Por outro lado, como a tributação é sobre os ganhos líquidos auferidos em tais operações, se em algum mês apurar-se resultados negativos, ele poderá ser compensado com resultados positivos nos meses subsequentes.

Parece-nos, portanto, duvidosa a conveniência de estender às demais pessoas jurídicas o disposto no Portaria nº 84, de 16 de fevereiro de 1993, do Ministro da Fazenda, que considera componente do lucro real os resultados apurados nas operações de **hedge** das instituições financeiras, sociedades corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários, realizadas nos mercados de futuros de taxas de juros e de taxas de câmbio.

Isto posto, somos pela rejeição da Emenda nº 2.  
Emenda nº 3

"Modifique-se o art. 2º da Medida Provisória nº 406/93:  
Art. 2º Os arts. 52 e 53 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 53. ....

§ 2º O imposto, apurado mensalmente, sobre ganhos líquidos auferidos em operações realizadas em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas, será pago até o último dia útil do mês de março do ano subsequente àquele em que os ganhos foram apurados, facultado ao contribuinte antecipar o pagamento."

O encurtamento dos prazos de conversão em UFIR e de pagamento dos impostos e contribuições federais, a fim de evitar a perda de receita causada pela inflação, é providência de âmbito geral e de suma importância para a preservação dos recursos tributários que devem atender às despesas da União, bem como às dos demais entes federativos mediante os mecanismos das transferências vinculadas (Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, Fundo de Participação dos Municípios etc.) e não-vinculadas (auxílios, subvenções etc.), o que desaconselha a criação de exceções, ou seja, a fixação de prazos diferentes dos estabelecidos na Medida Provisória nº 406, de 30 de dezembro de 1993.

Além disso, a alteração do § 2º do art. 2º da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, efetuada pela Medida Provisória nº 406, de 30 de dezembro de 1993, corrige distorções no tratamento dado aos ganhos líquidos auferidos em operações

realizadas em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas, cujo imposto podia ser pago até o último dia útil do mês de março do ano subsequente àquele em que os ganhos foram apurados, enquanto o imposto sobre os ganhos obtidos com a alienação de bens ou direitos tem que ser pago até o último dia útil do mês subsequente àquele em que os ganhos houverem sido percebidos.

Ao fixar o mesmo prazo para o pagamento do imposto, a presente Medida Provisória aperfeiçoa a isonomia já esboçada pela Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, que, no parágrafo único de seu art. 53, estabelece igual regra para a conversão em UFIR do imposto incidente sobre ganhos líquidos auferidos em operações realizadas em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas, e sobre ganhos de capital resultantes de alienação de bens ou direitos.

Isto posto, somos pela rejeição da Emenda nº 3.

Emenda nº 4

"Dê-se ao art. 2º da MP nº 406, a redação que se segue:

Art. 2º Os arts. 52 e 53 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 52. ....

§ 2º O imposto, apurado mensalmente, sobre ganhos líquidos auferidos em operações realizadas em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas, será pago até o último dia útil do mês de março do ano subsequente àquele em que os ganhos houverem sido percebidos, facultado ao contribuinte antecipar o pagamento." O encurtamento dos prazos de conversão em UFIR e de pagamento dos impostos e contribuições federais, a fim de evitar a perda de receita causada pela inflação, e providência de âmbito geral e de suma importância para a preservação dos recursos tributários que devem atender às despesas da União, bem como às dos demais entes federativos mediante os mecanismos das transferências vinculadas (Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, Fundo de Participação dos Municípios etc.) e não-vinculadas (auxílios, subvenções etc.), o que desaconselha a criação de exceções, ou seja, a fixação de prazos diferentes dos estabelecidos na Medida Provisória nº 406, de 30 de dezembro de 1993

Além disso, a alteração do § 2º do art. 2º da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, efetuada pela Medida Provisória nº 406, de 30 de dezembro de 1993, corrige distorções no tratamento dado aos ganhos líquidos auferidos em operações realizadas em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas, cujo imposto podia ser pago até o último dia útil do mês de março do ano subsequente àquele em que os ganhos foram apurados, enquanto o imposto sobre os ganhos obtidos com a alienação de bens ou direitos tem que ser pago até o último dia útil do mês subsequente àquele em que os ganhos houverem sido percebidos.

Ao fixar o mesmo prazo para o pagamento do imposto, a presente Medida Provisória aperfeiçoa a isonomia já esboçada pela Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, que, no parágrafo único de seu art. 53, estabelece igual regra para a conversão em UFIR do imposto incidente sobre ganhos líquidos auferidos em operações realizadas em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas, e sobre ganhos de capital resultantes de alienação de bens ou direitos.

Isto posto, somos pela rejeição da Emenda nº 4

Emenda nº 5

"Dê-se ao art. 3º da MP nº 406, a redação que se segue, incluindo um novo parágrafo que passa a ser o 2º e remunerado o atual parágrafo único para § 1º

Art. 3º O valor em cruzeiros reais do tributo ou contribuição a pagar será determinado mediante a multiplicação da quantidade de UFIR pelo valor desta na data do pagamento, exceto o disposto no § 2º

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se, também, ao recolhimento do Imposto de Renda e da contribuição social sobre o lucro das pessoas jurídicas de que trata a Lei nº 8.451, de 23 de dezembro de 1992.

§ 2º O valor em cruzeiros reais do Imposto de Renda das pessoas físicas, referente a ganho de capital e aos ganhos líquidos em renda variável, será determinado mediante a multiplicação da quantidade de UFIR pelo valor desta ao mês do pagamento.”

O prazo para pagamento do imposto incidente sobre os ganhos referidos nos §§ 1º e 2º do art. 52 da Medida Provisória nº 407, de 20-12-93, estende-se do primeiro ao último dia útil do mês subsequente àquele em que eles houverem sido percebidos.

Portanto, permitir que o valor em cruzeiros reais do imposto a pagar seja determinado mediante a multiplicação da quantidade de UFIR pelo valor desta no mês do pagamento (UFIR do 1º dia do mês), além de abrir exceção em regra aplicável a todos os tributos federais, inclusive contribuições, representaria a concessão de vantagem injustificada para os beneficiários de tais ganhos.

Além disso, se o pagamento do imposto for efetuado no início do mês subsequente àquele em que os ganhos houverem sido percebidos, a reconversão far-se-á pelo valor da UFIR mensal.

Isto posto, somos pela rejeição da Emenda nº 5.

Emenda nº 6

“Acrescente-se ao art. 52 da Medida Provisória nº 406, no art. 52 o § 3º nos seguintes termos:

§ 3º Os pagamentos do Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira — IPMF, cujos fatos geradores vieram a ocorrer a partir de 1º de janeiro de 1994, deverão ser efetuados, até o primeiro dia útil da semana subsequente à de encerramento do período de apuração.”

O caput do art. 10 da Lei Complementar nº 77, de 13 de julho de 1993, autoriza o Ministro da Fazenda a expedir normas sobre formas e prazos para apuração e para pagamento ou retenção e recolhimento do IPMF.

A fixação em lei ordinária de prazo para o pagamento do IPMF esbarra na impossibilidade já explanada ao analisar a Emenda nº 1. Lei ordinária não pode revogar lei complementar. Por conseguinte, a autorização legislativa constante do citado art. 10 da Lei Complementar nº 77, de 13 de julho de 1993, não pode ser derogada por disposição de lei ordinária.

Somos pela rejeição da Emenda nº 6.

Emenda nº 7

“Substitua-se na MP nº 406 o inciso II pela seguinte redação:

II — IRF e IPMF, no dia da ocorrência do fato gerador:”

A Lei Complementar nº 77, de 13 de julho de 1993, disciplina a matéria no parágrafo único de seu art. 10: “O pagamento ou a retenção e o recolhimento do imposto serão efetuados pelo menos uma vez por semana, assegurada a conversão de seu valor em UFIR desde o momento da retenção” (grifo nosso).

Como é sabido, a lei complementar tem hierarquia superior à da lei ordinária, não podendo ser ab-rogada ou derogada por esta.

Além do mais, o art. 53 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, com a redação dada pelo art. 2º da Medida Provisória nº 368, de 29 de outubro de 1993, não é omissivo quanto à data de conversão em UFIR, diária, dos tributos não elencados nos seus incisos I a III. O inciso V do referido artigo estabelece que os “demais tributos, contribuições e receitas da União, arrecadados pela Secretaria da Receita Federal, não referidos nesta Lei, “...serão convertidos...” nas datas dos respectivos vencimentos”

Por constar de lei ordinária, o disposto no mencionado inciso V não se sobrepõe ao mandamento do parágrafo único do art. 10 da Lei Complementar nº 77, de 13 de julho de 1993.

Somos pela rejeição da Emenda nº 7.

Conclusão

Apreciados os aspectos de constitucionalidade e mérito da Medida Provisória nº 406, de 30 de dezembro de 1993, nosso parecer é pela sua aprovação, rejeitando as emendas a ele oferecidas.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O parecer conclui pela aprovação da Medida Provisória e rejeição das emendas apresentadas.

Em discussão a medida e as emendas.

**O SR. GERMANO RIGOTTO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. GERMANO RIGOTTO** (PMDB — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estamos solicitando à Mesa a aprovação, se possível, de um requerimento de inversão da pauta, no sentido de não votarmos esta medida provisória e solicita a verificação de **quorum**. Como queremos manter a sessão e votar as medidas provisórias que são consensuais ou aquelas sobre as quais há entendimento, estamos solicitando à Mesa a possibilidade de não votarmos, neste momento, esta medida provisória e votarmos, por exemplo, a Medida Provisória nº 404.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Líder, vamos iniciar agora a discussão, ainda não é a votação. Enquanto isso, manterei contato com V. Exª

Tem a palavra, para discutir a medida, o nobre Congressista Eptácio Cafeteira.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (PPR — MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Medida Provisória nº 406, de 30 de dezembro de 1993, na realidade, não aumenta o imposto, mas reduz o prazo de seu recolhimento. Assim o fazendo, quando muitos deles ainda nem foram recebidos pela indústria, vai gerar empréstimos bancários por parte das indústrias, que irão onerar o produto final; conseqüentemente, isto será repassado aos usuários.

O PPR coloca-se contra esta medida provisória e entende que, em muitos casos, a antecipação chega a quase um ano; coloca no terceiro dia o que era no décimo dia; recolhe no último dia do decênio o imposto que só deveria ser recolhido no último dia da quinzena. Ou seja, cinco dias aqui, oito dias ali, o Governo provoca dificuldades para o setor produtivo, para as indústrias nacionais, obrigando-as a recorrer ao mercado financeiro para, descontando seus títulos, pagando juros altos, terem condições de recolher o imposto no novo prazo.

Por tudo isso, Sr. Presidente, e para não tomar o tempo desta sessão do Congresso, quero dizer a V. Exª e aos demais Companheiros que votaremos contra a Medida Provisória nº 406. A nossa Bancada reuniu-se e tomou esta decisão, compartilhada com o pensamento dos Companheiros na Câmara, que, com certeza, vão se manifestar na discussão e no encaminhamento da votação dessas medidas.

É importante que fique registrado que só admitiremos aumentos de contribuição ou qualquer medida que atinja o bolso do consumidor — muito embora, neste caso, ele não sinta e pense até que foi o industrial que aumentou o produto acabado — se cada Parlamentar puser no quadro o seu nome e o seu sobrenome, juntamente com o seu voto. Não será no abafo, não será no voto anônimo, não será no anonimato, portanto, que essas medidas serão aprovadas no Congresso.

Concluo minhas palavras, dizendo que o PPR vai votar contra todas as medidas que atinjam o trabalhador ou consumidor. O povo está precisando viver, e hoje o Governo pensa que só pode haver comida para o povo se o Sr. Betinho arranjar comida gratuita para o povo. É preciso, na realidade, que outros partidos, além do PPR, venham em nosso socorro e do povo brasileiro, não permitindo que passem essas medidas que não foram amadurecidas no Congresso Nacional e que, por não terem sido amadurecidas, foram editadas na undécima hora, publicadas no apagar das luzes para, assim, dentro do princípio da anualidade, poderem começar a ser cobradas já no exercício de 1994.

É esse, portanto, Sr. Presidente, o ponto de vista do meu Partido. Convoco os demais Companheiros do Congresso, Senadores e Deputados, para que votemos contra a Medida Provisória nº 406, que ora tenho a honra de discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra, para discutir, ao nobre Congressista José Maria Eymael.

**O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL** (PPR — SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Congressistas, inicialmente, desejo fazer um registro, inspirado na posição que estão assumindo os mais renomados constitucionalistas do nosso País. Afirmam esses mestres que a medida provisória tem força de lei, mas só é lei a partir da sua aprovação e respectiva publicação no *Diário Oficial*.

Qual a consequência prática dessa posição, Sr. Presidente? Diz o art. 150 da Constituição Federal, em seu inciso III, b, que nenhum tributo poderá ser cobrado em um exercício, quer tenha sido criado, quer majorado, sem que a lei que criou o tributo ou instituiu a majoração tenha sido aprovado e publicada no exercício anterior.

Ora, nos casos em tela, criando e aumentando tributos por meio de medidas provisórias, publicadas no exercício de 1993, mas somente aprovadas no exercício de 1994, temos flagrante violência à Norma Constitucional.

A medida provisória tem força de lei, mas não é lei. Só se transforma em lei a partir da sua publicação ou da sua aprovação. Vencedora esta tese, que hoje anima os mais conceituados constitucionalistas do nosso País, nenhuma dessas medidas provisórias editadas ao apagar as luzes, nas sábias palavras do Senador Eptácio Cafeteira, terá a menor repercussão com relação ao ano de 1994; só poderá produzir efeitos em 1995.

Sr. Presidente, Srª e Srs. Congressistas, com relação à Medida Provisória nº 406, ouvi estupestado, extremamente surpreso, alguns oradores a ele se referirem da seguinte forma:

“É uma mera redução de prazos; não é nada mais do que redução de prazos.” Só que não é apenas isso, Sr. Presidente. Exatamente neste caso, consubstancia-se a agressão, a violência, a injustiça, a perversidade da Medida Provisória nº 406. Dou apenas um exemplo: ela reduz os prazos de pagamento do IPI a dez dias do fato gerador. Isso representa, na prática, um aumento brutal de alíquota. Não é mais a alíquota nominal do IPI; a ela têm que ser acrescidos os reflexos do processo inflacionário.

Há um outro aspecto extremamente grave. O que quer fazer o Governo, a equipe econômica, em um momento em que a iniciativa privada está depauperada, anêmica? Quer que a iniciativa privada agora financie o Estado em termos de prazo. Quem não sabe que mais de 70% das vendas da indústria são feitas a prazo de 30, 60 e 90 dias? A União quer, agora, que o industrial venda a 30, 60, 90 dias e pague o IPI após dez dias da venda. Isso é imoral, é indecente, é uma vilania fiscal que agride a consciência, que fere a justiça fiscal e que debilita, ainda mais, o setor produtivo brasileiro, principalmente o pequeno e médio, que hoje não sabe mais como compatibilizar o seu capital de giro com as exigências tributárias.

Portanto, Sr. Presidente, Srª e Srs. Deputados, não se pode afirmar que se trata tão-somente de mera redução de prazos, de algo que não vai pesar no setor produtivo, pois, afinal, paga-se apenas os impostos um pouco antes. Quanto cinismo, Sr. Presidente! Quanto ironia! Quanta má-fé! Quanta insensatez fiscal! Quer-se tirar do enfraquecido setor produtivo nacional, principalmente dos pequenos e médios produtores, aquele pouco que ainda lhe resta para continuar girando com a sua atividade.

É por isso que o PPR — Partido Progressista Reformador — por unanimidade, nas suas Bancadas no Senado Federal, como disse o Líder Eptácio Cafeteira, e na Câmara dos Deputados, como tem apregoado o brilhante Líder Gerson Peres, votará, de forma unânime, contra a Medida Provisória nº 406.

Desta tribuna, Sr. Presidente, Srª e Srs. Congressistas, faço também um apelo no sentido de que mais forças do Congresso Nacional se sensibilizem com o desespero do contribuinte brasileiro, rejeitem e afastem a ameaça, digam não à afronta e se coloquem ao lado do contribuinte brasileiro. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra, para discutir, ao nobre Congressista Cunha Bueno. (Pausa.)

**O SR. MORONI TORGAN** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. MORONI TORGAN** (PSDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, vejo que alguns colegas estão se retirando, e gostaríamos de informar que teremos votação polêmica e nominal em seguida.

Queria apelar às lideranças no sentido de que mantivessem o **quorum** na Casa e, ao mesmo tempo, que pudessemos, se possível, se V. Exª concedesse, encerrar esta discussão e partir para a votação, porque a próxima matéria será polêmica e com votação nominal.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência secunda o apelo do nobre Deputado para que todos

os Senadores e Deputados venham ao plenário, para prosseguirmos à votação da matéria dentro de instantes, porque tudo indica que teremos, inclusive, votação nominal.

**O SR. GERSON PERES** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Há outros inscritos. V. Ex<sup>a</sup> quer falar como Líder?

**O Sr. Gerson Peres** — Sim, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. GERSON PERES** (PPR — PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, vou falar pouco, porque há outros Parlamentares que querem opinar sobre a medida provisória.

Quero deixar aqui definido, com toda a nossa sinceridade e respeito, aos que desejam a aprovação dessas medidas, que o Partido Progressista Reformador, nesta hora difícil por que passa o Brasil, tomou a decisão lúcida de não sobrecarregar a desumana e brutal carga tributária sobre lucros, vendas e terras

Sr. Presidente, acreditamos que toda essa carga tributária não ficará no âmbito governamental: ela irá escorregar como um material magmático-vulcânico, comer as reservas financeiras do orçamento doméstico do povo brasileiro. É o nosso ponto de vista.

Temos dado alguma contribuição ao Governo. Ainda agora aprovamos a Medida Provisória n<sup>o</sup> 399, que colabora com o plano de estabilização, da mesma forma que o fizemos recentemente — não sei se ontem ou na semana passada — em relação a uma outra medida provisória, também colaborando com o plano de estabilização.

Agora, entram em pauta as medidas provisórias referentes às cargas tributárias. Nós que aqui pregamos, todos os dias, contra o aumento de impostos, nós que alertamos o Governo para que não baixe a inflação aumentando impostos e, sim incrementando a produção, reduzindo a emissão, reduzindo o déficit público, controlando os empréstimos externos, reduzindo a carga de funcionalismo público nos seus diversos setores, privatizando as estatais; nós que pregamos tudo isso não podemos concordar com medidas que venham sobrecarregar a vida quer de empresários quer de trabalhadores brasileiros.

Por isso, Sr. Presidente, esperamos a compreensão do Governo. Não temos nenhum ministro nomeado pelo Governo, portanto, não temos compromisso nem vinculação com o Governo; não somos consultados pelo Governo para nada; portanto, não temos por que aceitar essas medidas. Os que apóiam o Governo, os que participam da sua administração, os que são co-responsáveis pelo programa do Governo, que venham para o plenário votar as medidas provisórias propostas e assumam a responsabilidade pelo aumento abusivo das cargas tributárias.

Sr. Presidente, so na agricultura, a carga tributária chega a 49,99%, impossibilitando o desenvolvimento do pequeno e do médio produtor. Não me refiro ao grande produtor, porque este tem fundo de reserva técnica; todavia, o pequeno e o médio não podem desenvolver a sua agricultura com uma sobrecarga tributária desumana sobre os seus produtos.

Solicitamos, assim, a compreensão dos eminentes Líderes do Governo para o entendimento de que o PPR não faz uma

oposição sistemática. No momento em que tem a oportunidade de dar o apoio, assim o faz. Contudo, entendemos ser abusivo o aumento de tributos em todas as direções, porque esses tributos aumentados vão disparar no bolso do trabalhador.

Acredito que o Partido dos Trabalhadores também deve estar pensando assim ou, pelo menos, deveria. A inflação deste País, Sr. Presidente, não será reduzida em função de medidas provisórias. O Governo perde a sua autoridade administrativa quando, até há bem pouco, permitia que a luz, a água, o gás, o transporte e o combustível aumentassem todos os meses acima da inflação. E o resultado final de 1993 demonstra que os aumentos das tarifas públicas ultrapassaram a 1.000% da inflação normal do ano. Isso é um absurdo, é uma falta de atenção para com o interesse da sociedade. Para que o Governo tenha autoridade para exigir da iniciativa privada a redução dos seus preços no supermercado, do feijão, da carne e do arroz, ele precisa cobrar a luz, o combustível e o transporte também dentro do índice inflacionário por ele apropriado.

Com essas considerações que fazemos de maneira construtiva e respeitosa, queremos asseverar aos Líderes do Governo que o Partido Progressista Reformador votará contra e pedirá verificação de **quorum**, a fim de que se defina a responsabilidade dos Deputados que apóiam o Governo com essas medidas, que achamos realmente impróprias, inadequadas, para o momento histórico em que vivemos.

Sr. Presidente, interpreto, com estas palavras, o pensamento da maioria dos Deputados do meu Partido, e o faço com muito respeito e lamentando que o Governo não nos escute, nós que representamos também uma parcela da inteligência política deste País. Como um partido que detém um quadro de homens públicos que poderiam ser ouvidos e não o são, não temos, portanto, por que nos submeter a esses estudos e aqui vir votar e assumir a responsabilidade dos riscos que essas medidas expõem à sociedade brasileira.

Por conseguinte, Sr. Presidente, o PPR vota contra e vai solicitar a verificação de **quorum** sobre a medida que V. Ex<sup>a</sup> ora coloca em discussão e votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra, para discutir, ao nobre Congressista Paulo Ramos.

**O SR. PAULO RAMOS** (PDT — RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Congressistas, desde que houve a promulgação da Constituição em vigor, em 5 de outubro de 1988, o Poder Executivo tem se utilizado abusivamente do instituto das medidas provisórias. Aliás, é bom registrar que foi o uso abusivo das medidas provisórias que trouxe dificuldades ao Congresso Nacional para a regulamentação dos dispositivos constitucionais que dela dependiam.

O ex-Presidente José Sarney, na época, encaminhou ao Congresso Nacional mais de 140 medidas provisórias. Em tendo as medidas provisórias um tratamento preferencial na sua apreciação, obviamente, não restou ao Congresso Nacional outra alternativa senão apreciá-las reiteradamente. Com o uso abusivo das medidas provisórias, o Poder Executivo suprimiu, e muito, a participação, no processo decisório, do Poder Legislativo.

Lembro-me, Sr. Presidente, de que, quando da votação do texto constitucional que tratava das medidas provisórias, aqueles que sempre defenderam, sem muita sinceridade, questões ligadas à governabilidade, afirmaram que o Poder Execu-

tivo deveria dispor de um instrumento ágil para que, em situações de urgência e relevância, pudesse agir e superar as circunstâncias que determinariam a utilização da medida provisória.

Entretanto, promulgada a Constituição, o Poder Executivo passou a utilizar-se das medidas provisórias de forma desastrosa. Os que apoiaram o ex-Presidente Fernando Collor, embora procurem esquivar-se dessa responsabilidade, são os mesmos que de forma encarniçada, defendem a Revisão Constitucional, demonstrando, assim, uma correlação de interesses.

De qualquer maneira, chegamos a uma situação antes inimaginável, que é a utilização da medida provisória; e, passado o prazo de trinta dias, quando os seus efeitos deveriam decair, o Presidente da República reitera a medida provisória, reedita-a, fazendo-nos lembrar a ditadura, também apoiada por muitos que apoiaram Collor de Mello, por muitos que defenderam a medida provisória, uma vez que esta se transformou em um verdadeiro decreto-lei. E o decreto-lei, de péssima memória, foi o grande instrumento da ditadura para amesquinhar o Poder Legislativo.

Hoje, o Poder Executivo, Sr. Presidente, reedita medida provisória não apreciada pelo Congresso Nacional, o que chega a ser uma manifestação de abuso de autoridade. Agora, estamos diante da Medida Provisória nº 406.

Não queremos, Sr. Presidente, trazer dificuldades, neste momento, para o Presidente da República, para o Poder Executivo. Não compreendemos, não aceitamos as afirmações de necessidade de recursos, até porque o Governo tem uma economia, uma administração pública terceirizada, e gastos de dinheiro com alguns empresários privados que, grandes defensores da modernidade, sempre mamaram nas tetas do Governo e continuam mamando, porque prestam serviços que poderiam ser prestados pela própria administração pública.

Todavia, Sr. Presidente, a Medida Provisória nº 406 traz em seu bojo algo com que não podemos concordar: um privilégio para os bancos, porque não previu a "ufirização" do IPMF, recurso que ficará à disposição dos bancos, penalizando sempre o próprio depositante. O PDT não concorda com esse aspecto da Medida Provisória nº 406 que privilegia os bancos, os banqueiros, que são, hoje, os grandes gigolôs da economia.

Só para se ter uma idéia — vou encerrar, Sr. Presidente — o Brasil é o país onde os bancos têm os maiores lucros no mundo. Outro dia, a imprensa divulgou que o Banco Central tabelou o **overnight**. Pasmem V. Ex<sup>a</sup> tabelou em 61%! Fica a imaginar como o empresariado nacional, os pequenos e médios empresários — porque estes, sim, são os empresários nacionais — podem sobreviver com tamanha extorsão em taxas de juros.

É claro que os grandes empresários, os grandes monopólios, os grandes oligopólios, estes sim, são também donos de bancos; e eles não se afligem com as altas taxas de juros, porque sempre encontram mecanismos para repassá-las aos preços, penalizando ainda mais um mercado consumidor, que praticamente inexistente.

Portanto, Sr. Presidente, o PDT tem uma posição definida. Se a Liderança do Governo não assumir a responsabilidade de aprovar o destaque à emenda do PDT que "ufiriza" o IPMF — é um neologismo, e consulto o Deputado Carlos Lupi, naturalmente mais iluminado, para saber se posso usá-lo — "ufiriza" o IPMF. O PDT pretende também promover essa modificação, e espera ter sensibilizado, com este pronun-

ciamento, a totalidade, ou pelo menos, a maioria dos partidos políticos com assento nesta Casa. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra, para discutir, ao nobre Congressista Carlos Lupi.

**O SR. CARLOS LUPI** (PDT — RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o nobre companheiro e amigo Paulo Ramos já expôs as condições, simples e de defesa do interesse público, que o PDT apresenta para a aprovação dessa medida provisória.

Estamos preocupados, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, com o dinheiro público, com o que se arrecada diariamente nos bancos comerciais, que são hoje aqueles que mais ganham com esse sistema inflacionário. Parece que estão cegas as autoridades governamentais para essa realidade.

A emenda do Deputado Luiz Salomão visa apenas incluir o IPMF na "ufirização" diária, ou seja, deseja que esse recurso, ao invés de ficar sendo aplicado pelos bancos comerciais, pelos bancos privados, vá para os cofres do Governo Federal, vá para os cofres do Banco Central, e que o Governo brasileiro ganhe dinheiro sobre a aplicação do IPMF.

Essa é uma observação que está sendo feita, uma emenda que está sendo apresentada por um Deputado que é Líder de um Partido de oposição ao Governo. Isso é uma demonstração inequívoca do interesse público pelo qual se move a Bancada do PDT. Não queremos saber se o Governo que está à frente é de A ou B. Podemos divergir e contestar muitos atos do Governo, mas aquilo que é de interesse público, estaremos aqui sempre defendendo.

Já fizemos um apelo ao Líder do Governo, nobre Deputado Luiz Carlos Santos, já conversamos com o nobre Deputado José Serra, solicitando que apóiem essa emenda; que o Governo reveja e coloque o IPMF nessa "ufirização" diária. É uma solicitação e um apelo que a Bancada do PDT faz para poder aprovar esta medida, porque não vamos deixar que esse dinheiro continue sendo aplicado pelos bancos.

É mais uma vez, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a rede bancária particular, são os grandes ganhadores do sistema inflacionário que vão ganhar dinheiro com o imposto do Governo, que é o maior interessado em ter uma grande arrecadação para dispor de recursos para aplicar na escola e na saúde pública, para pagar melhor os aposentados. É o Governo quem deve ter interesse em ficar com a aplicação desses recursos.

Assim, Sr. Presidente, apelamos à Liderança do Governo, à Liderança do PSDB, que é a base de sustentação da equipe econômica do Governo, para que aceite essa emenda; que aceite essa "ufirização" diária. Se aceitá-la, estaremos aqui para aprovar esta medida provisória — reeditada — até porque somos pela aprovação do seu conteúdo.

Fazemos esse apelo de público e vamos aguardar o pronunciamento do Líder do Governo, o nobre Deputado Luiz Carlos Santos, para podermos dizer se vamos apoiar ou não a medida. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra, para discutir, ao nobre Congressista Armando Pinheiro.

**O SR. ARMANDO PINHEIRO** (PPR — SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, das medidas provisórias que compõem o Pacote Econômico do Governo, a de nº 406, ao lado daquelas que prevêm o aumento da tributação do Imposto de Renda e o confisco

de uma parte da receita que pertence aos Estados e aos Municípios, desponta também, Sr. Presidente, como uma medida altamente cruel para quem produz. Tem-se até a impressão de que o Governo quer penalizar quem produz, quer extrair daqueles que ainda acreditam no desenvolvimento mais um pedaço das suas energias, como se fora uma sanguessuga aproveitando as últimas energias de sua presa.

E esta medida provisória é caracterizadamente mais um aumento de tributo. Esse Governo e o período de atuação do Sr. Fernando Henrique Cardoso — que tem procurado fazer algo pela economia do País nos cerca de dez meses que está à frente do Ministério, que assumiu o Governo quando a inflação atingia o índice altíssimo de 22% ao mês e que conseguiu o milagre de elevá-la para mais de 40% ao mês — esse Governo que tudo prometeu na área da economia e nada cumpriu, não reduziu suas despesas, não provocou a austeridade apregoada, não promoveu o corte dos desperdícios e, agora, pretende jogar nas costas de quem produz a antecipação do recolhimento de impostos, tanto do Imposto sobre Produtos Industrializados, o IPI, como do Imposto de Renda retido na fonte.

É evidente, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que a antecipação de impostos representa para o produtor um ônus tão grave como o aumento do próprio imposto. Numa inflação superior a 40% ao mês, o Governo apresenta um plano que os mais renomados economistas deste País afirmaram não vai funcionar, pois não tem sustentação; não se consubstanciará numa contenção do processo inflacionário e muito menos numa retomada do desenvolvimento nacional.

Ainda, hoje, o ex-Ministro Mário Henrique Simonsen declarou, com todas as letras, que esse programa não tem substância para alcançar os objetivos pretendidos pelo Governo e pelo Ministério da Fazenda. Entendo que o pensamento do ex-Ministro Mário Henrique Simonsen deva ser analisado. Essas vozes todas somam-se às daqueles que dirigem as principais entidades de classe, tanto de trabalhadores, quando de empresários, que não querem e não suportam mais o aumento da carga tributária.

O Governo ainda tem tempo para isso, e só não o faz porque não quer, pois não posso duvidar da capacidade do Ministro Fernando Henrique Cardoso nem da capacidade da equipe econômica composta por nomes respeitáveis. Duvido, porém, da capacidade e vontade política do Governo em sentar-se com as representações de classe deste País, principalmente com as Lideranças partidárias deste Congresso Nacional, para discutir, isto sim, uma reforma tributária mais ampla, que combata a sonegação.

Volto a repetir: não faz mais do que um mês, o Dr. Osiris Lopes, secretário da Receita Federal, em entrevista à imprensa, publicada no jornal *O Estado de S. Paulo*, de página inteira, declarou que a sonegação neste País atinge limites muito mais alarmantes do que se imaginava. Quem imagina que a sonegação, hoje, come a metade do potencial tributário, nas palavras do Dr. Osiris Lopes, está enganando, porque, a rigor, a sonegação atinge mais de 50% deste potencial.

Portanto, Sr. Presidente, pretender que este Congresso, mais uma vez, docemente, aprove aumentos de tributos, antecipações de recolhimento de impostos ou confisco de receitas pertencentes a Estados e Municípios, nos termos da divisão prevista na Constituição, é acomodar-se perante esse clamor do País, que deseja, sim, uma reforma que combata a sonegação, que permita uma melhor distribuição do ônus fiscal e

que dê novas perspectivas à produção e ao desenvolvimento econômico.

Sr. Presidente, acompanhando posição do meu Partido, o PPR, tanto no Senado, quanto na Câmara, manifesto-me veementemente contra essa pretendida antecipação de recolhimento de impostos, que, na verdade, representa um novo aumento da carga tributária, uma cruel incursão na vida de quem produz, em função do comodismo do Governo, que não deseja fazer a reformulação tributária e econômica, que é o que esperam todos aqueles que querem o progresso e o bem-estar do País.

Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de lembrar aos Senadores que estão nos seus gabinetes que estamos encerrando a discussão desta matéria e passaremos, em seguida, à sua votação. Portanto, convoco os Srs. Senadores que se encontram nos gabinetes, mormente os Senadores do PMDB, porque vai haver pedido de verificação, e, portanto, a votação será nominal.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Não havendo mais quem queira discutir a matéria, encerro a discussão. Encerrada a discussão, passamos à votação da matéria.

**O SR. LUÍZ CARLOS SANTOS** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra o nobre Congressista.

**O SR. LUIZ CARLOS SANTOS** (PMDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, atendendo ao apelo do nobre Líder do PDT, assumo, como Líder do Governo, o compromisso de rever a Portaria nº 698, na hipótese de haver diferença de tratamento entre bancos e outros contribuintes, aferição e prazos de pagamento do IPMF. É um compromisso que assumo com o nobre Líder Luiz Salomão.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Vamos passar à votação da matéria.

Peço aos Srs. Deputados que tomem assento em seus lugares e solicito aos Srs. Senadores que venham a plenário.

Dentro de poucos instantes, vamos iniciar a votação da matéria, fazendo-se necessária a presença em plenário de todos os Senadores e Deputados.

Sobre a mesa, requerimentos de destaque que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

#### REQUERIMENTO Nº 22, DE 1994-CN

Senhor Presidente,

Requeiro destaque para a Emenda nº 6, da MP nº 406/93.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 1994. — Deputado **Paulo Ramos**.

**REQUERIMENTO Nº 23, DE 1994-CN**

Sr. Presidente,

Requeiro destaque para a Emenda nº 7, da MP nº 406/93.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 1994. — Deputado **Paulo Ramos**.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — As emendas destacadas serão votadas oportunamente.

Peço aos Srs. Deputados que ocupem seus lugares nas bancadas.

Peço aos Srs. Líderes que manifestem seus votos a respeito da Medida Provisória nº 406.

Como vota o nobre Líder do PMDB?

**O SR. GERMANO RIGOTTO** (PMDB — RS) — O PMDB vota favoravelmente à Medida Provisória nº 406 e deixa clara a sua posição: após a Medida nº 406, queremos votar a 400 e a 407.

Encaminhamos um requerimento à Mesa, que será votado logo a seguir — é bom que o Senador Epietácio Cafeteira saiba disto — para inverter a ordem de votação, a fim de apreciarmos logo as Medidas Provisórias nºs 400 e 407. Vamos tentar aprová-lo.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PFL?

**O SR. LUÍS EDUARDO** (Bloco (PFL) — BA) — Sr. Presidente, na Medida Provisória nº 406, o PFL vota contra.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PPR?

**O SR. GERSON PERES** (PPR — PA) — Sr. Presidente, o PPR vota contra.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDT?

**O SR. CARLOS LUPI** (PDT — RJ) — Sr. Presidente, a Bancada do PDT é favorável à Medida Provisória, com o compromisso já firmado pelo Líder do Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PT?

**O SR. JOSÉ FORTUNATI** (PT — RS) — Sr. Presidente, a Bancada do PT, em função da importância da matéria, votará a favor da Medida Provisória.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação a Medida Provisória na Câmara dos Deputados, ressalvados os destaques às emendas.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

**O SR. GERSON PERES** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra o nobre Congressista.

**O SR. GERSON PERES** (PPR — PA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, V. Exª colocou a medida em votação?

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sim.

**O SR. GERSON PERES** — Pedimos verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Pedida a verificação de votação na Câmara dos Deputados, peço aos Srs. Deputados que ocupem os seus lugares, para que se proceda à votação nominal.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra o nobre Congressista.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (PPR — MA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, gostaria apenas que a Mesa registrasse que esse pedido de verificação é feito às 18h17min.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência informa a V. Exª que o tempo só é contado após o término da verificação.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Então, aguardarei o término da verificação.

**O SR. LUÍS EDUARDO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Com a palavra o nobre Líder.

**O SR. LUÍS EDUARDO** (Bloco (PFL) — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, vamos deliberar agora sobre a Medida Provisória nº 406. V. Exª, posteriormente, deverá dar sequência à Ordem do Dia, onde existem outras medidas provisórias. Pergunto: será mantida a Ordem do Dia distribuída ao Plenário com a inversão de ontem?

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Está mantida a ordem, mas há um requerimento de preferência, que será votado em seguida, para a votação das Medidas nºs 400, 407 e 404.

**O SR. LUÍS EDUARDO** — Salvo engano, Sr. Presidente, temos que aguardar uma hora para o próximo pedido de verificação. Exato?

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Exatamente.

**O SR. LUÍS EDUARDO** — O requerimento encaminhado à Mesa, para ser submetido após essa votação, inverterá a ordem e colocará a Medida nº 400. É isso?

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Se o requerimento de preferência for aprovado, após a votação dessa medida, entrarão as Medidas nºs 400, 407 e 404.

**O SR. LUÍS EDUARDO** — Sr. Presidente, agradeço a informação.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra o nobre Congressista.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (PPR — MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, no início desta sessão, foi mudada a Ordem do Dia. Não sabemos mais qual é a ordem dos trabalhos. Sei, porque anunciei, porque anotei. Será votada, primeiro, a Medida Provisória nº 399, depois, as de nº 402, 406, 404, 394, 401, 396, 400 e 407. Essa foi a ordem dada hoje no início da sessão. Votamos as Medidas nºs 402 e 399. V. Exª anuncia que há um requerimento.

Para sabermos qual é, na realidade, a ordem em que os trabalhos fluirão, solicitaria a V. Ex<sup>a</sup> que colocasse esse requerimento de inversão antes de votarmos a anunciada medida provisória, porque, nesse caso, o nobre Deputado Gerson Peres pedirá inversão e retirará o seu pedido de verificação de votação.

Após esse pedido de verificação, as medidas de interesse do Governo fluirão rapidamente, sem que se possa pedir mais nada.

Sr. Presidente, gostaria de dizer que, se o nome desta etapa do processo é Ordem do Dia, precisa haver, pelo menos, ordem. Ontem, era uma ordem: hoje, já querem mudá-la durante a votação. O que queremos é uma Ordem do Dia

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Antes que V. Ex<sup>a</sup> conclua, a Presidência gostaria de informar — a Casa sabe disto — que foi aprovada um requerimento de inversão da Ordem do Dia

A Ordem do Dia ficou da seguinte forma: Item 1 — Medida Provisória n<sup>o</sup> 402, que já foi votada; Item 2 — Medida Provisória n<sup>o</sup> 399, que já foi votada; Item 3 — Medida Provisória n<sup>o</sup> 406, que está em votação; Item 4 — Medida Provisória n<sup>o</sup> 404; Item 5 — Medida Provisória n<sup>o</sup> 394; Item 6 — Medida Provisória n<sup>o</sup> 401

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Sr. Presidente, acabei de dizer esses números.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Item 7 — Medida Provisória n<sup>o</sup> 396; Item 8 — Medida Provisória n<sup>o</sup> 400; Item 9 — Medida Provisória n<sup>o</sup> 407.

Agora, nobre Senador Epitácio Cafeteira, temos que votar, pois não podemos interromper o processo de votação. O requerimento de preferência só poderá ser apreciado após essa votação. Esta é a decisão da Mesa

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Sr. Presidente, os partidos, até para usarem o direito de obstrução, precisam saber qual é a ordem dos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Mas eu já disse.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Se ela for invertida, ficará ameaçado o trabalho. A aprovação desse requerimento que V. Ex<sup>a</sup> informou estar sobre a mesa mudará a estratégia do partido. Queremos trabalhar conforme o que pensamos.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Senador, a votação, no momento, é na Câmara dos Deputados. Pediria a V. Ex<sup>a</sup> que aguardasse a votação no Senado.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Sr. Presidente, a votação é na Câmara, mas a sessão é do Congresso, e, como Líder do meu Partido, manifesto a minha estranheza quanto a essa mudança da Ordem do Dia, conforme o interesse de aprovação

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência já decidiu, nobre Senador.

**O SR. GERSON PERES** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — É questão de ordem?

**O SR. GERSON PERES** — Não, é pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra o nobre Congressista.

**O SR. GERSON PERES** (PPR — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, se o Líder do PMDB, bem como os demais Partidos, conformarem que as Medidas Provisórias n<sup>o</sup> 400 e 407 serão votadas logo a seguir, retiraremos o pedido de verificação de votação. Mas gostaria de ouvir antes uma confirmação.

**O SR. GERMANO RIGOTTO** — Nobre Deputado Gerson Peres, apresentamos um requerimento à Mesa. Os partidos que dão sustentação ao Governo, na Casa, entendem que essas três Medidas Provisórias são as mais importantes: 400, 406 e 407. Há o problema da anualidade, de forma que não podemos correr o risco de uma diminuição de **quorum** e, conseqüentemente, a não-aprovação dessas medidas. Por isso apresentamos à Mesa requerimento de preferência para essas três medidas. Confirmamos o pedido de preferência.

**O SR. GERSON PERES** — Sr. Presidente, com o acordo de minha Bancada, retiro o pedido de verificação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Retirado o pedido de verificação

Passa-se à votação no Senado.

Os Srs. Senadores que aprovam a Medida Provisória n<sup>o</sup> 406 queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Passa-se à votação, na Câmara dos Deputados, da Emenda n<sup>o</sup> 6, destacada, que diz:

“Acrescente-se à Medida Provisória n<sup>o</sup> 406, no art. 52, § 3<sup>o</sup>, os seguinte termos:

§ 3<sup>o</sup> Os pagamentos do Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira — IPMF —, cujos fatos geradores vierem a ocorrer a partir de 1<sup>o</sup> de janeiro de 1994, deverão ser efetuados até o primeiro dia útil da semana subsequente de encerramento do período de apuração.”

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que quiserem manter o texto e rejeitar a emenda destacada queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada

Rejeitada na Câmara dos Deputados, a matéria deixa de ir ao Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Passa-se a votação da Emenda n<sup>o</sup> 7 destacada pelo Deputado Paulo Ramos, que diz o seguinte:

“Substitua-se na Medida Provisória n<sup>o</sup> 406 o inciso II do art. 53 pela seguinte redação:

II — IRF e IPMF no dia da ocorrência do fato gerador”.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que querem manter o texto e rejeitar a emenda destacada queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Rejeitada, a matéria deixa de ir ao Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Votação em globo das emendas de parecer contrário não destacadas.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que a rejeitam queiram permanecer sentados. (Pausa )

Rejeitadas

Rejeitadas, a matéria deixa de ir ao Senado.  
A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a medida provisória aprovada:

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 406,  
DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993**

**Altera a Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991,  
e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O período de apuração do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, incidente nas saídas dos produtos dos estabelecimentos industriais ou equiparados a industrial, passa, a partir de 1º de novembro de 1993, a ser decendial.

Art. 2º Os arts. 52 e 53 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 52. Em relação aos fatos geradores que vierem a ocorrer a partir de 1º de novembro de 1993, os pagamentos dos impostos e contribuições relacionados a seguir deverão ser efetuados nos seguintes prazos:

I — Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI:

a) até o terceiro dia útil do decêndio subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, no caso dos produtos classificados no capítulo 22 e nos códigos 2402.20.9900 e 2402.90.0399 da Tabela de Incidência do IPI/TIPI;

b) até o último dia útil do decêndio subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, no caso dos demais produtos;

II — Imposto de Renda na Fonte — IRF:

a) até o último dia útil do mês subsequente ao de ocorrência do fato gerador ou na data da remessa, quando esta for efetuada antes, no caso de lucro de filiais, sucursais, agências ou representações, no País, de pessoas jurídicas com sede no exterior;

b) na data da ocorrência do fato gerador, nos casos dos demais rendimentos atribuídos a residentes ou domiciliados no exterior;

c) até o último dia útil do mês subsequente ao da distribuição automática dos lucros, no caso de que trata o art. 1º do Decreto-Lei nº 2.397, de 21 de dezembro de 1987;

d) até o terceiro dia útil da quinzena subsequente à de ocorrência dos fatos geradores, nos demais casos;

III — imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro e sobre operações relativas a títulos e valores mobiliários — IOF:

a) até o terceiro dia útil da quinzena subsequente à de ocorrência dos fatos geradores, no caso de aquisição de ouro, ativo financeiro, bem assim nos de que tratam os incisos II a IV do art. 1º da Lei nº 8.033, de 12 de abril de 1990.

b) até o terceiro dia útil do decêndio subsequente ao de cobrança ou registro contábil do imposto, nos demais casos;

IV — contribuição para financiamento da Seguridade Social (COFINS), instituída pela Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991, e contri-

buições para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP), até o quinto dia útil do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores.

§ 1º O imposto incidente sobre ganhos de capital na alienação de bens ou direitos (Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, art. 18 deverá ser pago até o último dia útil do mês subsequente àquele em que os ganhos houverem sido percebidos

§ 2º O imposto, apurado mensalmente, sobre os ganhos líquidos auferidos em operações realizadas em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas, será pago até o último dia útil do mês subsequente àquele em que os ganhos houverem sido percebidos

Art. 53. Os tributos e contribuições relacionados a seguir serão convertidos em quantidade de UFIR diária pelo valor desta:

I — IPI, no último dia do decêndio de ocorrência dos fatos geradores;

II — IRF, no dia da ocorrência do fato gerador;

III — IOF:

a) no último dia da quinzena de ocorrência dos fatos geradores, na hipótese de aquisição de ouro, ativo financeiro;

b) no dia da ocorrência dos fatos geradores, ou da apuração da base de cálculo, nos demais casos;

IV — contribuição para o financiamento da Seguridade Social (COFINS), instituída pela Lei Complementar nº 70, de 1991, e contribuições para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP), no último dia do mês de ocorrência dos fatos geradores;

V — demais tributos, contribuições e receitas da União, arrecadados pela Secretaria da Receita Federal, não referidos nesta Lei, nas datas dos respectivos vencimentos;

VI — contribuições previdenciárias, no primeiro dia do mês subsequente ao de competência.

Parágrafo único. O imposto de que tratam os parágrafos do artigo anterior será convertido em quantidade de UFIR pelo valor desta no mês do recebimento ou ganho.”

Art. 3º O valor em cruzeiros reais do tributo ou contribuição a pagar será determinado mediante a multiplicação da quantidade de UFIR pelo valor desta na data do pagamento.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, também, ao recolhimento do Imposto de Renda e da contribuição social sobre o lucro das pessoas jurídicas, de que trata a Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992.

Art. 4º O fato gerador do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural — ITR ocorre no dia 1º de janeiro de cada exercício.

Art. 5º A partir de 1º de janeiro de 1994, o Valor da Terra Nua — VTN será convertido em quantidade de Unidade Fiscal de Referência — UFIR pelo valor desta no mês de janeiro do exercício da ocorrência do fato gerador.

Art. 6º O valor do ITR, apurado em UFIR, poderá ser pago em até seis quotas iguais, mensais e sucessivas, a partir da notificação, em data a ser fixada pela Secretaria da Receita Federal:

I — nenhuma quota será inferior a cinquenta UFIR e o imposto de valor inferior a cem UFIR será pago de uma só vez

II — é facultado ao contribuinte antecipar, total ou parcialmente, o pagamento do imposto ou das quotas;

III — o valor em cruzeiros reais de cada quota será determinado mediante a multiplicação do seu valor, expresso em quantidade de UFIR, pelo valor desta no mês do efetivo pagamento.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 380, de 1º de dezembro de 1993.

Art. 8º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se o art. 1º do Decreto-Lei nº 2 450, de 29 de julho de 1988, com alteração do art. 14 da Lei nº 7.798, de 10 de julho de 1989.

Brasília, 30 de dezembro de 1992: 172ª da Independência e 105ª da República. — (assinatura ilegível)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 24, DE 1994-CN

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, preferência para votação das MP nºs, 400, 407 e 404, sobre as demais.

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 1994. — **Germano Rigotto**, p/Liderança do PMDB — **José Serra** — Deputado pelo PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Passa-se à votação do requerimento na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da Medida Provisória nº 400.

**O SR. GERMANO RIGOTTO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra o nobre Congressista.

**O SR. GERMANO RIGOTTO** (PMDB — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pelo requerimento aprovado, após a Medida Provisória nº 400 será votada a Medida Provisória nº 407?

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Será votada a Medida nº 407 e depois a Medida nº 404.

**O SR. GERSON PERES** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, como Líder do meu Partido.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. GERSON PERES** (PPR — PA. Como Líder. Pela ordem.) — Sr. Presidente. V. Exª não colocou em votação?

**O SR. PRESIDENTE** — Desculpe-me, Sr. Presidente, pensei que V. Exª já havia colocado em discussão.

#### O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 5

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 400, de 29 de dezembro de 1993, que altera a legislação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e dá outras providências. (Mensagem nº 11/94-CN)

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

Incluída em Ordem do Dia nos termos o art. 16 da Resolução nº 1/89-CN.

Prazo: 29-1-94

Esgotou-se o prazo para a Comissão Mista apresentar o parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 400 de 29 de dezembro de 1993, que altera a legislação do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza e dá outras providências.

Nos termos do disposto nº art. 8º da Resolução nº 1, de 1989-CN, solicito ao nobre Deputado Germano Rigotto que profira o seu parecer.

**O SR. GERMANO RIGOTTO** (PMDB — RS. Para proferir o parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, usando das atribuições conferidas pelo art. 62 da Constituição Federal, editou a medida provisória em tela, com vigência a partir de 30 de dezembro de 1993, data de sua publicação no **Diário Oficial da União**, de modo a alterar os arts. 7º, 8º e 12, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

Foi modificada, também através desse procedimento legislativo, a tabela de que trata o art. 16 da Lei nº 8.383, de 10 de dezembro de 1991, com vistas à declaração de ajuste anual a ser apresentada no ano de 1995.

II — Voto do Relator

A medida provisória constitui-se em um procedimento legislativo, adotado pela Carta de 1988, substituindo, de certa forma, o decreto-lei existente na Constituição de 1967, com a finalidade precípua de fornecer ao Executivo meios para agir com celeridade naqueles casos em que o interesse maior da Nação está em discussão. É o que prevê o art. 62 da Constituição Federal.

Justificando sua edição, escreveu o jurista Saulo Ramos: “(...) é a existência de um estado de necessidade que impõe ao Poder Público a adoção imediata de Providências, de caráter legislativo, inalcançáveis segundo as regras ordinárias de legiferação, em face do próprio **periculum in mora** que fatalmente decorreria do atraso na concretização da prestação legislativa.” (Parecer nº SH-92, DO 1.080/1.086).

Ao modificar as alíquotas do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, através da Medida Provisória nº 400/93, pretendeu o Poder Executivo investir contra a calamidade pública que há muito assola a nação brasileira que é o processo inflacionário cujas causas básicas residem no déficit público gerado pelo descontrole das finanças governamentais.

Destarte, nada mais relevante e urgente pode haver do que a ação do Governo Federal (inclusive Poder Legislativo, obviamente) no combate à inflação, grave enfermidade do Estado brasileiro, responsável direto por inúmeros outros problemas sociais, econômicos e políticos.

Assim, a compatibilização da arrecadação Federal às despesas da União é a condição indispensável para frear a tendência hiperinflacionária que, se confirmada, poderá resultar em

uma crise de sérias conseqüências para esta e a próxima geração de brasileiros, cujo ocorreu com a Alemanha após a Primeira Guerra Mundial que, inclusive, propiciou as condições para o surgimento do nazismo e suas sequelas.

Concluimos, portanto, pela admissibilidade da proposição em análise tendo em vista tratar-se de matéria de alta relevância e urgência para o país, superando, dessa forma as controvérsias doutrinárias existentes principalmente áquelas quer entendem não ser possível aumentar tributo através de medida provisória. É o nosso voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O parecer conclui pela admissibilidade da medida provisória.

Nos termos do disposto no inciso I do § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 1989-CN, a Presidência abre o prazo de um minuto para apresentação do recurso ali previsto. (Pausa.)

Como não há recurso, passa-se à discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 400, de 29 de dezembro de 1993, que altera legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza e dá outras providências.

Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

À medida não foram apresentadas emendas.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Germano Rigotto, para proferir o parecer sobre o mérito.

**O SR. GERMANO RIGOTTO** (PMDB — RS Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, usando das atribuições conferidas pelo art. 62 da Constituição Federal, editou a medida provisória em tela, com vigência a partir de 30 de dezembro de 1993, data da sua publicação no *Diário Oficial da União*, de modo a alterar os arts. 7º, 8º e 12 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

Foi modificada, também, através desse procedimento legislativo, a tabela de que trata o art. 16 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, com vistas à declaração de ajuste anual a ser apresentada no ano de 1995.

Ao modificar as alíquotas do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, através da Medida Provisória nº 400/93, pretendeu o Poder Executivo investir contra a calamidade pública, que há muito assola a Nação brasileira, que é o processo inflacionário, cujas causas básicas residem no déficit público gerado pelo descontrole das finanças governamentais.

Destarte, nada mais relevante e urgente pode haver do que a ação do Governo Federal inclusive o Poder Legislativo, obviamente, no combate à inflação, grave enfermidade do Estado brasileiro, responsável direto por inúmeros outros problemas sociais, econômicos e políticos.

Assim, a compatibilização da arrecadação federal às despesas da União é condição indispensável para frear a tendência hiperinflacionária, que, se confirmada, poderá resultar em uma crise de sérias conseqüências para esta e para as próximas gerações.

Concluimos, portanto, que, no mérito, a proposição em análise é matéria de alta relevância e urgência para o País, superando, dessa forma, as controvérsias doutrinárias existentes, principalmente aquelas que entendem não ser possível aumentar tributos através da Medida Provisória.

Nosso voto é a favor da Medida Provisória, com relação ao mérito e à Constitucionalidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O Parecer conclui pela aprovação da Medida Provisória.

Em discussão.

**O SR. GERSON PERES** — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. GERSON PERES** (PPR — PA. Como Líder. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, preocupo-me muito com o que afirmo aqui. No meu pronunciamento anterior, disse que negaríamos apoio à votação e, além disso, pediríamos verificação de **quorum** quanto às medidas provisórias constantes da pauta a partir de agora

Analisando a matéria, verificamos que não se tratava de matéria de tributação, mas, sim, de prazo para resgate do pagamento do IPI na variante de quinze para dez dias. Como não era tributo, votamos atrás com a nossa palavra.

A medida ora em discussão, contudo, trata de tributação — Imposto de Renda. O Governo pretende buscar mais dinheiro na renda da pessoa física e quer mudar o índice de 25% para 26,6%; quer mudar o índice de 30% para 35% para as pessoas que ganham mais de 10 mil dólares.

Se essa arquitetura tributária do Governo fosse realmente válida; se não repercutisse no “pão nosso de cada dia”, se essa mágica que o Governo está fazendo, mudando os índices tributários, não repercutisse nos nossos salários, nos produtos que vamos comprar, até acompanharíamos o Governo. Acontece que o imposto cobrado sobre a renda pessoal de um cidadão empresário acaba sendo transferido também para os seus negócios.

Dizer que o Imposto de Renda não é inflacionário é querer jogar areia nos olhos dos que têm bom senso. O Imposto de Renda também é inflacionário; ele atinge o que há de mais sagrado para o cidadão: a sua renda. Já pagamos Imposto de Renda em índices bem elevados se comparado com a história de que se nossa carga tributária não é tão alta, porque ela atinge apenas 24% do PIB. Ao fazermos a transplantação dos cálculos para as rendas e os lucros, vamos ver, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que ela é entre 40% e 50% superior ao que é cobrado nos Estados Unidos, Coréia, Venezuela, Chile e outros países do Primeiro Mundo e nos semelhantes a nós na etapa do desenvolvimento.

Essa é mais uma medida cruel do Governo; ele quer arrancar dinheiro para tapar déficit público. Sabe o Governo que mais de 100 empresas — está no seu computador — sonégam tributos. O Governo tem meios, já comprovados por algumas iniciativas unilaterais, de buscar renda na sonegação. Basta que se preocupe com isto. Aparelhando melhor a máquina financeira, a Receita Federal, informatizando-a nacionalmente, ele vai buscar os 12 ou 14 bilhões de dólares que faltam em seu caixa, segundo informações de seus técnicos e tecnocratas.

Tenho muitas dúvidas com relação à estatística governamental. Já vi essas citações muitas vezes e, por isso, as uso para justificar meus argumentos como Líder de um partido nesta Casa.

Sr. Presidente, a medida provisória que vamos votar significa aumento de tributos, o que não corresponde às aspirações da sociedade. A sociedade não quer aumento de tributos: quer austeridade, quer que se elimine a corrupção desenfreada no Poder Executivo. Porque a corrupção não existe somente no Poder Legislativo: ela veio bater no Legislativo com a conivência, a participação e a orientação dos funcionários do Executivo. Ela continua no Executivo.

Sr. Presidente, para um parlamentar retirar as verbas para o seu município, continua a sofrer ene obstáculos, porque tem que dar propina para que esse dinheiro caia no caixa de sua prefeitura. É somente o caso de os Parlamentares que estão me ouvindo testarem amanhã. Nos Ministérios do atual Governo, não saem as verbas rubricadas. As dificuldades são as mesmas do Governo do Presidente Collor. O esquema de corrupção continua.

Se o Governo não tiver vontade política férrea para se preocupar mais com isso do que em aumentar mais 1,6% de Imposto de Renda sobre os 25% ou mais 5% sobre os 30%, não vai lograr êxito com esse aumento de imposto: vai apenas aumentar a receita para ela ser mais roubada.

O nosso Partido não está aqui fazendo oposição sistemática ao Governo do Presidente Itamar. Tanto não está que, agora mesmo, recuamos e votamos uma das suas outras medidas, que julgamos podem receber uma parcela da nossa colaboração. Mas quanto a esta, não tem acordo: vamos obstruir, pedir verificação. Que me perdoe o meu eminente, inteligente e honrado Ministro da Fazenda, a quem tanto prezamos e respeitamos, mas não acreditamos que seja por aí que esta monstruosa inflação, esta imoral inflação, esta brutal inflação vai sair do mapa a curto prazo.

Continuamos a dizer, Sr. Presidente, que esta inflação que está aí só vai cair quando o Governo incrementar a produção agrícola, vigiar os juros que estão sendo cobrados indevida, ilegal e inconstitucionalmente dos nossos agricultores e produtores agrícolas. Quando ele olhar para esse setor, encher os nossos silos, abastecer e dar riqueza produtiva, aí acredito na queda da inflação. Quando ele a reduzir, por outras medidas, então acreditamos na queda da inflação.

Portanto, o Partido Progressista Reformador, que não faz oposição sistemática ao Governo do Presidente Itamar Franco, a quem tributamos também a nossa homenagem pela sua honradez particular, nesta medida, vai pedir a verificação e vamos lutar com todas as nossas forças, as forças do nosso idealismo, para vê-la derrubada. E convocamos os Deputados brasileiros a que não apóiem essa medida absurda de aumento de imposto, porque o resultado será somente contrário aos interesses do orçamento da família brasileira. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra, para discutir, ao nobre Congressista José Abrão.

A Presidência, de acordo com o Regimento, está chamando um contra e um a favor.

**O SR. JOSÉ ABRÃO** (PSDB — SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Medida Provisória nº 400 visa justamente cobrar tributo de quem ganha mais no País. Quem quer fazer com que aqueles que ganham pouco paguem mais tributo está lutando contra o povo brasileiro, porque a Medida Provisória aumenta só o Imposto de Renda da faixa de 25% para 26,5% e de 35% para quem ganha mais de 3 milhões e 300 mil cruzeiros reais, em janeiro. Portanto, não é possível que alguém queira botar imposto sobre quem ganha menos. Quem ganha mais tem que pagar mais. É por isso que temos que aprovar esta medida provisória, imediatamente, em favor do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra, para discutir, ao nobre Congressista Osvaldo Bender. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Congressista Vivaldo Barbosa.

**O SR. VIVALDO BARBOSA** (PDT — RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srs. Senadores, o que o Congresso Nacional tem agora diante de si é a possibilidade de reparar um pouco o desastre que fez no final de 1988, quando desmontou o sistema de alíquotas tradicional da tributação brasileira, tradicional em todo o mundo, que é a alíquota progressiva, isentando as classes de renda mais baixa e incidindo com maior força nas classes de renda superior.

Nessa oportunidade, Sr. Presidente, a Bancada do PDT, fiel às tradições trabalhistas e social-democratas, ficou favorável à continuidade do esquema tributário anterior, cujas alíquotas iam até 45% para as classes de renda mais elevada. Figuras eminentes da política brasileira, como o então Deputado César Maia, que pertencia à Bancada do PDT, e o Deputado José Serra, S. Ex.º patrocinaram a revisão da tributação do Imposto de Renda brasileiro para privilegiar, de maneira clara e inofensível, uma tributação mais generosa às classes de renda mais elevadas do País.

E o Brasil deu o seu primeiro passo para adotar os ideais liberais que o Presidente Ronald Reagan e a Primeira-Ministra Margaret Thatcher reivindicaram, no sentido de que o mundo deveria voltar a cultivar os ideais dos séculos XVIII e XIX.

Segundo Ronald Reagan, o contribuinte sabe melhor utilizar o dinheiro do que o Estado. Daí seria muito mais importante — argumentava o ex-Presidente Reagan, seguido aqui no Brasil por muitos políticos brasileiros — diminuir a carga tributária, especialmente dos mais ricos, porque eles dariam uma melhor utilidade ao seu dinheiro do que o Estado.

Não decorreram muitos anos, Sr. Presidente, para que os Estados Unidos se arrependessem, amargamente, de terem dado aquele respaldo ao ex-Presidente Ronald Reagan. Foi exatamente o ex-Presidente George Bush, do mesmo Partido do ex-Presidente Ronald Reagan, o Partido Republicano, que tinha assumido o compromisso em praça pública de não aumentar impostos. No entanto, não vendo o Orçamento da União americana, não resistiu e propôs a volta de algumas incidências tributárias para pegar ganho de capital e algumas faixas de renda mais elevadas. A experiência brasileira não foi um desastre menor; ao contrário, aprofundou o déficit público, a falta de arrecadação, principalmente dos grandes ganhos, dos ganhos de capital, da fortuna, da herança, que nunca tiveram tributação neste País. Abandonamos, pelo menos, o arremedo de ideal tributário, de cunho trabalhista e de cunho social-democrata, para ingressar na visão liberal tributária. Sr. Presidente, o desastre para este País foi e continua sendo enorme. Hoje, quando vejo o Deputado José Serra propugnar pela volta da alíquota de 35%, quero saudá-lo, pelo menos, porque algo está sendo feito no caminho da social-democracia, uma vez que a tributação brasileira que S. Ex.º sustentou foi em direção ao caminho liberal ou no do chamado neoliberalismo de Ronald Reagan e Margaret Thatcher.

Por isso, Sr. Presidente, a Bancada do PDT e eu, pessoalmente, regozijamo-nos com essa volta, ainda muito tênue, muito pálida, resultante de um caminho tributário de cunho social democrata e trabalhista. Se fizermos a comparação, veremos que não há, hoje, no mundo civilizado, nos países desenvolvidos, quer na Europa, nos Estados Unidos, quer nos Tigres Asiáticos, nenhum país que ostente essa vergonhosa tributação de 15% e de 25% como renda máxima. Nós que, de vez em quando, temos oportunidade de participar de algum encontro internacional parlamentar, ficamos envergonhados

de apontar ao mundo que os Deputados e Senadores brasileiros pagam tão-somente 25% de Imposto de Renda sobre seus ganhos, enquanto os Deputados Japoneses, os Deputados Coreanos, os Deputados de Taiwan ou de Cingapura, ou de qualquer país europeu não pagam menos de 35%, 40%, 45% ou 50% de imposto de renda. As faixas de grandes ganhos chegam a 56%, 60%, 65%, em qualquer paíse europeu.

Sr. Presidente, não é possível fazer e realizar qualquer política social; não é possível atender à fome do povo brasileiro; não é possível construir escolas decentes e dignas para o povo brasileiro, para salvar as crianças brasileiras; não é possível propiciar casa, um lar decente a cada família brasileira, não é possível, sem receita, sem recursos tributários, propiciar terra ao trabalhador brasileiro rural para nela trabalhar. Os cofres de uma Nação do Terceiro Mundo, cujos padrões são neoliberais, são cofres vazios: só há perda, déficit, carência e ausência de recursos.

Por isso, Sr. Presidente, queremos saudar, aqui, este passo. É um passo tímido, ainda um avanço pálido na direção de propiciar receita tributária ao Tesouro Nacional, para que o mínimo de política pública social possa ser realizada. Portanto, Sr. Presidente, encaminhamos, não satisfeitos, mas encaminhamos, favoravelmente, a este parecer e reitero a saudação que faço ao Deputado José Serra, que, finalmente, venha concordar com a alíquota em 35% para os ganhos mais elevados.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Com a palavra o nobre Congressista Beni Veras.

**O SR. BENI VERAS** (PSDB — CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, certas declarações causam-me grande perplexidade. Por exemplo, a de que o País envereda por outros caminhos que não os que estão sendo procurados pelo Ministro Fernando Henrique Cardoso no combate à inflação. Que caminhos novos são esses não abrangidos pelas medidas propostas pelo atual Ministro da Fazenda? De um lado, procura-se diminuir as despesas do Governo; de outro, está-se procurando melhorar o acúmulo da receita, de tal forma que se possa fazer um Orçamento equilibrado, capaz de diminuir a pressão sobre os meios de pagamento, levando, portanto, a economia a um maior equilíbrio.

Custa-nos entender como, neste momento em que a Nação atinge uma inflação em torno de 40%, o Congresso Nacional parece não se dispor a fazer um esforço necessário para que a situação seja vencida.

Será que não se sabe que uma inflação de 40% é o maior mal que se pode fazer a uma população? Não se sabe que o lado pior e mais maldoso do nosso regime é justamente levar a população pobre a sofrer uma inflação que cassa o seu salário, diminui a sua capacidade de comprar e a leva aos maiores sacrifícios?

Em um momento como esse, é necessário que tenhamos coragem de enfrentar o problema como ele precisa ser enfrentado, pagar o preço que precisa ser pago, saber e ter a certeza de que estamos fazendo o melhor pelo bem do nosso povo.

Não nos podemos furtar e agir, neste momento, com covardia, justificados por uma falsa ideologia, que não corresponde à realidade. Temos que enfrentar o problema da inflação, e o caminho é este que está sendo traçado pelo Ministro Fernando Henrique Cardoso. Dai por que propomos que esta medida seja aprovada.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Congressista José Maria Eymael.

**O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL** (PPR — SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quero iniciar o meu pronunciamento, fazendo um severo reparo às colocações feitas pelo Deputado Vivaldo Barbosa. Diz V. Ex<sup>a</sup> que, na Holanda, na Dinamarca, na Suécia, as taxas de imposto de renda são elevadas. Concordo com V. Ex<sup>a</sup> São elevadas, e o povo as paga gostosamente, porque tem habitação, tem saúde, tem segurança, tem previdência, tem lazer, tem vida; aqui, no Brasil, o Imposto de Renda não incide sobre a sobra, mas incide sobre a sobrevivência das pessoas.

Pergunte aos assalariados se as atuais alíquotas de 15% não os penalizam; pergunte à classe média, se 25% não seria um imenso sacrifício. Quando se deduz a nível de dependente, de educação? Nada. É ridículo. Quando se admite de dedução para a locação, para o pagamento do aluguel? Nada, Deputado. É ridículo. Por isso, o Imposto de Renda no nosso País não toca a sobra, não toca o supérfluo, não toca sequer o menos necessário. Arranca das pessoas, principalmente da classe média, aquilo que lhe é absolutamente necessário para a sobrevivência.

Pergunte à classe média se hoje lhe sobra um centavo sequer para o lazer. Não lhe sobra. E vamos agora tutela essa medida provisória que vem onerar a classe média, aumentando os impostos de 25% para 26,5%, o que equivale a 1,5% de aumento de imposto.

E mais, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Congressistas: o que espera a sociedade brasileira de todos nós? A sociedade brasileira espera que digamos apenas "sim" ao aumento dos impostos ou quer que o rombo da União seja sustado, combatendo-se a corrupção, os absurdos salários das estatais e o rombo da Previdência?

Mas não é isso que a União veio fazer agora. A União não aponta um instrumento de saneamento, não fornece à sociedade brasileira uma centelha sequer de esperança, a única coisa que a União sabe fazer é vir aqui ao Congresso apresentar, como único instrumento que conhece, mais uma vez, o assalto à economia popular e à classe média brasileira.

Estou convencido, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que a todos nós, neste início de noite, ao votarmos essa medida, só nos resta acompanhar o sentimento da sociedade, das famílias brasileiras, que querem que os Deputados e os Senadores ergam os braços e digam "não". Basta! Basta detanto imposto!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.  
Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Coutinho Jorge. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Congressista Germano Rigotto.

**O SR. GERMANO RIGOTTO** (PMDB — RA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, respeito muito o Deputado José Maria Eymael, um Deputado trabalhador, digno, competente e um homem que luta muito para que não tenhamos aumento de carga tributária e que tenhamos principalmente, aquilo que é fundamental neste País, que é uma reforma do sistema tributário.

Acredito que S. Ex<sup>a</sup>, no momento em que faz sua ação e afirma que o caminho não é esse, não é o do aumento

de tributos, está realmente mostrando qual é o caminho correto, que também entende ser o caminho que temos de buscar, ou seja, o de uma reforma do sistema tributário.

Se avançarmos na Revisão Constitucional, não tenho dúvida de que vamos buscar este caminho da reforma do sistema tributário como simplificação, justiça fiscal, ampliação de base tributária, enfrentamento da evasão, como um sistema mais eficiente do que este.

Agora, estamos votando — é bom que se coloque isso, depois de uma ampla negociação que envolveu o Congresso Nacional, por intermédio de uma Comissão Especial, um plano econômico que visa buscar a estabilização da economia, que visa zerar o déficit público.

Se analisarmos que o Governo abriu mão da sua proposta inicial, abriu mão da retenção de 15% do Fundo de Participação de Estados e Municípios, do aumento de alíquotas do IPI e de uma série de tributos federais que constavam da proposta original, e que o que restou foram essas medidas provisórias que estamos votando, só me preocupo muito se viermos a rejeitar uma medida provisória como essa. A repercussão será a de que o Congresso Nacional não instrumentalizou o Executivo, evitou a estabilização, bem como zerar o déficit público, gerando reflexos nos agentes econômicos, na inflação na vida de todo cidadão brasileiro.

Encaminho, como já o fiz até como relator chamando a atenção dos colegas Parlamentares, que essa medida provisória visa, sim atacar aqueles salários de mais de dez mil dólares, que — entendo — devam ser mais tributados.

Não tenho dúvida de que, se rejeitarmos essa medida provisória, as repercussões serão negativas. E aqueles que pensam que a aprovação da medida provisória significa repercussão negativa, podem estar certos de que o aumento de preços já ocorreu. Rejeitarmos a medida provisória significa que estamos derrotando o Plano Econômico, impedindo a estabilização e a eliminação do déficit público não estamos instrumentalizando o Executivo como ele tem que ser instrumentalizado.

O caminho não é aumentar tributos, não são os remendos tributários. Temos que buscar em conjunto, na Revisão Constitucional, a mudança do sistema estrutural. E essa medida é a possível e a necessária para o momento. Deve, portanto, ser aprovada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Cunha Bueno. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Congressista Marcelino Romano (Pausa.)

Como os Srs. Congressistas Eden Pedroso, Paulo Ramos e Carlos Lupi pretendem encaminhar favoravelmente, concedo a palavra, preferencialmente, ao nobre Congressista Coutinho Jorge.

**O SR. COUTINHO JORGE** (PMDB — PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, considerando que já falaram todos aqueles que estavam previstos, pronuncio-me também a favor da aprovação dessa medida provisória, que vem corrigir uma distorção, no sentido de que as rendas altas devam ter uma incidência de 35%, no caso dos salários e das remunerações acima de 10 mil dólares. Entendo ser essa uma tentativa correta, justa, apesar de pádua ainda, de redistribuição da renda por um ano.

Trata-se de uma solução que pode evitar a incidência daquela proposta que rejudicaria os Estados e Municípios

ou seja retirar recursos do Fundo de Participação dos Estados e Municípios, com isso penalizando os mais carentes deste País.

Portanto é uma medida correta que visa superar o déficit público, que é uma das causas básicas do processo inflacionário brasileiro.

Por isso somos a favor da Medida Provisória nº 400.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Eden Pedroso.

**O SR. EDEN PEDROSO** (PT — RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, entendemos que a medida provisória que propõe o aumento de alíquota do Imposto de Renda, pessoa física, para 35% vem em boa hora. E por quê? Porque defendemos a diminuição da carga tributária nos impostos indiretos, naqueles impostos em que o contribuinte de fato é o consumidor, são os trabalhadores, e cuja incidência recai proporcionalmente de forma mais pesada nas populações de baixa renda.

Ora, Sr. Presidente Srs. Congressistas, a crise brasileira, a crise econômica tem como um dos fatores o descontrole das contas públicas, o desajuste das contas do Governo, e esta medida provisória faz parte de um número de medidas provisórias que se incorporam ao plano de estabilização. Entendemos que o maior tributo que pode existir para o povo brasileiro é uma inflação de 40% ao mês, que somente é paga pelos homens e mulheres deste País que trabalham e que têm uma só moeda, o cruzeiro. As elites deste País têm outras moedas à sua disposição, as elites têm a correção monetária e os juros exorbitantes para garantir as suas rendas e o seu padrão de vida.

É justamente por isso, sr. Presidente, que sentimos, neste momento, que deve o Congresso Nacional colaborar com o ajuste das contas públicas, para, assim, encaminhar a possibilidade de derrubar a inflação. E esse ajuste começa pelo Governo, que vai buscar recursos na sociedade através de impostos, e que há 30 anos vem fazendo isso mal, porque beneficiou grupos econômicos através de incentivos fiscais, de favores fiscais, porque permitiu o desmantelamento da Receita Federal o que possibilitou uma grande evasão de tributos nosso País.

Se do lado da receita as coisas estão mal, não há o que se discutir na hora de fazer a despesa do Governo. Está aí a CPI do Orçamento demonstrando como as elites brasileiras se apropriaram do Estado, demonstrando como essas elites se locupletaram com o dinheiro público.

E agora, neste momento, o Congresso Nacional tem que dar uma resposta fazendo esse ajuste, para que o Executivo não possa dizer, amanhã, que fomos responsáveis pela não aprovação das medidas e colaboramos para o aumento da inflação.

É por isso que o Partido dos Trabalhadores votará favoravelmente a esta medida provisória que cria a alíquota de 35% para os altos salários, de mais de 10 mil dólares. Ora, Sr. Presidente tirar uma parcela de quem ganha 10 mil dólares não significará tirar o pão da família desse cidadão, nem a casa, somente o supérfluo, o luxo.

Neste momento que vive o País, entendemos que o Congresso Nacional deve decidir que quem deve pagar a conta das más administrações são aqueles que se locupletaram durante esses 30 anos é essa classe privilegiada que ganha acima de 10 mil dólares, e não o povo trabalhador.

Era essas as considerações que queria fazer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao eminente Congressista Epitácio Cafeteira.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (PPR — MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, vamos votar agora a Medida Provisória nº 400, que cuida de aumentar a alíquota do Imposto de Renda.

Eu gostaria, Sr. Presidente, que huvesse uma meditação sobre a forma como o Governo vem cobrando o Imposto de Renda. Sempre que precisa de mais dinheiro, o Governo não apenas aumenta a alíquota, mas aumenta a forma de cobrança do Imposto de Renda. E sempre, Sr. Presidente, quem paga o imposto — e mais do que o imposto — é o assalariado.

Senão vejamos: os salários são pagos no fim do mês, por volta dos dias 27, 28. E nesses dias, o Governo, que criou uma forma de cobrar em UFIR, estabelece que o trabalhador recebeu tantas UFIR naquele mês. Na realidade, daí a três dias ele terá recebido muito menor número de UFIRs mas ele terá que pagar pela quantidade de UFIR do mês vencido que ele recebeu. Isto representa, para o Governo, em uma inflação da ordem de 40% ao mês — que é o percentual usado para a correção da UFIR, que além do imposto que paga, ele paga mais 40% pela desvalorização do dinheiro, que só é reconhecida no mês seguinte.

Então, a partir da UFIR, o funcionário chega ao começo do ano, quando o imposto, e é surpreendido com a notícia que terá que apagar um Imposto de Renda de valor muito maior. E o Governo está atrás, salvaguardado pelo escudo da UFIR. Ele não perde nada com a desvalorização da moeda, pelo contrário até ganha, porque cobra mais. Cobra sobre uma UFIR que o cidadão recebeu no dia 28 e que no dia 1º não é mais aquela mesma quantidade de UFIR.

E, agora o que quer o Governo? Ao editar essa medida provisória, que vai ser cobrada no ano de 1994, ele pretende aumentar o seu caixa, hoje com uma reserva de 32 bilhões de dólares. Pasmem os Srs. Congressistas, uma reserva de 32 bilhões de dólares! Reserva que o Brasil jamais teve em toda a sua história. O Governo quer aumentar essas reservas; ter mais cruzeiros para comprar mais dólares e jogar esses cruzeiros na praça, porque os 32 bilhões de dólares entesourados no Governo estão representados por cruzeiros lançados na praça que geram a inflação, que geram o aumento de preços, que geram a fome e que geram a miséria. Não é por esse caminho que o Governo vai resolver o problema. E hoje tive a oportunidade de dizer isso ao próprio Ministro da Fazenda.

Estou aqui, portanto, Sr. Presidente para defender minha posição — que é a do meu Partido — de votar contra a Medida Provisória nº 400, de não permitir que se faça cometa mais um assalto ao bolso do contribuinte e que nós, representantes desse povo tenhamos a coragem de dizer não.

Ontem, tive a oportunidade de pedir verificação e votação na sessão do Congresso Nacional. Sem essa verificação de votação, hoje já não estaríamos, sequer, discutindo o assunto.

Quero que fique bem claro, através deste pronunciamento que, na tarde de ontem, o Governo mandou os seus auxiliares falarem com os Senadores e estes auxiliares começaram a explicar e não convenceram ninguém.

Ao fim do dia, a equipe do Ministro da Fazenda marcou para hoje às 10hs, uma reunião com os Senadores para continuarmos discutindo o assunto. Qual não foi a minha surpresa! Na hora de sair resolvi ir ao plenário para ver o que estava

acontecendo. Não acreditei no que vi sobre a mesa do Presidente: na Ordem do Dia estavam as medidas provisórias que o Governo tinha ficado de conversar conosco. Ou eu podia vista ou eles sequer viriam conversar com os Senadores, hoje, pela manhã. Isso eu disse hoje ao Sr. Ministro. Foi no mínimo — para não dizer uma desconsideração — uma falta de consideração.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, esta Casa de tantas lutas, que tem uma história marcante neste País, da qual participo há mais de 30 anos, tenho certeza, votará de pé, obstruirá de pé! Os Srs. Deputados vão pedir a verificação de votação; o meu Partido vai obstruir não vai votar; e que o Governo se encarregue, ele sozinho, de colocar 252 Deputados neste plenário e 42 Senadores para, assim, ter a oportunidade de tomar mais esse recurso do bolso do contribuinte deste País.

Era o que tinha a dizer, sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 25, DE 1994-CN

Nos termos regimentais, requeremos o encerramento da discussão da MP nº 400/93.

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 1994 — José Serra, Liderança do PSDB — CD — Mário Covas, Liderança do PSDB — SF — Germano Rigotto, Liderança do PMDB — José Fogaça, Liderança do PMDB — SF.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação o requerimento na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, está encerrada a discussão.

Sobre a mesa, requerimentos de destaque que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

#### REQUERIMENTO Nº 26, DE 1994-CN

Nos termos regimentais, requero a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, destaque para votação em separado (DVS) da expressão:

“Acima de 1.950 até 18.000 — 1.415 — 26,6%”

Constante da tabela do art. 1º da Medida Provisória nº 400, que altera a legislação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e dá outras providências.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 1994. — Deputado Gerson Peres.

#### REQUERIMENTO Nº 27 DE 1994-CN

Nos termos regimentais, requero a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, destaque para votação em separado (DVS) da expressão:

“Acima de 18.000 — 5.395 — 35%”

Constante da tabela do art. 1º da Medida Provisória nº 400, que altera a legislação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e dá outras providências.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 1994. — Deputado **Gerson Peres**.

#### REQUERIMENTO Nº 28, DE 1994-CN

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, destaque para votação em separado (DVS) da expressão:

“Acima de 216.000 — 64.740 — 35,0%”

Constante da tabela do art. 2º da Medida Provisória nº 400, que altera a legislação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e dá outras providências.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 1994. — Deputado **Gerson Peres**.

#### REQUERIMENTO Nº 29 DE 1994-CN

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, destaque para votação em separado (DVS) da expressão:

“Acima de 23.400 até 216.000 — 16.980 — 26,6%”

Constante da tabela do art. 2º da Medida Provisória nº 400, que altera a legislação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e dá outras providências.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 1994. — Deputado **Gerson Peres**.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — As partes destacadas serão votados oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 30, DE 1994-CN

Exmº Sr. Presidente do Conselho Nacional

Nos termos regimentais, requeiro à V. Exª a votação pelo processo nominal da Medida Provisória nº 400 e das Proposições Acessórias a ela

Sala das Sessões 26 de janeiro de 1994. — Deputado **Gerson Peres**.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Peço a atenção dos Srs. Líderes. Há um requerimento pedindo votação nominal da medida provisória e de todas as proposições acessórias.

Em votação a Câmara dos Deputados.

Como vota o Líder do PMDB?

**O SR. DEJANDIR DALPASQUALE** (PMDB — SC) — Sr. Presidente, o PMDB encaminha contrariamente ao requerimento, por entender que temos que vencer essa pauta.

Temos mais quatro medidas provisórias a votar, e a votação nominal, neste momento, não seria positiva para o andamento dos trabalhos.

Encaminhamos contrariamente ao requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSDB?

**O SR. JOSÉ SERRA** (PSDB — SP) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PFL?

**O SR. LUÍS EDUARDO** (Bloco (PFL) — BA) — “Sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PP?

**O SR. LUIZ CARLOS HAULY** (PP — PR) — “não”, Sr. Presidente. O PP é contra este requerimento para votar nominalmente todas as medidas provisórias.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — requerimento é de autoria do PPR.

**O SR. JOSÉ ABRÃO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. JOSÉ ABRÃO** (PSDB — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, na votação V. Exª vai pedir que mantenham-se na posição aqueles que são a favor do requerimento ou aqueles que são contra o requerimento que se manifestem?

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A votação é simbólica. O nobre Líder do Bloco, Deputado, que representa a Maioria, posicionou-se a favor do requerimento.

**O SR. JOSÉ ABRÃO** — O PSDB é contra o requerimento, Sr. Presidente.

**O SR. LUÍS EDUARDO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Exª

**O SR. LUÍS EDUARDO** (PFL — BA) — Sr. Presidente, infelizmente ainda não sou Maioria, mas pretendo.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O Bloco não é Maioria?

**O SR. LUÍS EDUARDO** — Não, pretendo ser Maioria do Plenário, porque tenho certeza de que conseguiremos os votos dos nobres Deputados de diversos partidos.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Não há Líder do Bloco?

Como vota o Líder do PTB? (Pausa.)

**O SR. LUÍS EDUARDO** — Sr. Presidente, o PFL vota favoravelmente ao requerimento

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vou tomar a votação simbólica, tenho que saber onde está a Maioria. V. Exª, nobre Líder Luís Eduardo, compõe o Bloco. Ele não é a Maioria na Câmara?

**O SR. GERSON PERES** (PPR — PA) — Sr. Presidente, o PPR vota com o requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Quero saber do Líder Luís Eduardo se S. Exª não representa o Bloco da Maioria na Câmara.

**O SR. LUÍS EDUARDO** — O Bloco é o maior Partido, Sr. Presidente, é o maior grupamento de Parlamentares.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A posição de V. Exª é em nome do Bloco.

**O SR. LUÍS EDUARDO** — Isso não significa dizer que seja Maioria.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Mas V. Ex<sup>a</sup> vota pelo PFL e demais partidos que integram o Bloco?

**O SR. LUÍS EDUARDO** — Sim

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência vai colher o voto das Lideranças.

Como vota o nobre Líder do PT?

**O SR. JOSÉ FORTUNATI** (PT — RS) — Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores vota contra o requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PDT?

**O SR. PAULO RAMOS** (PDT — RJ) — Sr. Presidente, o PDT também vota contra

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PSB?

**O SR. LUÍS PIAUHYLINO** (PSB — PE.) — Sr. Presidente, o PSB também vota contra.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Passa-se à votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados.

**O SR. PAULO RAMOS** (PDT — RJ) — Sr. Presidente, a votação, sendo simbólica, V. Ex<sup>a</sup> tem que apreciar o posicionamento do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Quando se trata de votação simbólica, tenho de decidir de acordo com a maioria.

O Líder do Bloco representa quais Partidos?

**O SR. LUÍS EDUARDO** — PFL, PTB E PSC.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — São 119. Então, foi rejeitado o requerimento, porque o PFL e o PPR têm 184 e os Partidos que votaram contra têm 222.

**O SR. LUÍS EDUARDO** — V. Ex<sup>a</sup> colocou em votação o requerimento de autoria do nobre Deputado Gerson Peres para votação nominal de diversos destaques à Medida Provisória n<sup>o</sup> 400.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Exatamente!

**O SR. LUÍS EDUARDO** — Pelo que vi no plenário, Sr. Presidente, parece-me que o requerimento foi aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Não.

Um momento! Peço silêncio.

Vou dizer a V. Ex<sup>a</sup> o que houve. A votação simbólica foi feita. Votaram contra o requerimento: o PMDB, que tem 100 Deputados, o PT, que tem 35 Deputados...

**O SR. GERSON PERES** (PPR — PA) — Deveriam estar no plenário.

(Intervenções simultâneas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Vamos ter calma! A matéria tem que ser votada pelos Líderes.

Está rejeitado o requerimento, nobre Senador.

**O SR. GERSON PERES** — Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. GERSON PERES** (PPR — PA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, não há votação de Líderes.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Mas a votação simbólica é pelas Lideranças.

**O SR. ROBSON TUMA** — Sr. Presidente, o Líder encaminha a votação, não vota pelo Parlamentar.

V. Ex<sup>a</sup> já anunciou o resultado

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Eu peço calma a V. Ex<sup>a</sup>. Não há outra maneira de votar a não ser pelas Lideranças. Sempre se votou simbolicamente, através dos Líderes.

**O SR. JOSÉ FORTUNATI** — Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. JOSÉ FORTUNATI** (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nós entendemos que os Líderes se manifestam, mas não votam. Na verdade, a manifestação simbólica ocorre com a manifestação dos Srs. Parlamentares, no plenário. Então, são duas questões distintas. Se o requerimento for vencedor, ou não, deve ser pelo número de mãos levantadas. Os Líderes devem se manifestar orientando as Bancadas, somente. Essa é uma posição da qual não abrimos mão.

**O SR. LUÍS EDUARDO** — Pela ordem, Sr. Presidente

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra o nobre Congressista.

**O SR. LUÍS EDUARDO** (PFL — BA. Pela ordem) — Sr. Presidente, apenas para argumentar e ajudar V. Ex<sup>a</sup> na decisão: tanto é verdade que são os presentes que votam, que V. Ex<sup>a</sup> solicita que permaneçam como se encontram, e, naturalmente, os que são contrários levantam o braço, ou vice-versa. Se a votação fosse só dos Líderes, V. Ex<sup>a</sup> faria a conta dos Líderes que estão a favor.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Veja bem, V. Ex<sup>a</sup> O Regimento do Senado, que é subsidiário do Regimento da Câmara, diz, no art. 293, inciso V:

“O voto dos Líderes representará o dos seus liderados presentes, permitida a declaração de voto”.

Esse é o dispositivo do Regimento do Senado.

**O SR. GERSON PERES** — Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. GERSON PERES** (PPR — PA. Pela ordem) — Sr. Presidente, veja o que diz o art. 45 do Regimento Comum. Leia e veja que são os presentes. É expresso.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O nobre Deputado Gerson Peres está invocando o art. 45 do Regimento Comum, que diz:

“Art. 45 — Na votação pelo processo simbólico, os Congressistas que aprovarem a matéria deverão permanecer sentados, levantando-se os que votarem pela rejeição. O pronunciamento dos Líderes representará o voto de seus liderados...”

**O SR. NELSON JOBIM** — Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra o nobre Congressista.

**O SR. NELSON JOBIM** (PMDB — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Exª está colhendo os votos do Plenário, no que diz respeito à Câmara dos Deputados. O Regimento Interno da Câmara dos Deputados proíbe o voto de Liderança, na alteração feita em 1991.

Sr. Presidente, quando V. Exª colhe os votos na Câmara, nas sessões conjuntas do Congresso Nacional, V. Exª terá que respeitar, quanto à Câmara, o Regimento da Câmara, e ele proíbe o voto de Liderança. Há uma indicação das Lideranças e depois são colhidos os votos dos Srs. Deputados presentes ao plenário para aferir, na impressão de V. Exª, que está presidindo, qual a maioria que tende à aprovação ou rejeição. Na Câmara, vedamos, a partir da Constituição de 1988, o voto de Liderança.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Deputado Nelson Jobim, não há omissão do Regimento Comum. Tinha admitido o Regimento do Senado como subsidiário, mas o Deputado Gerson Peres chamou a atenção para o art. 45 — que li — do Regimento Comum, que diz:

“O pronunciamento dos Líderes representará o voto dos seus liderados...”

Portanto, a mesma regra do Senado está no Regimento Comum.

**O SR. GERSON PERES** Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A decisão já está tomada.

Se V. Exª quiserem pedir verificação de votação, que o façam.

**O SR. GERSON PERES** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. GERSON PERES** (PPR — PA. Pela ordem) — Eu pediria a V. Exª, Sr. Presidente, que combinasse o art. 45 com o art. 47 da Constituição. Então, V. Exª verificará que terá de fazer a votação pelos que estão presentes e, simbolicamente, apresentam seus votos.

Se ler o art. 47 da Constituição, V. Exª verá que ainda há a determinação constitucional.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Deputado Gerson Peres, não se discute a decisão da Presidência.

**O SR. GERSON PERES** — Não discuto, mas emito a minha opinião.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O Regimento Comum não é omissivo. O seu artigo 45 diz:

“Na votação pelo processo simbólico, os Congressistas que aprovarem a matéria deverão permanecer sentados, levantando-se os que votarem pela rejeição. O pronunciamento dos Líderes representará o voto de seus liderados presentes, permitida a declaração de voto.”

Então, não há o que discutir.

Está rejeitado o requerimento.

Se V. Exª quiserem pedir verificação, que o façam.

**O SR. CARDOSO ALVES** (Bloco PTB — SP) — (Intervenção fora do microfone.) — Sr. Presidente, não concordo com o voto dos ausentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Muito bem! Não foi pedida a verificação.

**O SR. CARDOSO ALVES** — O art. 47 da Constituição não conta o voto dos ausentes, Sr. Presidente!

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Deputado Cardoso Alves, tenho que me regular pelo Regimento Comum.

**O SR. ISRAEL PINHEIRO** (Bloco PRS — MG) — Sr. Presidente, V. Exª está certo. Encerre a votação, para continuarmos os trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Está rejeitado o requerimento.

**O SR. JOSÉ FORTUNATI** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Exª

**O SR. JOSÉ FORTUNATI** (PT — RS. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Entendemos, Sr. Presidente, respeitando a sua decisão, que estamos, na verdade, tirando uma prerrogativa dos parlamentares.

Por isso, apelo a V. Exª que reconsidere ou que remeta à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, para que essa matéria fique clara, pois há, claramente, uma contraposição entre o Regimento Comum e a Carta Constitucional. Parece que isso fere, segundo o meu entendimento, o preceito de que o parlamentar deve vir aqui expressar a sua vontade e não ser simplesmente representado pela sua Liderança.

Acho que é de fundamental importância que esta matéria seja devidamente analisada, para que possamos, aqui, enquanto parlamentares, cumprir com todas as nossas funções.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Líder, a matéria está regulada no Regimento Comum. Cabe a qualquer Congressista entrar com o projeto de resolução, modificando o Regimento Comum. Mas, atendendo a V. Exª, vou consultar a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, sem efeito suspensivo.

**O SR. JOSÉ FORTUNATI** — Agradeço, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Passa-se agora à votação da medida, sem prejuízo dos destaques, na Câmara dos Deputados.

Os destaques já foram lidos.

**O SR. LUÍS EDUARDO** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Exª

**O SR. LUÍS EDUARDO** (Bloco PFL — BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srª e Srs. Deputados, infelizmente, não foi possível pedir verificação de votação para o requerimento do nobre Deputado Gerson Peres.

Lamento, Sr. Presidente, pois, em uma matéria dessa importância, o que vamos decidir, agora?: se é normal baixar medida provisória no dia 29 de dezembro do ano passado, aumentando alíquotas de impostos das pessoas físicas.

Sr. Presidente, em primeiro lugar, parece-me que o Congresso Nacional não deveria mais aceitar aumento de impostos no final do ano. Em segundo lugar, fazê-lo através de medida provisória.

Vamos decidir isso: se queremos que a sociedade e, no caso, os trabalhadores paguem mais uma vez pela ineficiência do Governo. O Governo diz que precisa do equilíbrio das suas contas. No entanto, anuncia a extinção de órgãos — e isso não ocorre; avisa que irá extinguir Ministérios — e isso também não ocorre; anuncia que pretende a austeridade — não privatiza, mantendo a ineficiência do Estado. Mantém esse Estado-gigante e não busca a receita que ele poderia ter — não-inflacionária —, preferindo sempre o caminho mais fácil, que é o de transferir para as pessoas físicas que recebem salários, para que se aumente a alíquota de impostos.

Dir-se-á, Sr. Presidente, que é muito pouco. É apenas de 25 para 26,25%. É muito pouco para quem não recebe salário. É pouco para quem quer insistir no tamanho do Governo e na sua ineficiência. É muito pouco, Sr. Presidente, quando se busca, inclusive, introduzir uma alíquota de 35%, quando se sabe que, verdade, não irá arrecadar mais nada com essa alíquota.

É preciso que fique claro para toda a sociedade que quem está a favor do aumento de impostos terá que votar essa medida, em nome do chamado equilíbrio das contas públicas. Mas, na verdade, sabemos que o Governo teria opções que não transferir para aqueles que já estão acostumados, mas que têm esperança que esta Casa reaja; que não aceite; que defenda realmente aqueles trabalhadores que vão pagar a conta desse aumento de impostos — baixado através da medida provisória, ao final do ano — nos seus salários.

Peço à bancada do PFL que vote contra, que seja coerente com o nosso programa, e que não permita que, mais uma vez, o Governo transfira a conta para aqueles que, obrigados, sempre acabam pagando.

Peço que votem contra a Medida Provisória nº 400.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Antes de conceder a palavra ao próximo orador, para encaminhar a matéria, quero apenas lembrar o nobre Líder Luís Eduardo que ninguém pediu verificação do voto que anunciei, contrário ao requerimento do Deputado Gerson Peres. Mas, qualquer Líder poderia ter pedido.

**O SR. LUÍS EDUARDO** — Mas, com o espaço de uma hora, não poderia haver pedido, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Não houve porque no requerimento anterior houve uma desistência da verificação.

**O SR. LUÍS EDUARDO** — Mas, então, não posso pedir com relação a essa.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao eminente Congressista José Serra.

**O SR. GERSON PERES** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O Deputado José Serra já havia pedido a palavra.

**O Sr. José Serra** — Sr. Presidente, cedo a palavra ao Deputado Gerson Peres; até porque vou defender a medida e sei que S. Exª vai criticar, portanto S. Exª pode falar em primeiro lugar.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Mas o Congressista Gerson Peres é contra, e V. Exª é a favor. Pelo Regimento, tem que haver o contraditório.

Portanto, concedo a palavra ao Congressista José Serra.

**O SR. JOSÉ SERRA** (PSDB — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, essas medidas devem ser analisadas no contexto do programa de estabilização. A proposta enviada pelo Governo contempla a eliminação do déficit público federal em 1994.

Esse conjunto de medidas não se resume a um reajuste de impostos, mas incluiu, também, como parte mais significativa, cortes de despesas; todos sabemos aqui que elas existem, até porque a grande maioria das emendas que parlamentares aprovaram no Orçamento de 1993 não tiveram seus gastos executados. O corte proposto para 1994 é um corte de gastos bastante significativos.

Por outro lado, no que se refere à questão da privatização, quero lembrar que no acordo feito pelo Governo com a Comissão Especial presidida pelo Deputado Reinhold Stephanes, e relatada pelo Deputado Gonzaga Mota, consta uma margem significativa de financiamento desse programa, através da venda de participações do Governo em empresas da área produtiva. Portanto, estão sendo contemplados recursos da privatização. Não há no horizonte qualquer privatização significativa a curto prazo, e não porque o Governo não queira. A privatização já foi feita na área siderúrgica e foi feita na petroquímica. A próxima área onde deverá ocorrer a desestatização é a área elétrica, uma área complexa, com megasempresas, e, por isso, é uma privatização que deve ser bem preparada.

Acredito que o argumento de que o Governo poderia obter recursos por meio da privatização, em lugar de reajustar impostos, ou mesmo de cortar gastos, é um argumento sem qualquer base na nossa realidade. Os efeitos da privatização só podem ocorrer a médio prazo.

Quero lembrar, ainda que o Governo foi bastante transigente nas medidas que enviou. Negociou inclusive com os partidos que, hoje, se apresentam contrários à aprovação destas medidas tributárias, no que se refere à questão da contribuição dos Estados e Municípios para o combate ao déficit. O Governo havia proposto que 15% dos fundos de participação fossem retidos pelo Tesouro Nacional; negociou com o Congresso e com esses partidos e recuou nessa proposta, inclusive do Fundo de Participação dos Municípios, integralmente, procurando outras alternativas de financiamento. Portanto, abriu-se e ouviu-se os reclamos desta Casa.

No que se refere à questão tributária, também penso que a solução para os problemas fiscais brasileiros não implica aumento de impostos. Mas isso demanda uma outra estrutura tributária na Constituição, uma outra flexibilidade para cortes de gastos porque inclusive, por motivos constitucionais, não podemos fazê-lo.

Diz-se que este aumento de impostos está sendo feito mediante medida provisória. Quero lembrar aqui que alguns dos que reclamam isto vieram à tribuna, por ocasião do Plano Collor I, para aprovar o maior confisco tributário da nossa História, por medida provisória. E eu me pergunto: qual foi o Governo no passado, desde os anos 70, passando pelos anos 80, que não aumentou impostos no final do ano? E quem aqui, que partido aqui, existente na ocasião, não saiu em defesa de tal medida?

Portanto, o que se está fazendo agora, do ponto de vista de edição de medida provisória, não representa, infelizmente, uma inovação na política e na vida pública brasileira.

Quero lembrar ainda que aquilo que se está fazendo em matéria de reajuste de imposto é pouco, é um aumento de

carga tributária mínima sobre as pessoas físicas, neste caso. A alíquota de 35% incide sobre rendimentos acima de 9 mil dólares por mês, de parcela ínfima da nossa população. Realmente, é muito difícil considerar que isso represente um atentado contra o poder aquisitivo dos contribuintes. O próprio rendimento desta medida, em matéria de receitas, é modesto. Ela deve ser encarada muito mais como uma medida de justiça tributária, para que todos dêem sua contribuição.

Essas são as razões pelas quais encaminhamos a favor. Estamos convencidos de que seja muito importante zerar o déficit público para se deter a inflação. Detida a inflação, haverá uma explosão de receitas públicas e, por conseqüência, uma diminuição da carga tributária nominal, que no Brasil é exagerada, uma das maiores do mundo, não se traduzindo em arrecadação em virtude da sonegação e excessiva concentração da carga sobre uma pequena parcela dos contribuintes. O passo para mudar esta situação é exterminar o processo inflacionário.

Em nome desse combate, pedimos o voto a favor destas medidas.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Com a palavra o nobre Congressista Gerson Peres.

**O SR. GERSON PERES** (PPR — PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, vou encaminhar a votação, em nome do Partido Progressista Reformador.

Acabamos de ouvir do eminente Líder do PSDB as razões para convencer nossos Colegas a votar o aumento de imposto. Bem disse S. Ex<sup>a</sup> que os 35% vão atingir uma minoria e confessa, indiretamente, que a grande carga tributária dos 26,6% vai recair sobre a classe média brasileira. Mas o Governo se esquece de uma coisa importante: os 26,6% não incidem sobre o teto; é linear. Quem vai ganhar 400 mil cruzeiros terá que pagar 26,6% do mesmo modo que quem ganhar 5 milhões de cruzeiros. Eu perguntaria a essa figura inteligente e respeitada desta Casa, Deputado José Serra: é ou não é uma injustiça cobrar 26,6% de quem ganha 500 mil cruzeiros e 26,6% de quem ganha 3 milhões de cruzeiros? Deduza esses percentuais e veja quanto sobra para um salário de 500 de cruzeiros.

É portanto, uma ginástica mental difícil que querem fazer para tapar os buracos praticados em uma administração. Não culpo tanto o Presidente Itamar Franco; Sua Excelência herdou esse buraco. Digo isso em respeito ao eminente Líder do Governo no Senado: o buraco foi herdado. Agora, não é a classe média que deve tapar o buraco.

Outro argumento, Sr. Presidente, é que os 35%, se não significam nada, por que então escalonou o Governo para os que ganham menos um percentual menor e, para os que ganham mais, um percentual maior? Seria mais justo. Linearmente, é querer convencer, pelo impossível, qualquer mediana inteligência com assento neste Congresso.

Peço aos Colegas que não se atenham a partidos numa hora dessas, que não fiquem grudados em compromissos. O maior compromisso de um Parlamentar é com a sociedade brasileira, é com o trabalhador, é com o povo brasileiro. V. Ex<sup>as</sup> vão ouvir os 10 minutos de verdade que incomodam. É preciso que os Deputados não votem em aumento de tributos, porque não estão contribuindo para baixar a inflação mas sim para sacrificar mais a classe média e o povo brasileiro. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Congressista Luiz Carlos Hauly.

**O SR. LUIZ CARLOS HAULY** (PP — PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o nosso partido tem uma posição muito clara, já defendida aqui por mim e por vários parlamentares do partido, a favor de uma reforma ampla do sistema tributário que diminua o número de impostos e a carga tributária brasileira.

Neste momento, Sr. Presidente, estamos tratando de uma matéria dentro de um contexto global. Foi discutido um ajuste fiscal, e agora este ajuste, quase que pela maioria esmagadora dos partidos, teve o seu apoio político. Ficou, evidentemente, para as votações caso a caso das medidas provisórias.

Mas vou-me dirigir especialmente aos municipalistas e às bancadas que representam os Governos de Estado, principalmente do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, que têm 85% do Fundo de Participação dos Estados, da quota-parte do Imposto de Renda e do IPI. Quarenta e sete por cento do aumento do Imposto de Renda que hoje estamos votando serão canalizados para os Estados e Municípios.

Sr. Presidente, é bom que se destaque esse aspecto. Eu não tenho condições de chegar na minha base eleitoral e falar que não aprovei um aumento de impostos em causa própria. Como parlamentar, não quero dar 1,6% do meu salário para contribuir com o ajuste fiscal. É simbolismo, sim. Não é a melhor prática. Eu mesmo não faria a indicação desse contexto neste momento, mas é o que a equipe econômica está tentando fazer dentro do ajuste fiscal para buscar o déficit zero.

Sr. Presidente, o imposto progressivo ou o imposto com uma única alíquota é o assunto mais discutido hoje no Brasil. O mundo inteiro utiliza alíquotas progressivas. Estamos criando uma alíquota de 35% para as faixas de renda acima de 9 mil ou 10 mil dólares por mês; tal alíquota não nos atinge. É bom que a sociedade também fique sabendo disso. Atinge, sim, sabe quem? O Joelmir Beting, que não agüentou e escreveu no seu seu artigo. Na hora em que pegou no calo dele, ele ressaltou que na Bolsa de Valores, os agentes, econômicos — para todos que defendiam a economia de mercado — estavam de olho, se o ajuste fiscal passaria ou não. Se não passasse o ajuste fiscal, a situação seria outra perante a economia e perante os agentes econômicos, formadores da economia do País. Vale dizer que isso é uma preocupação. Eu a tenho.

Por isso, encaminhando, favoravelmente, o ajuste do Governo, não especificamente o aumento de impostos. É muito fácil fazer carnaval em cima de um aumento único e exclusivo de uma, ou de duas medidas provisórias. Todavia, estamos dentro de um contexto. Neste momento, pelo menos, antes da Revisão Constitucional, vamos dar o suporte básico para que a equipe econômica possa fazer a transição, buscar o déficit zero. Com uma boa Revisão Constitucional, teremos condições, ainda este ano, de fazer o combate efetivo à inflação. Se isso não acontecer, o próximo Presidente da República vai pegar a estrada muito bem pavimentada para implementar as suas políticas econômicas.

No Brasil, Sr. Presidente, fala-se muito na defesa da classe média. No entanto, são 32 milhões de miseráveis e 40 milhões de pobres não inseridos nesse processo.

Em nome do meu partido, estou encaminhando, favoravelmente, respeitando companheiros que queiram votar diferentemente.

Quanto às despesas, podem fechar ministérios que estaremos aqui para apoiar; podem fechar o que quiserem dentro do Governo, estaremos aqui para apoiar a diminuição de despesa.

Somos, também, favoráveis a uma ampla reforma do sistema previdenciária e de outras medidas fundamentais, que estão na Constituição brasileira e são objetos da Revisão Constitucional.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Antes de passar ao próximo orador, a Mesa deseja ler, para conhecimento do Plenário, o art. 14 da Resolução nº 1, de 1989, que dispõe sobre a apreciação das medidas provisórias.

“Art. 14. Encerrada a discussão, passar-se à votação da matéria, podendo encaminhá-la seis Congressistas, sendo três e três contra, por cinco minutos cada um.”

Já falaram no encaminhamento, dois contra e dois favoráveis; falta, portanto, um contra e um favorável.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Roberto Cardoso Alves para falar contra.

**O SR. ROBERTO CARDOSO ALVES** (PTB — SP. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o art. 150 da Constituição Federal afirma que, sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

“III — cobrar tributos;

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou...”

A primeira questão que se coloca, Sr. Presidente, é a seguinte: medida provisória é lei?

Por sua vez, o art. 62 da Constituição Federal afirma:

“Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei — e o que tem força de lei não é lei — devendo submetê-las, de imediato, ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir prazo de cinco dias.

Parágrafo único. As medidas provisórias poderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei”.

Ora, Sr. Presidente, se é lei, não precisa ser convertida em lei. O que precisa ser convertido em lei não é lei, é um projeto de lei, que cairá pelo tempo, ou será convertido em lei, através da votação do Congresso Nacional, no prazo de 30 dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.

Sr. Presidente, se a medida provisória não é lei, se ela tem necessidade de ser convertida em lei, embora tenha força de lei, não pode criar, nem aumentar impostos, segundo o inciso III, do art. 150 da Constituição Federal. Sr. Presidente, neste passo, estou secundando o nobre Líder do Bloco, Deputado Luís Eduardo, que feriu a matéria pela rama.

O Professor José Afonso da Silva, em seu “Tratado de Direito Constitucional Positivo”, às folhas 464 e seguinte, trata das medidas provisórias e afirma, textualmente: “Final-

mente, uma interpretação lógico-sistemática leva a concluir que o Presidente da República não poderá disciplinar, por medidas provisórias, situações ou matérias que não podem ser objeto de delegação. Seria um despautério que medidas provisórias possam regular situações que sejam vedadas às leis delegadas”.

Ao tratar, das leis delegadas, a Constituição, no art. 68, afirma:

“§ 1º Não serão objeto de delegação os atos de competência exclusiva do Congresso Nacional, os de competência privada da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, a matéria reservada à lei complementar, nem a legislação sobre:

III — planos plurianuais, diretrizes orçamentárias e orçamentos.”

Ora, Sr. Presidente, aumento de imposto, aumento de alíquota é matéria, fundamentalmente, pertinente ao Orçamento. O Professor José Afonso da Silva afirma, textualmente, além do que foi dito, que as medidas provisórias não poderão em matéria tributária, porque o sistema tributário não permite legislação de urgência, até mesmo pela sua inaplicabilidade imediata. Porquanto, a regra está sujeita ao princípio da anterioridade.

Assim sendo, Sr. Presidente, por entender que, primeiro, a medida provisória não é lei; segundo, que não se pode aumentar impostos por meio de medida provisória, vedada a matéria pelo artigo citado da Constituição Federal; e terceiro, que os impostos precisam ser muito bem pensados e meditados.

Não obstante a grande estima que tenho pela pessoa do Presidente da República, pelo Presidente Itamar Franco, como Presidente da República, como Senador, como político, como figura humana, penso que até mesmo, por tudo isso, Sua Excelência não merece o tratamento que lhe está sendo dado pelo PSDB; a Arena criou pena de aumentar impostos sob o eufemismo de ajuste fiscal.

Assim sendo, Sr. Presidente, manifestamo-nos contra a medida e requeremos a V. Exª que, a título de questão de ordem, remeta o nosso pronunciamento, se não quiser resolvê-lo de plano, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senado, mediante a seguinte indagação: pode o Presidente da República, por intermédio de medida provisória, aumentar ou criar impostos?

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência consultará a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, da Câmara dos Deputados, nos termos do requerimento de V. Exª

Concedo a palavra ao último orador, Congressista Carlos Lupi.

**O SR. CARLOS LUPI** (PDT — RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, vou encaminhar, em nome do PDT, favoravelmente à medida provisória, porque estamos preocupados com a Nação e não com que sejamos oposição ao Governo que está como titular.

Queria ainda responder ao Congressista Gerson Peres que quem ganha quatrocentos mil cruzeiros vai ter que pagar seis mil e quatrocentos cruzeiros de Imposto de Renda, em vez dos cinco mil cruzeiros que pagaria. Quem ganha cinco milhões de cruzeiros vai ter que pagar oitenta mil cruzeiros, em vez dos cinquenta mil cruzeiros que pagaria.

A diferença é muita, o País precisa, são cinco a seis milhões de brasileiros que serão atingidos por essa medida, enquanto mais de cinquenta milhões de brasileiros serão beneficiados.

Temos que sempre estar com a maioria da população e a favor da Nação brasileira, independentemente do Governo que esteja à frente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Passa-se à votação da Medida Provisória, sem prejuízo do destaque, na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

**O SR. LUÍS EDUARDO** — Sr. Presidente, o que está sendo colocado em votação?

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência esclarece a V. Exª que acaba de ser aprovada a medida provisória, sem prejuízo dos destaques.

**O SR. LUÍS EDUARDO** — Peço ao PFL que vote contra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O PFL vota contra? Mas já foi aprovada na Câmara dos Deputados.

**O SR. LUÍS EDUARDO** — Então, peço verificação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Vai ser feita a verificação requerida.

Peço aos Srs. Deputados que ocupem seus lugares. (Pausa.)

**O SR. JOSÉ SERRA** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Pois não.

**O SR. JOSÉ SERRA** (PSDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, solicito à Mesa que acione as campanhas a fim de que os deputados, em especial os do PSDB, que se encontram em seus gabinetes, compareçam ao plenário. Nós vamos votar a favor da medida provisória, mas mesmo quem é contrário deve vir para dar o seu voto contrário. No caso, a definição de cada um é muito importante. Portanto, eu apelaria a V. Exª para que todos viessem para este plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência secunda o apelo de V. Exª, nobre Congressista José Serra, pelo PSDB, a todos os deputados e senadores, para que compareçam ao plenário, a fim de exercer o seu direito de voto.

Desejo inclusive salientar que, logo após a Câmara, haverá a votação no Senado Federal. Os Srs. Senadores também deverão estar presentes.

Como vota o Líder do Bloco?

**O SR. LUÍS EDUARDO** — Sr. Presidente, o Bloco vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PT?

**O SR. JOSÉ FORTUNATI** — O PT vota “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PMDB?

**O SR. GERMANO RIGOTTO** — Sr. Presidente, o PMDB encaminha favoravelmente, lembrando que este aumento de alíquota vale apenas por um ano, respeitando condições divergentes que possam haver dentro da bancada.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PPR?

**O SR. CUNHA BUENO** — Sr. Presidente, em nome da Liderança do PPR, queremos orientar a bancada para que não vote até que se alcance o **quorum** no plenário, porque estamos em obstrução e queremos derrubar a sessão. Portanto, só votaremos contra no momento em que o Governo conseguir **quorum** suficiente para aumentar o imposto da vida do trabalhador brasileiro.

**O SR. JOSÉ SERRA** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Vª Exª tem a palavra.

**O SR. JOSÉ SERRA** (PSDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, essa orientação, neste momento, em nome da Liderança do PPR, tem implicações políticas bastante graves. Em todas as conversações que tivemos, sempre foi colocada a idéia da verificação de número e da presença. A obstrução, mediante ausência do plenário, significa uma tentativa de derrubar o plano que não por meio da manifestação do voto.

A Liderança do PSDB, seguindo a orientação aprovada pela maioria da bancada, tem apoiado o desenvolvimento da Revisão Constitucional. Quero advertir que, se esse plano for derrubado em função de ausência de plenário, de obstrução dessa natureza, essas e outras posições poderão ser revistas.

Esse é um assunto bastante grave para ser tratado dessa maneira e de surpresa. Estamos aqui até à noite, votando e trabalhando. Uma orientação para obstrução dessa maneira significa uma obstrução ao controle do processo inflacionário. Todos aqui têm o pleno direito de manifestar seu voto. Agora, obstruir, dessa maneira, um plano dessa envergadura é uma atitude política equivocada e que terá conseqüências piores do que aquelas que estão sendo temidas por aqueles que estão dando orientação para obstrução.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDT?

**O SR. PAULO RAMOS** — Sr. Presidente, o PDT vota “sim”.

**O SR. CUNHA BUENO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Exª

**O SR. CUNHA BUENO** (PPR — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não aceito as ameaças do Congressista José Serra. Se S. Exª ameaça não fazer a Revisão Constitucional por que não votamos aumento de impostos, S. Exª que assuma a responsabilidade. S. Exª já tem boicotado a Revisão Constitucional há muito tempo.

Temos a obrigação, nesta Casa, de votar, de abster de votar ou de obstruir; é do Regimento de todos os parlamentos do mundo a ausência do Deputado em plenário quando ele está em obstrução. Não aceito ameaças do Congressista José Serra e não participarei da votação, enquanto o Governo

não der **quorum** para aumentar impostos do trabalhador brasileiro.

Não aceito essa ameaça. S. Ex<sup>a</sup> que assuma a sua responsabilidade perante a Nação; se S. Ex<sup>a</sup> quer continuar boicotando a Revisão Constitucional, como já o tem feito, que continue boicotando-a, porque a Nação, que quer a Revisão, irá julgar, amanhã, a sua posição pessoal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. JOSÉ SERRA** — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JOSÉ SERRA** (PSDB — SP. Para contraditar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, fui aludido. Quero apenas dizer ao Congressista Cunha Bueno que S. Ex<sup>a</sup> não precisa ficar preocupado; não estou fazendo nenhuma ameaça a S. Ex<sup>a</sup>. Seria completamente desproporcional ameaçar o Congressista Cunha Bueno.

Sr. Presidente, faremos qualquer outra discussão com a Liderança verdadeira do PPR; o resto é só baixo nível e tentativa de chamar a atenção. Vamos para a votação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PP?

**O SR. LUIZ CARLOS HAULY** — Sr. Presidente, o PP vota "sim", porque 47% dos recursos vão para os Estados e Municípios.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência apela aos Srs. Deputados e aos Srs. Senadores que não estão no recinto que venham ao plenário, para se fazer a verificação requerida.

Como vota o Líder do PFL?

**O SR. LUÍS EDUARDO** — O PFL pede à sua bancada que vote "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PC do B?

**O SR. ALDO REBELO** — O PCdoB, Sr. Presidente, sempre defendeu a tese de que os ricos paguem a crise. Logo, Sr. Presidente, o PCdoB vota "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PMDB?

**O SR. GERMANO RIGOTTO** — O PMDB encaminha "sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSB?

**O SR. LUIZ PIAUHYLINO** — Sr. Presidente, o PSB orienta o voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Peço aos Srs. Deputados que ocupem seus lugares e aguardem só um momento, porque está sendo regularizado o sistema eletrônico.

Apelo, mais uma vez, para que os Srs. Deputados que estão fora do plenário venham exercer o seu direito de voto. Solicito ainda que os Srs. Senadores acorram ao recinto.

Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram registrar os seus códigos de votação e selecionar os seus votos, acionando simultaneamente o botão preto do painel

e a chave sob a bancada, até que as luzes se apaguem. (Pausa.)

Os Srs. Deputados que não registraram os seus votos queiram fazê-lo nos postos avulsos à direita e à esquerda da mesa, afastando-se após o registro.

**O SR. LUÍS EDUARDO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. LUÍS EDUARDO** (Bloco PFL — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero solicitar aos deputados do Partido da Frente Liberal que não se encontravam no plenário no momento que encaminhamos a votação que votem "não" ao aumento de impostos.

**O SR. JOSÉ SERRA** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. JOSÉ SERRA** (PSDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de informar a V. Ex<sup>a</sup> que na hora em que votei, o marcador teve um comportamento esquisito e, de repente, ele pode inverter o meu voto. Quero declarar que o meu voto, evidentemente, é "sim". Que isto fique registrado.

Quero fazer um apelo aos deputados do PSDB, e aos outros, para que compareçam ao plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência, mais uma vez, solicita aos Srs. Deputados e Senadores que não estão no plenário que venham votar.

**O SR. FAUSTO ROCHA** — Sr. Presidente, peço permissão a V. Ex<sup>a</sup> para registrar um fato que percebo no plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Pois não. V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. FAUSTO ROCHA** (PL — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, muitos dos Colegas gostariam de votar favoravelmente, dando assim o seu apoio ao Plano do Ministro Fernando Henrique Cardoso; desejam uma nova moeda, restaurada, que mantenha o seu valor, acreditando que isso poderia ser realmente ótimo para o País e torcendo para que os problemas fossem resolvidos.

Mas quando, lamentavelmente, a Presidência decidiu, contrariamente à manifestação clara da maioria do Plenário, que desejava que permanecessem as emendas, para que um ou outro detalhe fosse retirado, o que eu vejo é que um número muito maior de pessoas votarão contrariamente ao todo do projeto.

Lamento que isso possa prejudicar essas medidas que o ministro, de maneira tão simpática, tão eficiente, pelo seu cabedal de conhecimento, pela sua seriedade, editou e que traziam esperanças a todo o País e a nós.

Quero registrar este fato. Se as emendas tivessem permanecido, votaríamos favoravelmente, sem prejuízo das emendas e, então, cada um procuraria retirar aquilo com que não concorda no projeto.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela permissão do registro. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Pois não, Congressista Fausto Rocha. Apenas a Presidência agiu regimentalmente e não houve pedido de verificação do requerimento de votação nominal

**O SR. GERSON PERES** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. GERSON PERES** (PPR — PA. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nos termos do art. 132, **caput**, do Regimento Comum, combinado com o art. 47 da Constituição Federal, recorreremos da decisão de V. Ex<sup>a</sup> quando da votação do requerimento de votação nominal para a Medida Provisória n<sup>o</sup> 400, de 1993, por não observar o que prescreve o art. 45 do Regimento Comum e o art. 293 do Regimento do Senado Federal, principalmente a expressão “de seus liderados presentes”. É o nosso recurso para a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Congressista, V. Ex<sup>a</sup> teria que ter apresentado esse recurso na hora V. Ex<sup>a</sup> o está apresentando a destempo. Mas a matéria não está prejudicada, porque há requerimento do Líder do PT. Apesar de ter decidido contra V. Ex<sup>a</sup>, a Presidência irá consultar a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados sobre essa matéria. V. Ex<sup>a</sup> já está atendido, de outra maneira.

**O SR. GERSON PERES** — Está bem, Sr. Presidente.

**O SR. LUIZ CARLOS HAULY** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. LUIZ CARLOS HAULY** (PP — PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de fazer um registro. Hoje estive depondo na CPI da Previdência o Sr. Alaíde Ximenes. O Sr. Alaíde recebeu da Previdência 88 milhões de dólares. Em 1991, na CPI da Previdência, uma CPI Mista, este cidadão e o Sr. Ilson Escossia da Veiga, seu advogado, foram denunciados pelo Deputado Nilton Baiano, que está aqui.

Coube a um Parlamentar, a um Deputado Federal, denunciar a maior falcatura da história deste País, que foi o pagamento da Previdência ao Sr. Alaíde Ximenes, fruto das maracutaias na Previdência daquela época, no Rio de Janeiro, por intermédio do advogado Ilson Escossia da Veiga, com envolvimento do pessoal do INSS de Brasília e do Rio de Janeiro. É preciso registrar esse posicionamento sério, destacado. Lembro-me perfeitamente do dia em que o Deputado Nilton Baiano trouxe essa denúncia à CPI da Previdência, em 1991, bem no começo do nosso mandato.

Fica feito o registro. Hoje, estão presos os Srs. Ilson Escossia da Veiga e Alaíde Ximenes, e Nilton Baiano é o grande responsável por essa denúncia. É o que gostaria de registrar neste momento.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Peço aos Srs. Deputados que ainda não votaram que queiram fazê-lo, e solicito aos Srs. Senadores que venham ao plenário.

**O SR. LUÍS EDUARDO** — Sr. Presidente, o PFL lembra que está recomendando o voto “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O PFL vota “não”.

**O SR. JOSÉ ABRÃO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JOSÉ ABRÃO** (PSDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, fazemos um apelo aos parlamentares que ainda estão em seus gabinetes para que compareçam para votar, a favor ou contra, a Medida Provisória n<sup>o</sup> 400, porque estamos com 184 votos até o momento e precisamos de 252 votantes. Fazemos esse apelo — porque há parlamentares na Casa que não estão em obstrução — para que compareçam ao plenário e votem a Medida Provisória n<sup>o</sup> 400, mesmo que seja contra. Precisamos do **quorum** para que possamos prosseguir nas votações. É o apelo que fazemos aos Srs. Parlamentares que ainda estão trabalhando em seus gabinetes.

**O SR. CHICO VIGILANTE** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. CHICO VIGILANTE** (PT — DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estou com uma certa dificuldade para compreender o que está acontecendo. Vi, aqui, um partido que apóia o Governo, o PSDB, defender de maneira intransigente a votação dessa emenda. O nobre Congressista José Serra fez, com muita competência, a defesa.

Não sou apoiador do Governo, mas seguí a orientação do meu partido e também votei a favor. Mas não posso compreender como é que alguns deputados, que eram ministros e que voltaram a esta Casa, que estavam no Governo até outro dia, não se manifestam através do voto? Para mim, que sou novato em política, fica difícil de compreender uma coisa dessas. Porque quando eles estavam no Governo essas medidas já estavam sendo discutidas e eles participavam da discussão. Como é que na hora de votar eles não votam?

Portanto, fica aqui este registro da incompreensão da minha parte. Estou querendo entender o que está havendo.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Lembro a V. Ex<sup>a</sup> que a votação ainda não terminou.

**O SR. TARCÍSIO DELGADO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Pois não. Tem a palavra o nobre Líder Tarcísio Delgado.

**O SR. TARCÍSIO DELGADO** (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estamos convidando os companheiros do PMDB que estão nos seus gabinetes e nos corredores da Casa para que venham ao plenário, porque estamos fazendo votação nominal importante.

Recomendamos o voto “sim”, e conclamamos os companheiros para que compareçam ao plenário para o **quorum** necessário à aprovação desta matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — As campanhas estão acionadas na Câmara dos Deputados. Peço aos Srs. Deputados, que ainda não votaram, que compareçam ao plenário para exercerem seu direito de voto.

**O SR. AMAURY MÜLLER** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Amaury Müller, pela ordem.

**O SR. AMAURY MULLER** (PDT — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero manifestar

a V. Exª e à Casa minha discordância pessoal com relação a determinados rumos que a fórmula FHC-2, que mais parece defensivo agrícola do que qualquer outra coisa, tenta imprimir à vida nacional com esse programa de estabilização econômica e combate à inflação.

Ainda que discorde de determinadas diretrizes, não posso concordar com defensores de última hora dos trabalhadores, que agora erguem suas vozes para condenar esse correto e saudável aumento do Imposto de Renda, imposto direto e, portanto, justo, quando criticaram, em outros momentos, acerba e duramente, políticas que tentamos aprovar em benefício da classe trabalhadora.

Se não tivesse nenhum motivo pessoal para votar favoravelmente, votaria conforme determina o meu partido — sou homem disciplinado. Mas, simplesmente, ouvindo os discursos palanqueiros, meramente eleitoreiros, daqueles que nunca ergueram a voz a favor dos trabalhadores e agora querem falar em nome deles, eu votaria favoravelmente a esta medida provisória. Bastaria isso, não mais do que isso.

**O SR. CUNHA BUENO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Exª

**O SR. CUNHA BUENO** (PPR — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pedimos o encerramento da votação dado o tempo que já transcorreu.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sr. Congressista, o processo de votação continua. Vários Srs. Deputados ainda continuam vindo ao plenário para votar. A Presidência não pode encerrar abruptamente o processo de votação.

**O SR. JOSÉ SERRA** — Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Exª

**O SR. JOSÉ SERRA** (PSDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, queria fazer um chamado aos deputados, que se encontram em seus gabinetes, para que venham votar. Estamos com 216 presenças e não falta muito. Um plano dessa natureza deve merecer a votação de todos, contra ou a favor, Sr. Presidente. Estamos votando a favor, mas chamamos para que todos venham votar.

Queria, particularmente, fazer um apelo ao Líder do PPR, em exercício, Congressista Gerson Peres, e ao Líder do PFL, Congressista Luís Eduardo, no sentido de que chamem os seus correligionários para votarem. Acredito que, se S. Exª fizerem esse apelo, completaremos a presença necessária para que a votação desta Medida Provisória tenha prosseguimento.

Apelo, portanto, aos Líderes do PPR e PFL para que façam esse chamado porque são homens de grande espírito público, independentemente dessas ou daquelas divergências que possamos ter.

**O SR. CUNHA BUENO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Exª

**O SR. CUNHA BUENO** (PPR — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Exª que é tão zeloso das responsabilidades da Presidência, quanto tempo mais tere-

mos que aguardar o final da votação? Na verdade, já estamos aguardando esse final desde ontem!

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Congressista, a votação continua, por isso não posso encerrá-la.

**O SR. CUNHA BUENO** — Sr. Presidente, o painel eletrônico, há algum tempo, está registrando 217 presenças. Estamos esperando essa votação desde ontem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Agora mesmo há Deputados para votarem nos postos avulsos.

**O SR. CUNHA BUENO** — Sr. Presidente, sei que há alguns Parlamentares fora do Distrito Federal, por exemplo, em São Paulo, e que podem vir votar. No entanto, acho que é injusto para com aqueles que estão aqui, desde ontem, aguardando ansiosamente esta votação.

**O SR. GERMANO RIGOTTO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Exª

**O SR. GERMANO RIGOTTO** (PMDB — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço que os Colegas da Bancada do PMDB, que ainda não votaram, registrem os seus votos. Precisamos conseguir 252 presenças, mas constato uma obstrução da Bancada do PPR e uma obstrução da Bancada do PFL. Essa obstrução pode determinar uma queda da sessão.

Nobre Congressista Luís Eduardo, ouvi absurdos nesta sessão. Digo — e aqui o Congressista Tarcísio Delgado — que o PMDB não participou de acordo nenhum — deixo claro isso — com relação à Revisão Constitucional. O PMDB não participou de acordo algum; o nosso partido entende que a Revisão Constitucional tem que acontecer e está procurando fazer com que ela avance. Todavia, não podemos deixar de considerar que, se houve algum prejuízo à sessão da Revisão Constitucional marcada para hoje à tarde, isso foi determinado pelo fato de, infelizmente — não vou dizer quem tem ou não culpa nesse episódio —, deixarem para a última hora a votação destas medidas provisórias.

Se não votarmos hoje estas medidas, se não votarmos amanhã de amanhã — algumas delas nem poderão ser votadas amanhã — elas não poderão ser editadas pelo princípio da anualidade.

A razão de termos sessão do Congresso Nacional hoje à tarde para votar medidas provisórias não foi por vontade do PMDB, não foi por vontade do PSDB; foi pelo fato de não termos conseguido avançar na votação de ontem, como gostaríamos, a partir de um pedido de verificação que fez cair a sessão, o que determinou a falta de condições de termos tido uma sessão do Congresso Nacional, pela manhã, e outra do Congresso Revisor à tarde.

Sr. Presidente, misturar as duas coisas, penso que é lamentável, lastimável. E devo dizer aos Colegas do PPR e do PSDB, sem querer chamar a atenção de ninguém, que amanhã abram os jornais, que o que a grande imprensa passa para a sociedade é que o Congresso Nacional não instrumentalizou o Governo para enfrentar o problema da estabilização da economia; a impressão que vai ser passada para a sociedade é que o Congresso Nacional não deu os instrumentos que o Governo precisava; determinou a desestabilização da equipe econômica; determinou o aumento de inflação, determinou o aumento da especulação; determinou, Sr. Presidente, a não-aprovação das medidas provisórias do plano econômico. que.

foram negociadas com uma comissão especial, onde estavam os representantes de todas as bancadas. Essa comissão especial conseguiu avanços e retiradas inclusive de propostas que eram rejeitadas pela Casa.

Nobres Congressistas Gerson Peres e Luís Eduardo, o que está em jogo não é o aumento de uma alíquota que vigorará por um ano; o que está em jogo é o que foi vendido para a sociedade, isto é, se não aprovarmos estas medidas provisórias, não estaremos dando os instrumentos para estabilizar a economia e zerar o déficit público. Amanhã, aqueles que alguns Colegas defendem, dizendo que estão defendendo setores que vão ter aumento de alíquotas, vão ser os primeiros a condenar o Congresso Nacional por não ter instrumentalizado o Executivo para enfrentar o problema da crise econômica.

Vejo aqui Colegas que, em todos os momentos, acima da questão partidária, analisaram diversos assuntos que debatemos aqui. E quantas vezes chegamos a um entendimento!

A obstrução do PPR e a do PFL, com certeza, determinará a queda desta sessão. E não conseguiremos votar medidas provisórias que vêm depois dessas, também fundamentais para o Plano de Estabilização Econômica. Quem sabe, os chamamentos dos Congressistas Gerson Peres e Luís Eduardo aos seus liderados possam determinar uma reversão desse quadro?

**O SR. GERSON PERES** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. GERSON PERES** (PPR — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, depois do discurso do Líder do PMDB, que é parte integrante de sustentação política do Governo, eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> que encerrasse a votação. Aqui, não estamos para enganar ninguém: queremos é derrubar esta medida provisória porque fere os nossos princípios, atinge o bolso da classe média do povo brasileiro. Ninguém venha construir plano de estabilização econômica aplicando tributos no bolso do assalariado da classe média, Sr. Presidente. Queríamos corrigi-la. Pedi há pouco que votássemos nominalmente os destaques, e o Líder do PMDB, meu eminente e estimado Colega, achou que não devíamos votar nominalmente o destaque. Tínhamos lá a emenda supressiva para os 26,6%, que atingiam a classe média e poderíamos deixar os 35%, que atingiam os que ganhavam mais; porém eles não quiseram. Eles quiseram testar a capacidade deste Congresso de colaborar com o plano, sacrificando o povo brasileiro com aumento de tributos.

Não é essa imagem que, amanhã, a imprensa brasileira divulgará de nós, Sr. Presidente. Amanhã, a imprensa brasileira, como sempre informativa, dará a informação da verdade: o que queríamos era derrubar a medida provisória que aumenta imposto e vamos fazê-lo, se V. Ex<sup>a</sup> cumprir o Regimento e encerrar esta sessão, porque já esperou demais, já deu oportunidade demais. Está na hora de encerrar a sessão, Sr. Presidente.

**O SR. EDEN PEDROSO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. EDEN PEDROSO** (PT — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estranhamos o discurso do Líder do PPR. Eles votaram favoravelmente ao IPMF, imposto indireto que é pago por todo o povo brasileiro.

**O Sr. Gerson Peres** — V. Ex<sup>a</sup> não está dizendo a verdade.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Há um orador na tribuna. Peço aos Srs. Parlamentares que o ouçam.

**O SR. EDEN PEDROSO** — Sr. Presidente, estão falando em classe média para quem ganha mais de dez mil dólares. Ora, Sr. Presidente, classe média para quem ganha mais de dez mil dólares neste País, que tem trinta milhões de famintos?

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estranho o discurso desses partidos defendendo a classe média, dizendo que são contra o aumento de impostos, pois discutem a possibilidade de acabar com o Imposto de Renda na reforma tributária. Eles querem que a conta das dívidas externa e interna, feitas também por eles, que estiveram no Governo, não sei se na época do PDS ou da ARENA, mas estiveram no Governo e são responsáveis por tudo isso que está aí, por essa corrupção, por esse furo nas contas governamentais. São todos responsáveis. Agora que é para estabelecer uma alíquota de 35% revoltam-se, porque estão defendendo os seus Pares, aqueles que ganham mais de 10 mil dólares neste País.

**O SR. LUÍS EDUARDO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. LUÍS EDUARDO** (Bloco — PFL — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o meu partido encaminhou o voto “não”. Defendo o voto “não”, porque considero absurdo buscar o equilíbrio das contas, transferindo, mais uma vez, a conta para o trabalhador.

Não precisaria, Sr. Presidente, dar explicações da posição do meu partido, porque não aceito nenhuma cobrança de quem quer que seja sobre a posição do Líder e do partido.

Entendo que não se pode, em nome de aumentar os impostos, transferir-se a responsabilidade de quem é responsável pela economia do País. Durante oito meses só assistimos ao aumento da taxa de inflação.

É muito fácil, Sr. Presidente, é até cômodo tentar transferir para esta Casa e para alguns partidos, a responsabilidade daqueles que, tendo maioria, não conseguem trazer os seus companheiros para aumentar os impostos, sobretudo porque, nos partidos que apoiam o Governo, necessariamente nem todos estão favoravelmente à fórmula que este Governo encontrou para mais uma vez transferir para a sociedade a sua ineficiência. Não se fala aqui em seguir órgãos. Não se fala aqui em enxugar a máquina. Não se discute aqui também a privatização. Apenas se diz que esta Casa tem que aumentar os impostos, porque isso é fundamental para o equilíbrio das contas. Isso não é verdade, Sr. Presidente. Temos ajudado e votamos uma série de medidas, inclusive, viabilizando a realização das sessões. Essa é a primeira vez que se pede uma votação nominal. É injusto, com as Lideranças da Casa, que votaram todas as outras medidas sem questionar se havia ou não **quorum** para deliberar.

Entendo, Sr. Presidente, que se pode colaborar e se deve. Mas não se pode não se deve exigir que cada um abandone as suas convicções, pensando que, com isso, consegue transferir a responsabilidade de quem, responsável pela economia, não consegue baixar a inflação.

Não aceito, Sr. Presidente, nenhum tipo de cobrança. Somos homens livres. Votei e recomendei o voto "não". Mas cada um faça o que a sua consciência determinar.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (PPR — MA. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas. Cheguei a esta Casa praticamente com V. Ex<sup>a</sup>, há mais de 30 anos. Confesso a V. Ex<sup>a</sup> que, pela primeira vez, estou vendo encaminhamento de votação depois da votação. A seguir da maneira que vamos, não teremos hora para terminar. Pediria, então, V. Ex<sup>a</sup> que dissesse que hora vamos parar, que hora a Mesa vai dar por encerrada a votação, para que o Senado saiba se vai votar ou não. É o apelo que faço a V. Ex<sup>a</sup>. Há mais de quinze minutos V. Ex<sup>a</sup> tomou o primeiro voto. Estamos assistindo a esse espetáculo, onde de um lado se pede que Parlamentares não obstruam, e de outro lado Parlamentares, que usando de um recurso que não é somente do Brasil, mas universal, não vão votar.

Então, está na hora, Sr. Presidente, de concluirmos esta votação e, principalmente, esse encaminhamento de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Congressista Epitácio Cafeteira, não é a primeira vez que se delonga uma votação. Vou ler para V. Ex<sup>a</sup> o que diz o art. 16 da Resolução nº 1, que trata sobre Medidas Provisórias:

"Art. 16. Faltando cinco dias para o término do prazo, de acordo com o art. 62 da Constituição Federal, a matéria será apreciada em regime de urgência, sendo a sessão prorrogada automaticamente, até decisão final."

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — A decisão está ali, no painel, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em outras vezes, inclusive em sessões do Congresso Revisor, prolongamos a sessão durante algum tempo à espera de votos. Os votos estão chegando. Veja V. Ex<sup>a</sup> que já foram registrados no painel o voto de 233 Srs. Deputados.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** Daqui a dez minutos vou mostrar a V. Ex<sup>a</sup> que serão ainda 233.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Há Deputados que estão, ainda, vindo para o plenário.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Vindo de casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — V. Ex<sup>a</sup> há rêsde convir que eu teria ainda de aguardar algum tempo. Oportunamente encerrarei a votação. Não há prazo no Regimento para se encerrar a votação.

Continua em votação. Já foram registrados 234 votos. Veja V. Ex<sup>a</sup> que mais um acaba de votar.

Peço aos Srs. Deputados que ainda não votaram que venham fazê-lo e peço aos Srs. Senadores que se desloquem para o plenário.

**O SR. JOSÉ ABRÃO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JOSÉ ABRÃO** (PSDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, antes de mais nada, gostaria de reafirmar a solicitação de V. Ex<sup>a</sup> para que aqueles que não votaram ainda, que estão em seus gabinetes, compareçam para votar.

Gostaria também de fazer um apelo aos Deputados, cujas Lideranças encaminharam a votação contrária, para que, mesmo votando contra, compareçam e votem; porque há Parlamentares dentro do plenário com o encaminhamento de suas Lideranças pelo voto contrário e que ainda não votaram.

É preciso que o Parlamento Brasileiro assuma a responsabilidade de votar "sim" ou "não"; o que não pode acontecer é que fiquemos imóveis, sem assumir posições, sem decidir, porque representamos o povo brasileiro, que quer que os seus representantes decidam.

Aqueles que são contra devem ter a atitude contrária e manifestar o seu voto. Aqueles que são favoráveis, que votem favoravelmente; mas ficar aqui dentro, Sr. Presidente, não estando em obstrução, e não participar da votação, é transferir para todos nós a irresponsabilidade da omissão.

Faço um apelo, Sr. Presidente, aos Parlamentares que não estejam em obstrução, para que manifestem os seus votos, mesmo que sejam votos contrários, a fim de que o povo brasileiro possa detectar quem é a favor e quem é contra, em cada uma dessas medidas que estão em votação.

E para concluir, Sr. Presidente, mais uma vez faço um apelo aos Srs. Parlamentares que estão fora do plenário, que, possivelmente, podem não saber que estamos em processo de votação, para que compareçam e façam as suas manifestações de preferência, a favor ou contra a Medida Provisória que está em votação.

Muito obrigado.

**O SR. TARCÍSIO DELGADO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Com a palavra o nobre Líder Tarcísio Delgado.

**O SR. TARCÍSIO DELGADO** (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PMDB insiste em apelar aos membros da bancada, presentes na Casa, para que compareçam no plenário apela também aos membros de outros partidos que queiram colaborar para a aprovação desta importante matéria, que hoje tem o prazo fatal.

Estamos necessitando da presença de mais uma dezena de Deputados. Queremos insistir no apelo aos companheiros que estejam em quaisquer recintos da Casa para que venham a este plenário.

Além disso, Sr. Presidente, como Líder do PMDB, quero fazer um apelo às lideranças que estão contra a apreciação da matéria para que não traiam a sua consciência, a sua convicção, que votem de acordo com suas convicções que votem contra a medida, mas que não contribuam que cheguemos ao fim do prazo, pela obstrução.

Seria muito ruim que saíssemos daqui hoje sem a apreciação desta matéria depois de todo um dia de deliberações importantes sobre Medidas Provisórias; depois de termos aprovado uma série de medidas. Não é possível que agora, na última medida inviabilizemos o plano todo.

Esta medida é fatal. Pelo princípio da anterioridade, ela precisa ter a deliberação deste Plenário,

Aqueles que estão contra, votando com a sua convicção, venham, dêem o seu voto. Se a medida for derrotada, o Con-

gresso deliberou. Precisamos deliberar. Não podemos fazer com que amanhã a notícia seja que o Congresso deixou de deliberar por falta de **quorum**, na Casa. Os companheiros aqui estão. Fazemos um apelo aos companheiros que estão contra: venham e deem seu voto. Votem contra; votem de acordo com as suas consciências, mas não impeçam, através da obstrução, a tramitação da matéria.

Sr. Presidente, este é o apelo que faço: que as Lideranças dos Partidos que estão contra a aprovação desta matéria votem com a suas consciências mas não impeçam através da obstrução, a apreciação desta matéria. A Casa ficará mal; o Congresso ficará mal com esse resultado.

Sr. Presidente, faço um apelo insistente para que venham ao plenário aqueles companheiros que andam pela Casa — faltam apenas 10 Deputados. Faço um apelo a só companheiros, para que deem **quorum** para a deliberação desta matéria; que cada um vote de acordo com a sua consciência. Apenas não queremos a obstrução, a negação da matéria. Vamos votar e, com isso, deliberar o que é importante para todos nós!

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Gostaria de chamar a atenção, em face da responsabilidade do Congresso Nacional, para a apreciação desta matéria, que diz respeito a um novo plano econômico, destinado ao combate à inflação.

A Presidência está esperando que se complete a votação.

A Presidência vai assinalar um prazo de mais 20 minutos. Dentro de 20 minutos, às 21h 15min, encerraremos a votação.

**O SR. LUIZ CARLOS SANTOS** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. LUIZ CARLOS SANTOS** (PMDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quando aceitei o honroso convite do Senhor Presidente da República para assumir a Liderança do Governo nesta Casa, confesso que tive um momento de hesitação.

O que me levou a tomar essa decisão foi a compreensão de que vivemos um momento de suma gravidade, um momento de ingovernabilidade neste País. E o que me seduziu mais, Srs. Congressistas, a aceitar essa missão foi a compreensão que eu tinha e tenho de que poderia influir, colaborar para a Revisão Constitucional, sem o que não teremos condição de governabilidade.

Talvez seja o último momento, Sr. Presidente, o último instante democrático para se fazer uma reforma do modelo político-institucional do Estado; para compor um Estado democrático, moderno, eficiente, que funcione em sintonia com o mundo organizado, com o mundo civilizado, já que estamos distantes disso.

Portanto, Sr. Presidente, estamos em um momento de suma gravidade. Há 239 votos no placar; faltam treze. Não há **quorum**, mas quero fazer um apelo aqui, em nome do País, da governabilidade, da responsabilidade, e sei que serei atendido.

Sei que os líderes que aqui falaram: os Congressistas Luís Eduardo, Roberto Cardoso Alves e Gerson Peres têm a consciência, a convicção de que não podemos lançar este País no imponderável.

Temos a responsabilidade, Sr. Presidente, de dizer “sim” ou “não”, mas não de omitir. O País não comporta omissão.

Tenho consciência de que serei atendido

É o apelo que faço, em nome da democracia, em nome de um Estado brasileiro governável, em nome da Nação, em nome da sociedade: iremos votar “sim” ou “não”. Mas iremos votar.

**O SR. BENI VERAS** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. BENI VERAS** (PSDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ouvi atentamente as palavras do Líder do PFL e do Congressista Gerson Peres. O Líder do PFL informou que não foi feito um esforço para a privatização. Foi feito. Houve um grande esforço, há bastante tempo, enfrentando dificuldades inauditas.

O processo de privatização foi conduzido contra tudo e contra todos. E até hoje ele persiste e tem um caminho a percorrer.

Disse também o Líder do PFL que o Governo não lutou, no sentido de reduzir as contas a pagar. O Governo não lutou, no sentido de diminuir o seu tamanho. Isso não é verdade! O Governo não só lutou. É difícil para ele lutar, uma vez que o funcionalismo, por exemplo, é cercado de certos direitos inalienáveis, os quais o Governo não pode reduzir.

As despesas do Governo dificilmente são irredutíveis, por causa de uma Constituição que votamos, a qual dá absoluta segurança, e leva o Estado a custos enormes para o seu funcionamento.

Portanto, estranho a afirmação do Líder do PFL.

Acho que o Parlamento teria um papel muito mais importante a exercer neste momento.

Não se pode dizer que a equipe governamental que aí está é a única responsável pela luta contra a inflação. Uma inflação persistente como a nossa somente será combatida se toda a sociedade se unir e juntar esforços no sentido de baixá-la. Se apenas determinados setores tentam isso, seguramente não chegaremos ao objetivo de reduzir a inflação.

A atitude do PFL, no momento, assume uma responsabilidade muito séria em relação à Nação.

Para onde vamos nesta luta antiinflacionária? Qual o caminho que iremos percorrer?

Não ouvi das Lideranças desses partidos, contrários a estas medidas, quais os caminhos que escolhem para lutar contra a inflação. Ficamos, agora, sem um destino a buscar. Muito obrigado.

**O SR. GERSON PERES** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Congressista Gerson Peres.

**O SR. GERSON PERES** (PPR — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ocupo a tribuna, enquanto se completa o tempo que V. Ex<sup>a</sup> nos deu para concluirmos a votação. Não podemos voltar atrás na nossa posição porque queremos derrubar esta medida. O PPR quer marcar a sua posição contra este aumento.

Nós não concordamos que assalariados que recebem 500, 600 mil cruzeiros por mês paguem 26,6% de Imposto de Renda. Eles vão dar um terço para o Governo. Existem aqui alguns que querem agradar o Governo. Estão sonhando que amanhã, nas ruas, não se arrependam do que fizeram aqui hoje. Não podemos, em absoluto, votar pelo aumento do

Imposto de Renda sobre a classe média. E nós vamos cair de pé se o Governo botar a maioria. Não queremos ser responsabilizados.

Os contracheques de cada cidadão brasileiro, depois desta votação, vão refletir na nossa posição para agradar um programa de estabilização sobre o qual todos ainda têm dúvida. No que pese ao condutor do plano ser um homem direito, correto, um homem decente, como nós vamos responder lá fora? O PPR é um Partido que não tem maioria. Que o Governo, que detém a maioria, vote e assuma a responsabilidade; vote com o PT, que defende os direitos dos trabalhadores. Há muitos trabalhadores lá em São Bernardo do Campo e em Santo André que ganham 400 ou 500 mil cruzeiros, que no fim do mês vão sentir na pele o aumento de 26,6%. Os 35% vão atingir uma minoria.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, quando o **quorum** for atingido, a nossa bancada vai votar.

**(Neste momento, o painel eletrônico registra o quorum necessário. Aplausos.)**

Sr. Presidente, agora, a nossa bancada vota “não”. Não conseguimos derrubar na primeira etapa. Espero que a consciência dos que votaram antes de nós tenha sido a favor da classe média brasileira, dos trabalhadores brasileiros. Que não venham culpar amanhã o PPR pelo desastre que vier acontecer.

**O SR. RONAN TITO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra o nobre Congressista Ronan Tito.

**O SR. RONAN TITO** (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ouvimos aqui discursos sérios, corretos e bem-intencionados de diversos Parlamentares muito preocupados com a classe média, com os trabalhadores. Devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> e a este Plenário que concordo plenamente e penso que S. Ex<sup>a</sup> têm toda razão. Essa preocupação é legítima, o imposto sempre é transferido para o consumidor.

Sr. Presidente, a pergunta que faço é a seguinte: quem paga a inflação? A inflação não é um mal, é uma desgraça. Paga a inflação justamente quem pode menos: o desempregado. Ele não tem oportunidade de empregar-se. Afinal, quem vai fazer investimentos com uma inflação de 40%, que eleva as taxas de juros para o céu, ou para o inferno? Quem mais paga a inflação? Pagam a inflação os assalariados de baixos salários, não os executivos de dez mil dólares de salário por mês; estes determinam seu salário. Quem paga a inflação, Sr. Presidente?

Por outro lado, fica a pergunta: estamos querendo coibir o ímpeto da inflação sem dor, sem machucar ninguém, sem buscar alguém para pagar a conta, ou melhor, todos devem pagar a conta, menos aquele indivíduo que ganha mais de dez mil dólares?

Sr. Presidente, acredito na sinceridade, na boa intenção desses Parlamentares que me antecederam na tribuna, mas esta é a pergunta que fica: deixamos a inflação desembestada, ou vamos pretender coibi-la com passe de mágica, sem que a sociedade não pague por isso? Devo confessar que já vi outros planos, outras mágicas, e, das outras vezes, quem pagou o preço para coibir a inflação?

Sr. Presidente, ouvi alguém dizer: nós não assumimos responsabilidades se não der certo o plano. Pois eu quero

dizer que estou aqui para assumir responsabilidades, mesmo se não der certo. Neste momento, o que não posso é lavar as mãos. Não tenho nada contra a assepsia. Lavar as mãos é um ato muito importante. Pilatos ficou na História por causa disso.

Há, neste momento, um projeto. Ele não é bom, não é perfeito? Então, vamos apresentar emendas. O que não posso é lavar as mãos diante da sociedade, como disse agora um Líder respeitável desta Casa: se não der certo eu não tenho culpa, eu não quero assumir responsabilidades. Pois estou aqui para assumir responsabilidades. Temos que tentar, que lutar! Se o projeto não é perfeito vamos melhorá-lo. Nós cobramos muito do Executivo que nos manda projetos. Veio o projeto e nós, pura e simplesmente, sob o pretexto de não assumir responsabilidades, vamos dizer que, se não der certo, lavamos as mãos?

Sr. Presidente, o PMDB do Senado não lava as mãos, assume a sua responsabilidade; vota “sim” e, se não der certo, vai assumir também a sua responsabilidade diante do povo, mas não quer se omitir.

**O SR. ARNO MAGARINOS** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ARNO MAGARINOS** (PPR — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sou contra o projeto. Na ansiedade de votar contra, fui ao painel e votei “sim”. Eu gostaria de retificar o meu voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Constará de Ata, nobre Congressista.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Paulo Delgado, pela ordem.

**O SR. PAULO DELGADO** (PT — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, podemos tirar, segundo penso, duas lições do que aconteceu aqui. A primeira é que o PPR e o PFL, que sempre nos criticaram quando usamos a tática da obstrução, desta vez a usaram e, pacientemente, estamos aguardando que votem, pois divulgaram que o forão. Espero que mudem de opinião até chegarem ao painel. A obstrução é uma forma legítima de atuar no Parlamento.

A segunda lição, que acho ser subjacente ao que está ocorrendo aqui, são as dificuldades que o Parlamento Brasileiro demonstra à opinião pública — apesar do episódio da CPI do Orçamento — as mudanças de interesse da maioria do povo, no sentido de que possam ser feitas de maneira tranquila, via Parlamento.

Para atingir uma faixa infinitesimal da população privilegiada — o **crème de la crème**, a elite da elite —, o Parlamento demora a tomar decisão. Quando debruçado sobre decisões mais importantes que tenham como destino o interesse da maioria do povo, temo que tenhamos dificuldades muito maiores. É preciso votar de frente para a Nação. Acho que essa dificuldade que tem sido demonstrada até aqui reflete uma dificuldade interna do Parlamento, que o povo não quer mais ver.

Lembro-me muito bem, em relação à responsabilidade, quando o Dr. Romão, chefe da censura do jornal **Pasquim**, chegou naquele jornal e disse: “A censura acabou. Agora a responsabilidade é de vocês” — como alguns Líderes disseram aqui —; aí o Millôr Fernandes escreveu, no dia seguinte:

“Dr. Romão, a responsabilidade sempre foi nossa”. Foi preso em sequida. Não é essa a situação que estamos vivendo. Isso é apenas uma metáfora. Quem diz, na verdade, de quem é a responsabilidade é porque sabe muito bem de quem sempre é a responsabilidade.

A meu juízo, constrói-se uma Nação com a união de esforços em período de crise, e é isso que se tem que fazer, assumindo todos a responsabilidade da mudança na via democrática.

**O SR. ALDO PINTO** — Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Exª

**O SR. ALDO PINTO** (PDT — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tributo excessivo não gera caixa. O que gera caixa é trabalho e produção.

Sr. presidente, por uma questão de coerência, examinando os dados econômicos deste País, questioneei o próprio Ministro da Fazenda: por que S. Exª não enfrentava o setor financeiro que opera em nosso País?

Os bancos, Sr. Presidente, obtiveram os maiores lucros da História da Humanidade. Detinham, há pouco tempo, 4,5% do Produto Interno Bruto Brasileiro e, hoje, estão com mais de 28,5%. Não existe exemplo. O Ministro chegou a me afirmar se eu gostaria de reduzir o lucro dos bancos, e com isso talvez os quebrasse. Quebrem os bancos, mas não quebrem a Nação.

Por essa razão e por tantas outras, Sr. Presidente, de uma forma simplória, buscaram aumento da tributação. Perdoem-me a sinceridade, é burrice; isso vai ser transposto a todos os setores da atividades econômica deste País, menos ao setor financeiro.

Por isso, Sr. Presidente, quando o ministro afirmou, no passado, que era importante votar-se o IPMF, que estariam resolvidos os problemas econômicos do País; está em vigência. No entanto, S. Exª acampa no Congresso Nacional numa posição intimatória. Não aceito intimação de ninguém.

Por essa razão, Sr. Presidente, quer me parecer, **data venia**, com os tempos que já transitamos, nesta Casa, que os homens têm que ter posição. Não se trata dos 35%, não se trata de 25%. Não é o aumento das alíquotas, mas é sobretudo, no meu entendimento, o processo de recuo do Governo

contra o enfrentamento que deveria ter feito há muito tempo nesse setor. Os bancos não são mais bancos. São casas de penhor que espoliam quem trabalha e quem produz neste País.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência vai encerrar a votação, de acordo com os vinte minutos que tinham sido estabelecidos.

**O SR. JOSÉ SERRA** — Sr. Presidente, pela ordem, como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O Congressista Josaphat Marinho já havia pedido a palavra e, em seguida, vou encerrar.

**O SR. JOSÉ SERRA** — Sr. Presidente, estou pedindo a palavra pela ordem. Os vinte minutos já transcorreram?

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Não. Terão transcorrido às 21h15min.

**O Sr. José Serra** — Sr. Presidente, temos cinco Medidas Provisórias para serem votadas ainda hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Congressista, tenho que ser coerente; se marquei vinte minutos, tem que ser vinte minutos, pois há Deputados do PPR que ainda estão votando. Falta um minuto.

Tem a palavra o Congressista Josaphat Marinho.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** (PFL — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, todo procedimento do Congresso Nacional será legítimo se em harmonia com a Constituição.

Não se combate inflação, violando a Constituição. Não é legítimo permitir-se que o Governo aumente e regule tributo por Medida Provisória.

Acredito que não haja, nesta Casa, quem sustente o contrário. Exatamente, por isso, antecipo a V. Exª que, se a votação chegar ao Senado Federal, votarei contra a Medida Provisória por sua ilegitimidade diante da Constituição.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Está encerrada a votação.

**VOTARAM OS SRS. DEPUTADOS:**

#### RORAIMA

ALCESTE ALMEIDA	- BLOCO -	NAO
JOAO FAGUNDES	PMDB -	SIM
LUCIANO CASTRO	PPR	NAO
MARCELO LUZ	PP	SIM

#### AMAPA

AROLD GOES	- PDT -	SIM
ERALDO TRINDADE	- PPR -	NAO
FATIMA PELAES	- BLOCO -	NAO
GILVAM BORGES	- PMDB	NAO
LOURIVAL FREITAS	- PT -	SIM
SERGIO BARCELLOS	- BLOCO -	NAO
VALDENOR GUEDES	- PP -	SIM

## PARA

- ALACID NUNES	- BLOCO	-	NAO
- CARLOS KAYATH	- BLOCO	-	NAO
- DOMINGOS JUVENIL	- PMDB	-	NAO
- ELIEL RODRIGUES	- PMDB	-	SIM
- GERSON PERES	- PPR	-	NAO
- GIOVANNI QUEIROZ	- PDT	-	SIM
- HERMINIO CALVINHO	- PMDB	-	SIM
- JOSE DIOGO	- PP	-	NAO
- MARIO CHERMONT	- PP	-	SIM
- NICIAS RIBEIRO	- PMDB	-	NAO
- PAULO TITAN	- PMDB	-	SIM
- SOCORRO GOMES	- PCDOB	-	SIM

## AMAZONAS

- ATILA LINS	- BLOCO	-	SIM
- EULER RIBEIRO	- PMDB	-	SIM
- JOAO THOME	- PMDB	-	SIM
- JOSE DUTRA	- PMDB	-	SIM
- PAUDERNEY AVELINO	- PPR	-	NAO

## RONDONIA

- APARICIO CARVALHO	- BLOCO	-	SIM
- MAURICIO CAIXTO	- BLOCO	-	NAO
- PASCOAL NOVAES	- PSD	-	NAO

## ACRE

- JOAO MAIA	- PP	-	NAO
- JOAO TOTA	- PPR	-	NAO
- MAURI SERGIO	- PMDB	-	SIM
- ZILA BEZERRA	- PMDB	-	SIM

## TOCANTINS

- DARCI COELHO	- BLOCO	-	NAO
- DERVAL DA PAIVA	- PMDB	-	SIM
- EDMUNDO GALDINO	- PSDB	-	SIM
- FREIRE JUNIOR	- PMDB	-	NAO
- LEOMAR QUINTANILHA	- PPR	-	NAO
- MERVAL PIMENTA	- PMDB	-	SIM
- OSVALDO REIS	- PP	-	NAO
- PAULO MOURAO	- PPR	-	NAO

## MARANHAO

- CESAR BANDEIRA	- BLOCO	-	NAO
- DANIEL SILVA	- PPR	-	NAO
- HAROLDO SABOIA	- PT	-	SIM
- JAYME SANTANA	- PSDB	-	SIM
- JOAO RODOLFO	- PPR	-	NAO
- NEIVA MOREIRA	- PDT	-	SIM
- PEDRO NOVAIS	- PSD	-	NAO

## CEARA

- AECIO DE BORBA	- PPR	-	NAO
- ARIOSTO HOLANDA	- PSDB	-	SIM
- GONZAGA MOTA	- PMDB	-	SIM
- JACKSON PEREIRA	- PSDB	-	SIM
- LUIZ GIRAO	- PDT	-	SIM
- LUIZ PONTES	- PSDB	-	SIM
- MARCO PENAFORTE	- PSDB	-	SIM
- MARIA LUTZA FONTENELE	- S/P	-	SIM
- MAURO SAMPAIO	- PMDB	-	NAO

- MORONI TORGAN	- PSDB	SIM
- SERGIO MACHADO	- PSDB	SIM
- UBIRATAN AGUIAR	- PSDB	SIM

## PIAUI

- FELIPE MENDES	PPR	SIM
- JOAO HENRIQUE	- PMDB	SIM
- MURILO REZENDE	- PMDB	SIM

## RIO GRANDE DO NORTE

- ALUIZIO ALVES	- PMDB	SIM	
- HENRIQUE EDUARDO ALVES	- PMDB	SIM	
- IBERE FERREIRA	- BLOCO	SIM	
- JOAO FAUSTINO	- PSDB	SIM	
- LAIRE ROSADO	- PMDB	SIM	
- NELY LOPES	- BLOCO		ABSTENCAO

## PARAIBA

- ADAUTO PEREIRA	- BLOCO	SIM	
- EFRAIM MORAIS	- BLOCO	SIM	
- EVALDO GONCALVES	- BLOCO	SIM	
- IVANDRO CUNHA LIMA	- PMDB	SIM	
- JOSE LUIZ CLEROT	- PMDB		NAO
- LUCIA BRAGA	- PDT	SIM	
- RIVALDO MEDEIROS	- BLOCO	SIM	
- VITAL DO REGO	- PDT		NAO
- ZUCA MOREIRA	- PMDB	SIM	

## PERNAMBUCO

- ALVARO RIBEIRO	- PSD	SIM	
- INOCENCIO OLIVEIRA	- BLOCO	SIM	
- JOSE JORGE	- BLOCO		NAO
- JOSE MENDONCA BEZERRA	- BLOCO	SIM	
- JOSE MUCIO MONTEIRO	- BLOCO	SIM	
- LUIZ PIAUHY LINO	- PSD	SIM	
- MAURILIO FERREIRA LIMA	- PMDB	SIM	
- MAVIAEL CAVALCANTI	- BLOCO	SIM	
- NILSON GIBSON	- PMDB	SIM	
- OSVALDO COELHO	- BLOCO	SIM	
- PEDRO CORREA	- BLOCO		NAO
- RENILDO CALHEIROS	- PCDOB	SIM	
- RICARDO FIUZA	- BLOCO		NAO
- ROBERTO FRANCA	- PSB	SIM	
- TONY GEL	- BLOCO		NAO
- WILSON CAMPOS	- PSDB	SIM	

## ALAGOAS

- AUGUSTO FARJAS	- BLOCO		NAO
- CI ETO FALCAO	- PSD		NAO
- JOSE THOMAZ NONO	- PMDB		NAO
- LUIZ DANTAS	- PSD		NAO
- ROBERTO TORRES	- BLOCO		NAO

## SERGIPI

- BENEDITO DE FIGUEIREDO	- PDT		NAO
- DJENAL GONCALVES	- PSDB	SIM	
- EVERALDO DE OLIVEIRA	- BLOCO	SIM	
- PEDRO VALADARES	- PP		NAO

## BAHIA

- ALCIDES MODESTO	- PT	- SIM	
- ANGELO MAGALHAES	- BLOCO	-	NAO
- CLOVIS ASSIS	- PSDB	-	NAO
- ERALDO TINOCO	- BLOCO	-	NAO
- FELIX MENDONCA	- BLOCO	-	NAO
- JABES RIBEIRO	- PSDB	- SIM	
- JAIRO CARNEIRO	- BLOCO	-	NAO
- JAQUES WAGNER	- PT	- SIM	
- JOAO ALMEIDA	- PMDB	- SIM	
- JORGE KHOURY	- BLOCO	-	NAO
- JOSE LOURENCO	- PPR	-	NAO
- JUTAHY JUNIOR	- PSDB	- SIM	
- LUIS EDUARDO	- BLOCO	-	NAO
- LUIZ VIANA NETO	- BLOCO	- SIM	
- MANOEL CASTRO	- BLOCO	-	NAO
- PRISCO VIANA	- PPR	-	NAO
- RIBEIRO TAVARES	- PL	-	NAO
- SERGIO GAUDENZI	- PSDB	- SIM	
- TOURINHO DANTAS	- BLOCO	-	NAO
- ULDURICO PINTO	- PSB	- SIM	
- WALDIR PIRES	- PSDB	- SIM	

## MINAS GERAIS

- ALCIO NEVES	- PSDB	- SIM	
- AGOSTINHO VALENTE	- PT	- SIM	
- ALOISIO VASCONCELOS	- PMDB	- SIM	
- ARACELY DE PAULA	- BLOCO	-	NAO
- ARMANDO COSTA	- PMDB	- SIM	
- AVELINO COSTA	- PPR	-	NAO
- ELIAS MURAD	- PSDB	- SIM	
- FELIPE NERI	- PMDB	-	ABSTENCAO
- FERNANDO DINIZ	- PMDB	-	ABSTENCAO
- GENESIO BERNARDINO	- PMDB	- SIM	
- GETULIO NEIVA	- PL	-	NAO
- HUMBERTO SOUTO	- BLOCO	- SIM	
- ISRAEL PINHEIRO	- BLOCO	- SIM	
- JOAO PAULO	- PT	- SIM	
- JOSE ALDO	- BLOCO	-	NAO
- JOSE ULISSES DE OLIVEIRA	- BLOCO	-	ABSTENCAO
- LEOPOLDO BESSONI	- BLOCO	- SIM	
- MARCOS LIMA	- PMDB	-	NAO
- MARIO DE OLIVEIRA	- PP	- SIM	
- MAURICIO CAMPOS	- PL	- SIM	
- ODELMO LEAO	- PP	- SIM	
- OSMANIO PEREIRA	- PSDB	- SIM	
- PAULINO CICERO DE VASCONCELOS	- PSDB	- SIM	
- PAULO DELGADO	- PT	- SIM	
- PAULO HENRIQUE ANDER	- BLOCO	-	NAO
- PAULO ROMANO	- BLOCO	- SIM	
- RONALDO PIRIM	- PMDB	- SIM	
- SANDRA STARLING	- PT	- SIM	
- SAULO COELHO	- PSDB	- SIM	
- SERGIO MIRANDA	- PCDOB	- SIM	
- TARCISIO DELGADO	- PMDB	- SIM	
- WAGNER DO NASCIMENTO	- PP	- SIM	
- ZAIRE REZENDE	- PMDB	- SIM	

## ESPIRITO SANTO

- ARMANDO VIOLA	- PMDB	-	NAO
- ETEVALDA GRASSI DE MENEZES	- BLOCO	-	NAO
- HELVECIO CASTELLO	- PSDB	- SIM	
- JONES SANTOS NEVES	- PL	-	NAO
- JORIO DE BARROS	- PMDB	-	NAO
- LEZIO SATHIER	- PSDB	- SIM	

NILTON BAIANO	PMDB	SIM
RITA CAMATA	-- PMDB	SIM
- ROBERTO VALADAO	- PMDB	-- SIM
- ROSE DE FREITAS	- PSDB	-- SIM

## RIO DE JANEIRO

- AROLDE DE OLIVEIRA	- BLOCO	-- SIM
- ARTUR DA TAVOLA	- PSDB	-- SIM
- CARLOS ALBERTO CAMPISTA	- PDT	-- SIM
- CARLOS LUPI	- PDT	-- SIM
- EDESIO FRIAS	- PDT	-- SIM
- EDUARDO MASCARENHAS	- PSDB	-- SIM
- FLAVIO PALMEIR DA VITIGA	- PSDB	-- SIM
JAIR BOLSONARO	- PPR	-- NAO
JAMILI HADDAD	- PSB	-- SIM
- JANDIRA LEGHAI	- PCDOB	-- SIM
JOSE VICENTE BRIZOLA	PDT	SIM
JUNOT ABI-RAMIA	- PDT	SIM
LAFRTE BASTOS	- PSDB	SIM
- LUIZ SALOMAO	- PDT	-- SIM
MARINO CINGIPI	PDT	SIM
PAULO RAMOS	PDI	SIM
SERGIO AROUCA	PPS	SIM
SERGIO CURY	PDI	SIM
STONEY DE MIGUEL	PV	SIM
VIVALDO BARBOSA	- PDT	-- SIM
- VLADIMIR PALMEIRA	- PT	-- SIM
WANDA REIS	- PSD	-- NAO

## SAO PAULO

ALBERTO GOLOMAN	- PMDB	SIM
- ALDO REBELO	- PCDOB	-- SIM
ARMANDO PINHETRO	- PPR	-- NAO
- BETO MANSUR	- PPR	-- NAO
CARDOSO ALVES	- BLOCO	-- NAO
- CARLOS NELSON	- PMDB	-- NAO
CUNHA BUENO	- PPR	-- NAO
- DIOGO NUMURA	PL	SIM
EDUARDO JURGE	- PT	SIM
- ERNESTO GRADELLA	- PSTU	-- SIM
- EUCLYDES MELLO	- PRN	-- NAO
- FABIO FELDMMANN	- PSDB	-- SIM
- FABIO MEIRELLES	- PPR	-- NAO
FAUSTO ROCHA	- PL	-- NAO
GASTONE RIGHI	- BLOCO	-- SIM
- GERALDO ALCKMIN FILHO	- PSDB	-- SIM
- HEITOR FRANCO	- PPR	-- NAO
- JOSE ABRAO	- PSDB	-- SIM
- JOSE ANIBAL	- PSDB	-- SIM
- JOSE CICOTE	- PT	-- SIM
- JOSE GENDINO	- PT	-- SIM
- JOSE MARIA EYMAEL	- PPR	-- NAO
- JOSE SERRA	- PSDB	-- SIM
- KOYU IHA	- PSDB	-- SIM
- LIBERATO CABOCLIO	- PDT	-- SIM
- LUIZ CARLOS SANTOS	PMDB	SIM
- LUIZ GUSHIKEN	- PT	SIM
- LUIZ MAXIMO	- PSDB	-- SIM
MARCELINO ROMANO MACHADO	- PPR	-- NAO
NELSON MARQUEZELLI	- BLOCO	-- NAO
OSWALDO STECCA	- PMDB	-- SIM
PAULO NOVAES	- PMDB	-- NAO
ROBERTO ROLLEMBERG	- PMDB	-- SIM
ROBSON TUMA	PL	SIM
- TADASHI KURIKI	- PPR	-- NAO
TUGA ANGERAMI	- PSDB	-- SIM

- VADAO GOMES	- PP	- SIM	
VALDEMAR COSTA NETO	- PL	- SIM	
- WALTER NORRY	- PMDB	-	ABSTENCAU

## MATO GROSSO

- AUGUSTINHO FREITAS	- PP	-	NAO
- JONAS PINHEIRO	- BLOCO	- SIM	
- OSCAR TRAVASSOS	- PL	-	NAO
- RICARDO CORREA	- PL	- SIM	
- WELINTON FAGUNDES	- PL	- SIM	

## DISTRITO FEDERAL

AUGUSTO CARVALHO	PPB	SIM	
- BENEDITO DOMINGOS	- PP	-	ABSTENCAU
CHICO VIGILANTE	- PT	- SIM	
- MARIA LAURA	- PT	- SIM	
- OSORIO ADRIANO	- BLOCO	-	NAO

## GOIAS

- ANTONIO FALEIROS	- PSDB	- SIM	
- HALEY MARGON	- PMDB	- SIM	
- LAZARO BARBOSA	- PMDB	- SIM	
- MARIA VALADAO	- PPR	-	NAO
MAURO BORGES	- PP	- SIM	
- PAULO MANDARINO	PPR	-	NAO
PEDRO ABRAO	- BLOCO	- SIM	
- ROBERTO DALESTRA	PPR	-	NAO
RONALDO CAIADO	BLOCO	-	NAO
- VILMAR RUCHA	- BLOCO	-	NAO
- VIRMONDES CRUVINEL	- PMDB	- SIM	

## MATO GROSSO DO SUL

- ELISIO CURVO	- PTB	- SIM	
- GEORGE TAKIMOTO	- BLOCO	-	NAO
- VALTER PEREIRA	- PMDB	- SIM	
- WALDIR GUERRA	- BLOCO	-	NAO

## PARANA

ANTONIO BARBARA	- PMDB	- SIM	
- BASILIO VILLANI	- PPR	-	NAO
CARLOS ROBERTO MASSA	- PSD	- SIM	
DENI SCHWARTZ	- PSDB	- SIM	
- EDESIO PASSOS	- PT	- SIM	
- EDI SILIPRANDI	- PSD	-	NAO
- FLAVIO ARNS	- PSDB	-	NAO
IVANIO GUERRA	BLOCO	SIM	
JONI VARISCO	PMDB	-	NAO
LUIZ CARLOS HAULY	PP	- SIM	
- MOACIR MICHELETTTO	PMDB	- SIM	
- MUNHOZ DA ROCHA	- PSDB	-	NAO
- OTTO CUNHA	- PPR	-	NAO
- PAULO BERNARDO	- PT	- SIM	
- PEDRO TONELLI	- PT	- SIM	
- PINGA FOGO DE OLIVEIRA	- PDT	-	NAO
- REINHOLD STEPHANES	- BLOCO	- SIM	
- RENATO JOHNSON	- PP	-	NAO
- WILSON MOREIRA	- PSDB	- SIM	

## SANTA CATARINA

-- CESAR SOUZA	-- BLOCO --	NAO
-- DEJANDIR DALPASQUALE	-- PMDB --	NAO
EDISON ANDRINO	-- PMDB --	SIM
-- LUCI CHOINACKI	PT	SIM
LUIZ HENRIQUE	-- PMDB --	SIM
NELSON MORRO	-- BLOCO --	NAO
-- NEUTO DE CONTO	-- PMDB --	SIM
PAULO DUARTE	-- PPR --	NAO
-- RUBERVAL PILOTTO	-- PPR --	NAO

## RIO GRANDE DO SUL

ADAO PRETTO	-- PT --	SIM	
-- ADROALDO STRECK	-- PSDB --	SIM	
-- ADYLSO MOTA	-- PPR --		NAO
-- ALDO PINTO	-- PDT --		NAO
AMAURY MULLER	-- PDT --	SIM	
-- ARNO MAGARINS	-- PPR --	SIM	
CARLOS AZAMBUJA	-- PPR --		NAO
CARLOS CARDINAL	PDT	SIM	
CELSO BERNARDI	-- PPR --		NAO
-- EDEN PEDRUSO	-- PT --	SIM	
-- FERNANDO CARRION	-- PPR --		NAO
FETTER JUNIOR	-- PPR --		NAO
-- GERMANO RIGOTTO	-- PMDB --	SIM	
IVO MAINARDT	-- PMDB --	SIM	
-- JOSE FORTUNATI	-- PT --	SIM	
LUIS ROBERTO PONTE	-- PMDB --		ABSTENCAO
-- MENDES RIBEIRO	-- PMDB --		NAO
NELSON JOBIM	-- PMDB --	SIM	
-- NELSON PROENCA	-- PMDB --	SIM	
ODACIR KLEIN	-- PMDB --	SIM	
-- OSVALDO BENDER	-- PPR --		NAO
PAULO PAJM	-- PT --	SIM	
-- TELMO KIRST	-- PPR --		NAO
VALDOMIRO LIMA	-- PDT --	SIM	
-- WALDOMIRO FIORAVANTE	-- PT --	SIM	

O Sr. Cunha Bueno — Sr. Presidente, V. Exª já encerrou a votação?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — No momento, em que se completou os vinte minutos que eu havia marcado.

O Sr. Cunha Bueno — Eu havia solicitado a inúmeros companheiros que comparecessem à sessão para obstruírem a votação. No entanto, eles ainda não chegaram para votar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Mas a votação já encerrou.

O Sr. Cunha Bueno — Como V. Exª foi tão condescendente, eu pediria agora também para que fosse condescendente para que os ausentes pudessem chegar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Congressista, eu esperei vinte minutos para que o PPR pudesse votar.

O Sr. Cunha Bueno — Sr. Presidente, eu pediria a V. Exª só mais vinte minutos.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Vou proclamar o resultado.

Votaram SIM 190 Srs. Deputados; e NÃO 111. Houve 7 abstenções.

Total de votos: 308.

Foi aprovada a Medida Provisória na Câmara dos Deputados.

O SR. LUÍS EDUARDO — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. LUÍS EDUARDO (Bloco (PFL) — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, agora passaremos à votação dos destaques. É correto isso?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Primeiro, vamos passar à votação no Senado. Depois vamos aos destaques.

O SR. LUÍS EDUARDO — Perfeito.

O SR. JOSÉ ABRÃO — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Com a palavra V. Exª

O SR. JOSÉ ABRÃO (PSDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um apelo aos Srs. Parlamentares presentes, principalmente da Câmara dos Deputados, no sentido de que permanecessem no plenário. Compareceram 308 e temos ainda cinco Medidas

Provisórias para votar. Duas delas se referem ao problema do princípio da anualidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Segundo o apelo de V. Exª, temos ainda cinco medidas a serem votadas. Vou passar à votação no Senado Federal.

**O Sr. Freire Júnior** — Sr. Presidente, apenas para registrar: Deputado Freire Júnior; o meu voto apareceu “não” e eu votei “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Está bem. Será registrado.

Passa-se à votação no Senado Federal.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Para encaminhar, Sr. Presidente

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Já houve o encaminhamento, Congressista Epitacio Cafeteira.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Vai ser votada no Senado Federal agora.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Só para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Congressista, houve o encaminhamento; três falaram contra e três a favor, de acordo com o Regimento.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Na Câmara?

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Não, houve no Congresso; o encaminhamento é no Congresso. V. Exª falará ao minifestar o seu voto como Líder.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Com essa liberalidade de tempo tão grande, como, em verdade, nunca, vi, lamento que eu tenha que falar depois da votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O Regimento diz que falarão, no encaminhamento, três contra e três a favor; falaram três contra e três a favor.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que aprovam a Medida Provisória, sem prejuízo das emendas, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Sr. Presidente, peço verificação de votação. Quero que, naquele quadro, conste o nome, o sobrenome e o CPF de quem votou a favor e de que votou contra.

Por um lado, desejo que não tenha número; por outro, que tenha número, logo, pois todo mundo quer jantar. Se demorar no Senado o tempo que levou na Câmara para obter número, até votar a última Medida Provisória, quanto tempo vamos levar aqui?

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Vou proceder à verificação no Senado.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Exª

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB — RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PMDB, no Senado, encaminha a votação favorável à Medida Provisória nº 400.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O PMDB, no Senado, vota “sim”.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — E quero, aqui, enfatizar a necessidade da presença dos Srs. Senadores de todos os partidos, mas, fundamentalmente, do meu Partido, o PMDB, para que dêem o **quorum** necessário à aprovação da Medida Provisória nº 400 no Senado.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Sr. Presidente, V. Exª salientou que não se podia encaminhar a votação; entretanto, já está havendo encaminhamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — V. Exª já falou até demais, nobre Senador. Vamos ouvir a manifestação dos líderes: depois, V. Exª irá manifestar seu voto.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Sei que o Senador José Fogaça é correligionário de V. Exª, mas V. Exª me proibiu de encaminhar a votação e concedeu a S. Exª o direito de fazê-lo.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Vou ouvir os líderes.

Como vota o Líder do PSDB?

**O SR. MÁRIO COVAS** — Sr. Presidente, gostaria de fazer uma pequena intervenção. Perdoe-me se o contesto, mas o Senador Epitacio Cafeteira tem razão. Perguntei a V. Exª se os encaminhamentos, durante a votação no Senado, seriam feitos na oportunidade da votação do Senado. É o que o Senador Epitacio Cafeteira gostaria de fazê-lo agora. É o que eu próprio me propus a fazer. V. Exª asseverou que, primeiro, faria os da Câmara, que, é óbvio, foram conduzidos por Deputados, e depois seria feito pelo Senado. Não se trata meramente da indicação do voto; trata-se de encaminhamento. As votações são separadas. Não tem muita lógica eu fazer um encaminhamento de votação enquanto Senador e votando no Senado, no instante da votação pela Câmara. Identicamente, não tem lógica que, neste instante, um deputado indique aos senadores como se devem votar. É por isso que as votações são separadas.

De qualquer maneira, se V. Exª assim decide, o que nos cabe meramente é declinar o voto.

O voto do PSDB, Sr. Presidente, é a favor, e com muita tranquilidade. Não somos a favor da criação de nenhum imposto, quando não criá-lo é uma possibilidade. No instante, o que estamos discutindo é se mantemos o imposto chamado inflação, que recai sobre cada brasileiro, ou se criamos um imposto que recai apenas sobre as pessoas que recebem mais de dez mil dólares. A mim não me pareceu que este Congresso pudesse admitir que seria melhor não ter o imposto para quem ganha mais de 10 mil dólares e tê-lo para a sociedade inteira, particularmente para aqueles que não têm como se defender da inflação.

A medida provisória que ora se vota delibera o aumento do imposto direto. Quem não paga não vai receber um tostão de acréscimo; quem paga na alíquota de 10% não vai ter acréscimo; quem paga na alíquota de 25% vai passar para 26,25%; quem recebe mais de 10 mil dólares por mês vai passar de 25% para 35%.

Se nisto ganharmos 1% no processo inflacionário, estaremos fazendo com que 130 milhões de brasileiros tenham uma redução de 1% no imposto, enquanto que 10 mil brasileiros tenham um acréscimo de 10% em certa faixa de sua tributação no Imposto de Renda.

Não conheço tratado econômico no mundo que não entenda que o imposto direto é o mais justo, que não entenda que o imposto direto seja o que menos incide no preço da mercadoria, porque é cobrado da pessoa física, diretamente da sua renda. Não estamos fazendo opção, Sr. Presidente, entre aumentar ou não o imposto. Estamos optando entre manter a inflação no nível em que está ou fazê-la recair, com um pouco mais de justiça, sobre quem tem mais.

Poucas vezes, Sr. Presidente — há pouco ouvia um deputado fazer blague a respeito —, vi um projeto de natureza econômica com um conteúdo de justiça tão grande quanto este. Poucas vezes, eu, que sou acostumado a responder sempre que isso ocorre quem é que vai pagar a conta, poderei responder com tranquilidade que, nesse instante, quem vai pagá-la é o rico, não é o pobre; e vai pagar a conta para o rico e o pobre poderem ter menos imposto. Porque o assalto, neste País, ao pobre faz-se através da inflação; a inflação é um mero mecanismo pelo qual o rico toma do pobre. Se eu puder, uma vez que seja, tomar do rico para que o pobre pague menos, estou fazendo justiça. Não entendo como possamos ter dúvida a respeito disso.

O meu Partido, Sr. Presidente, já votou a favor na Câmara e vota, na Bancada do Senado, a favor dessa medida provisória. Votará a favor das outras, mas vota com especialidade nesta. Esta tem um conteúdo de justiça que ultrapassa o seu conteúdo econômico; é mais o sentido do que se está fazendo através dessa medida do ponto de vista de justiça social do que aquilo que se contribui no mecanismo realmente tributário.

Agradeço a V. Exª e sei que até fui além do meu tempo, mas, de qualquer maneira, louvei-me na afirmativa de V. Exª de que, no instante em que os Senadores fossem falar, os Senadores poderiam encaminhar. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — V. Exª falou como Líder, nobre Senador, e tem todo o direito. Equivoquei-me em minha informação, pois o encaminhamento é no Congresso.

Como vota o Líder do PPR?

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Sr. Presidente, a Bancada do PPR no Senado vai acompanhar a decisão do Partido na Câmara: vota “não”, mas votará a partir do instante em que o Governo alcançar o **quorum** necessário de 42 votos.

Esse foi o nosso posicionamento e vamos proceder assim não apenas no que se refere ao Imposto de Renda da pessoa física, mas em cada uma das medidas provisórias que serão votadas.

Vamos conferir o tempo e, decorridos trinta minutos de uma verificação de votação, vamos pedir novamente verificação. Esse direito, vamos exercitá-lo até o último momento. Se esta sessão terminar amanhã pela madrugada, tanto faz; temos que cumprir o nosso dever.

Portanto, o PPR vota “não”, depois de constatados os 42 votos no painel. E posso garantir a V. Exª que não é só o PPR que vai agir dessa maneira.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Continua a manifestação dos Líderes.

Como vota o Líder do PFL?

**O SR. MARCO MACIEL** — Sr. Presidente, é questão aberta no Partido, no Senado, uma vez que não reuni a Bancada para deliberar sobre o assunto. Daí por que a Bancada do PFL, no Senado, está totalmente livre para manifestar

a sua posição com relação ao assunto. Pessoalmente, Sr. Presidente, voto favoravelmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Há algum Líder do Senado que ainda queira se manifestar?

Como vota o Líder do PP?

**O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR** — “Sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PRN?

**O SR. AUREO MELLO** — “Sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSB? (Pausa.)

Como vota o Líder do PT? (Pausa.)

Como vota o Líder do PDT? (Pausa.)

Como vota o Líder do PTB? (Pausa.)

Antes de iniciar a votação no Senado, o Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Inocêncio Oliveira, convoca sessão a ser realizada amanhã, quinta-feira, às 9h, ressaltando a necessidade de comparecimento dos Srs. Deputados para a votação de matéria importante, qual seja o projeto de resolução que irá normatizar o melhor funcionamento da Casa. S. Exª lembra que o painel eletrônico será aberto às 9h para a verificação de **quorum**, por ser preciso o comparecimento de, pelo menos, 252 Srs. Deputados.

A Presidência solicita a todos os Srs. Senadores que tomem os seus lugares, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico.

Os Srs. Senadores que se encontram nas bancadas queiram registrar os seus códigos de votação.

Os Srs. Senadores queiram selecionar os seus votos.

Os Srs. Senadores que se encontram nas bancadas queiram acionar, simultaneamente, o botão preto do painel e a chave sob a bancada, mantendo-os pressionados até que a luz do código se apague.

Os Srs. Senadores que não registraram os seus votos queiram fazê-lo nos postos avulsos.

A Presidência solicita aos demais Senadores que não se encontram em plenário que compareçam a este recinto para exercer o seu direito de voto.

**O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — V. Exª tem a palavra.

**O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL** (PPR — SP. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quero comunicar ao Congresso Nacional que tendo em vista a visível afronta à Constituição Federal representada pela Medida Provisória que ora votamos e em nome do MDC — Movimento Parlamentar de Defesa do Contribuinte, que tenho a honra de presidir, acabei de encomendar, Sr. Presidente, estudos jurídicos que possibilitem a oferta de uma ação direta de inconstitucionalidade, sustentada em dois elementos fundamentais. O primeiro deles é que medida provisória não é o instrumento para tratar de matéria tributária. O segundo argumento é que medida provisória tem força de lei, mas não é lei. Somente ao ser publicada, após a sua aprovação, a medida provisória se reveste da figura da lei e fica, portanto, sujeita ao princípio da anterioridade.

Sr. Presidente, gostaria de comunicar também que ofertei à Executiva Nacional do meu Partido, o Partido Progres-

sista Reformador — PPR, esses estudos, e solicitarei à mesma que, no menor prazo possível, ingresse, nos termos constitucionais, com a ação direta de inconstitucionalidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O Sr. Jônice Tristão** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, meu código ainda não foi registrado e, portanto, quero consignar o meu voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O voto de V. Exª será computado, porque não está ainda no sistema eletrônico.

Está registrado o voto do Senador Jônice Tristão, que assumiu a vaga do Senador Elcio Alvares. O voto de V. Exª é “sim”?

**O Sr. Jônice Tristão** — O meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Peço aos Srs. Senadores que ainda não votaram que o façam. (Pausa.)

Temos o voto de 42 Srs. Senadores, com o do Senador Jônice Tristão. O Senador Epitácio Cafeteira já pode exercer o seu direito de voto, como os demais membros do PPR.

A Presidência solicita aos Srs. Senadores e Deputados que continuem em plenário, porque há ainda cinco medidas provisórias a serem votadas.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder, para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Exª

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (PPR — MA. Como Líder. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, atingido **quorum**, solicito aos Senadores do PPR que venham e votem “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O Senador Epitácio Cafeteira, como Líder do PPR, vai votar “não” e solicita aos Srs. Senadores do PPR que assim o façam, porque o **quorum** já foi atingido.

Peço aos Srs. Senadores que ainda não votaram que queiram fazê-lo.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Sr. Presidente, gostaria apenas de lembrar V. Exª, que ficou de dizer a hora do término da votação na Câmara, que ela acabou às 9h15min, ou seja, às 10h15min a Câmara poderá fazer nova verificação de votação.

Quanto à votação no Senado, não sei a que hora vai terminar, mas uma hora depois de terminada poderemos fazer novo pedido de verificação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Os Srs. Senadores que ainda não votaram queiram fazê-lo.

A Presidência vai aguardar 10 minutos. (Pausa.)

Dentro de 4 minutos será encerrada a votação.

**O SR. JOSÉ ABRÃO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. JOSÉ ABRÃO** (PSDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, como já estamos encerrando esta votação, quero apelar aos Srs. Deputados que se mantenham aqui ou compareçam novamente para continuarmos as votações, porque faltam ser apreciadas esta noite cinco medidas. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Perfeitamente. A Presidência continua também apelando aos Srs. Deputados que permaneçam em plenário e aos que estão fora do recinto que venham para cá. Bem assim aos Srs. Senadores: que permaneçam em plenário ou que para aqui se dirijam. Ainda temos cinco medidas provisórias para votar. Se todos os Senadores já votaram, vou encerrar a votação. Está encerrada a votação.

#### VOTARAM OS SRS. SENADORES

##### RORAIMA

- CESAR DIAS	- PMDB	- SIM
- JOAO FRANCA	- PP	- SIM
- MARLUCE PINTO	- PTB	- NAO

##### AMAPÁ

- HENRIQUE ALMEIDA	- PFL	- SIM
- JONAS PINHEIRO	- PTB	- SIM

##### PARÁ

- ALMIR GABRIEL	- PSDB	- SIM
- COUTINHO JORGE	- PMDB	- SIM

##### AMAZONAS

- AUREO MELLO	- PRN	- SIM
---------------	-------	-------

##### ACRE

- FLAVIANO MELO	- PMDB	- SIM
- NABOR JUNIOR	- PMDB	- SIM

TOCANTINS			
·	JOAO ROCHA	- PFL	- SIM
MARANHÃO			
·	EPITACIO CAFETEIRA	- PDC	- NÃO
CEARA			
·	BENI VERAS	- PSDB	- SIM
	MAURO BENEVIDES	PMDB	SIM
PIAUÍ			
	CIACAS RODRIGUES	- PSDB	- SIM
	HUGO NAPOLIAU	- PFL	- SIM
RIO GRANDE DO NORTE			
	GARIBALDI ALVES	- PMDB	- SIM
·	LAVOISIER MAIA	- PDT	- NÃO
PARAIBA			
	ANTONIO MARIZ	PMDB	SIM
	HUMBERTO LUCIANA	PMDB	ASSISTENCIADO
	RAIMUNDO LIRA	PFL	SIM
PERNAMBUCO			
·	MARCO MACIEL	- PFL	- SIM
ALAGOAS			
·	GUILHERME PALMEIRA	- PFL	- SIM
	TEOTONIO VILELA FILHO	- PSDB	- SIM
SERGIPE			
·	ALBANO FRANCO	- PRN	- SIM
BAHIA			
·	JOSAPHAT MARINHO	- PFL	- NÃO
MINAS GERAIS			
·	ALFREDO CAMPOS	- PMDB	- SIM
·	RONAN TITO	- PMDB	- SIM
ESPIRITO SANTO			
	JOAO CALMON	- PMDB	- SIM
RIO DE JANEIRO			
	NELSON CARRILHO	- PMDB	- SIM

## SAO PAULO

- EVA BLAY	- PSDB	- SIM
MARIO COVAS	PSDB	SIM

## MATO GROSSO

- MARCIO LACERDA	- PMDB	- SIM
------------------	--------	-------

## DISTRITO FEDERAL

- PEDRO TEIXEIRA	- PP	- NAO
- VALMIR CAMPELO	- PTB	- SIM

## GOIAS

- IRAM SARAIVA	- PMDB	- SIM
- IRAPUAN COSTA JUNIOR	- PP	- SIM

## MATO GROSSO DO SUL

- LEVY DIAS	- PTB	- NAO
- WILSON MARTINS	- PMDB	- SIM

## PARANA

- JOSE EDUARDO	- PTB	- SIM
- JOSE RICHÁ	- PSDB	- SIM

## SANTA CATARINA

- DIRCEU CARNEIRO	PSDU	- SIM
NELSON WEDERTN	PDT	- SIM

## RIO GRANDE DO SUL

- JOSE FOGACA	- PMDB	- SIM
- PEDRO SIMON	PMDB	SIM

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Vou proclamar o resultado.

Votaram SIM 38 Srs. Senadores; e Não 6.  
Houve uma abstenção.  
Total: 45 votos.

Com mais um voto, do Senador Jônice Tristão, temos 39 votos favoráveis. São 46 no total.

Aprovada a medida no Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Passa-se à votação das partes destacadas, uma a uma, na Câmara dos Deputados.

Em votação o destaque do Requerimento nº 26/94 — CN.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Os Srs. Deputados que rejeitam o destaque queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O destaque deixa de ser submetido ao Senado.

**O SR. CUNHA BUENO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Exª

**O SR. CUNHA BUENO** (PPR — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, eu gostaria de discutir o destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Não há discussão nem encaminhamento no destaque.

Passa-se à votação do destaque da expressão “acima de 18.000, 5.395-35%”. Portanto, a tabela do art. 1º da Medida Provisória, resultante do Requerimento nº 27/94-CN.

Os Srs. Deputados que o rejeitam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado. Não vai ao Senado.

**O SR. CUNHA BUENO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Exª

**O SR. CUNHA BUENO** (PPR — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, “contra” meu voto pessoal e o da minha banca, o PPR.

**O SR. LUÍS EDUARDO** — Sr. Presidente, peço a palavra ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Huberto Lucena) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. LUÍS EDUARDO** (Bloco PFL — BA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, contra o voto do PFL também, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Huberto Lucena) — Constará da Ata os votos contrários do PPR, do PFL e do Bloco em todos os destaques.

Destaque para Votação em Separado, DVS, Rerimento nº 28/94 — CN, 216.000, 64.740 35%, constante da tabela do art. 2º da Medida Provisória.

**O SR. GERSON PERES** — Sr. Presidente, um minutinho, por favor.

**O SR. PRESIDENTE** (Huberto Lucena) — Estamos em processo de votação, Deputado Gerson Peres!

**O SR. GERSON PERES** — Pediria que V. Ex<sup>a</sup> colocasse em votação como manda o Regimento. Queremos deixar con-

signada nos Anais nossa posição, não queremos criar problemas. V. Ex<sup>a</sup> está muito veloz agora; na hora da votação, V. Ex<sup>a</sup> foi mais devagar. Peço a V. Ex<sup>a</sup> para proceder a votação de forma mais lenta.

**O SR. PRESIDENTE** (Huberto Lucena) — Nobre Deputado Gerson Peres, V. Ex<sup>a</sup> tenha paciência, mas estamos em processo de votação.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que são contrários ao destaque queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado o destaque, não vai ao Senado, contra os votos do PPR, do PFL e do Bloco.

**O SR. PRESIDENTE** (Huberto Lucena) — Destaque para votação em separado da expressão “acima de 23.400 até 216.980 — 16.980 — 26,6%, constante da tabela do art. 2º”.

Em votação o destaque na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que são contrários queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado o destaque, não vai ao Senado, contra os votos do PPR, do Bloco e do PFL.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a medida provisória aprovada:

#### MEDIDA PROVISÓRIA nº 400, de 29 de dezembro de 1993

Altera a legislação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e dá outras providências

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º No ano-calendário de 1994, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos de que tratam os arts. 7º, 8º e 12, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, será calculado de acordo com a seguinte tabela progressiva:

BASE DE CÁLCULO (EM UFIR)	PARCELA A DEDUZIR DA BASE DE CÁLCULO (EM UFIR)	ALÍQUOTA
Até 1.000		isento
Acima de 1.000 até 1.950	1.000	15,0%
Acima de 1.950 até 18.000	1.415	26,6%
Acima de 18.000	5.395	35,0%

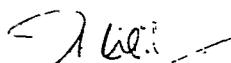
Parágrafo único. O imposto de que trata este artigo será calculado sobre os rendimentos efetivamente recebidos em cada mês.

Art. 2º O imposto de renda progressivo de que trata o art. 16 da Lei nº 8 383, de 30 de dezembro de 1991, será calculado de acordo com a seguinte tabela, para fins da declaração de ajuste anual a ser apresentada no ano de 1995.

BASE DE CÁLCULO ( EM UFIR )	PARCELA A DEDUZIR DA BASE DE CÁLCULO ( EM UFIR )	ALÍQUOTA
Até 12.000		isento
Acima de 12 000 até 23.400	12.000	15,0%
Acima de 23 400 até 216.000	16.980	26,6%
Acima de 216 000	64.740	35,0%

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação

Brasília, 29 de dezembro de 1993, 172º da Independência e 105º da República

  
ITAMAR FRANCO

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O Sr. Senador Josaphat Marinho encaminhou à Mesa declaração de voto, que será publicada na forma regimental.

É a seguinte a declaração de voto encaminhada:

#### DECLARAÇÃO DE VOTO

Declaro que votei contra a medida provisória nº 400, por não ser instrumento legislativo próprio para regular tributo, e sobretudo com a finalidade de aumentá-lo.

Em 26-1-94. — Senador **Josaphat Marinho**.

**O Sr. Cunha Bueno** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Exª

**O SR. CUNHA BUENO** (PPR — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, gostaria de registrar o meu voto em meu nome pessoal e em nome do PPR.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Será anotado em Ata.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — **Item 9.**

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 407, de 30 de dezembro de 1993, que altera a legislação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza (Mensagem 19/94 — CN)

Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89 — CN.

Prazo 30-1-94

Esgotou-se o prazo para a Comissão Mista apresentar parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 407, de 30 de dezembro de 1993, que altera a legislação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza.

Nos termos do imposto no art. 8º da Resolução nº 1/89, solicito ao nobre Senador José Fogaça que profira o seu parecer.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB — RS. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nos termos do art. 62 da Constituição, o Sr. Presidente da República editou a Medida Provisória nº 407, de 30 de dezembro de 1993, que altera a legislação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza. O ato presidencial em epígrafe tem como principal objetivo evitar que o aumento de 5% nas alíquotas do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza, considerada uma das medidas necessárias para a instrumentalização do ajuste fiscal do exercício financeiro de 1994, seja suportado apenas pelas pessoas físicas.

Sobre a urgência e relevância da Medida Provisória.

De acordo com o disposto no art. 5º da Resolução nº 1/89, do Congresso Nacional, cabe a esta Comissão Mista emitir preliminarmente parecer quanto a admissibilidade total ou parcial da Medida Provisória, tendo em vista os pressupostos de urgência e relevância a que se refere o art. 62 da Constituição.

Em face do atraso experimentado pelos trabalhos de revisão, impõe-se a adoção imediata de medidas infraconstitucionais, com a presente medida provisória, destinada a evitar o agravamento da crise. Daí sua relevância e urgência, evidentemente.

## Conclusão

Pelas razões acima expostas, entendemos que a Medida Provisória nº 407, de 30 de dezembro de 1993, atende aos pressupostos constitucionais de urgência e relevância.

Concluimos, portanto, pela sua admissibilidade.

É o parecer, Sr. Presidente.

*O Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 2º Vice-Presidente*

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** — O parecer concluiu pela admissibilidade da Medida Provisória.

Nos termos do disposto no Inciso I, do § 1º, do Art. 5º, da Resolução nº 1 de 1989, a Presidência abre o prazo de 1 minuto para apresentação do recurso ali previsto.

**O SR. GERSON PERES** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** — Tem a palavra V. Exª

**O SR. GERSON PERES (PPR — PA.** Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, desejamos apresentar destaque para a emenda do Deputado Amaral Netto e queremos saber do Relator como S. Exª se posicionou sobre ela.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** — V. Exª pode encaminhar à Mesa seu destaque, nobre Congressista Gerson Peres.

**O SR. GERSON PERES** — Sr. Presidente, em um minuto eu não posso escrever um recurso. Quero a compreensão da Presidência. V. Exª poderia até prosseguir a leitura. A Taquigrafia anotou os dados, e depois vou encaminhar o destaque.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** — Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 407, de 30 de dezembro de 1993, que altera legislação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza. Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

À Medida foi apresentado uma emenda.

Concedo a palavra ao nobre Congressista José Fogaça, para proferir o parecer.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS.** Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, de fato, foi apresentada uma emenda perante essa Comissão, de autoria do Deputado Amaral Netto, suprimindo o parágrafo único, do art. 2º, da Medida Provisória nº 407. O referido parágrafo eleva em 5%, de 15 para 15,75%, a alíquota do adicional incidente sobre a parcela do lucro real ou arbitrado, apurado no ano-calendário de 1994, de que trata o art. 10 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, quando devido por Banco Comercial, Banco de Investimentos, Banco de Desenvolvimento, Caixa Econômica, Sociedade de Crédito Imobiliário, Sociedade Corretora, Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários, Empresa de Arrendamento Mercantil.

Invoca o Deputado Amaral Netto, para justificar a emenda, o princípio da isonomia tributária, expresso no inciso II, do art. 150, da Constituição que diz:

Art. 150 — Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

II — Instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles

exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos.

Esse mandamento, que é desdobramento do princípio da igualdade, esculpido no **caput**, do art. 5º da Constituição, exige que sejam tratados igualmente os desiguais e desigualmente os desiguais.

É notório, Sr. Presidente, que as instituições financeiras têm sido as principais beneficiárias da inflação: beneficiárias da política fiscal e da política monetária, havendo obtido lucros muito superiores, em média, aos obtidos pelas outras pessoas jurídicas.

Esta, por si só, seria uma razão para rejeitar a emenda proposta pelo ilustre Deputado Amaral Netto. No entanto, o fundamento que apresentamos para a rejeição é de outra ordem; não é de conteúdo social nem econômico, mas de conteúdo rigorosamente jurídico, porque a Medida Provisória nº 407 não trata desigualmente as instituições financeiras, pois majora tão-somente em 5%, ou seja, 5% do adicional do Imposto de Renda, abrangendo todas as empresas, sejam elas instituições financeiras, sejam elas empresas produtivas.

Portanto, se há diferença de tratamento esta se dá em outra lei, e não na Medida Provisória nº 407. Daí por que, não há quebra da isonomia pela Medida Provisória nº 407, que estabelece os 5% sobre o adicional de Imposto de Renda, indiscriminadamente, para qualquer empresa, seja empresa produtiva, seja instituição bancária ou financeira.

Portanto, somos pela rejeição da emenda, uma vez que não há inconstitucionalidade na Medida Provisória nº 407.

Assim, quanto ao mérito da medida, somos favoráveis à sua aprovação; todavia, quanto à Emenda, o parecer é contrário, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** — O Parecer concluiu pela aprovação da Medida Provisória e rejeição da Emenda apresentada.

Em discussão a medida e a emenda.

Para falar contra, concedo a palavra ao ilustre Senador Epitácio Cafeteira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Cunha Bueno.

**O SR. CUNHA BUENO (PPR — SP.** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, como sabem V. Exªs, não só eu como o nosso partido entendemos que essas Medidas Provisórias são inconstitucionais, pois ferem claramente o princípio da anualidade. Isso está muito claro, expresso, no art. 150 da Constituição brasileira, que ainda está em vigor, combinado com o seu inciso III, alínea b. Portanto, a partir de amanhã, o nosso partido preparará uma ação direta de inconstitucionalidade para oferecê-la ao Supremo Tribunal, a fim de defendermos os interesses dos contribuintes brasileiros, que já não agüentam mais a carga tributária que se lhe impôs.

O nobre Senador Marco Máciel, que é um estudioso da história brasileira, recorda-se, perfeitamente, que no Governo Washington Luiz o lema era “governar é construir estradas”. O lema do Ministro Fernando Henrique Cardoso não é outro senão “governar é aumentar impostos”. Isto é o que tem caracterizado a administração do Ministro Fernando Henrique Cardoso.

Por não encontrar, na sua equipe, alguém que pudesse levantar uma alternativa para o plano de estabilização econômica, não teve S. Exª outro recurso senão o de aumentar os impostos. Portanto, o lema do Ministro Fernando Henrique Cardoso é: “governar é aumentar impostos”.

Isso tem sido feito até contra a própria Constituição, que proíbe que se aumente impostos no mesmo exercício. Enfim, na falta de imaginação, restou ao Sr. Ministro a alternativa mais fácil que é, evidentemente, aumentar impostos.

Agora mesmo votamos, ou melhor, não votamos, mas aqueles que acreditam no lema que governar é aumentar impostos, apoiaram com seu voto, de maneira decisiva, o aumento da carga tributária para a pessoa física, dizendo que isso não geraria inflação.

Mas, no momento, a história já é outra: as pessoas físicas — para usar o bom Português — já se “ferraram”. Agora, chegou a vez das pessoas jurídicas. Aumentando-se em 5% a alíquota do imposto, evidentemente, as pessoas jurídicas terão que desembolsar mais 5% na alíquota do imposto devido. Evidentemente, Sr. Presidente, esses 5% de aumento da alíquota serão repassado ao consumidor, seja nas atividades de prestação de serviços, seja na atividade empresarial, ou industrial, ou, simplesmente, mercantil.

No fim, quem paga mais esse imposto do lema “governar é aumentar impostos”, acaba sendo o coitado do contribuinte brasileiro, que já está escaudado com essa carga tributária que se lhe impõe o Ministério da Fazenda.

Temos conversado muito, Sr. Presidente, com o Deputado Flávio Rocha que, como todos sabem, foi o autor da Emenda do Imposto Único, diferindo do lema de que “governar é aumentar impostos”. O Governo Federal não adotou o princípio da emenda do Deputado Flávio Rocha, que era o de substituir todos os impostos por um imposto único, e pegou uma carona na idéia do Deputado Flávio Rocha e criou, no ano passado, mais um imposto.

O Supremo Tribunal havia concedido uma liminar suspendendo a eficácia do IPMF, que, em má hora, foi aprovado por esta Casa. O Governo, ao procurar recursos para cobrir seus buracos, encontrou a fórmula simplista para resolver esse problema: aumentar toda a carga tributária brasileira. Entretanto, depois de ele ter enviado essa medida provisória ao Congresso, o Supremo cassou a liminar do IPMF, e o Governo se viu premiado com um montante que não esperava. Assim mesmo, não desistiu das suas inconstitucionais medidas provisórias.

Estamos nós aqui, hoje, exatamente para analisar medidas que são, na verdade, inconstitucionais, porque ferem o art. 150 da nossa Constituição, no seu inciso III, letra b.

Estou vendo que o Deputado Germano Rigotto, se tivesse aqui uma sineta, da qual é grande apreciador, já estaria dizendo que o meu tempo está esgotado. Todavia, S. Ex<sup>a</sup> se esquece de que dispomos de 10 minutos para encaminharmos essa matéria. Portanto, ainda não venci o tempo que me é garantido pelo nosso Regimento Interno. Posso tranquilizar S. Ex<sup>a</sup>: depois de mim, virão outros companheiros, que já estão inscritos, alguns para falar a favor e outros para falar contra, somente com o objetivo de alcançarmos o horário das 22h15min, quando o nosso Líder, o Deputado Gerson Peres, poderá renovar, durante a votação, o pedido de verificação, o que faremos exatamente às 22h15min. Então nós nos posicionaremos da mesma forma que da vez anterior: requereremos a votação nominal, não contribuiremos com a nossa presença, e muito menos com nosso voto, para que se alcance o **quorum** de 252 Deputados e só votaremos depois que esse **quorum** já estiver garantido por aqueles que seguem o lema do Ministro Fernando Henrique Cardoso, que é “governar é aumentar impostos”. No Brasil, já houve um Presidente, Washington

Luiz, de Macaé — estou vendo ali o Líder do Partido Verde, que tão bem representa o Estado do Rio de Janeiro e há que se lembrar desse Presidente —, que dizia que “governar é construir estradas”. Agora, o lema do Senador Fernando Henrique Cardoso é exatamente: “governar é aumentar impostos”. Há aqueles que estão de acordo com isso. Entendem que o brasileiro paga pouco imposto; entendem que as pessoas jurídicas, que terão agora acréscimo de 5% na alíquota do Imposto de Renda, determinada por essa Medida Provisória inconstitucional, não irão transferir esses impostos para o consumidor final.

É um grande erro, Sr. Presidente.

Mas, no intuito de colaborar, embora falte ainda 1 minuto do meu tempo, deixo a tribuna, agradecendo a atenção dos ilustres colegas e, mais uma vez, opondo-me ao lema do Senador Fernando Henrique Cardoso.

Governar, Senador, não é, definitivamente, aumentar impostos, como pensa V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — Para falar favoravelmente, concedo a palavra ao nobre Deputado José Abrão.

**O SR. JOSÉ ABRÃO** (PSDB — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, gostaria de lembrar que na votação anterior a Presidência concedeu 5 minutos para o encaminhamento. Acho que a prática foi salutar e dever-se-ia repetir.

Quanto ao mérito, quero dizer que o imposto que se propõe na Medida Provisória nº 407 é um imposto sobre a renda, é um imposto de pessoas jurídicas, é um imposto de quem ganha, e a inflação está fazendo hoje o imposto para quem não ganha nada, para quem está ganhando pouco.

Portanto, à proposição da Emenda nº 407 é para que se faça um pouco mais de justiça, através dos impostos, que é uma obrigação do Estado.

Votamos pela sua aprovação.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — Para falar contrariamente, concedo a palavra ao ilustre Deputado José Maria Eymael.

**O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL** (PPR — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Congressistas, à medida que o ilustre Deputado Cunha Bueno ia falando, fui evocando imagens, lembranças da história do nosso País. E não há a menor dúvida, Sr. Presidente, de que a história se faz com fatos, com situações, com iniciativas, com determinações.

Quando D. João VI abriu os portos do Brasil para o mundo, ele sinalizou um pensamento de que o crescimento também se fazia em nível do comércio internacional.

D. Pedro II, quando deu uma ênfase às ferrovias, também balizou um caminho de desenvolvimento: eram os trilhos rompendo o interior do País.

Em tempos mais recentes, esse grande estadista, a quem devemos a concepção de Brasília — semente de desenvolvimento no deserto brasileiro —, concebeu que, como alavanca de crescimento nacional, se impunha o rumo do desenvolvimento. Esse foi o grande pensamento de Juscelino Kubitschek: “Governar é propiciar o crescimento”.

Agora, nessa seqüência de iniciativas importantes, que construíram a nossa História, infelizmente, os livros escolares passarão a registrar um motivo menor como lema de governar; não mais a educação, não mais as escolas, não mais a abertura de estradas, não mais as ferrovias, o comércio internacional.

Infelizmente, os livros escolares do futuro, quando registrarem a nossa História pátria, referindo-se ao momento que estamos vivendo, dirão — como disse o Deputado Cunha Bueno — que para o ilustre Ministro Fernando Henrique Cardoso governar nada mais é do que meramente aumentar impostos.

A história se faz com fatos, não com intenções. Infelizmente o fato está aí: esse lote de medidas provisórias; todas elas buscando o quê? Somente o aumento de impostos.

Portanto, é realmente com tristeza que registro: teremos na história pátria esta mácula; nessa sucessão de grandes estadistas, grandes administradores, que plantaram seus nomes na história com decisões produtivas.

Infelizmente, o Ministro da Fazenda — e, por extensão, o próprio Governo da União — registra sua passagem na história do País com esse dado que, a partir destas votações, se transformou em fato incontestado: para o Governo do Presidente Itamar Franco e para a ação do Sr. Fernando Henrique Cardoso, ilustre Ministro da Fazenda, governar um país é, tão-somente, sugar a sociedade, por meio do aumento de impostos.

Feito esse registro, Sr. Presidente, até com uma certa dose de emoção, eu gostaria de voltar à preliminar que levantei quando do exame da Medida Provisória nº 400.

Diz o art. 62 da Constituição Federal que as medidas provisórias têm força de lei, mas não são lei. Transformam-se em lei a partir da publicação, da votação pelo Congresso. Aí nasce a lei; aí, no universo jurídico, surge a lei; surge o diploma legal, com a sua força, sua expressão, sua consistência; existindo no mundo jurídico e produzindo resultados. Até lá, é única e exclusivamente uma expectativa de direito que, por concessão constitucional, tem força de lei; faz de conta que é uma lei, naquele período, mas somente transforma-se em lei, somente recebe o esplendor da lei, quando aprovada pelo Congresso e publicado no *Diário Oficial* esse resultado.

Ora, Sr. Presidente, qual a conseqüência prática disso? A malfadada Medida Provisória que nós estamos examinando neste momento também foi editada ao acaso de 1993, e somente vai transformar-se em lei, somente será lei, para efeito constitucional, agora, em 1994.

O art. 150, da Constituição Federal — que hoje a doutrina já chama de “estatuto do contribuinte”, porque abriga, abraça, reúne os princípios que o protegem —, assinala, no inciso II, letra b, com clareza solar, meridiana, elementar que a lei que criar novos impostos, ou que majorar alíquotas somente poderá vigorar em um exercício se tiver sido publicada no exercício anterior.

A lei que advém da medida provisória nunca existiu no universo jurídico de 1993, em nenhum momento. Portanto, efeito jurídico em 1994 não poderá produzir. É inconstitucional, manifestamente inconstitucional.

De forma que reafirmo a liminar que antes levantei, como também reafirmo a minha determinação — quer como Presidente do MDC (Movimento Parlamentar em Defesa do Contribuinte), quer como Membro do PPR — de encaminhar à direção do meu partido um estudo robusto e urgente, para balizar uma ação direta de inconstitucionalidade junto ao Supremo Tribunal Federal, que, a exemplo do IPMF — tenho certeza absoluta — será vitoriosa.

Quanto ao mérito da medida, gostaria de invocar o excelente trabalho de uma escritora inglesa, a nossa conhecida Bárbara. Em sua obra extraordinária, *A Marcha da Insensatez*,

ela descreve situações que eram evidentes, mas que os povos não enxergaram. Então, se deu o desastre.

Aqui, estamos face a face com uma marcha da insensatez. É tão óbvio! Numa economia depauperada e massacrada, que não tem mais nenhuma condição de investimento, se não se investe não se gera emprego, riqueza, nem oportunidade de trabalho. Pois bem! Nesta economia que mal sobrevive, o Governo exige que as empresas paguem 5% a mais. Já pensaram o que é 5% a mais? É uma imensidão.

Portanto, Sr. Presidente, também quanto ao mérito, posiciono-me frontalmente contrário à aprovação da Medida Provisória nº 407.

*Durante a discussão do Sr. José Maria Eymael, o Sr. Levy Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Tem a palavra o Deputado Germano Rigotto.

**O SR. GERMANO RIGOTTO (PMDB — RS.** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não poderíamos deixar de ser favoráveis à Medida Provisória nº 407, porque tal medida leva para as pessoas jurídicas exatamente o tratamento que é dado à pessoa física, aprovado por nós ainda há pouco: exatamente o aumento do Imposto de Renda dado à pessoa física, que agora vai para a pessoa jurídica.

Não podemos deixar de ser favoráveis à Medida Provisória nº 407.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Tem a palavra o Senador Epitácio Cafeteira.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PPR — MA.** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a voz quer abandonar-me. A vontade e a determinação, todavia, não me abandonarão. O nosso propósito, representando aqui o Partido Progressista Reformador, é lutar batalha por batalha, discutir medida provisória por medida provisória. Parece-me que a minha sina tem sido a de lutar contra forças difíceis de vencer. No velho MDB, na época dos atos institucionais, das cassações, dos exílios, de tudo que se pudesse ameaçar um parlamentar, tudo isso eu sofri, mas em nenhum momento modifiquei minha maneira de ser.

Não vou fazer aqui o histórico da minha vida. O meu posicionamento tem sido sempre contra as medidas de força, tenham elas o nome que tiverem: atos institucionais ou medidas provisórias.

A medida provisória que o Governo quer transformar quer usar como se fosse lei. Na realidade, não conheço nenhuma lei que não decorra do ato de vontade deste Poder Legislativo, Poder desarmado, sem força militar, apenas com a força da verdade, com a força da lei. Nenhuma lei pode ser feita sem essa conjugação da vontade do Legislativo, que se soma à vontade do Executivo.

O Legislativo, sim, Srs. Parlamentares, pode estabelecer regras sem que haja aquiescência do Executivo. A Constituição é uma delas, é a Lei Maior que nasce apenas do Poder Legislativo. Mas a Medida Provisória é apenas um ato de vontade do Presidente da República. Enquanto não aprovada pelo Congresso Nacional, não é mais do que um projeto com eficácia, mas nunca uma lei. E esse projeto com eficácia não

irá permitir ao Governo a cobrança, já em 1994, dos tributos estabelecidos em medidas provisórias, que, como disse, são apenas manifestação da vontade de uma lei, eles não vingarão em nenhum tribunal.

Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, penso que teremos pelo menos mais um ano em que o Governo não irá até o fundo do poço do assalariado brasileiro. Neste Projeto de Lei que se chama Medida Provisória nº 407, o que o Governo quer é mudar a regra da Lei nº 8.541.

Peço aos Srs. Parlamentares que me permitam citar o dispositivo que o Governo quer modificar:

Art. 3º A pessoa jurídica tributada com base no lucro real deverá apurar mensalmente os seus resultados, com observância da legislação comercial e fiscal.

§ 1º O imposto será calculado mediante a aplicação da alíquota de 25% sobre o líquido real em espécie, em quantidade de UFIR diária.

Trata-se de um imposto cobrado sobre o lucro mensal. Não interessa se no mês seguinte o comerciante vai ter um prejuízo. O que interessa é que, naquele mês, o Governo vai entrar também no caixa e vai tributar, aumentando de 25 para 26%. E se pode dizer: mas acabamos de aprovar o aumento do imposto de 25% para 26% para pessoa física. Por que não para pessoa jurídica?

É uma pergunta que seria razoável, se não tivéssemos a certeza de que esse aumento da pessoa jurídica será repassado para a pessoa física na hora da prestação de serviços da pessoa jurídica. Então, tudo termina num só estuário. Tudo termina naquele que é tributado, naquele que trabalha e que vai pagar com o seu suor o Imposto de Renda.

Não tenho a menor dúvida de que este projeto não terá pessoa jurídica contra ele, mas vai ter pessoa física e nós, que representamos o povo, aquele de quem será tirado, ao final, o valor desse aumento de imposto.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Parlamentares, não podemos ter outra posição senão votar contra. Quero dizer ainda a V. Exª que a minha voz não vai me abandonar hoje, porque a minha vontade não vai deixar que a minha voz se esgote. O meu desejo de ver a verdade reposta e o povo menos sacrificado pelos tributos vai-me fazer ficar aqui quantas horas forem necessárias, porque tenho a certeza de que o Partido Progressista Reformador, pelo seu Líder na Câmara dos Deputados, Deputado Gerson Peres, pedirá verificação de votação na Câmara dos Deputados sobre esta matéria, tendo em vista que há uma hora e quatro minutos se encerrou a última verificação de votação. Tantas vezes quantas forem necessárias, vamos agir da mesma maneira. Se houver número na Câmara, e se aprovarem na Câmara, terá feito uma hora que passou no Senado. Representando o Partido Progressista Reformador, pedirei também verificação de votação no Senado. A nossa luta só se esgota com a vitória na guerra. Perdemos uma batalha, mas a guerra continua.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB — RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, gostaria de chamar a atenção para o fato de que a Medida Provisória nº 407 torna-se agora imprescindível. Aprová-la passou a ser uma questão de justiça, de equidade, Sr. Presidente. Acabamos de criar um adicional para pessoas físicas. Reconheço que há, ainda que pequena, uma sobre-carga à classe média. A classe média brasileira está assumindo

a sua responsabilidade, os seus encargos, diante da crise. Seria, Sr. Presidente, profundamente injusto, se não aplicássemos o mesmo imposto, o mesmo adicional para as pessoas jurídicas.

Portanto, é de fato uma questão de equidade, de tratamento isonômico, de justiça social. Seria incompreensível, Sr. Presidente, se aliviássemos as pessoas jurídicas e colocássemos a carga, o peso, a responsabilidade do equilíbrio das contas públicas em cima dos assalariados, dos trabalhadores, dos homens e das mulheres que produzem neste País.

Por outro lado, é importante lembrar que, quando o Governo mandou a primeira mensagem orçamentária, em agosto de 1993, o déficit previsto era da ordem de 22 bilhões de dólares; na mensagem enviada em dezembro, esta previsão já tinha sido reduzida para cerca de 9 bilhões de dólares a serem cobertos pelo Fundo Social de Emergência.

Note-se que, no âmbito dos ganhos adicionais que o Governo terá com a criação dos novos impostos ou dos adicionais aos impostos, somar-se-ão cerca de 2 e meio bilhões de dólares. Se considerarmos que o Governo reduziu o déficit de 22 para zero e se considerarmos que os impostos vão gerar não mais do que 2,5 bilhões de dólares, estamos vendo que o setor produtivo do País, as empresas e os assalariados, entrarão com 10% daquilo que é requerido. Na verdade, trata-se de uma questão de justiça e, em seu nome, é que pedimos a aprovação da Medida Provisória nº 407.

**O SR. ROBSON TUMA** — Peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra o nobre Congressista Robson Tuma para uma questão de ordem.

**O SR. ROBSON TUMA** (PL — SP. Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente:

Faço um apelo a V. Exª no sentido de que se aplique o art. 16 da Resolução nº 1, de 1989.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Estou cumprindo este artigo.

**O SR. ROBSON TUMA** — Nesse caso, peço que V. Exª, baseado neste artigo, suspenda a sessão, voltando à mesma, amanhã, quinta-feira, às 10h da manhã.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tão logo conclua a discussão, tomaremos esta decisão. Vamos aguardar; faltam apenas dois Congressistas falarem para a discussão ser encerrada. Em seguida, suspenderei a sessão.

**O SR. JOSÉ ABRÃO** — Peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — V. Exª tem a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. JOSÉ ABRÃO** (PSDB — SP. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O parágrafo 2º, do art. 43, diz que a votação começará pela Câmara dos Deputados. Frise-se: começará. Portanto, o processo de votação envolve a Câmara dos Deputados e o Senado Federal. **Contrario sensu**, Sr. Presidente, não prevaleceria, em hipótese alguma aquilo que estabelece o § 3º do art. 45, ou seja, "procedia a verificação de votação — portanto, o processo de votação — e havendo número legal, não será permitida nova verificação antes do decurso de uma ho-

ra". Já está sendo anunciado o pedido de verificação antes de decurso de uma hora do processo completo de votação. Portanto, o art. 43, no seu § 2º, estabelece que a votação começa pela Câmara dos Deputados. Ora, se as votações fossem separadas, como se quer argumentar, então, teria de haver o interfício: terminada a votação na Câmara, o tempo pára para a Câmara, vota-se no Senado e volta-se a contar o prazo na Câmara dos Deputados. Senão, estamos tendo um Regimento que permite que a Câmara dos Deputados tenha um tempo que seja ocupado pela votação do Senado. Não há lógica nenhuma.

Portanto, apelo a V. Exª no sentido de que conte o tempo a partir do complemento do término da votação, porque começou na Câmara e terminou no Senado.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Peço a palavra para contraditar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Exª

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (PPR — MA. Para contraditar. Sem revisão do orador.) — Nobre Senador Humberto Lucena:

V. Exª também está aqui há mais de trinta anos. Talvez, eu nem precisasse contraditar, porque estamos em uma sessão unicameral em com uma votação bicameral. Feita a verificação na Câmara, não se sabe se daí a uma hora os membros da Câmara dos Deputados ainda estarão presentes. Em 32 anos que estou aqui, isso nunca aconteceu: nunca vi uma colocação como essa; causa-me espanto. Já passamos por ato institucional, situações muito mais fortes. Creio que V. Exª, um dos homens que lutou contra a força, com toda a certeza, vai esclarecer que é uma sessão bicameral, mas a votação é unicameral.

Há mais de uma hora, ocorreu uma votação na Câmara dos Deputados; no mesmo prédio, vai haver, depois, uma no Senado Federal; no entanto, não podemos, nesta hora, em que as duas Casas Legislativas têm que se pronunciar, pensar que estamos num Congresso revisional e, então, devemos trabalhar como se fosse apenas numa votação.

Sr. Presidente, tenho a certeza de que V. Exª, definindo essa questão de ordem, não irá criar um precedente tão grave; esse, sim, vai criar uma jurisprudência muito difícil e vai tirar do parlamentar a única vantagem que ele tem: a de obstruir pela palavra, dentro do Regimento, dentro da lei aquilo contra o qual ele luta. Tenho a certeza de que V. Exª não tirará do Parlamento que V. Exª, com toda dignidade, preside o direito de lutar de acordo com o Regimento da Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) A Presidência vai decidir a questão de ordem levantada pelo nobre Deputado José Abrão e contraditada pelo Senador Epitácio Cafeteira.

O art. 43 do Regimento Comum versa:

Art. 43. Nas deliberações, os votos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal serão sempre computados separadamente.

§ 2º A votação começará pela Câmara dos Deputados. Tratando-se, porém, de proposta de emenda à Constituição e de projeto de lei vetado, ambos de iniciativa de Senadores, a votação começará pelo Senado.

Mais adiante, no art. 45, lê-se:

Art. 45. (...)

§ 3º Procedida a verificação de votação, e havendo número legal, não será permitida nova verificação antes do de-

curso de uma hora. O que tem havido ao longo de todo esse tempo no Congresso Nacional é que, nas sessões conjuntas, o tempo de uma hora computado para efeito de nova verificação é de Casa a Casa. Quer dizer, a Câmara dispõe de uma hora e o Senado também.

Pessoalmente, entendo que há muitas razões na argumentação nova que foi trazida pelo Deputado José Abrão, porque, na verdade, no momento em que se estabelece uma hora para a votação da Câmara, sendo sessão conjunta, tendo, ainda, o Senado e deliberar o tempo que o Senado gasta no encaminhamento e na votação é subtraído da Casa chamada inicialmente a votar.

Por isso, embora resolvendo contra a questão de ordem do nobre Deputado José Abrão, a Presidência — porque já havia sido levantada a questão pelo nobre Líder do Governo junto à Mesa — resolve consultar as duas Comissões de Justiça do Senado e da Câmara dos Deputados.

Decido contra a questão, mantendo a decisão que já persiste hoje no Congresso Nacional de que o tempo é de uma hora, Casa a Casa. Portanto, no presente momento, o tempo da Câmara terminou às 10h e 16min. Todavia, consultarei as duas Comissões de Justiça para, baseado nos seus pareceres, poder voltar ao assunto e, quem sabe, modificar a jurisprudência que vem sendo firmada até o momento.

**O SR. JOSÉ ABRÃO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Exª

**O SR. JOSÉ ABRÃO** (PSDB — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, acato inteiramente a decisão de V. Exª Quero cumprimentá-lo pelo embasamento e esclarecer ao ilustre Senador Epitácio Cafeteira que não sou contra a obstrução, entendo-a perfeitamente regimental. Entretanto, gostaria que continuássemos trabalhando, pois isso é o que o povo espera deste Congresso, para que não tivéssemos essa pecha também, além de tantas outras que já nos foram imputadas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Compreendo a posição de V. Exª Mas não seria agora, numa hora de tanta controvérsia, que o Presidente iria mudar a jurisprudência firmada no Congresso Nacional.

**O SR. JOSÉ ABRÃO** — Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. JABES RIBEIRO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Exª

**O SR. JABES RIBEIRO** (PSDB — BA. Pela ordem, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Exª anunciou, há pouco, a realização de uma sessão do Congresso amanhã, às 10h

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — É a continuação desta sessão.

**O SR. JABES RIBEIRO** — E quanto à sessão da Câmara, que estaria marcada para às 9h?

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O Presidente da Câmara já abriu mão da sua realização.

**O SR. JABES RIBEIRO** — Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. CUNHA BUENO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Exª

**O SR. CUNHA BUENO** (PPR — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, embora o Deputado José Abrão queria que continuemos trabalhando aqui, é evidente a falta de **quorum** já a esta hora. Pergunto, então, que V. Exª irá suspender esta sessão tão logo seja possível.

Aproveito a oportunidade para registrar a presença honrosa hoje, em nosso plenário, do Deputado Estadual pela Bahia, Sr. Imbassahy, Presidente da Assembléia Legislativa daquele Estado, que acompanhou, durante todo o dia, os nossos trabalhos aqui no Congresso Nacional.

Portanto, eu gostaria de fazer este registro para que constasse dos Anais da Casa. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O registro será feito com a menção especial ao ilustre visitante, por parte da Presidência do Congresso Nacional.

**O SR. JOSÉ ABRÃO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. JOSÉ ABRÃO** (PSDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero agradecer a V. Exª e aos Parlamentares que colaboraram com a votação de hoje e fazer um apelo para que, amanhã, na sessão que está sendo anunciada por V. Exª, haja o comparecimento necessário, a fim de que complementemos a votação das cinco medidas provisórias, sendo duas sobre o problema do prazo da anuidade.

É o apelo que faço aos Srs. Parlamentares, e agradeço mais uma vez a V. Exª pela consideração no exame da questão de ordem que apresentei.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Devo dizer aos Srs. Congressistas que há dois oradores ainda inscritos para a discussão. Se fosse possível, a encerraríamos com esses dois oradores e, amanhã, já se entraria em processo de votação.

**O SR. MARCELINO ROMANO MACHADO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Exª

**O SR. MARCELINO ROMANO MACHADO** (PPR — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu gostaria de apelar para V. Exª, já que anunciou a disposição de suspender os nossos trabalhos, no sentido de que me permitisse usar do direito de discussão amanhã, no início da sessão, em função até da ausência de vários Congressistas do plenário. Eu teria algumas observações importantes para fazer, e o meu pronunciamento agora, praticamente, não seria ouvido em razão do motivo acima citado.

Apelo, pois, a V. Exª para que não encerre a discussão. Sinto não poder atendê-lo nessa pretensão, mas preferiria discutir a matéria no início da sessão de amanhã.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Já que V. Exª assim o solicita, a Presidência vai suspender os trabalhos.

**O SR. GERMANO RIGOTTO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — V. Exª tem a palavra.

**O SR. GERMANO RIGOTTO** (PMDB — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, antes da suspensão dos trabalhos, quero dizer que amanhã temos para votar a Medida Provisória nº 407, que é a que estávamos discutindo, bem como as Medidas Provisórias nº 401 e 404.

Tentamos o entendimento com as lideranças, inclusive com as que estavam fazendo obstrução, para tentar votar agora a Medida Provisória nº 404. Não houve esse entendimento, mas acredito que seja possível. Estou até antecipando à Mesa uma solicitação que farei amanhã, no sentido de inverter a apreciação dessas duas medidas, antecipando a de nº 404, que não é polêmica e sobre a qual existe um acordo no projeto de conversão, corrigindo-a.

Estou antecipando às Lideranças do PPR e do PFL, para, quem sabe, chegarmos a um entendimento amanhã e votarmos, logo no início da sessão, a Medida Provisória nº 404. Depois votaríamos as Medidas Provisórias nº 407 e 401, que são as mais polêmicas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — V. Exª tem a palavra.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (PPR — MA. Para contraditar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, se estamos discutindo uma matéria — V. Exª nem vai encerrar a sessão, mas suspendê-la até amanhã — não vejo como, durante o período da discussão, se faça uma meia volta e se vote outra medida provisória. Penso que deva haver uma continuação para aquilo que estamos discutindo e para darmos seqüência votando a matéria, senão vamos caminhar no casuísmo e, caminhando no casuísmo, vamos firmar jurisprudência, o que não é bom para o Poder Legislativo.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Quem sabe se daqui até amanhã, às 10h30min, não se chegue a um entendimento, porque, na verdade, há um dispositivo no Regimento que não permite o que pretende o nobre Deputado Germano Rigotto.

Diz o art. 13 da Resolução nº 1, no seu § 3º:

“Não se admitirá requerimento de adiamento da discussão ou da votação da matéria.”

**O SR. LUÍS EDUARDO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Luís Eduardo.

**O SR. LUÍS EDUARDO** (Bloco PFL — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Exª convocou para amanhã, às 10h, uma reunião para discutir a questão da instalação das comissões parlamentares de inquérito, bem como a questão do Orçamento. Perguntaria a V. Exª, já que a sessão do Congresso será pela manhã, se V. Exª já tem outro horário para esta reunião.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Devo dizer a V. Exª que, infelizmente, não tenho o novo horário. Esta reunião teria que ser transferida para a próxima terça-feira, porque aqui estou atento ao art. 16 da Resolução nº 1, que

dá prioridade às medidas provisórias quando elas estão para terminar a sua vigência nos últimos cinco dias.

Dessa forma, esta reunião dos líderes fica cancelada e a realizaremos na próxima terça-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — À tarde temos a Revisão Constitucional. A não ser que se faça depois da Revisão, mas amanhã é quinta-feira e sabe V. Ex<sup>a</sup> que muitos líderes viajam nesse dia.

Para encerrar, concedo a palavra ao nobre Deputado Ernesto Gradella.

**O SR. ERNESTO GRADELLA** (PSTU — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero comunicar à Casa que por volta das 22 horas os sindicalistas que realizavam uma vigília no Salão Verde da Casa, considerando a importância desse movimento para a mobilização geral do País contra o Congresso Revisor, contrário aos interesses dos trabalhadores aqui representados e da maioria da população, encerraram a vigília, marcando uma reunião para amanhã às 10 horas, quando outras entidades e lideanças mais, de nível nacional, estarão representadas, como o Movimento pela Ética na Política, para discutir a extensão desse movimento no País, para barrar o processo de Revisão Constitucional.

Gostaria de destacar também que os petroleiros, hoje, em cada uma das refinarias do País, fizeram, no início dos turnos, paralisações de meia a uma hora, demonstrando a sua disposição de luta contra esse processo do Congresso Revisor, que tem procurado excluir a população dos debates, que tem sido feito, na verdade, na pessoa do Relator — porque esta Casa não tem realmente participado desses debates que têm ocorrido sobre a Revisão Constitucional.

Consideramos que esse movimento foi um marco inicial nessa luta, que deve estender-se e espalhar-se pelos Estados pelas cidades deste País, e que sofreu uma reorganização. A partir dessa mobilização, dessa vigília de entidades sindicais e de Parlamentares desta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Antes de tomar a deliberação final, devo então anunciar que a reunião dos Líderes que estava marcada, no gabinete da Presidência do Senado, para amanhã às 10 horas, de comum acordo com o Presidente da Câmara, Deputado Inocêncio Oliveira, fica adiada. Iríamos tratar não só da instalação das novas CPI como também do Orçamento de 1994. Vamos tentar fazê-la na próxima terça-feira, pela manhã.

Também fica adiada a reunião das 13 horas, na residência oficial, sobre a Revisão Constitucional.

E tendo em vista o art. 16 da Resolução nº 1, de 1989, a Presidência suspende a presente sessão, que está prorrogada até a decisão final sobre as medidas provisórias, e vai reabri-la amanhã às 10h30min.

(Suspende-se a sessão às 22h43min.)

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Está reaberta a sessão.

Continua em discussão, em turno único, a Medida Provisória nº 407.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Deputado Marcelino Romano Machado, que falará contra, conforme rezeamento recomendado pelo Regimento.

S. Ex<sup>a</sup> disporá de dez minutos para se manifestar.

**O SR. MARCELINO ROMANO MACHADO** — Sr. Presidente, antes de iniciar a discussão, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup> para uma questão de ordem. Queira fundamentá-la.

**O SR. MARCELINO ROMANO MACHADO** (PPR — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estamos percebendo que não há número para que os nossos trabalhos tenham seqüência.

Trata-se de discussão de matéria importante. Há necessidade de que o **quorum** seja apurado, para que, realmente, possamos finalizar a discussão e, conseqüentemente, a votação.

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup> verificação de **quorum**.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Com base no art. 29, § 2º, assiste razão ao nobre Deputado Marcelino Romano Machado. Será feita a verificação de **quorum**.

A Presidência comunica que, durante este período, não concederá a palavra, porque estamos averiguando, exatamente, se há condições de continuar a sessão. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — A Presidência solicita a todos os Srs. Congressistas que tomem seus lugares, a fim de ter início a verificação do **quorum** pelo sistema eletrônico. (Pausa.)

Os Srs. Congressistas que se encontram nas bancadas queiram registrar seus códigos de votação. (Pausa.)

Srs. Congressistas, queiram selecionar os seus votos. (Pausa.)

Os Srs. Congressistas que se encontram nas bancadas queiram acionar simultaneamente o botão preto no painel e a chave sob a bancada, mantendo-os pressionados até que a luz do código se apague. (Pausa.)

Os Srs. Congressistas que não registraram seus votos queiram fazê-lo nos postos avulsos. (Pausa.)

A Presidência vai estabelecer o prazo de meia hora para encerrar a verificação.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Os Srs. Senadores poderão assinar a lista que se encontra sobre a mesa, uma vez que não é possível fazer simultaneamente a aferição do **quorum** das duas Casas.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Foi atingido o **quorum** regimental de um sexto de cada uma das Casas: 86 Srs. Deputados e 14 Srs. Senadores.

Está reaberta a sessão.

Tem a palavra o nobre Deputado Marcelino Romano Machado.

**O SR. MARCELINO ROMANO MACHADO** (PPR — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Bancada do PPR neste Congresso tem marcado sua posição com relação às medidas econômicas propostas pelo Poder Executivo, após analisá-las. E ontem iniciamos o processo de votação prejudicando o contribuinte e inflacionando o mercado, já que os aumentos de impostos são fatores psicológicos para o aumento da inflação. Este aumento se dá em função dos preços, que, por sua vez, vêm por conta do aumento dos impostos. E agora, ao se elevarem os impostos, principalmente o Imposto de Renda de pessoa física, conforme determinado por este Congresso na votação de ontem, procura-se atingir o setor empresarial.

A inflação, hoje, no Brasil, existe mais por conta dos aumentos de impostos anunciados pelas medidas provisórias do que por conta dos esquemas econômico-financeiros tradicionais existentes no País.

De forma psicológica o Governo já esta estimulando isso e, por outro lado, está propondo o combate à inflação. Todavia, sabemos que o combate à inflação e o aumento de impostos não se identificam. Existem outros métodos muito mais eficientes do que o aumento de alíquota de impostos para se ampliar a arrecadação. O Governo propõe o caminho mais fácil, mas é aquele que dá mais trabalho e não vai dar resultados.

A Bancada do PPR tem-se mantido numa posição de obstrução, contrária a essas propostas, exatamente para alertar os Congressistas e o povo brasileiro de que não é esse o caminho que o Governo deve seguir para alcançar a estabilidade econômica do nosso País.

Pode-se aumentar a arrecadação com o estímulo à produtividade. Num passado bem próximo tivemos alguns exemplos disso, principalmente na indústria automobilística, o que deu resultados. Se o Governo estimular outros meios de produção, como a indústria e o comércio — e tem meios para isso — não tenham dúvida de que haverá o conseqüente aumento de arrecadação. Um plano assim será mais adequado.

Teremos condições de fazer a máquina gastar menos do que arrecada e, concomitantemente, decretaremos a queda da inflação pelos meios certos e tradicionais, e não pelos meios obscuros e errados. O Governo, hoje, defende uma única proposta, a que prevê o aumento de impostos, com a qual não devemos concordar. Há outro plano? Quais as propostas para as outras áreas? A estabilidade econômica deve ser obtida não com o aumento de impostos propostos, mas com o estímulo à produtividade, com o aumento da oferta de emprego, com uma estabilização salarial. Não é através dessas medidas provisórias que vamos atingir esse objetivo.

O PPR marca sua posição, até para externar o compromisso que firmou com a opinião pública. Nossa intenção não é fazer uma oposição sistemática, mas prestar um serviço de alerta, no sentido de que esse plano conduzirá o País à instabilidade econômica, não sendo atingidos os objetivos do Governo.

Sr. Presidente, nobres Congressistas, estamos apresentando neste momento nossas argumentações, totalmente contrárias às medidas provisórias, especificamente à votada ontem e a que está sendo discutida agora. Devemos ressaltar, ainda, que elas são inconstitucionais. As medidas provisórias, assunto já muito bem tratado desta tribuna, não têm força de lei. Aumento de alíquotas de impostos não pode ser programado por medidas provisórias, além de ferirem o princípio da anualidade. Não adianta o Governo argumentar que as emendas foram propostas no ano passado, porque elas estão sendo votadas e poderão ser aprovadas este ano.

Pelo raciocínio do Governo, se alguma emenda constitucional de um Congressista, apresentada há dois ou três anos, vier a ser aprovada neste ano, será que ela teria eficácia a partir da sua apresentação? Essa é a mesma argumentação dos que defendem a posição do Governo, no sentido de aprovar, de forma muito ineficiente, as medidas provisórias apresentadas no ano passado, as quais, se aprovadas agora, não poderão entrar em vigor, porque será quebrado o princípio constitucional da anualidade.

Não batassem nossas argumentações contrárias, a preocupação pelos resultados negativos que o plano econômico proposto trará ao povo brasileiro, se aprovado, esta Casa, ao aprovar as medidas provisórias, está correndo o risco de vê-las decretadas inconstitucionais na sua aplicabilidade, pelo Poder

Judiciário. Esse aí seria mais um puxão de orelhas que aquele Poder estaria dando no Poder Legislativo, o qual não foi cuidadoso ao aprovar matéria que, de certa forma, fere todos os princípios constitucionais.

Não podemos admitir que um Governo praticamente sem planos, sem propostas, venha a firmar, como ponto principal de seu plano governamental, o aumento das alíquotas dos impostos existentes. Já foram criados, sob nosso protesto, alguns impostos no ano passado, como é o caso do IPMF.

Agora, mais uma vez, o Poder Executivo quer aumentar impostos, medida altamente inflacionária, sob o argumento mentiroso de combate à inflação. Não é metendo a mão no bolso do povo, do contribuinte, sacrificando a indústria, o comércio, os profissionais liberais e, conseqüentemente, os trabalhadores que se conseguirá uma estabilização econômica no País.

Ela somente será alcançada através de um plano de alta credibilidade, que dê incentivo à produtividade e garantias salariais aos trabalhadores e, principalmente, que faça a máquina estatal gastar menos do que arrecada. De outra forma, talvez ainda neste semestre, estaremos discutindo uma nova proposta, um novo plano, porque aqueles que foram incompetentes no passado, por não apresentarem medidas concretas para resolver aos nossos problemas, também não poderão apresentar, no futuro, propostas que venham a ser benéficas para o País.

Ao terminar minhas palavras, peço aos Srs. Congressistas que reflitam, que estudem bem seus votos, pois não estamos aqui com passionalismo partidário nem com a intenção de obstruir sistematicamente. Pelo contrário, queremos o diálogo e o trabalho. Propusemo-nos ao diálogo com todos, mas, infelizmente, estamos aqui hoje para fazer um alerta não só aos partidos que dão sustentação ao Governo, mas a todos os Congressistas: o nosso objetivo maior é a estabilidade do nosso País, porém, não a conseguiremos com a aprovação das medidas provisórias e das reformas econômicas propostas.

Que as palavras do nosso partido sejam testemunhas, se as referidas medidas foram aprovadas. Poderemos conferir isso num futuro bem próximo. Por isso, esperamos o discernimento de cada um. Que todos nós coloquemos de lado nossos problemas partidários e pensemos no País com a certeza de que as medidas propostas não irão, de forma alguma, resolver o problema econômico da Nação. Pelo contrário, irão agravar ainda mais a situação econômica, aumentando a inflação e, conseqüentemente, desestabilizando ainda mais a economia do nosso País.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — A Presidência conclama os Srs. Congressistas que se encontrem em seus gabinetes e demais dependências da Casa para que venham ao plenário a fim de registrar suas presenças, uma vez que precisamos de **quorum** para deliberação.

Comunica ainda aos Srs. Deputados, a pedido do Presidente da Câmara, que, após a reunião do Congresso Nacional, haverá reunião da Câmara dos Deputados com importante matéria constante da Ordem do Dia a ser votada ainda hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Concedo a palavra, para uma Comunicação de Liderança, ao eminente Senador Epitácio Cafeteira, por vinte minutos. (Pausa.)

A Presidência já concedeu a palavra, mas pede permissão ao orador apenas para uma questão de ordem do nobre Deputado José Abrão.

**O SR. JOSÉ ABRÃO** (PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, com a permissão do orador, quero indagar a V. Exª se está em andamento a discussão da matéria ou se esses pronunciamentos não serão computados como discussão. É a questão que levanto a V. Exª

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — V. Exª poderia repetir?

**O SR. JOSÉ ABRÃO** — Indago da Mesa se estamos com as inscrições para a discussão da matéria, ou se esses pronunciamentos não estão sendo computados. É a indagação que faço.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — A Presidência está concedendo a palavra aos oradores inscritos em continuidade à discussão que começou ontem. Agora, está concedendo a palavra para Comunicações de Liderança e para outros casos amparados pelo Regimento. O Senador Epitacio Cafeteira, Líder do PPR no Senado, poderá usar da palavra em qualquer momento da sessão. S. Exª está usando desse direito regimental, e falará pelo PPR.

**O SR. JOSÉ ABRÃO** — Agradeço a V. Exª e ao orador, que me permitiu a questão de ordem.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** (PPR — MA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, nos pronunciamentos dos que, na sessão de ontem, defendiam as medidas provisórias, havia sempre uma pergunta: se elas forem rejeitadas, o que vão dizer os jornais amanhã? Pois bem, as medidas provisórias foram aprovadas, e quem queria saber o que diriam os jornais do dia seguinte pode ler os jornais de todo o Brasil; todos condenam o Congresso; todos, à unanimidade, condenam o Congresso pelo aumento de impostos que se está impondo a este País.

Sr. Presidente, já passei, nesta Casa, por problemas sérios quando representava a minoria. Na época dos atos institucionais, não havia negociação. A história era: ou aprovávamos ou éramos cassados; ou aprovávamos ou o Congresso era fechado, e assim caminhei por toda ditadura. Agora já não é assim.

Hoje acho que os partidos políticos devem estar satisfeitos com o PPR — todos, ou quase todos — porque, na medida em que o Partido Progressista Reformador está criando dificuldades para aprovação das emendas que aumentam impostos para o povo brasileiro, os demais partidos negociam. De repente, são procurados e aparecem 80 milhões de dólares para a Linha Vermelha no Rio de Janeiro; de repente, se pára a revisão constitucional para garantir a aprovação de um aumento de imposto; de repente, vão parar também as CPI mistas no Congresso em pagamento pela aprovação dessas medidas provisórias. Isso é triste, e é a isso que estamos assistindo estarrecidos.

Vamos agora votar o aumento do imposto da pessoa jurídica. Dizem alguns que, se a pessoa física já teve seu imposto aumentado, é normal que se faça isso em relação à pessoa jurídica. Mas a pessoa jurídica não paga imposto; a pessoa jurídica repassa o imposto. O aumento que vamos dar à pessoa jurídica, e depois aos bancos, na realidade vai ser repassado à pessoa física. Esse é o papel que estamos desempenhando. Esse é o papel que o Congresso aceitou.

Ontem, Sr. Presidente, assisti estarrecido à votação de maior duração nesta Casa. Iniciada a votação nominal, levou-se quarenta minutos para encerrá-la. Segundo dizia o Presi-

dente, S. Exª iria esperar até que fosse completada a votação, ou seja, até que houvesse 252 votos na Câmara dos Deputados. Nesses quarenta minutos, os telefones tocaram por este Brasil afora. Foi procurado o Governador da Bahia; foram procuradas as lideranças de todo o País para negociar com o Governo e o Ministro da Fazenda a aprovação de todas as medidas provisórias por eles solicitadas.

E o ajuste fiscal? Parece que é um quebra-cabeça, no qual qualquer peça que falte causará um grande desastre.

Temos assistido, desde o início da gestão do nosso colega de Senado, o Ministro Fernando Henrique Cardoso, à solicitação permanente de mais uma medida, de mais um imposto, de mais um sacrifício, de mais um desgaste para o Congresso, na promessa de que o plano está sendo montado. De maio do ano passado até janeiro deste ano, não tivemos sequer um decimal de queda da inflação. Ao contrário, ela vem crescendo a cada dia, e, como disse o nosso Presidente de honra, é uma inflação pornográfica e dolorosa para o povo.

Essa, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é a situação real, e estamos aqui para, mais uma vez, valorizar os partidos que querem negociar com o Governo.

Vamos pedir verificação de votação. Somos contra qualquer imposto que se queira colocar nos ombros do povo. Os demais partidos podem continuar negociando, tentando atingir seus objetivos, para que não se instalem CPI, para que não se faça revisão constitucional, para que o dinheiro seja liberado, como ocorreu no caso da Linha Vermelha. Hoje, dizem os jornais, o Presidente Itamar Franco autorizou a liberação de 80 milhões de dólares, contra a vontade do Ministro Fernando Henrique Cardoso. Mas estava na hora do "rala-e-rola". E, nessa hora, tudo vale, desde que seja possível sair daqui deste plenário com o troféu da vitória, com o troféu da aprovação das medidas provisórias, que hoje começam a criar problemas para o povo brasileiro.

Sr. Presidente, no mês em que se inicia a cobrança do IPMF, também começa uma nova carga de impostos. Cada pessoa, quando assina um cheque, sabe que vai pagar IPMF, sabe que deve ao Governo esse imposto sobre seu cheque, com o qual nunca compactuamos. Votei, como Líder no Senado, contra a lei que criou a forma de cobrança do IPMF.

Sr. Presidente, é possível que o povo se esqueça; é possível que, como na época do regime militar, existam pessoas que beijem o chicote com o qual apanham. Isso nunca foi do meu feitio, nem o será. Disse ontem ao Ministro Fernando Henrique Cardoso que a política adotada pela Ministra Zélia Cardoso de Mello, por muitos chamada de confisco, na realidade, retirou do mercado grande quantidade de dinheiro. Diminuindo a quantidade de cruzeiros existentes na praça, não houve inflação.

**Mutatis mutandis**, a equipe do Ministro Fernando Henrique Cardoso faz o inverso: começou a comprar dólares, a entesourar dólares, e hoje o País tem uma reserva cambial de mais de 32 bilhões de dólares, cerca de 30% da sua dívida externa. Esses 32 bilhões de dólares que o Governo tem em suas reservas estão representados no mercado interno por cruzeiros, chamados reais, que na realidade não valem coisa alguma.

Esse excesso de dinheiro que circula na praça faz com que o povo compre de qualquer maneira, no desespero causado pela própria inflação. Constituímo-nos num país não só abarrotado de cruzeiros, mas por onde circulam várias moe-

das: o cruzeiro, o cheque pré-datado, o vale-transporte, o vale-refeição. Não sei quantas moedas mais circulam no Brasil. Sei que todas estão inflacionando o mercado. Devemo-nos convencer de que é preciso enxugar o mercado, retirando esses cruzeiros de circulação, para que não fiquemos na situação de um país que tem as maiores reservas proporcionais do mundo. Com 32 bilhões de dólares de reserva, o Brasil é o País de maior reserva proporcional do mundo, o que se reflete exatamente na nossa inflação.

É preciso que haja uma política mais humana. Esses 32 bilhões de dólares, segundo as declarações do próprio Ministro da Fazenda, feitas a mim, no plenário do Senado Federal, estão aplicados num banco de seguros determinado por nossos clientes. Esse dinheiro está aplicado a cerca de 3% ao ano. Enquanto isso, o Brasil, através dos seus organismos, dentre eles cito o BNDES, a Vale do Rio Doce, a Petrobrás e o Banco do Brasil, está captando dinheiro lá fora a 10% ao ano. Ou seja, colocamos as nossas reservas a 3% ao ano e pedimos emprestado a 10% ao ano. Esse negócio que estamos fazendo levará, a cada dia, o povo brasileiro ao sacrifício e a pagar com sangue, com suor e lágrimas uma dívida que aumenta sempre, porque o mercado interno está pagando 26% de juros reais ao ano. Não existe, em parte alguma do mundo, nenhum país que possa retribuir dinheiro a esse custo.

Fiquem os nossos companheiros de outros partidos tranquilos, porque continuarão valorizados e procurados, já que estaremos na estacada, pedindo verificação de votação de cada medida provisória que aumente qualquer imposto a ser pago pelo povo. É necessário que conste naquele painel o nome e o sobrenome de quem castigou o povo com o referido imposto.

A posição do PPR continuará inabalável. Não estamos querendo negociar nenhuma medida provisória. Não podemos negociar a cabeça do povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta)** — Para uma Comunicação de Liderança, concedo a palavra ao nobre Deputado Carlos Lupi, que falará pelo PDT.

**O SR. CARLOS LUPI (PDT — RJ)** — Sr. Presidente, como sempre fazemos, escutamos atentamente a palavra do nobre Senador que nos antecedeu na tribuna, que fez insinuação sobre uma troca, um acordo que poderia ter sido realizado entre a bancada do PDT e o Governo, por causa da medida provisória votada ontem.

Em primeiro lugar, queremos deixar bem claro que lutamos pela construção da Linha Vermelha há dois anos e meio, pois essa via de acesso beneficiará três milhões de cariocas que há mais de vinte anos e reivindicam.

Nunca fizemos acordo às escuras com nenhum governo. O Governador do Estado, Leonel Brizola, há vinte dias esteve no Palácio do Planalto com o Sr. Presidente da República. Na oportunidade, S. Ex.<sup>a</sup> foi filmado, televisionado e entrevistado por emissoras de rádio e televisão ao reivindicar o que era obrigação sua — os recursos necessários para terminar a Linha Vermelha, importante obra para o povo do Rio de Janeiro.

Não houve naquela época — como não haverá nunca —, por parte do PDT, acordo que venha ferir os seus princípios, a sua convicção, a sua ideologia e o seu programa. Continuamos a defender hoje o que defendíamos ontem, desde

a origem do Partido Trabalhista de Getúlio Vargas: o Estado brasileiro forte, com uma economia forte; e que o Poder Público tenha força suficiente para controlar a economia do País.

Somos oposição e continuaremos sendo oposição ao Governo Itamar Franco, mas não podemos negar o nosso apoio àquilo que, ideológica e programaticamente, defendemos há mais de trinta anos. O imposto votado ontem, Sr. Presidente, vai taxar de oito a dez mil pessoas que ganham mais de dez mil dólares por mês. A grande maioria do povo brasileiro não ganha esse salário. Apenas esses vão ser taxados com 35%, e é uma taxa justa, porque incide sobre o ganho real de quem tem muito. A maioria do povo brasileiro — cerca de 40 milhões de trabalhadores — ganha menos que três ou quatro salários mínimos e não sofrerá nenhuma taxa extra com a decisão de ontem.

Não fizemos acordo nem permuta. Apenas seguimos a nossa posição programática, como nos colocamos a favor do projeto do Governo que taxa os latifúndios improdutivos porque também é programa do nosso partido taxar terras improdutivas, e lutamos por isso há mais de trinta anos.

Sr. Presidente, Sr.<sup>s</sup> e Srs. Congressistas, o Partido Democrático Trabalhista não se nega a vir à tribuna defender os seus princípios e aquilo em que acredita. Estamos hoje aqui também defendendo o aumento de 5% para o Imposto de Renda da pessoa jurídica, porque precisamos taxar neste País quem ganha muito. Vamos fazer um paralelo com os países do Primeiro Mundo, vamos comparar com o Imposto de Renda nos Estados Unidos e na Europa para ver se em algum desses países existe taxa menor do que a brasileira. Não vamos fazer demagogia com a população, muito menos a demagogia de quem não tem legitimidade para fazê-la. Nossa posição, neste País, é a mesma há mais de trinta anos. Somos o Partido dos cassados e discriminados, daqueles a quem a imprensa sequer dá a oportunidade de defesa, mas temos tido a coragem de assumir nossas posições, como já o fizemos há mais de um ano, quando denunciávamos os 150 bilhões de dólares remetidos para o exterior como pagamento de juros e dividendos da dívida externa. É aí que julgamos estar a sangria da economia nacional. E também temos tido a coragem de vir a público enfrentar os oligopólios e monopólios nacionais, de dizer que são os banqueiros que ganham com esse sistema financeiro inflacionário, cruel e desumano existente em nosso País.

Não temos compromisso nem acordo com ninguém, a não ser com a causa do povo brasileiro. Defendemos da tribuna, sem medo, sem nos escondermos por trás de nenhuma máscara, aquilo que julgamos necessário para que o Estado brasileiro vença a crise. Somos a favor do Brasil, independentemente do governante que esteja à frente da Pátria brasileira.

E hoje queremos aprovar também, Sr. Presidente, o acréscimo de 5% no Imposto de Renda das pessoas jurídicas, porque isso vai taxar apenas quem tem muito. Precisamos fazer com que este deixe de ser o País dos privilegiados.

Não defendemos a política econômica do Sr. Fernando Henrique Cardoso. Somos contrários — já denunciávamos isso várias vezes da tribuna — porque ela não ataca o câncer, a doença principal, mas apenas procura aplicar curativos nas consequências da doença fundamental da sociedade brasileira, que é a má distribuição de renda, a falta de coragem para enfrentar os oligopólios e monopólios e para estancar a sangria do pagamento dessa dívida externa, que já está paga há muito tempo.

Temos coragem, história e legitimidade para enfrentar tudo isso; e, principalmente, não temos medo de nenhuma

acusação, porque tudo o que fazemos na vida pública é diante dos microfones e das câmeras da televisão, é de público. Não temos medo de estar ao lado da causa em que acreditamos, mesmo que isso nos custe a incompreensão daquilo que chamamos de elite nacional, que nos discrimina. Mas um dia ela será dobrada pela vontade da maioria do povo brasileiro. E isso está próximo: será no dia 3 de outubro. Muitos dos que hoje estão aqui falando e criticando o nosso partido terão, com certeza, de ocupar a tribuna para aplaudir o futuro governo do PDT, que está por chegar.

**O SR. EDUARDO JORGE** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. EDUARDO JORGE** (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ontem estávamos em discussão e pleno processo de votação de uma matéria. Hoje continua esse processo. Estamos com número para a manutenção da sessão em andamento e poderíamos entrar em votação, porque a verificação do **quorum** necessário se dá no próprio processo de votação.

A minha questão de ordem é a seguinte: já que falaram três a favor e três contra, temos a possibilidade de encerrar a discussão e entrar no processo de votação, porque **quorum** se constituiria no próprio processo de votação, já que há número suficiente para que a sessão continue.

Esta é a questão de ordem que faço a V. Exª: se seria possível encerrarmos a discussão e entrarmos no processo de votação imediatamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — A Presidência comunica ao nobre Deputado Eduardo Jorge que ainda há vários oradores inscritos. Poderá haver a verificação — aliás, esta Presidência já o fez na primeira votação que ocorreu — e não haver **quorum** para a votação. Isso impediria a continuação da discussão das demais medidas provisórias.

No momento em que se completar o número necessário, voltar-se-á, então, à primeira medida provisória a ser votada.

**O SR. EDUARDO JORGE** — Sr. Presidente, continuando minha questão de ordem, pergunto se já não falaram três oradores a favor e três contra, porque, tendo isto ocorrido, proponho que seja encerrada a discussão e iniciada a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Para poder ser encerrada a discussão, devem falar, no mínimo, seis Deputados e dois Senadores. Já falaram dois Senadores e cinco Deputados. Falta falar um Deputado, quando poderá ser feito o requerimento solicitando o encerramento da discussão.

**O SR. EDUARDO JORGE** — Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Eden Pedroso, que, na alternância estabelecida regimentalmente, falará favoravelmente.

**O SR. ÉDEN PEDROSO** (PT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, estão-se discutindo hoje aqui as medidas provisórias que fazem parte de um plano de estabilização da economia.

Ora, Sr. Presidente, quais as causas que levaram o nosso País a se encontrar nesta triste realidade? Quando examinamos a economia brasileira, quando fazemos comparações do sistema econômico brasileiro com o de outras nações, inclusive da América Latina e do Terceiro Mundo, vemos que

o Brasil é o campeão da inflação. Hoje temos uma inflação batendo os 41% ao mês. Mas qual a origem dessa inflação? Qual o motivo que leva o nosso sistema financeiro a manter esses altos índices inflacionários? Para responder a isso, temos que fazer uma retrospectiva, uma reflexão sobre o período de ditadura. Aliás, depois da ditadura, tivemos um período de abertura, em que as elites conseguiram fazer com que aqueles mesmos grupos, que foram beneficiados durante o período da ditadura, se mantivessem no poder.

A principal origem da inflação, Sr. Presidente, está na correção monetária e na indexação da nossa economia. E isso vem sendo feito há vários anos.

O PPR disse que é contra o aumento de impostos, que é um absurdo aumentar imposto para quem ganha mais de dez mil dólares, que esse aumento é uma tremenda injustiça. Aliás, o PPR, que ontem era PDS e, antes disso, Arena, tem responsabilidade para com tudo isso que está aí. Esta é a verdade, Sr. Presidente, Srs. Congressistas. Mas, quando eles falam e criticam o aumento de imposto para quem ganha mais de dez mil dólares, esquecem que o maior imposto é a inflação. Este, sim, é o maior imposto que existe. A inflação só recai em cima da classe trabalhadora, porque os privilegiados desse sistema têm outras moedas que são corrigidas. Eles protegem os seus ganhos e as suas fortunas. A propósito, eles aumentam as suas fortunas.

Duvido que existem Parlamentares, aqui, defendendo o não-aumento de imposto para os altos salários, que não estejam combatendo essa questão, que é muito pior para o País. Refiro-me a verdadeira orgia do sistema financeiro. Quem são os privilegiados com isso? São os banqueiros, os grandes grupos econômicos, os setores organizados da economia, que se apropriam de renda dos setores desorganizados da nossa economia.

É necessário, Sr. Presidente, Sras e Srs. Congressistas, que se faça um plano de estabilização; é necessário que se faça esse ajuste nas contas do Governo, para que ele deixe de ir ao mercado lançando novos títulos para a rolagem da dívida externa. Se isso for viável, se essas medidas forem votadas e o Governo deixar de ir ao mercado com novos títulos, teremos, sem dúvida nenhuma, uma redução nas taxas de juros.

Para nós, Sr. Presidente, o ponto fundamental é o combate à inflação, porque isto representa efetivamente a maior injustiça contra o povo brasileiro, que suporta o encargo dessa inflação, que privilegia os ricos e provoca injustiça aos trabalhadores.

Eram essas as nossas argumentações.

Sr. Presidente, entendemos que já temos condições de votar esta matéria.

**O SR. EDÉSIO FRIAS** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Concedo a palavra, pela ordem, ao Sr. Deputado Edésio Frias.

**O SR. EDÉSIO FRIAS** (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, saindo do Anexo IV e me dirigindo ao plenário, verifiquei que vários deputados estão nos seus gabinetes.

Seria interessante que V. Exª fizesse a chamada, já que faltam poucos Parlamentares para completar o **quorum** e poderemos começar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — A Presidência agradece a V. Ex<sup>a</sup> a colaboração e solicita aos Srs. Congressistas — Senadores e Deputados — que se encontram em seus gabinetes e demais dependências da Casa que venham ao plenário registrar a sua presença a fim de que se complete o **quorum** para a votação. Faltam poucos Parlamentares para completar o **quorum**. A Presidência faz o apelo para que venham ao plenário e comunica ainda que haverá sessão da Câmara após a sessão do Congresso Nacional, com importante matéria a ser votada.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Concedo a palavra, obedecendo à ordem e à alternância, ao nobre Deputado Beto Mansur, que falará contra a Medida Provisória nº 407.

**O SR. BETO MANSUR** (PPR — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o PPR, no dia de ontem, tomou uma posição a favor da sociedade brasileira, a favor do assalariado brasileiro e a favor da empresa nacional, votando contra o ajuste fiscal do Governo Itamar Franco, proposto por economistas que não sentem o pulsar das ruas.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na verdade, temos acompanhado as questões que envolvem a economia deste País. Desde que o Ministro Fernando Henrique Cardoso assumiu a Pasta da Fazenda, a inflação deste País quase dobrou. Temos acompanhado essa situação com muita atenção. Sabemos que diversos partidos de oposição nesta Casa fazem acordo para a aprovação desse plano.

Ouçõ aqui alguns colegas Congressistas dizerem que a Medida Provisória nº 400, aprovada no dia de ontem, taxará os ricos, aqueles que ganham acima de dez mil dólares, com uma alíquota de 35%.

Eu, particularmente, Sr. Presidente, sou a favor da taxaço de quem ganha mais. Quem ganha mais no País tem de pagar mais imposto. Mas, Sr. Presidente, à medida que se taxam aqueles que ganham dez mil dólares — e o universo desses contribuintes não passa de oito mil no País — taxa-se também a classe média, taxa-se quem ganha 380 mil cruzeiros, para quem as alíquotas aumentam; taxa-se a maioria dos assalariados deste País, que já sofre com tanto imposto, com uma carga tributária injusta.

O PPR toma uma posição, Sr. Presidente, de não aumentar impostos, até porque a Receita Federal arrecadou, só em tributos federais, 46 bilhões de dólares no ano passado, 25% a mais do que arrecadou no ano de 1992. Só neste mês de janeiro — está nos jornais de hoje — a Receita Federal já arrecadou 4,6 bilhões de dólares, portanto 1,2 bilhão de dólares a mais do que arrecadou no mês de janeiro de 1993.

Na verdade, Sr. Presidente, nós não precisamos de mais impostos. Nós precisamos, sim, de uma fiscalização eficiente, de uma burocracia eficiente; nós precisamos, sim, de que o Governo cobre daqueles que não pagam impostos, porque na medida em que tivermos uma universalização dos impostos, ou seja, na medida em que todos aqueles que trabalham e produzem paguem os seus impostos, todos nós pagaremos menos. E, para isso, precisamos na verdade de uma reforma tributária forte, que este Governo poderia ter apresentado nesses dez meses em que o Sr. Fernando Henrique Cardoso está à frente da Pasta da Fazenda, e não simplesmente de um aumento de impostos.

Sr. Presidente, ouvi ontem o pronunciamento de um Deputado do Rio Grande do Sul levantando uma questão, para

mim, das mais fundamentais: a taxaço dos bancos brasileiros. Nunca, em nenhum lugar do mundo, os bancos ganharam tanto como no Brasil, haja vista os seus balanços, que registram lucros astronômicos. Na verdade, são os grandes agiotas da economia brasileira.

Com a medida provisória apresentada pelo Governo, através do plano do Sr. Fernando Henrique Cardoso, não há força efetiva para taxar aqueles que mais ganham. Taxa-se, sim, a classe média, as pequenas empresas, aqueles que produzem. Desse modo, temos uma medida provisória que coloca um bode na sala para que todos olhem para ele, taxando aqueles que ganham mais de dez mil dólares. E, por outro lado, taxa-se a classe média, o assalariado, aquele que não mais agüenta pagar impostos.

O Governo deveria lutar pela reforma constitucional, por uma reforma tributária, e não apenas apresentar um plano tributário, mas um plano de privatização para a quebra do monopólio nas áreas de telecomunicações e do petróleo. Enfim, modernizar o Estado brasileiro.

Sr. Presidente, chega de impostos! O PPR assume esta posição, e irá lutar para que não tenhamos mais aumentos de impostos em uma economia combalida, cheia de encargos. Na verdade, precisamos de uma reforma efetiva do Estado, repito, através da reforma constitucional, de uma reforma tributária que faça com que o povo brasileiro possa produzir, ganhar mais. Que todos paguem impostos, porque, com todos pagando, pagaremos menos!

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Congressista José Serra.

**O SR. JOSÉ SERRA** (PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> que convoque os Srs. Senadores e Deputados, do meu partido, o PSDB, e de outras bancadas, para que venham registrar suas presenças. No momento, temos 229 Deputados em plenário. Com 252, começaremos imediatamente a votação. Estamos empenhados em votar logo, para que cada um manifeste seu ponto de vista no painel. Portanto, faltam apenas 23 Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — A Presidência pergunta a V. Ex<sup>a</sup> e ainda deseja fazer uso da palavra, ou apenas fazer esse registro, porque V. Ex<sup>a</sup> é o próximo orador inscrito.

**O SR. JOSÉ SERRA** — Sr. Presidente, quero apenas fazer esse apelo a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — A Presidência, mais uma vez, atende ao apelo transmitido pelo Deputado José Serra e convoca os Srs. Deputados e Senadores que se encontram em seus gabinetes para que venham ao plenário a fim de registrarem suas presenças, possibilitando, assim, o início das votações.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Concedo a palavra, para uma Comunicação de Liderança, ao nobre Deputado José Fortunati, que falará em nome do Partido dos Trabalhadores.

**O SR. JOSÉ FORTUNATI** (PT — RS. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Sr<sup>o</sup> e Srs. Parlamentares, desde ontem surgiram inúmeras insinuações e algumas acusações partidas do PPR, de que o Partido dos Trabalhadores estaria fazendo um acordo com o Governo Itamar Franco a fim de possibilitar a votação do plano econômico em troca da obstru-

ção da revisão constitucional e mesmo, como disse um dos Líderes do PPR, em troca da obstrução da CPI da CUT. São acusações levianas que a Liderança do PT quer aqui responder com a maior tranquilidade.

O Partido dos Trabalhadores, desde o princípio do anunciado Plano FHC-II, procurou designar três Parlamentares para acompanhar todas as negociações com a equipe econômica do Governo e com o Congresso Nacional. Participamos de forma ativa da Comissão Especial instituída para discutir o plano econômico do Governo Itamar Franco. Negociamos, apresentamos emendas, sugestões e, inclusive ontem, votamos contra uma das medidas provisórias por entendermos que de forma alguma o projeto de resolução aqui apresentado conseguia retratar a necessidade de um Imposto Territorial Rural adequado do nosso País. Temos a convicção de que algumas medidas apresentadas são boas. Talvez, como já disseram vários, não seria o momento adequado para o aumento de impostos, mas entendemos acima de tudo, que a alíquota de 35% faz justiça tributária. É inadmissível que alguém que ganhe mais de dez mil dólares continue descontando o mesmo que alguém que ganha quatrocentos mil cruzeiros reais. Entendemos que o aumento da alíquota para 35% poderia acontecer a qualquer momento, com ou sem plano econômico, por se tratar claramente de uma questão de justiça.

Se estamos discutindo o plano econômico com seriedade, é porque nosso partido entende que medidas devem ser buscadas para combater a inflação, a recessão, mas não significa que estejamos de acordo com todo o plano econômico do Governo. Temos críticas sérias, que tem sido traduzidas pelos Parlamentares que representam o PT na Comissão Especial que trata do assunto.

Entendemos que os trabalhadores não podem ser penalizados e temos dito isso com muita tranquilidade. Entendemos que a adoção da URV não pode, mais uma vez, penalizar os assalariados. Entendemos que a lógica do plano poderá levar a um processo recessivo ainda mais agudo do que o de hoje e que a inflação poderá subir ainda mais.

Mas as medidas discutidas até o momento têm merecido, uma atenta reflexão, e o nosso partido apoiará aquelas medidas que efetivamente considerarmos corretas.

Sr. Presidente, outro ponto que quero ressaltar é o trabalho da revisão constitucional. Desde o princípio, o Partido dos Trabalhadores tem procurado obstruir os trabalhos, inclusive se engajado de forma decidida na vigília que está sendo realizada aqui, por entendermos que a revisão está ocorrendo de forma açodada, de forma completamente anacrônica, e não pode ter seqüência.

Sr. Presidente, uma coisa é votarmos o plano econômico do Governo no mérito porque analisamos as matérias; outra é analisarmos o mérito da revisão constitucional. Aqueles que tentam afirmar que o PT fez qualquer tipo de acordo com o Governo Itamar Franco, na verdade, estão se olhando no espelho de forma alguma discutem as matérias pelo mérito, mas muito mais pelos trocados, pelos acordos de corredores feitos ao apagar das luzes. Esta não é a prática do PT.

Somos oposição, sim, ao Governo Itamar, mas não nos negamos a discutir o plano econômico de forma séria, como também vamos continuar obstruindo os trabalhos da revisão constitucional.

Sr. Presidente, a afirmação que o Partido dos Trabalhadores está negociando seja lá o que for não tem cabimento. Estamos negociando, sim, abertamente, na Comissão Especial, o plano econômico do Governo. Isto faz parte da prática legislativa. Mas não estamos negociando qualquer outro tipo

de possibilidade de trocarmos a revisão em troca da aprovação dessa ou daquela matéria. Isto deve ficar muito claro porque, há poucos dias, os mesmos detratores não vacilaram em afirmar que havíamos feito um acordo com o ex-Presidente José Sarney. Afirmaram que com aquele acordo estávamos procurando obstaculizar a CPI da CUT, quando quem o fez e não quis sua instalação foi o Colégio de Líderes do Congresso Nacional. Quase a unanimidade dos líderes decidiram que a matéria deveria ser futuramente analisada. Repito: não foi o nosso partido em acordo com o ex-Partido José Sarney, mas uma decisão do Colégio de Líderes que assim determinou.

Com isso percebe-se claramente a má-fé de alguns Parlamentares de partidos políticos não acostumados com a transparência, com a discussão pública, a votarem matérias sem a velha prática do "toma-lá-dá-cá", do "é dando que se recebe". O nosso partido não tem nada disso, Sr. Presidente. Assumimos as nossas posições. Votamos no mérito. Relembro que votamos a favor de várias matérias que beneficiavam o Governo Collor de Mello, apesar de toda a posição que o meu partido fez àquele Governo. A minha bancada nunca se negou a apreciar e votar favoravelmente matérias importantes para o povo brasileiro.

Quero descaracterizar toda e qualquer menção, todo e qualquer ataque que vem sendo feito por um acordo que nunca existiu nem existirá. Não fizemos acordos com o ex-Presidente, nem fazemos com o atual. Faremos acordo, sim, com o futuro Presidente, que será o Lula. Esse com certeza contará com acordos da nossa bancada. De forma alguma esses acordos mencionados foram feitos pelo PT. Volto a reafirmar: a bancada do Partido dos Trabalhadores vai continuar discutindo de forma muito séria e transparente o plano econômico do Governo. Estamos aprovando algumas medidas iniciais porque entendemos que elas merecem a nossa acolhida; nem todas, porque ontem repudiamos algumas delas. E para o futuro não existe qualquer compromisso do nosso partido em relação ao plano econômico. Apoiaremos as medidas as medidas concretas e corretas. Estaremos combatendo, mais uma vez, as medidas que beneficiam, como historicamente tem acontecido, elites dominantes, banqueiros, aqueles que ao longo do tempo se locupletaram da coisa pública.

Ontem, votamos com tranquilidade o aumento de 35% da alíquota do Imposto de Renda da pessoa física.

O Sistema Tributário Nacional é completamente regressivo, penaliza o assalariado brasileiro de menor poder aquisitivo. É um sistema que, além de complexo, beneficia os empresários inescrupulosos que não repassem recursos para o Tesouro Nacional. O trabalhador, o consumidor, compulsoriamente é compelido a fazer o pagamento do seu imposto de forma direta ou indireta. Estamos percebendo que a lógica da economia brasileira e a do próprio Sistema Tributário Nacional faziam com que a da concentração de renda continuasse aparecendo no nosso cotidiano. Um País como o nosso, que concentra renda de forma absurda, onde 1% da população detém quase 50% do PIB, não pode deixar de ser questionado; um País que tem 32 milhões de miseráveis não pode deixar de repensar a sua estrutura econômica.

Apoiamos a medida provisória. A busca da justiça fiscal, da justiça tributária, e uma necessidade deste Congresso e da sociedade brasileira. Temos a maior tranquilidade em afirmar que, além daquela medida, é necessário que encaminhe as que estão em votação no dia de hoje, principalmente a que penaliza as empresas. Não é justo que ontem tenhamos votado a penalização da pessoa física e hoje não

votemos a penalização da pessoa jurídica. Tratar-se-ia, sim, de uma manobra muito clara contra o assalariado brasileiro.

Repito: não houve qualquer acordo do meu partido com o Presidente Itamar Franco, ou com quem quer que seja, para votarmos a favor do plano econômico com obstrução na revisão. São duas coisas independentes que estão sendo analisadas no mérito pelo meu partido, o Partido dos Trabalhadores.

**A SRª SANDRA STARLING** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Tem V. Exª a palavra.

**A SRª SANDRA STARLING** (PT — MG. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, desde o dia de ontem, Parlamentares de todos os partidos estão empenhados em fazer um abaixo-assinado solicitando ao Sr. Presidente da República que indique o sociólogo Herbert de Souza, o Betinho, para o Prêmio Nobel da Paz. Passo à Mesa requerimento dirigido à Presidência da Câmara dos Deputados no mesmo sentido.

**O SR. CARDOSO ALVES** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. CARDOSO ALVES** (Bloco Parlamentar — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Congresso Nacional está vivendo dias de profundo constrangimento. Não há um Senador ou um Deputado, por mais insensível que seja, que não esteja profundamente consternado com as consequências que forçosamente advirão do resultado do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito. Seremos obrigados a cassar velhos companheiros, ao sacrifício de colocar fora da Câmara Federal e talvez do Senado alguns dos nossos pares, em razão do libelo, do crime acusatório que teve origem na Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou as irregularidades no Orçamento.

Ali se destacaram Parlamentares com vocações promotoriais e semostradeiras insondáveis. O Senador José Paulo Bisol e o Deputado Aloízio Mercadante foram dos mais atentos, percucientes e exigentes com relação a colegas nossos que tiveram a infelicidade de praticar atos lesivos ao Erário.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, o “Jornal da Tarde”, editado em São Paulo, trata de um tema da maior importância.

O Deputado José Dirceu, do PT, disse a mim que havia sido autor de uma sindicância no Amazonas, em razão da qual um dos Deputados do seu partido confessou ter-se aposado de bens do seu sindicato e de ter, à frente daquela entidade, exercido uma ação corrupta de tal ordem e de tal gravidade que foi obrigado a confessar por escrito sua culpa, e que o PT o expulsara do partido.

Agora, o “Jornal da Tarde” estampa uma imensa manchete, destoando do restante da imprensa, que sempre poupa o PT e exorna seus Deputados e Senadores, afirmando o seguinte: “Lula leva corrupto na caravana”. Não faço nenhum juízo de valor, Sr. Presidente. A matéria refere-se ao nobre Deputado Ricardo Moraes, expulso do PT, ao que tudo indica, de mentirinha. Continua ao lado do Sr. Lula nos barcos de sua caravana política e eleitoral determinada à cidadania, ao longo do Rio Amazonas.

Onde está o Senador José Paulo Bisol? Onde está o Deputado Aloízio Mercadante, para exigirem em casa o que exige-

ram, de maneira tão dura, dos seus colegas de Parlamento? Não condeno sua ação na CPI, mas quero que ela extrapole e que os dois olhem para o que está debaixo do tapete da sala que frequentam. O Senador Bisol foi Vice de Lula; o Deputado Mercadante é do PT.

E aqui está uma fotografia, a ilustrar a notícia, em que aparece em grande estilo, de barbas negras, em manga de camisa, na maior intimidade, ao lado do seu candidato a Presidente, o Deputado do PT expulsou de mentirinha para ferrar os colegas de maneira tão surpreendente, tão impiedosa e tão dura, o que não condeno, Sr. Presidente. Fizeram muito bem. O que condeno é a omissão do PT com relação aos seus próprios membros. Expulsou por quê? Por quê? Não me atendo à fotografia; atendo-me à manchete: “Lula leva corrupto na caravana”.

Com a palavra o Senador José Paulo Bisol. Com a palavra o Deputado Aloízio Mercadante. Com a palavra o PT.

*Durante o discurso do Sr. Cardoso Alves o Sr. Adylson Motta, 1º Vice-Presidente deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.*

**O SR. JOSÉ CICOTE** — Sr. Presidente, peço a palavra para responder ao Deputado Cardoso Alves.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. JOSÉ CICOTE** (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Lula está viajando com o Deputado Ricardo Moraes, mas o Collor também está viajando com alguns Deputados desta Casa. E veja, Deputado Cardoso Alves, o quanto o Lula é forte: mesmo tendo sido expulso, o Deputado ainda vai atrás, porque sabe que o homem é forte.

Na questão da foto, é só analisar a sua data, que é de 12 de maio de 1993. A foto é antiga. O jornal a usou de má-fé. Ele agiu de má-fé ao estampar a foto na manchete. Repito: foto é de 12 de maio de 1993. Mas mesmo assim ficamos muito orgulhosos, porque isso mostra que o nosso futuro Presidente da República está muito forte. E é forte porque, mesmo com a expulsão, as pessoas ainda vão apoiá-lo.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Há um requerimento sobre a mesa, que será lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 31, DE 1994-CN

Sr. Presidente

“Nos termos regimentais, requeremos o encerramento da discussão da Medida Provisória nº 407/93.

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 1994. — **José Serra**, Líder do PSDB; **Germano Rigotto**, pela Liderança do PMDB; **Mário Covas**, pela Liderança do PSDB no Senado; **Mauro Benevides**, pela Liderança do PMPB no Senado; — **Eduardo Jorge**, pela Liderança do PT.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Estão presentes 262 Deputados e 33 Senadores. Há número na Câmara e no Senado para iniciarmos a votação da matéria.

Passa-se à votação do requerimento de encerramento da discussão da Medida Provisória nº 407.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Está encerrada a discussão da Medida Provisória nº 407

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação, na Câmara, a medida provisória, sem prejuízo da emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Para encaminhar a palavra o nobre Deputado José Lourenço.

**O SR. JOSÉ LOURENÇO** (PPR — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não compreendemos, por maior esforço que tenhamos feito — ouvimos inclusive Deputados do nosso partido especialistas neste assunto tributário — que o Governo necessite mais recursos, necessite aumentar impostos. Vejam, V. Ex.<sup>a</sup> ue o aumento da arrecadação no ano passado — isto dito pelo Dr. Osiris Lopes Filho — foi de 9,5 bilhões de dólares. O IPMF, arrecadado a partir de janeiro, vai render aos cofres públicos neste ano algo em torno de 5 bilhões de dólares. A Cofins, que também está sendo cobrada por decisão do Supremo Tribunal Federal, deve trazer aos cofres do Governo algo em torno de 6 bilhões de dólares. Com tudo isso somado, mais o aumento da arrecadação que se está verificando este ano, o Governo terá mais 21 bilhões de dólares. Isso sem aumentar impostos, só com o IMPF, o aumento da arrecadação e a Cofins.

Sr. Presidente, não há quem não tenha essa leitura. O Governo superdimensionou a despesa e subdimensionou a receita. Não há como justificar, de forma alguma, este aumento de impostos, que a sociedade jamais aceita ou suporta.

E podemos ver hoje o apoio que a imprensa dá ao meu partido em função da sustentação permanente que estamos dando no sentido de inviabilizarmos o aumento de impostos propostos pelo Governo. E o femos não porque não queiramos também o ajuste fiscal, o equilíbrio das contas públicas — porque todos os brasileiros isso desejam — mas porque não aceitamos que o Governo queira enfiar goela abaixo do Congresso novos aumentos de impostos sem uma explicação clara, evidente e transparente de como está gastando o dinheiro que está recebendo da cobrança dos impostos, que agora está chegando ao Tesouro Nacional, e o dinheiro que está vindo em função do aumento da arrecadação que está ocorrendo.

Portanto, quero dizer à Nação e a esta Casa que o PPR se mantém na mesma posição. Aguardarei o telefonema de um colega, que está tendo uma conversa, para tomar uma decisão final. Mas quero dizer, Sr. Presidente, que neste momento a posição do PPR é de pedir aos seus companheiros que não participem da votação. Manteremos-nos totalmente na posição de não votar essas matérias, pois entendemos que elas não vão ao encontro do interesse nacional.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. JOSÉ ABRÃO** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar, pelo PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Para encaminhar, tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra, Deputado José Abrão, pelo PSDB.

**O SR. JOSÉ ABRÃO** (PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, desde o dia 22 de dezembro, membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal estão examinando, modificando, alterando a proposta do Poder Executivo para que haja um plano de estabilização para o País.

Representantes do PPR participaram da discussão do plano, fizeram contribuições e alteraram o plano. Mas deve-se preservar o seu direito de votar contra algumas medidas com as quais não concorde. Temos é que apelar ao PPR para que vote. O povo brasileiro quer a participação do Parlamento, dizendo se vota “sim” ou “não”, se está a favor ou contra cada uma dessas medidas, a favor ou contra o Brasil que queremos para aqueles que são mais necessitados.

Portanto, Sr. Presidente, fazemos aqui um apelo ao Srs. Parlamentares do PPR para que manifestem a sua preferência votando a favor ou contra. Mas votemos as matérias, assumamos, com o País, a responsabilidade tão cobrada e tão esperada de todos nós!

É por isso que o PSDB vota a favor do País, a favor da 407, uma medida que visa fazer com que as empresas, as pessoas jurídicas paguem o que pagarão também as pessoas físicas, conforme decisão deste Congresso na noite de ontem.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. LUÍS EDUARDO** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar em nome do PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. LUÍS EDUARDO** (Bloco Parlamentar — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr.<sup>s</sup> e Srs. Congressistas, neste momento vamos decidir se o Governo conseguirá obter aumento na alíquota do Imposto de Renda de pessoas jurídicas.

De acordo com a opinião do ilustre Senador Josaphat Marinho, essa medida é inconstitucional. Hoje, no Brasil, não mais se procura legislar através dos mecanismos normais. Sabemos que o Poder Executivo governa exclusivamente através de medidas provisórias, as quais são impostas à Nação, anulando o Congresso e transferindo a responsabilidade de seus atos. Na avaliação do meu partido, a medida não é só inconstitucional, como também desnecessária, pois o Governo poderia ter remetido a esta Casa, no ano anterior, os respectivos projetos de lei, que seriam analisados, ouvindo-se a sociedade e estudando-se suas consequências econômicas.

Ontem, decidimos que os trabalhadores vão pagar mais impostos. Hoje, não vamos decidir se as empresas brasileiras vão pagar mais imposto de renda, mas se vão repassar esse aumento. Certamente será repassado para os preços dos produtos o aumento da alíquota, transferindo-se novamente para a sociedade a ineficiência e a incompetência do Governo.

É preciso fazer uma revisão do Estado brasileiro sua ineficiência da corrupção, das desmandas do governo, que não quer enxugar sua máquina. Ele envia a esta Casa projeto para readmitir servidores, mas, depois, o veta; e ainda gasta dinheiro em obras desnecessárias. No final, falam do equilíbrio das contas públicas, cobrando a responsabilidade desta Casa, o momento da salvação nacional.

Infelizmente, esta Casa, de forma democrática, optou pelo aumento do Imposto de Renda de pessoas físicas. Agora, vamos optar, com o aumento da alíquota para as pessoas jurídicas, pela transferência para os preços. Todos sabem que, no Brasil, as empresas não arcam com o aumento dos seus custos. Busca-se, simplesmente o caminho fácil repasse de

preço para o consumidor, que não sabe mais quanto custa cada produto em função de uma inflação perversa de 40%. Ainda assim, o Governo insiste em não privatizar, em manter empresas com déficits, em conceder aumentos salariais para funcionários de estatais, as quais são ineficientes e incompetentes. No final, cobra-se a tomada de consciência do Congresso Nacional para o atual momento econômico!

É lamentável o Governo, que conseguiu obter o recorde de inflação na América Latina, transferir, através do chamado ajuste fiscal, responsabilidades, incompetência, corrupção e ineficiência, fazendo com que a sociedade, mais uma vez, pague a conta. O aumento da carga tributária gerará aumento da sonegação. Aliás, o único ponto claramente positivo da equipe econômica do Governo é o desempenho do Secretário da Receita Federal, Osiris Lopes Filho.

Peço aos companheiros, àqueles que desejam defender o povo brasileiro, que não caiam mais uma vez na falácia do equilíbrio econômico feito à custa da sociedade. Espero que votem contra esse arrocho fiscal, inconstitucional e imoral, imposto pelo Governo no último dia do ano

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Concedo a palavra ao Deputado Cardoso Alves, que falará pelo PTB.

**O SR. CARDOSO ALVES (Bloco Parlamentar — SP. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, é óbvio que o PTB acata as palavras do Líder do Bloco Parlamentar, que analisou muito bem as votações ocorridas ultimamente neste plenário.

Quero lamentar, de maneira especial, as palavras que vêm sendo proferidas aqui pelos integrantes do PDT e pelo PT. Seus líderes analisaram os aumentos de impostos e chegaram à conclusão de que é muito justo que aquele que ganha mais de 10 mil dólares pague 35% de Imposto de Renda. Sr. Presidente, quem ganha mais de 10 mil dólares no País são apenas duas categorias: os empresários e os empregados de estatais

O Governo teria uma fórmula muito mais fácil de liquidar o assunto: privatizando ou obrigando as estatais a não pagarem salários tão altos e tão numerosos. Há estatal que paga 19 mil dólares mensais a seus funcionários, assim como há as que pagam dezessete salários anuais. Para resolver o problema, a solução seria a privatização, porque todos sabem que o Estado é mau patrão, é mau gerente, é mau comerciante. Toda vez que ele resolve atuar na área de produção, de comercialização, sai-se muito mal.

Sr. Presidente, também é uma falácia dizer que o empresário que ganha mais de 10 mil dólares vai ser taxado com um imposto direto de 35% porque isso é distribuição de renda, é o justo e tem grande cunho social o nobre. O Deputado José Fortunati, ao falar, transpirava sinceridade e idealismo. Ocorre que o cidadão que ganha mais de 10 mil dólares vai repassar para o preço do seu produto o que pagar a mais de imposto. Quem vai arcar com esse custo é o pequenino, aquele que teve seu imposto aumentado e não pode repassar coisa nenhuma, é o assalariado, o trabalhador mais modesto, são aqueles que o PT diz defender e que, neste instante, não defende coisa nenhuma. Pelo contrário, agrava-lhes a situação, votando a favor do aumento desses impostos.

Por outro lado, Sr. Presidente, quero me congratular com o Deputado José Abrão. S. Ex<sup>a</sup> defende, também transpirando idealismo, o aumento de impostos, pílula dourada sob o nome de ajuste fiscal. Ajuste seria se o Ministro da Fazenda

tivesse mandado para esta Casa uma reforma tributária que “aggiornasse” o Brasil ao lado dos países mais desenvolvidos do mundo, combatendo a sonegação, a corrupção, a burocratização, a regulamentação, simplificando a vidas das empresas, libertando, assim, suas energias, e propiciando maior produção. Se o Ministro da Fazenda tivesse tido a coragem de mandar para esta Casa o cancelamento, a extinção, o fim das imunidades e isenções fiscais, isso aumentaria em muito a arrecadação atual. Mas essa coragem ele não teve.

O PSDB, que é a Arena que criou pena, é o grande responsável pelo aumento de impostos, justamente com a solidariedade dos demais partidos de esquerda, tendo à frente o PT, o PDT e boa parte do PMDB, e deve assumir publicamente que a reforma fiscal do Sr. Fernando Henrique Cardoso não é ajuste coisa nenhuma; é aumento de todos os impostos

O PSDB, que é a Arena que criou pena, deve assumir perante o País que é incapaz de uma reforma tributária modernizante, que é incapaz da privatização, que é incapaz do “aggiornamento” político do País e que só sabe aumentar impostos, causando grave prejuízo para o Governo do Sr. Itamar Franco. S. Ex<sup>a</sup> é um homem idealista, honrado e digno, que quer acertar, mas encontrou no seu caminho essa pedra que se chama PSDB.

Que se guarde o nome do partido cujo estatuto tem, como art. 1º, o aumento indiscriminado de todos os impostos

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Concedo a palavra à Deputada Jandira Feghali.

**A SR. JANDIRA FEGHALI (PC do B — RJ. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, quero apenas emitir uma rápida opinião sobre a medida provisória ora em pauta. Na verdade, é muito interessante ouvir os discursos neste plenário, porque as divergências com o plano não se dão nas questões essenciais. Elas estão se dando porque o plano retira recursos das elites deste País. Realmente, gostaria que estivéssemos discutindo a concepção fundamental do plano e qual a concepção da política econômica deste Governo.

Na minha opinião, ela favorece às aplicações no mercado, ao poder econômico do País; a intenção é não modificar a relação com a dívida externa, é dolarizar a economia. Cortes absurdos estão sendo feitos não só em áreas sociais, mas nas de ciências e tecnologia. Quer dizer, há uma concepção de manter este País no atraso, de não trazer a ação política e os benefícios à grande maioria dos excluídos e continuar privilegiando os grandes grupos econômicos e o capital internacional.

Especificamente sobre esta medida provisória, quero dizer que o PC do B a apóia, porque entendemos que, na verdade, os impostos devem recair sobre a renda, sobre o grande, sobre as pessoas que têm maior rendimento. Nesse sentido, também seria muito injusto imaginar-se que iríamos votar aqui o aumento do imposto sobre pessoa física e deixar de fora as pessoas jurídicas. Isso seria um profundo equívoco político e uma injustiça do ponto de vista da sociedade.

Quero, então, dizer que não é admissível, neste momento em que está em pauta o imposto sobre pessoa jurídica, ou seja, sobre as grandes empresas, que inviabilizemos esta votação e permitamos que fique apenas o que votamos ontem, o imposto sobre pessoas físicas.

Desde o início, o PC do B se posicionou contra uma série de aspectos desse plano, mas especificamente no caso

desta medida provisória, não podemos admitir que se inviabilize sua votação.

Portanto, o PC do B votará "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Deputado Germano Rigotto, último orador inscrito para o encaminhamento.

**O SR. GERMANO RIGOTTO** (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a argumentação que ouvi contra a Medida Provisória nº 407 diz que o aumento do Imposto de Renda sobre pessoa jurídica, na forma proposta, significará prejuízo para o trabalhador, para as pessoas de baixo rendimento.

Quero chamar a atenção dos colegas para o fato de que esta medida provisória já está em vigor. Se ela tivesse que causar um repasse para os preços, esse repasse já aconteceu. Duvido que a derrota da medida provisória signifique qualquer diminuição do preço dos produtos.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não é lógico aprovar uma medida provisória que determina aumento de tributação sobre pessoa física e não aprovar uma outra sobre pessoa jurídica, ate por uma questão de isonomia!

Temos que aprovar esta medida provisória e as de nº 401 e 404, porque isso significa instrumentalizar a área econômica do Governo, como pede o Ministro Fernando Henrique Cardoso. Dessa forma, estaremos dando os instrumentos e poderemos cobrar o seguimento da atuação da área econômica do Governo, que é o indexador único, que é o combate à inflação de forma mais efetiva.

Encaminhamos favoravelmente à Medida Provisória nº 407.

**O SR. JOSÉ LOURENÇO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. JOSÉ LOURENÇO** (PPR — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, comunico a V. Exª que o PPR se declara em obstrução.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação a medida, sem prejuízo das emendas, na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovada.

**O SR. JOSÉ LOURENÇO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. JOSÉ LOURENÇO** (PPR — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Será feita a verificação requerida.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Peço aos Srs. Deputados que ocupem os seus lugares.

Solicito aos Srs. Deputados que estão em seus gabinetes, ou em outras dependências do Congresso Nacional, que venham ao plenário para participar de tão importante decisão.

Peço aos Srs. Líderes que mobilizem suas bancadas, para que todos estejam em plenário.

**O SR. JOSÉ ABRÃO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. JOSÉ ABRÃO** (PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, fazemos um apelo aos Srs. Parlamentares que estão em seus gabinetes ou em reuniões para que acorram agora ao plenário. Vamos começar o processo de votação nominal de duas medidas provisórias, e os partidos que estão em obstrução já estão anunciando que vão pedir verificação de **quorum**.

Portanto, peço a S. Exª que venham, para que façamos as duas votações e possamos, então, mostrar ao País a cara de cada um de nós, e não ficarmos escondidos atrás da atitude de não votar e não dizer o que desejamos para o Brasil.

**O SR. TARCÍSIO DELGADO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Exª

**O SR. TARCÍSIO DELGADO** (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PMDB insiste com os seus companheiros para que acorram ao plenário. Teremos duas votações; uma imediata, a da medida provisória que prevê o aumento do Imposto de Renda para pessoa jurídica. Ontem já aprovamos a medida com o aumento de alíquota para pessoa física. Seria uma incoerência, agora, não o aprovamos para pessoa jurídica.

O PMDB encaminha o voto "sim", e pede a sua bancada que venha ao plenário para a votação urgente dessa medida provisória.

**O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. JOSÉ EYMAEL** (PPR — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PPR repudia veementemente as afirmações do Deputado José Abrão. Não estamos deixando de votar para nos esconder, mas, sim, porque, no momento, é o único instrumento que temos para evitar que o povo, que o trabalhador brasileiro sofra mais um aumento de impostos, porque o aumento para a pessoa jurídica refletirá diretamente nos assalariados.

Portanto, é destituída de verdade e de fundamento a afirmação do Líder José Abrão, ao pretender insinuar que o PPR se omite. O PPR não se está omitindo, mas dando mais um testemunho, na seqüência de testemunhos que tem dado, de que está do lado da sociedade brasileira e contra o achaque que representa o aumento de impostos.

**O SR. LUÍS EDUARDO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. LUÍS EDUARDO** (Bloco Parlamentar-BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para lembrar à bancada do PFL que estamos contrários ao aumento de impostos.

O nosso voto é "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Peço aos Srs. Congressistas que tomem seus lugares, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico.

**O SR. CARLOS LUPI** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. CARLOS LUPI** (PDT-RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em nome da bancada do PDT, quero encaminhar o voto “sim”, principalmente informando que estamos votando o aumento da alíquota de Imposto de Renda para a pessoa jurídica, que realmente tem de contribuir com impostos para a Nação.

Votamos “sim”, de cara e alma lavadas. Sem compromisso.

**O SR. SALATIEL CARVALHO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. SALATIEL CARVALHO** (PP-PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PP, Partido Progressista, vota “sim”.

**O SR. JOSÉ ABRÃO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. JOSÉ ABRÃO** (PSDB-SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSDB está votando “sim” e fazendo o que o legislador tem de fazer: legislar e não ficar ausente.

**O SR. NELSON MARQUEZELLI** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. NELSON MARQUEZELLI** (Bloco Parlamentar-SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PTB é contra o aumento de impostos e vota “não”.

**O SR. TARCÍSIO DELGADO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** — (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra

**O SR. TARCÍSIO DELGADO** (PMDBJ — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PMDB encaminha o voto “sim”.

Nós, ontem, aprovamos a medida provisória que estabelece aumento de alíquota para a pessoa física. Hoje estamos votando esse aumento para a pessoa jurídica. É essa camada que precisa pagar os tributos para o sustento do Estado.

**O SR. LOURIVAL FREITAS** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. LOURIVAL FREITAS** (PT-AP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PT vota “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Há algum outro Líder que queira se pronunciar?

Peço aos Srs. Deputados que ainda não estão no plenário que compareçam ao recinto, e, igualmente, aos Srs. Senadores, pois logo em seguida teremos a votação no Senado.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro vota “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O PSB vota “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Todos já estão nos seus devidos lugares.

Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram registrar os seus códigos de votação e selecionar os seus votos. Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram acionar simultaneamente o botão preto do painel e a chave sob a bancada até que a luz do posto se apague.

Os Srs. Deputados que não registraram o seu voto queiram fazê-lo nos postos avulsos.

Peço aos Srs. Deputados que estão fora do plenário que venham ao recinto. Estamos votando matéria importante.

**O SR. LUÍS EDUARDO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Com a palavra V. Exª

**O SR. LUÍS EDUARDO** (Bloco Parlamentar — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, poderia V. Exª me dar uma informação importante para o acompanhamento da votação desta relevante medida provisória? Tem V. Exª estimado, mais ou menos, quanto tempo irá dar para que seja encerrada a votação?

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Não há ainda tempo previsto, porque a votação está-se iniciando agora. Estamos com o art. 16 da Resolução nº 1 para ser votado. Trata-se de matéria urgente e de interesse nacional.

**O SR. JOSÉ SERRA** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. JOSÉ SERRA** (PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pediria a V. Exª que fizesse um chamado aos Deputados, para que comparecessem à votação. E o faço também como Líder do PSDB.

Aprecio também a angústia do Deputado Luís Eduardo com relação à questão de tempo. Acho que abreviaríamos tudo se ele próprio fizesse um chamado — se me permite sugerir — aos seus liderados, para que aqui comparecessem. Assim, terminaríamos logo a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência renova o apelo já feito aos Srs. Congressistas para que venham ao plenário, a fim de exercerem o seu direito de voto. Trata-se de matéria que está sendo votada pelo sistema eletrônico e de interesse nacional.

**O SR. JOSÉ ABRÃO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. JOSÉ ABRÃO** (PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSDB está votando “sim” e faz um apelo aos Srs. Parlamentares no sentido de que manifestem o seu voto a favor ou contra a medida, mostrando efetivamente a sua posição. Quem é a favor da medida tem suas razões para aprová-la, e quem é contra que vote contra. Não podemos fazer com que o Congresso Nacional se omita diante de uma questão tão importante e de responsabilidade para o País.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Esta Presidência insiste para que os Srs. Deputados venham ao plenário, a fim de exercerem o direito de voto. Trata-se de verificação pelo sistema eletrônico.

**O SR. MORONI TORGAN** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. MORONI TORGAN** (PSDB — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de me unir ao apelo de V. Exª no sentido de conclamar os Deputados para que acorram ao plenário.

Essa votação é de vital importância para o Congresso, porque no dia de ontem aprovamos um aumento de imposto para a pessoa física. Ficaria muito mal para o Congresso se, no dia de hoje, não aprovássemos o mesmo para a pessoa jurídica.

Vejam que é de vital importância para o Congresso Nacional que venhamos ao plenário dar o nosso voto, para que possamos corroborar, com a nossa atitude, todo esse esforço que está sendo feito pelas autoridades do Brasil e do Congresso. Os partidos com assento neste Congresso, entedem que, mesmo sendo este um ano eleitoral, não é um ano para demagogia, mas para atitudes concretas que irão beneficiar os futuros governos do Brasil, muito mais até do que este que encerrará o seu trabalho ao término deste ano.

Então, queremos conclamar os Deputados: venham agora ao plenário! Venham votar! A Nação brasileira espera o seu voto.

**O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL** (PPR — SP. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, na prática, trata-se de um reenca-minhamento. Portanto, solicito a V. Exª permissão também para uma manifestação adicional.

Senhor Presidente, o ilustre Deputado Moroni Torgan comete um brutal equívoco. Ontem os trabalhadores foram penalizados com um brutal aumento de impostos e hoje está-se consolidando o ciclo.

Portanto, Deputado Moroni Torgan, a aprovação deste medida, hoje, represento apenas um adicional à brutalidade que foi cometida ontem contra os trabalhadores. Estamos tendo agora a chance de minorar a agressão, a vilania fiscal cometida contra os trabalhadores brasileiros na noite de ontem. Por isso o PPR, em obstrução, não está votando e recomenda da todos os seus membros que não votem, para que

não seja alcançado **quorum**. É o instrumento que temos hoje, neste momento, para que a sociedade brasileira não seja, mais uma vez, agredida pelo Congresso Nacional nesta verdadeira orgia fiscal, nesta agressão ao contribuinte brasileiro!

É importante novamente assinalar que, infelizmente, o Governo do Presidente Itamar Franco, induzido pelo Sr. Ministro da Fazenda, assumiu como lema, como dístico, como símbolo da sua forma de atuação o seguinte: “Governar é aumentar impostos.” E já fiquei sabendo que, não satisfeitos com este lema, pretendem ampliá-lo: “Governar não é só aumentar impostos; governar é criar e aumentar impostos.” É esta a face deste Governo. É esta a ameaça a que paira sobre toda a sociedade brasileira. O Sr. Fernando Henrique Cardoso, infelizmente, está levando o íntegro Presidente Itamar Franco a passar para a história como o Presidente que assumiu o Governo com este lema: Governar é criar impostos é aumentar tributos, é penalizar a sociedade brasileira

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência renova o apelo aos Srs. Deputados para que venham ao plenário. Está havendo votação nominal pelo sistema eletrônico. Trata-se de matéria importante.

Também reitera aos Srs. Senadores o pedido para que venham ao plenário para votar.

**O SR. JOSÉ ABRÃO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. JOSÉ ABRÃO** (PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, fazemos, mais uma vez, um apelo aos Parlamentares que estão na Casa — há pouco o **quorum** era de aproximadamente 280 Parlamentares — para que compareçam e manifestem o seu voto.

Fazemos este apelo também ao PFL e ao PPR. Todos nós, brasileiros, queremos saber a opinião dos Parlamentares. É um momento decisivo para o País, que precisa das manifestações. E a maneira de o Parlamentar se manifestar é através do seu pronunciamento e também do seu voto.

Acreditamos que, dentro do PPR e do PFL, há Parlamentares que acreditam que realmente precisamos tomar alguma medida para tirar o País da situação em que está. Sentimos esta posição Sr. Presidente, na Comissão que se reuniu do dia 22 de dezembro até o dia 20 de janeiro, quando se discutiu, se sugeriu, se alterou; e agora queremos saber o voto desses Parlamentares, porque o povo brasileiro está um pouco desconfiado de que dentro do Parlamento Nacional está havendo uma campanha eleitoral. Se há uma campanha eleitoral, é preciso também que os partidos escolham o sistema, a forma que vão adotar para o enfrentamento dessa questão, que não é deste momento, é da história do País.

Vamos tomar uma decisão, qualquer que seja! Vamos assumir a nossa responsabilidade! Essa é a exigência do povo brasileiro, que está cansado de conversa mole e de omissão. É hora de decisão e de responsabilidade, qualquer que seja a posição, a favor ou contra a proposta do Governo Federal.

**O Sr. Sidney de Miguel** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. SIDNEY DE MIGUEL** (PV — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em nome do Partido Verde,

gostaria de registrar que, lamentavelmente, no momento em que estamos fazendo tanto caixa para este Governo com esse plano econômico, são destinados 800 milhões de dólares, além de um outro crédito, o que perfaria 1 bilhão de dólares, para a compra de armamentos.

Lula, o candidato do Partido dos Trabalhadores, na semana passada, foi criticado pelos "verdes" neste microfone. Mas queremos dizer que a atitude deste Governo é muito mais grave. E responsabilizo o Sr. Fernando Henrique Cardoso por esse tipo de decisão.

É lamentável que, num momento em que o Nordeste e a população pobre estejam sofrendo os problemas da seca, seja destinada para armamentos, para o militarismo, a vultosa quantia de 1 bilhão de dólares!

**O SR. HERMÍNIO CALVINO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela Ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. HERMÍNIO CALVINHO** (PMDB — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero apresentar um protesto à Mesa, que não colocou na pauta a Medida Provisória nº 403. Lamentavelmente, não se está tendo respeito ao funcionalismo. Essa medida, Sr. Presidente, procura legalizar a situação do impressor, encadernador, mestre e técnico em arte gráfica da Imprensa Nacional. Há dias está pronto o parecer que elaboramos. Na verdade, não se reuniu a Comissão, mas venho tabalhando, desde a semana passada, para a inclusão dessa medida provisória na pauta dos nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Se não houver objeção do Plenário, a Presidência incluirá a matéria na Ordem do Dia de hoje. Apenas deu-se prioridade à continuação da votação das medidas que tinham seus prazos terminando e que não podiam ser reeditadas por importarem em aumento de tributo dado o problema de anualidade. Se não houver objeção do Plenário, a medida constará da Ordem do Dia.

**O SR. HERMÍNIO CALVINHO** — Esta medida provisória, Sr. Presidente, perde o efeito no dia 29, sábado próximo.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Vou incluí-la ainda hoje. O problema é manter **quorum**.

**O SR. HERMÍNIO CALVINHO** — Muito obrigado, Sr. Presidente!

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência renova o apelo aos Srs. Congressistas para que venham ao plenário para terminarmos a apreciação da medida provisória sobre cuja votação houve pedido de verificação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Com a palavra o Líder Luís Eduardo.

**O SR. LUÍS EDUARDO** (Bloco Parlamentar — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, como o fluxo de Congressistas é praticamente zero, pergunto a V. Exª se, a exemplo de ontem, fixará um prazo para o término da votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Daqui a pouco vou fixar, nobre Deputado.

**O SR. GERMANO RIGOTTO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem Exª a palavra pela ordem.

**O SR. GERMANO RIGOTTO** (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, essa medida provisória é muito importante. Sabe-se que vários colegas Deputados estão na Casa, outros estão se dirigindo ao Congresso Nacional. Portanto, não é a questão de se esperar meia, uma ou duas horas e meia que há de impedir a aprovação dessa medida provisória.

Não entendo a preocupação do Deputado Luís Eduardo. V. Exª, Sr. Presidente, tem que manter o painel aberto até o momento que realmente julgar que não haja possibilidade de se conseguir quorum.

Agora, Sr. Presidente, chamo atenção para o fato de que esta Casa vem sendo muitas vezes injustamente criticada. Mostra-se o painel eletrônico, como agora, dando a presença de 164 e diz-se que os Deputados não estão cumprindo com sua missão, que não estão na Casa. Quero deixar claro que existe **quorum** na Casa. Existem mais do que 252 Deputados na Casa. O que está acontecendo é uma obstrução, um instrumento regimental que as bancadas utilizam para obstruir. Mas isso não significa ausência de Deputados de Brasília e da Câmara Federal. É bom que se assinale isso, porque passa para fora que os Deputados simplesmente estão passeando pelo Brasil e não estão presentes.

Eu condeno a obstrução, Sr. Presidente. Essa medida provisória é muito importante. Temos que instrumentalizar o Ministro Fernando Henrique Cardoso. Não podemos fazer com que S. Exª diga que o Congresso Nacional não lhe deu os instrumentos para conseguir a estabilização da economia.

Mas, a obstrução não é o melhor caminho, é, contudo, um dispositivo regimental que possuem as bancadas. Mas isso não significa que não tenhamos **quorum** hoje na Câmara Federal. Temos. Com certeza, pelos registros dos locais onde passam os Srs. Deputados, há bem mais do que 252 Deputados presentes na Casa.

Digo isso, Sr. Presidente, para que não se diga aí que, numa quinta-feira, falta **quorum** pela ausência de Deputados na Casa. A falta de **quorum** neste momento é apenas falta obstrução feita por duas bancadas, pelo PPR e pelo PFL. E por mais que o Deputado Luís Eduardo tenha registrado o seu voto, por mais que tenha encaminhado a votação contrariamente, por mais que diga que não está fazendo obstrução, não estamos vendo no painel nomes dos Srs. Deputados do PFL.

O PPR anunciou a obstrução. O PFL disse que não está em obstrução, mas, na prática, está fazendo uma obstrução. Respeitamos, Sr. Presidente, mesmo que não estejamos entendendo esta obstrução, porque este não é o melhor caminho para o País, nem para o Congresso Nacional.

Precisamos dar ao Ministro os instrumentos que está solicitando, sob pena de a responsabilidade por todos os descalambos da economia cair sobre o Congresso Nacional. Podemos cobrar a partir de agora que o Ministro tome as medidas para enfrentar a inflação.

Esse aumento de alíquotas, Deputado José Lourenço, que estamos votando agora já está embutido nos preços dos produtos. Por que, Deputados José Eymael? Porque os preços dos produtos já foram alterados no momento em que foi editada a medida provisória. O aumento da alíquota já foi transferido para o preço do produto. Então, todos os produtos já tiveram seus preços alterados devido ao aumento de alíquota.

Se derrotarmos a medida provisória, não estaremos, de forma alguma, ajudando a diminuir os preços dos produtos e, sim, negando ao Ministro da Fazenda um instrumento que nos pede para enfrentar a inflação e todos os problemas que advirão.

Então, Sr. Presidente, a obstrução que está acontecendo é um recurso regimental. Até acho que no momento não é o melhor. Sugiro que os partidos revisem essa posição. Realmente, existe uma obstrução clara. O painel indica a presença de 175 Parlamentares, mas há número bem maior na Câmara dos Deputados. É a obstrução que está levando à queda de **quorum**.

**O SR. JOSÉ SERRA** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. JOSÉ SERRA** (PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, creio que seria importante refletirmos sobre o seguinte: ontem à noite, neste plenário, o Congresso aprovou um pequeno reajuste no Imposto de Renda das pessoas físicas. Estamos votando o reajuste do Imposto de Renda das pessoas jurídicas. Quero lembrar, Sr. Presidente, que este reajuste é transitório, tem validade por um ano. Muitos não têm isto presente. Pergunto qual é o sentido político de o Congresso Nacional aprovar um reajuste no Imposto de Renda da pessoa física e não fazê-lo no da pessoa jurídica, como algumas forças políticas desta Casa estão pretendendo, através da omissão no painel.

Quero citar aqui alguns números. Esta medida provisória eleva em 5% as alíquotas do lucro real — e apenas para as grandes empresas — não cria adicional para as pequenas e médias empresas. A alíquota básica hoje, portanto — que é de 25%, do Imposto de Renda para pessoa jurídica — iria para 26,25%. Esta é uma medida. A outra dispõe que o adicional de 10% incidente sobre o lucro que exceder a certo limite passa para 10,5%, apenas para lucros superiores a 25 mil UFIR. E, por último, o adicional de 15% que incide sobre o lucro dos bancos, que exceder a certo limite, iria para 15,75%.

Portanto, são medidas que incidem exclusivamente sobre as grandes empresas e sobre o sistema bancário. É uma inocência muito grande alguém imaginar que esta Casa pode aprovar aumento de alíquota para a pessoa física e não aprovar para pessoa jurídica, e para a pessoa jurídica da grande empresa, inclusive da área financeira, deixando de lado, porque a medida não incide, as pequenas e médias empresas.

Citei esses elementos até para sensibilizar aqueles que estão preferindo combater essa isonomia entre pessoa física e jurídica, através da omissão no painel.

Sr. Presidente, eu me permitiria reiterar apelo que fiz ontem neste plenário aos Líderes, nobre Deputado Luís Eduardo, que é um Deputado cuja atuação está voltada para o interesse público. Não importam as divergências. Alguns acreditam que chegam ao interesse público por esta ou por aquela maneira. Não estamos pedindo o voto a favor. Estamos pedindo o voto contra ou a favor. Votamos a favor. Estamos apenas pedindo que votem.

Faço um apelo aos Deputados Luís Eduardo e José Lourenço, pela Bahia, importantes Líderes baianos e nacionais, no sentido de que convoquem todos os seus companheiros do PFL e do PPR baiano para esta votação. É necessário

que registrem sua posição com relação ao reajuste tributário das grandes empresas, através do voto, assumindo a responsabilidade de tal ato.

Por último, quero deixar registrada minha homenagem a dois Parlamentares: um deles do PFL, o Deputado Reinhold Stephanes, Presidente da Comissão Especial que tratou do Plano Econômico; e o outro, o Deputado Gonzaga Mota, do PMDB, Relator. Consigno minha homenagem como Líder, e o meu reconhecimento como Parlamentar, pelo trabalho isento de interesses partidários e pela capacidade de negociação que S. Exª revelaram ao longo deste processo.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. JOSÉ LOURENÇO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. JOSÉ LOURENÇO** (PPR — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Congressistas, quero dizer a V. Exª e à Casa que não encontro na medida provisória a que se refere o nobre Deputado José Serra a afirmativa de que o aumento de 5% é apenas para as grandes empresas. Não! O aumento de 5% é para todas as empresas nacionais — pequenas, médias, micro, grandes, todas para todo o sistema empresarial brasileiro. Portanto, não vamos agora inventar histórias que não estão na medida provisória.

Quanto ao Deputado Germano Rigotto, que disse que o imposto já está embutido quero lhe dizer que não faço esse mau juízo dos empresários brasileiros e muito menos dos empresários do Rio Grande do Sul. Estou certo de que até esta data eles não embutiram nos preços um imposto que ainda não foi aprovado pelo Congresso. Acho que os empresários gaúchos são tão sérios quanto todos os empresários nacionais.

Quanto ao resto, Sr. Presidente, imagine V. Exª No ano passado, o Governo nos pediu o IPMF como solução para o problema tributário nacional, solução para que o Tesouro Nacional equilibre suas contas. O Congresso deu o IPMF ao Governo. O Supremo Tribunal o considerou inconstitucional. Mas, a partir de janeiro, o IPMF começou a ser cobrado e vai dar ao Governo cinco bilhões de dólares neste ano. O Governo reclamava que a Suprema Corte não lhe dava a Confins. A Suprema Corte da Nação deu a Confins ao Governo: são mais seis bilhões de dólares. E diz o Governo que ainda precisa de mais instrumentos, Sr. Presidente, de aumentar impostos neste País. Só pedindo ao Ministro da Fazenda, com todo o respeito que temos por S. Exª, que pegue uma picareta e cave ouro para arranjar imposto. Imposto no Congresso Nacional, com a colaboração do PPR, S. Exª não vai achar. Não é possível! A Nação não aceita mais isso, a Nação não suporta mais isso! O povo se considera escorchado, o povo se considera subtraído de toda a sua poupança, de toda a sua capacidade de investimento.

Portanto, Sr. Presidente, entendemos que é chegado o momento de o Governo privatizar, sim. O ativo da Nação brasileira, que está sob a administração do Governo Federal, é de cem bilhões de dólares. Que se venda esse ativo para que ele resolva os problemas básicos da Nação. Mas esse Governo não privatiza, esse Governo não enxuga a máquina, esse Governo quer readmitir funcionários e ao mesmo tempo aumentar impostos. Impostos não! Que governe, que administre, que seja competente, que acabe com a ineficiência,

com o descaso! Que o Presidente resolva, de uma vez por todas, governar.

Concluindo, Sr. Presidente, solicito a V. Ex.<sup>a</sup> uma informação — embora saiba, por antecipação, que V. Ex.<sup>a</sup>, como bom pessedista que é, qual a resposta — a que horas vai acabar?

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Oportunamente.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero fazer uma homenagem e um apelo.

A homenagem é ao Líder do PFL, Deputado Luís Eduardo, que ontem teve sensibilidade, espírito público e não pediu a sua bancada que não participasse da votação.

É preciso reconhecer, sob a forma de uma homenagem, que o PFL garantiu ontem, não com votos favoráveis, mas com votos, que a Medida Provisória nº 400 fosse aprovada. É preciso reconhecer a atitude de grandeza, a sensibilidade e o espírito público do Líder do PFL, Deputado Luís Eduardo.

Aprovou-se a medida provisória que acresce em 5% a alíquota do Imposto de Renda de pessoas físicas. Hoje, o PFL está se negando a dar a mesma participação na votação do adicional de 5% na alíquota do Imposto de Renda a ser pago por pessoas jurídicas.

Aqui foi usada a expressão vilania fiscal. Sr. Presidente, se aprovamos a Medida Provisória nº 400 e rejeitarmos a Medida Provisória nº 407, não haverá apenas vilania, mas uma esquizofrenia fiscal no País, porque jogaremos o custo da estabilização econômica sobre assalariados, a classe média — a mesma classe média que por certo dá muitos votos ao Partido da Frente Liberal.

Portanto, o apelo que fazemos, seqüente à homenagem, é para que os Deputados do PFL, que ontem garantiram a aprovação da Medida Provisória nº 400, assegurem hoje a votação da Medida Provisória nº 407, sob pena de serem acusados de causar uma esquizofrenia fiscal, ou seja, de jogar sobre os ombros da classe média, dos assalariados, das pessoas físicas o custo, o ônus do ajuste fiscal, do programa de estabilização do Governo. Estabelece-se, então, uma situação de rigorosa e inaceitável injustiça. É esquizofrênico.

Portanto, fazemos um veemente apelo para o comparecimento ao ato de votação. Queremos dar esse crédito aos Deputados do PFL.

Ontem à noite S. Ex.<sup>s</sup> garantiram a aprovação da Medida Provisória nº 400, se não assegurarem hoje a votação da Medida Provisória nº 407, serão jogados sobre os trabalhadores o custo e o peso de todo o ajuste fiscal.

**O SR. ARMANDO PINHEIRO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. ARMANDO PINHEIRO** (PPR — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, antes de tecer algumas considerações sobre o que disseram o Deputado José Serra e o Senador José Fogaça, pergunto a V. Ex.<sup>a</sup> como irá proceder. Ontem

V. Ex.<sup>a</sup> estabeleceu o prazo de meia hora para a votação. Hoje já decorreram mais de quarenta minutos, ou seja, dez acima do que foi previsto ontem. Gostaria de saber se a Mesa irá fixar um prazo para a conclusão do processo de votação, como tem sido a praxe.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Quero fazer uma retificação. A bem da verdade, estabeleci o tempo de meia hora no final da sessão, quando não mais havia Deputados chegando ao plenário, embora o Regimento não preveja esse prazo.

Veja V. Ex.<sup>a</sup> que já há 203 Deputados em plenário, sinal de que os Parlamentares estão vindo ao plenário para votar. Como o art. 16 diz que a matéria é urgentíssima, tanto que se está preterindo a própria Revisão Constitucional, não temos outra alternativa senão aguardarmos mais um pouco.

V. Ex.<sup>a</sup> fique tranquilo, porque oportunamente estabeleci o mesmo prazo que concedi ontem.

**O SR. ARMANDO PINHEIRO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. ARMANDO PINHEIRO** (PPR — SP. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Sr.<sup>s</sup> e Srs. Congressistas, o Deputado José Serra e o Senador José Fogaça fizeram alguns comentários que merecem ser contestados com veemência. Como disse o Deputado José Lourenço, não consta em nenhum artigo da medida provisória que o aumento de 5% na alíquota, do Imposto de Renda se dará apenas sobre o imposto devido por empresas de grande porte, já que esse aumento incidirá sobre toda e qualquer pessoa jurídica, inclusive sobre as empresas que, mesmo de pequeno porte, já se encontram em situação insustentável.

As pequenas e médias empresas, que não têm o mesmo tratamento tributário dado às microempresas, estão num processo gradativo de insolvência em razão da carga fiscal que pesa sobre suas atividades, seus produtos, seu comércio e sua folha de pagamento. Se foi um erro do Governo forçar, como fez ontem, inclusive com acordos que colocam em risco a própria revisão, o que representa um mal imensurável ao País, a aprovação da incidência desse imposto sobre pessoa física, mal maior ainda se dará — e aí estranho a postura do Partido dos Trabalhadores e do PDT, que também se diz partido de trabalhadores — quando aprovarem as pequenas, micros e médias empresas brasileiras é realmente reduzir a oferta de mão-de-obra, é aumentar o desemprego. Não há emprego sem empregador. Não há emprego sem empresa. E os partidos que se dizem defensores dos trabalhadores, ao defenderem mais esse sacrifício, ao aprovarem mais essa incrível e insuportável carga fiscal, que ora se discute, estarão contribuindo para aumentar o desemprego, para o achatamento salarial, para a recessão e para o caos social.

Ontem, aprovaram a redução do prazo para o recolhimento dos impostos, o que representa praticamente uma nova tributação, porque o empresário está financiando o Governo, o empresário não consegue vender, não consegue receber o produto num prazo tão curto quanto aquele que o Governo exige para o recolhimento do tributo. Reduzir o prazo de recolhimento é sacrificar mais os pequenos e médios empresários, é provocar o desemprego.

Portanto, queremos deixar bem claro que o Governo, o PT, o PDT e todos os partidos que apóiam essas medidas

estão sacrificando a economia do País, a oferta de mão-de-obra e conseqüentemente o desenvolvimento.

Sr. Presidente, é importante deixar bem claro que é por essas razões que o PPR está em obstrução e não contribuirá em nada para que o Governo leve a cabo a crueldade de sacrificar ainda mais a população brasileira com uma fúria tributária que não tem mais fim.

**O SR. LUIZ CARLOS HAULY** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. LUIZ CARLOS HAULY** (PP — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para convocar os companheiros do Partido Progressista a comparecerem ao plenário e, de acordo com seu entendimento, emitirem seus votos. O exercício democrático tem de ser praticado através do voto. Apelamos a todos que ainda não votaram para que façam sua opção de voto. Essa votação é importante para o Parlamento, seja qual for o resultado. Eu particularmente defendo o conjunto do ajuste fiscal, porque não estamos defendendo uma medida isolada de aumento de impostos, já que isso seria contrariar tudo o que defendi e defendo até hoje: uma ampla reforma que possibilite a diminuição dos impostos e da carga tributária.

Mas o Governo entendeu fazer os ajustes, enquanto não acontece a Revisão Constitucional. A revisão da Constituição, no que diz respeito a diminuir o número de impostos e a carga tributária, somente terá feito a partir do próximo ano. Para o ano corrente, o ajuste fiscal tem começo, meio e fim. Há uma certa amarração em todo o processo. Estou apoiando o ajuste fiscal como um todo: a diminuição da despesa e esse pequeno, simbólico aumento de impostos. Na verdade, o aumento de 5% é emblemático, é o conjunto das ações que o Ministro Fernando Cardoso e sua equipe propuseram ao Congresso Nacional e à Nação. A sociedade, as bolsas de valores, os agentes econômicos e a imprensa estão atentos ao que está acontecendo aqui hoje.

Votamos, ontem, a medida provisória que altera a alíquota do Imposto de Renda da pessoa física. Na mesma proporção, vamos votar hoje o seu complemento, aquela que se refere à pessoa jurídica. Não há por que não ter esse entendimento, esse discernimento. Já houve votações piores nesta Casa. Agora, temos um plano em execução e precisamos votá-lo. Sou um otimista inveterado.

O Ministro Fernando Henrique Cardoso, a sua equipe e o Presidente Itamar Franco têm o máximo para consertar a economia: fazer o ajuste fiscal, zerar o déficit, enfim, conseguir implementar o plano macroeconômico de estabilização da economia, de combate à inflação e da retomada do crescimento. O Governo optou por esse esse caminho, porque não há outro. Vamos emprestar o nosso apoio neste momento, pelo menos para atingir o **quorum** necessário, a fim de que possamos votar essa medida provisória.

O Congresso Nacional ficará numa posição muito ruim se não apreciar a medida provisória que aumenta a alíquota do Imposto de Renda da Pessoa jurídica.

Nobre colega Luiz Eduardo, estou apoiando — insisto em dizer — o ajuste fiscal como um todo. Será bom se acabarmos com a inflação. Espero que as medidas econômicas nos levem a isso, porque será vantajoso para os Governadores. Tenho certeza de que o Sr. Antônio Carlos Magalhães, que

faz um grande governo na Bahia, poderá melhor administrar aquele Estado. Com o ajuste fiscal, com a estabilização da economia, todos os Governadores e todos os Prefeitos serão beneficiados, além de se poder gerar mais emprego. Fico com a premissa de se buscar a inflação zero e a retomada do crescimento. A melhor maneira de contribuirmos para isso é votar.

Sr. Presidente, democraticamente espero que haja o prazo necessário para que todos possam proclamar o seu voto livremente. Trata-se de uma medida provisória importante, e o Congresso tem co-responsabilidade na aprovação dessa matéria. A Nação está de olho em nossos trabalhos, e a bolsa de valores parou, na expectativa do resultado dessa votação.

Finalizando, convoco todos os Parlamentares do Partido Progressista a se dirigirem ao plenário, a fim de votar.

**O SR. JOSÉ SERRA** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. JOSÉ SERRA** (PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, queria dar um esclarecimento aos Deputados Armando Pinheiro e José Lourenço a respeito da medida provisória. Realmente, o lucro tributável é o lucro real.

As pequenas e médias empresas são tributadas segundo o lucro presumido. As normas estabelecidas pela medida provisória atingem somente as grandes empresas. A pequena e a média empresa declara sobre o lucro presumido, e a medida provisória prevê a tributação apenas do lucro real.

Quem sabe, com essa explicação, o PPR possa adotar uma posição mais flexível em relação à matéria?

Pouco tenho a acrescentar ao pronunciamento sincero do Deputado Luiz Carlos Hauly, que tem uma preocupação permanente com a não opressão dos contribuintes.

Ontem, aprovamos a alteração da liquota do Imposto de Renda da pessoa física; não podemos deixar de proceder da mesma maneira em relação ao Imposto de Renda da pessoa jurídica, das grandes empresas e do sistema financeiro. Isso não tem cabimento. No painel deverão ser registrados os votos "sim", "não" ou abstenção. O importante é a presença.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência, antes de conceder a palavra ao próximo orador, informa que dentro de vinte minutos será encerrada a votação.

**O SR. MARCELINO ROMANO MACHADO** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. MARCELINO ROMANO MACHADO** (PPR — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, enquanto vários oradores falaram por mais de 25 minutos, verificamos que apenas três novos Deputados marcaram o seu voto no painel.

O **quorum** não será alcançado, e já estamos no processo de votação há uma hora. Até por uma questão lógica, se o interstício entre uma verificação de votação e outra é de uma hora, a Presidência não pode admitir que uma votação ultrapasse o período de uma hora. E V. Exª, ao conceder mais esse tempo para encerrar a votação, fará com que o processo tenha a duração de uma hora e vinte minutos.

'Apelo a V. Exª para que abrevie esses vinte minutos; que tome realmente uma decisão. Na verdade, o processo de votação já ultrapassou esse tempo. V. Exª pode verificar que ao término da votação já serão 13h45min. Seria até ilógico ultrapassarmos em uma hora o processo de votação, quando o interstício entre uma votação nominal e outra é de uma hora, conforme estabelece o Regimento Comum.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Deputado Marcelino Romano Machado, a Presidência insiste em dizer que não há prazo estabelecido no Regimento Comum. Por isso o estou fixando em vinte minutos. Temos de ser práticos. Como há um processo de obstrução, e estou sendo informado de que há uma tentativa de negociação, talvez nesses vinte minutos essa obstrução possa perder seu efeito.

Há número, mas ocorre que dezenas de Deputados do PPR e do PFL estão em obstrução.

Ontem, ocorreu o mesmo, mas, ao final, devido ao fato de os Congressistas terem sido liberados para registrar a presença, houve **quorum**. O tempo está marcado e está correndo.

**O SR. MARCELINO ROMANO MACHADO** — Sr. Presidente, gostaria apenas de dizer, encerrando a minha intervenção, que concordo com V. Exª. O que há, realmente, é o exercício do direito da obstrução das bancadas. Não quero contestar a decisão de V. Exª, mas é ilógico um processo de votação durar mais de sessenta minutos, na medida em que o interstício entre uma votação e outra requer esse mesmo prazo.

Poderá ser estudada a possibilidade de alteração no Regimento, colocando-se prazo máximo para votação, a fim de que não aconteçam contradições como as que estamos verificando neste momento.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A verificação nada tem a ver com interstício. Mas V. Exª tem razão quanto a se alterar o Regimento, a fim de que se fixe um prazo para as votações. Isso seria importante não apenas para o Congresso Nacional, mas para o Congresso Revisor.

**O SR. AMAURY MÜLLER** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. AMAURY MÜLLER** (PDT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Exª já esclareceu à Casa que aguardará mais vinte minutos para encerrar a votação. Portanto, não há mais o que discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Exatamente.

**O SR. AMAURY MÜLLER** — Quero dizer a V. Exª e aos ilustres Congressistas que recebo com estranheza, e até perplexidade, a linha de argumentação de alguns setores que pretendem falar em nome dos trabalhadores e de seus diretos.

Ontem, eles eram os algozes da classe assalariada brasileira, condenando a política que tentamos implantar de ressarcimento dos danos causados pelo processo inflacionário aos seus minguados e cirróticos salários. Hoje, têm a pretensão e a veleidade de argumentar no sentido de que esta medida provisória que onera os mais ricos, os mais poderosos, as grandes empresas vai causar desemprego.

Ora, Deus do céu, este é um País de estranhos desígnios. Vozes que provêm de priscas eras têm a pretensão de defender direitos dos trabalhadores, porque, quando foram chamados a votar políticas de salários e de emprego compatíveis com a triste e melancólica realidade nacional, não o fizeram. Votaram contra, condenaram, alegando que isso iria excitar o processo inflacionário e causar mais desemprego. Agora, ao contrário, argumentam que onerar grandes empresas, não pelo lucro presumido, mas pelo lucro real, irá gerar desemprego.

Eu não posso aceitar essa incoerência, esse tipo de argumentação róta, esfarrapada, fora da realidade. Falta consistência aos defensores do grande capital, que, afinal, não emprega tanta gente assim. Os seus segmentos produtores estão automatizados, robotizados, dispensam mão-de-obra.

O capital não existe sem o trabalho e não será o capital que irá por moto próprio sacrificar a sua "galinha dos ovos de ouro". Não tem sentido esse tipo de argumentação.

Por isso, Sr. Presidente, creio que a decisão de V. Exª, no sentido de conceder mais vinte minutos para que nós completemos a votação desta medida provisória foi inteligente e democrática. Está de acordo com as normas regimentais e os procedimentos usuais do Congresso Nacional.

Agora, como palavra final, quero dizer que eu estou votando à favor desta medida provisória por convicção pessoal. Não fui persuadido por favores que o Governo Federal ou o Ministro Fernando Henrique Cardoso possa ter feito a administrações trabalhistas do Rio de Janeiro ou de qualquer Estado. Faço isso porque tenho convicção de que é preciso onerar os poderosos, a fim de que este País não continue sendo como é: um reino sem fronteiras para os ricos, cada vez mais ricos e poderosos; um inferno sem remissão para os pobres, cada vez mais pobres e miseráveis.

*O Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Aécio Neves, 3º Secretário.*

**O SR. BETO MANSUR** — Sr. President, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Aécio Neves) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. BETO MANSUR** (PPR — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PPR toma posição não contra o Governo, mas a favor da sociedade brasileira.

Os partidos que estão apoiando o Governo dizem que esta medida provisória não vai onerar ainda mais o pequeno e médio empresário. Mas, na verdade, a grande empresa, aquela que gera empregos e riquezas para o País, também sofre com o número de impostos existentes no Brasil.

Ontem votamos contra a Medida Provisória nº 400 exatamente porque o Governo aplica a alíquota de 35% que incidirá no universo de 8 mil contribuintes, penalizando, por outro lado, mais de 3 milhões de pessoas que pagam o Imposto de Renda e que tiveram a alíquota devida aumentada em 0,5%.

Sr. Presidente, é importante ressaltar que no mês de janeiro, a Receita Federal, na medida em que fiscalizou as empresas e cobrou os tributos devidos, arrecadou 4 bilhões e 200 milhões de dólares, ou seja, arrecadou-se mais 1 bilhão e 200 milhões de dólares do que em janeiro de 1993. Nesse mesmo ano, a Receita Federal arrecadou 46 bilhões de dólares de impostos, o que representa 25% a mais do que recolheu em 1992.

Portanto, o PPR toma a posição de ser contra os aumentos de impostos. Ontem votamos contra a Medida Provisória nº 400, que onera o salário, o ganho do trabalhador.

E estamos nos posicionando contra a Medida Provisória nº 407 exatamente porque também onera as empresas. Na medida em que há um aumento para as empresas, que não agüentam mais pagar impostos, prejudica-se a maioria do povo brasileiro, até porque essas empresas, com certeza, repassam esse aumento para os produtos, prejudicando a maioria do povo brasileiro.

O fato de que esse imposto vai onerar somente as grandes empresas é uma questão que não nos interessa. Queremos que os economistas do Ministério da Fazenda que planejaram o ajuste fiscal proponham uma ampla reforma tributária.

Temos agora a reforma constitucional para fazer. O Presidente Itamar Franco, por intermédio do seu Ministério da Fazenda, poderia ter apresentado ao Congresso, para que pudéssemos apreciar na Revisão Constitucional, uma ampla reforma tributária, pois é com isso que iremos resolver os graves problemas da nossa economia e não aumentando impostos. A posição do PPR é a de não aumentar impostos, o que onera ainda mais o povo e as empresas brasileiras.

**O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Aécio Neves) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL** (PPR — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, há uma norma que vigora de há muito no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. É aquela que **impõe** o dever de lealdade a todos os seus membros; o dever da lealdade no sentido de que nenhum Deputado, nenhum Senador deve, nos seus pronunciamentos, apresentar como verdade aquilo que não o é.

Em obediência a essa norma ética e moral que conduz e enobrece o Congresso Brasileiro, sou forçado a fazer um reparo às afirmações que estão sendo feitas com relação à abrangência da Medida Provisória nº 407.

Ouvi o ilustre Líder do PSDB afirmar que a Medida Provisória nº 407 se aplica apenas e tão-somente às grandes empresas brasileiras.

Sr. Presidente, isso não é verdade, não tem fundamento. Ao contrário, a Medida Provisória nº 407 estabelece que todas as empresas brasileiras submetidas ao regime de pagamento de Imposto de Renda com base no lucro real estarão sujeitas ao aumento de 5% na alíquota do Imposto de Renda. Portanto, a Medida Provisória nº 407 não protege as pequenas e médias empresas, mas incide sobre todas as empresas brasileiras.

Faço, então, uma correção firme e explícita com relação a essa severa e perversa distorção da verdade provocada pelo Líder do PSDB. A Medida Provisória nº 407 alcança todas as empresas brasileiras submetidas ao Imposto de Renda com base no lucro real, penalizando as pequenas e médias empresas que optem por essa sistemática tributária.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. MÁRIO COVAS** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Aécio Neves) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. MÁRIO COVAS** (PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, para minha intervenção, pretendo apoiar-me no Regimento.

Desde anteontem o Deputado José Maria Eymael exprime suas opiniões a respeito deste projeto, as quais tem sido até ilustrativas para os meus votos. Mas eu gostaria de ver também a expressão do voto do Deputado José Maria Eymael. Vejo no painel que o seu voto não foi consignado.

O Regimento Interno do Senado determina que o Parlamentar presente na na hora da votação e que faz uso da palavra obrigatória tem de votar. Por isso, peço a V. Exª que consigne a presença de S.Exª, pelo menos na votação.

**O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL** — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

**O SR. PRESIDENTE** (Aécio Neves) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL** (PPR — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em nenhum momento a obstrução implica ausência do plenário. Esta é a regra que tem sido seguida nesta Casa. Causa-me estranheza que o ilustre Líder Mário Covas, a quem o Brasil tanto deve por sua atuação na Assembléia Nacional Constituinte, queira constanger-me a votar ou que o Presidente registre o meu voto, quando o meu partido, expressamente, se colocou em obstrução.

**O SR. PRESIDENTE** (Aécio Neves) — Nobre Deputado José Maria Eymael, tenho certeza de que V. Exª, como experiente Parlamentar, conhece muito bem o Regimento Comum do Congresso Nacional, que, em seu art. 48, determina que presente a sessão, o Congressista somente poderá deixar de votar em assunto de interesse pessoal, devendo comunicar à Mesa seu impedimento, computado seu comparecimento para efeito de **quorum**.

Antes de tomar qualquer providência, solicito ao nobre Deputado que, num gesto de grandeza, para que a Mesa não tome nenhuma medida descortês, cumpra o Regimento, manifestando, por meio do painel eletrônico, seu voto. Dessa forma, a Presidência não será obrigada a computar a presença de V. Exª a revelia, já que V. Exª utilizou da palavra e, pelo menos para efeito de **quorum**, está presente a esta sessão.

Esta é a decisão da Mesa.

**O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL** — Sr. Presidente, V. Exª concedeu-me a palavra sem que meu nome estivesse no painel. Portanto, V. Exª reconheceu o meu direito de falar em obstrução e não votar. Se V. Exª tivesse outro entendimento, não poderia ter-me oferecido a palavra. Portanto, V. Exª, ao conceder-me o direito de falar, também me deu o direito de realizar obstrução sem que eu tenha sido coagido a votar.

**O SR. PRESIDENTE** (Aécio Neves) — Nobre Deputado José Maria Eymael, V. Exª cobra da Direção da Mesa algo absolutamente impossível: a conferência, no painel, da presença de todos aqueles que pedem a palavra. A partir do momento em que V. Exª solicitou a palavra, certamente passou a participar dos trabalhos. Dessa forma, para efeito de **quorum**, a presença de V. Exª será considerada.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Aécio Neves) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (PPR — MA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o nobre Presidente do Congresso, Senador Humberto Lucena, disse ainda há pouco que o Regimento Interno do Congresso Nacional não prevê prazo para o encerramento de votação. Se não prevê, termos de suprir essa falha, posto que não pode haver tamanho vácuo no nosso Regimento. Vou apresentar projeto para que seja garantido ao Parlamentar que votou a certeza de que vai sair a determinada hora.

Faltam 45 segundos para completar o tempo determinado pelo nobre Presidente para a votação. Tenho certeza de esse prazo será cumprido. Afinal de contas, não podemos reeditar aqui o Senado Romano, com o Parlamentar, parodiando cícerro, que perguntaria ao Presidente: “**Quousque tandem, Presidente?**”, para que a votação fosse encerrada.

Vejo com alegria que o Presidente Humberto Lucena sante-se na cadeira presidencial na hora exata em que o tempo está cumprido.

Finalizo minhas palavras esperando que S. Ex<sup>a</sup> determine o encerramento da votação.

*O Sr. Aécio Neves, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Dentro de dois minutos vai ser encerrada a votação.

**O SR. JOSÉ RICHA** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JOSÉ RICHA** (PSDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apoio a V. Ex<sup>a</sup> para dilatar por mais alguns minutos o prazo para o encerramento da votação, porque estou seriamente preocupado, a esta altura com a possibilidade de não haver número para a votação desta medida provisória.

Sendo um parlamentar com longos anos de militância nesta Casa e já tendo, por duas oportunidades, exercido cargo no Executivo, sinto-me mal em um Parlamento que abdica da responsabilidade de tomar uma decisão. Já votamos várias medidas provisórias. A que estamos analisando neste momento não está isolada no sentido do combate a inflação, o que a unanimidade dos brasileiros deseja, mas inserida num conjunto de medidas que visam a instrumentar o Executivo para o combate a inflação.

Vamos deixar de aprovar agora a que me parece a mais justa de todas, se comparada com as outras, porque visa a aumentar um imposto direto? Esse imposto vai incidir apenas sobre o lucro real das grandes empresas. Se as pequenas e médias empresas, nesta hora de dificuldade econômica, não estão dando lucro, certamente não precisarão pagá-lo.

Segundo o Executivo, essas medidas são absolutamente necessárias, cada uma no seu setor, para zerar o déficit público. Assim, todos vamos acreditar que a inflação começa a ceder, os juros vão baixar e a retomada do crescimento econômico vai ser viabilizada.

Sr. Presidente, é dever deste Congresso aprovar ou rejeitar essa medida. No caso de rejeitá-la em uma hora de dificuldades como esta, cabe a ele apresentar alternativas e não se omitir. Por isso, depois de terem sido aprovadas algumas medidas inseridas em um conjunto, vamos negar a aprovação

de uma delas, necessária para que o Executivo combata a inflação?

O Congresso pode até rejeitar a medida provisória, mas não tem o direito, sob pena de ficar muito mal perante a opinião pública, de omitir-se em relação a uma das normas que compõem o conjunto de medidas para o combate a inflação;

**O SR. GERMANO RIGOTTO** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra

**O SR. GERMANO RIGOTTO** (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, minha questão de ordem diz respeito ao encerramento da votação.

Chamo a atenção de V. Ex<sup>a</sup> para a Resolução nº 1, de 1989, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal.

Sr. Presidente, a Resolução é clara quando determina, em seu art. 16.

“Faltando cinco dias para o término do prazo do parágrafo do art. 62 da Constituição Federal, a matéria será apreciada em regime de urgência” — a medida provisória — “sendo a sessão prorrogada, automaticamente, até decisão final.”

Sr. Presidente, chamo a atenção da Mesa para o fato de que o art. 16 determina que V. Ex<sup>a</sup> pode manter esta sessão aberta até decisão final. A matéria está sendo apreciada, em regime de urgência, o Relator já emitiu parecer sobre ela e o art. 16 é claro, Sr. Presidente: V. Ex<sup>a</sup> pode manter esta sessão aberta. Se alguém votou e quiser ir para casa, pode fazê-lo, mas temos obrigação de tentar conseguir as 262 presenças no plenário.

**O SR. LUÍZ EDUARDO** — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra.

**O SR. LUIS EDUARDO** (Bloco Parlamentar — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> é quem mais sabe, é testemunha de que o nosso País é governado hoje por medidas provisórias. Se fosse levado em consideração o argumento do Deputado Germano Rigotto, certamente esta Casa estaria permanentemente em sessão, porque todo dia se encerra o prazo para o exame de uma medida provisória.

Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> foi tolerante. Esperou muito mais de uma hora. É preciso respeitar um pouco a Minoria. O Governo, que tem a obrigação de ter número, não trouxe os Deputados para aprovar as suas medidas. Cabe a V. Ex<sup>a</sup>, que fixou o prazo de vinte minutos — e já se passaram trinta — cumprir a sua decisão. Não é outra nossa expectativa, porque confiamos na sua conduta e na sua palavra. Encerre a votação por favor, Presidente Humberto Lucena.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência vai decidir a questão de ordem.

O art. 16 da Resolução nº 1, de 1989-CN, a qual, desde ontem, vem sendo a base das minhas decisões no sentido de prorrogar permanentemente a sessão para efeito de decisão final sobre a matéria em pauta, diz o seguinte:

“Faltando cinco dias para o término do prazo do parágrafo do art. 62 da Constituição, a matéria será apreciada em regime de urgência, sendo a sessão prorrogada, automaticamente, até decisão final.”

Trata-se de prorrogação da sessão.

Quanto á votação, tenho que me valer do art. 303 do Regimento Interno do Senado, que estabelece: “A votação não se interrompe, senão por falta de **quorum**...”

Nessas condições, a Presidência decide manter a sessão e prorrogá-la até decisão final da Ordem do Dia. Encerro esta votação por falta de **quorum**.

Tenho que manter coerência com a decisão tomada ontem, quando dei um prazo de trinta minutos e se obteve **quorum**. Hoje deu-se prazo legal, mas não se obteve **quorum**. Não posso ter dois pesos e duas medidas.

A sessão será suspensa temporariamente, e vamos passar à discussão da matéria.

A votação está encerrada. (Palmas.)

**O SR. MÁRIO COVAS** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. MÁRIO COVAS** (PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em sua decisão, V. Exª se lovou em artigo que não se refere à discussão de matéria nova, mas até a decisão final. Não se prorroga a sessão meramente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Da Ordem do Dia.

**O SR. MÁRIO COVAS** — Sem dúvida. Só há uma lógica na decisão de V. Exª: é que permanece o processo de votação, senão não tem sentido a prorrogação.

A prorrogação nasce do fato de que a Resolução nº 1, determina que, em se tratando de matéria de urgência, a sessão é prorrogada até decisão final. Se for para prorrogar a fim de discutir outra matéria, V. Exª não estará atingindo o objetivo, que só é atendido se a sessão for prorrogada para efeito de continuar a votação. Se V. Exª cancela a votação, não adianta.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Senador Mário Covas, tenho o maior respeito pela opinião de V. Exª, mas ela não coincide com a minha. Tenho de manter a decisão de ontem, quando dei um prazo e foi obtido o **quorum**. Hoje, dei o mesmo prazo, mas não se obteve o **quorum**.

A sessão continua. Vamos passar agora às matérias em discussão.

**O SR. MÁRIO COVAS** — Sr. Presidente, V. Exª pode até realizar outra sessão, mas...

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Não é outra sessão.

**O SR. MÁRIO COVAS** —... V. Exª não tem amparo regimental para colocar em discussão outra matéria, quando se utiliza de dispositivo que objetiva dar continuidade à sessão até decisão final.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Veja, nobre Senador, que argumentei com base no art. 16 da Resolução nº 1 e no art. 303 do Regimento Interno do Senado, que determina: “A votação não se interrompe, senão por falta de **quorum**...”.

Então, não posso deixar de encerrar a votação depois de tanta espera. V. Exª tem de ser justo comigo. Eu esperei o máximo. A votação está encerrada.

**O SR. MÁRIO COVAS** — Eu não estou dizendo que V. Exª não esperou; não estou reclamando disso, Sr. Presidente, leia...

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Eu já decidi, nobre Senador. Eu já anunciei a decisão.

**O SR. MARCELINO ROMANO MACHADO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. MARCELINO ROMANO MACHADO** (PPR — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Exª encerrou a votação e suspende a sessão?

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Não. Vamos agora passar para a matéria em discussão.

**O SR. MARCELINO ROMANO MACHADO** — Pressupõe-se, então, que esta matéria não voltará mais à votação nesta sessão. É esta a pergunta que faço a V. Exª

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O art. 305 do Regimento Interno do Senado diz o seguinte:

“Art. 305. Sobrevindo, posteriormente, a existência de número, voltar-se-á à matéria em votação, interrompendo-se o orador que estiver na tribuna, salvo se estiver discutindo proposição em regime de urgência e a matéria a votar estiver em tramitação normal.”

Evidentemente, se houver número, voltar-se-á à matéria em discussão.

**O SR. MÁRIO COVAS** — Isso é para sessão normal; a votação estando encerrada. É isso?

**O SR. MARCELINO ROMANO MACHADO** — Sr. Presidente, voltando à questão de ordem, se o nobre Senador Mário Covas puder me ouvir, gostaria de pedir a V. Exª que desative o painel pelo fato de a votação já ter sido encerrada.

Pergunto ainda se V. Exª acha que esta matéria deverá entrar em votação ainda nesta sessão, embora não tenha obtido **quorum** na primeira vez.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Se, como diz o art. 305 do Regimento Interno do Senado, sobreviver, posteriormente, a existência de número, voltar-se-á à matéria em votação.

**O SR. MARCELINO ROMANO MACHADO** — Então, peço a V. Exª que desative o painel, até para que possa ser feito o registro de frequência, de verificação de **quorum**. Isso é importante.

**O SR. MORONI TORGAN** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. MORONI TORGAN** (PSDB — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu até concordaria com V. Exª, se o painel estivesse desativado. Quando V. Exª começou a falar, o painel registrava 222 Deputados. Agora, já são 226 faltando apenas 22 Srs. Deputados para completar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Faltam 26 Srs. Deputados.

**O SR. MORONI TORGAN** — Faltam 24. É um esforço enorme que estamos fazendo no sentido de viabilizar a Nação. Veja V. Exª que faltam 24.

Sr. Presidente, levanto outra questão de ordem, porque os Deputados Marcelino Romano Machado e José Maria Eymael falaram durante a obstrução. A partir do momento em que S. Exª fizeram uso da palavra na sessão, a presença fica registrada.

Então, se o painel não parou de funcionar, não vejo por que interromper a votação, visto que o fluxo de Parlamentares continua.

É o apelo que faço a V. Exª, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) Isso não é mais possível, nobre Líder. Já decidi.

**O SR. MARCELINO ROMANO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. MARCELINO ROMANO** (PPR — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Exª poderia desativar o painel. Depois, continuaremos com as observações.

**O SR. JOSÉ SERRA** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. JOSÉ SERRA** (PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, afora reafirmar os argumentos apresentados pelo nosso Líder no Senado, Senador Mário Covas, gostaria de fazer um apelo a V. Exª no sentido de que dê trinta minutos adicionais. Nada há no Regimento que obrigue que a duração da votação seja, de quinze, vinte ou 25 minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Deputado José Serra, não posso fazer isso, porque tenho de ser coerente com a minha decisão de ontem. Já prestei todos os esclarecimentos, e ninguém reclamou.

**O SR. LUIS EDUARDO** — V. Exª já disse por quatro vezes que encerrou a votação, Sr. Presidente!

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A votação já está encerrada.

**O SR. JOSÉ SERRA** — Sr. Presidente, peço a V. Exª que o faça, dada a relevância da matéria, a importância que tem o plano de estabilização e suas implicações para outros trabalhos desta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Deputado José Serra justamente pela importância do plano, está encerrada a votação. A matéria é vencida. (Palmas.)

**O SR. GERMANO RIGOTTO** — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. GERMANO RIGOTTO** (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Exª disse que sobrevivendo, posteriormente, a existência de número, voltar-se-á à matéria em votação.

A consulta que faço a V. Exª é para saber se os 226 votos registrados permanecem no painel.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Não podem permanecer, porque está encerrada a votação. Tenho de proclamar o resultado.

**O SR. JOSÉ LOURENÇO** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. JOSÉ LOURENÇO** (PPR — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, de acordo com o art. 29 do Regimento Comum, peço a V. Exª a verificação de presença.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** (PSDB — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Exª já decidiu: a votação está encerrada, passaremos agora à discussão da matéria não sujeita a votação. Solicito a V. Exª que convoque outra sessão a realizar-se às 16h.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Não será necessário. Vou apenas suspender os trabalhos. Antes porém, devo proclamar o resultado da votação.

Votaram 226 Srs. Deputados. Não houve **quorum**.

**O SR. LUIZ CARLOS HAULY** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. LUIZ CARLOS HAULY** (PP — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Congresso Nacional tem prazo determinado na Constituição para apreciar medidas provisórias. Neste caso, o termo final é dia 30 de janeiro. Nosso objetivo é votar “sim” ou “não”, aprovar ou rejeitar a medida; para tanto, nosso esforço tem sido muito grande. Tem caráter excepcional a votação desta medida provisória hoje, quinta-feira. Acredito que, se esperássemos mais meia hora, resolveríamos o problema da falta de **quorum**; a matéria ficaria vencida e passaríamos à apreciação de outro item.

Creio que a determinação da Previdência é acolher a opinião do Congresso Nacional em relação à medida provisória e não ficar discutindo o que dispõe o Regimento Interno: se a sessão deve ser encerrada ou não. O grande objetivo do Congresso Nacional é apreciar a medida provisória. Trata-se de medida com força de lei que precisa ser votada; do contrário, perderá eficácia.

Faltam 26 votos para que o **quorum** se complete. Apelo a V. Exª para que, em caráter democrático, não permita que esse esforço de 226 Parlamentares seja desperdiçado e aguarde mais meia hora.

(O Presidente faz soarem as campanhas)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Deputado, a Presidência já encerrou a votação e já disse que não houve **quorum**.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Passa-se à discussão da matéria. Em seguida, suspenderemos a sessão e marcaremos novo horário para reabri-la, a fim de verificarmos se o **quorum** será alcançado no outro período da sessão, que continua prorrogada.

**O SR. LUIZ EDUARDO** — Sr. Presidente, proclame o resultado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Não houve **quorum**. Não é preciso proclamar o resultado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Item 7.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 404, de 27 de dezembro de 1993, que institui a Taxa de Fiscalização do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Medida Provisória nº 404 teve parecer proferido em plenário. O Relator concluiu pela sua aprovação. A medida provisória não foram oferecidas emendas.

Em discussão a medida provisória.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (PPR — MA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Congressistas, a sessão vai ser suspensa; conseqüentemente, é importante que saíamos deste plenário com o painel desligado. (Pausa.)

Sr. Presidente, vejo que V. Exª já mandou desligar o painel. Sendo assim, não há mais observações a fazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em discussão a medida provisória.

**O SR. GERMANDO RIGOTTO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. GERMANDO RIGOTTO** (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Congressistas, apresentei parecer sobre a Medida Provisória nº 404, no qual concluí por sua admissibilidade e aprovação com relação ao mérito e à constitucionalidade.

Tentei fazer com que a Medida Provisória nº 404 fosse votada antes da Medida Provisória nº 407. Por uma resistência isolada, isso não foi possível. No entanto, há entendimento para aprovação da Medida Provisória nº 404, que é importante porque cria taxa para fiscalização do sistema financeiro.

Depois de haver emitido meu parecer, alguns colegas — entre os quais o Deputado Paulo Mandarino — alertaram-me para o fato de que havia um problema com esta medida provisória. Após as negociações que envolveram a área econômica do Governo e os Líderes, decidi, diferentemente do que eu já havia relatado, pela elaboração de um projeto de conversão.

O parecer do Relator é favorável a que aprovemos um projeto de conversão que, entre outros, altera o art. 4º e diz o seguinte:

“A taxa será apurada” — isto é o importante — “mediante a aplicação do percentual de até 0,20% sobre o ativo total da instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, expresso em Ufir da data dos balanços levantados nos meses de junho e dezembro de cada ano, excluindo-se os créditos agrícolas, os créditos imobiliários, os financiamentos de saneamento básico e desenvolvimento urbano, as operações delegadas pelo Governo Federal, os créditos junto

à União, os depósitos compulsórios, os encaixes obrigatórios recolhidos ao Banco Central do Brasil e as contas de compensação.”

Sr. Presidente, sem essa alteração haverá enorme prejuízo para as instituições financeiras que trabalham, por exemplo, com crédito agrícola e crédito habitacional.

Peço a V. Exª que possibilite alteração do meu parecer que é, então, favorável à aprovação do projeto de conversão que estou encaminhando à Mesa.

É o seguinte o projeto de lei de conversão encaminhado à Mesa:

#### **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2-A, DE JANEIRO DE 1994**

##### **Institui Taxa de Fiscalização do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a Taxa de Fiscalização do Sistema Financeiro Nacional.

Art. 2º Constitui fato gerador da Taxa o exercício das atividades de fiscalização e acompanhamento, pelo Banco Central do Brasil, nos termos da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, de Sistema Financeiro Nacional e demais entidades autorizadas por ele a funcionar.

Art. 3º São contribuintes da Taxa as instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Art. 4º A Taxa será apurada mediante a aplicação do percentual de até 0,20% (vinte milésimos por cento) sobre o Ativo Total da instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, expresso em UFIR da data dos balanços levantados nos meses de junho e dezembro de cada ano, excluindo-se os créditos agrícolas, os créditos imobiliários, os financiamentos de saneamento básico e desenvolvimento urbano, as operações delegadas pelo Governo Federal, os créditos junto a União, os depósitos compulsórios e encaixes obrigatórios recolhidos ao Banco Central do Brasil e as contas de compensação.

Parágrafo único. Fica o Conselho Monetário Nacional, autorizado a fixar periodicamente a alíquota da taxa de Fiscalização, obedecendo-se ao limite máximo previsto no caput deste artigo.

Art. 5º A Taxa é devida semestralmente e recolhida até o último dia útil dos meses de março e de setembro de cada ano.

Parágrafo único. O valor devido será convertido em Cruzeiros Reais pela UFIR da data do recolhimento.

Art. 6º A Taxa não recolhida no prazo fixado será convertida em Cruzeiros Reais pela UFIR da data do vencimento e atualizada na data do efetivo pagamento, de acordo com o índice de variação da Taxa Referencial — TR, e cobrada com os seguintes acréscimos:

I — juros de mora, contados do mês ao do vencimento, à razão de 1% (um por cento), calculados na forma da legislação aplicável aos tributos federais;

II — multa de mora de 20% (vinte por cento), sendo reduzida a 10% (dez por cento) se o pagamento for efetuado até o último dia útil do mês subsequente àquele em que deveria ter sido paga;

III — encargos de 20% (vinte por cento), substitutivo da condenação do devedor em honorários de advogado, calculados sobre o total do débito inscrito como Dívida Ativa.

que será reduzido para 10% (dez por cento) se o pagamento for efetuado antes do julgamento da execução.

Parágrafo único. Os juros de mora não incidem sobre o valor da multa de mora.

Art. 7º Os débitos referentes à Taxa, sem prejuízos da respectiva liquidez e certeza, poderão ser inscritos como Dívida Ativa pelo valor expresso em UFIR.

Art. 8º Os débitos relativos à Taxa poderão ser parcelados, a juízo do Conselho Monetário Nacional, de acordo com os critérios fixados na legislação tributária.

Art. 9º A Taxa será recolhida ao Banco Central do Brasil diretamente ou por intermédio de estabelecimento bancário integrante da rede credenciada.

Art. 10. A Taxa será cobrada a partir do primeiro semestre de 1994.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Deputado Germano Rigotto, a Mesa determina a retificação do parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência esclarece ao Plenário que tomou a decisão de marcar tempo consultando previamente Líderes do Governo na Câmara e no Senado. Não houve surpresa alguma. Tudo foi feito de comum acordo, como ontem também se fez. Digo isso para que fique registrado o esforço que a Presidência fez no sentido de aprovar a matéria.

**O SR. LUIZ CARLOS SANTOS** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. LUIZ CARLOS SANTOS** (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a V. Exª a gentileza de explicar, pois até agora não entendi, por que concordei com V. Exª

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Chamei V. Exª e o Senador Pedro Simon à mesa, comuniquei-lhes que esperaria inicialmente dez minutos e que, em seguida, aguardaria vinte minutos antes de encerrar a votação.

**O SR. LUIZ CARLOS SANTOS** — Está certo.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Disse V. Exª: “É o tempo necessário, porque estou tentando um acordo”. Então, nobre Deputado, cumpra o que combinamos.

**O SR. LUIZ CARLOS SANTOS** — Sr. Presidente, em relação ao fato de aguardar vinte minutos, relamente, concordei; mas em relação à decisão, e não quero que haja mal-entendido, não entendi e com ela não posso concordar por uma razão muito simples — lamento, Sr. Presidente, porque não queria fazer esta intervenção, mas terei de fazê-la — se não houvesse outra matéria em pauta, qual seria o comportamento da Mesa? Que prorrogação é essa?

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A decisão da Mesa não pode ser comentada.

**O SR. LUIZ CARLOS SANTOS** — Mas V. Exª disse que eu concordei com ela.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Não estou dizendo que V. Exª concordou com minha decisão, porque

é minha. Disse apenas que comuniquei a V. Exª e ao Senador Pedro Simon, Líderes do Governo da Câmara e do Senado, que, depois de um certo tempo, daria um prazo de vinte minutos. Não poderia ficar esperando indefinidamente. Não é possível que queiram debitar a mim a responsabilidade pela falta de **quorum** na Câmara dos Deputados. Ninguém mais tentou colaborar para que houvesse **quorum** e para que, enfim, esta medida, essencial ao plano do Governo, fosse aprovada. É preciso que este registro fique muito claro nos Anais do Congresso Nacional.

**O SR. LUÍS EDUARDO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. LUÍS EDUARDO** (Bloco Parlamentar — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, devo esclarecer que V. Exª foi demasiadamente tolerante. Não me recordo de outra votação na Casa em que tenha sido necessário esperar tanto tempo. V. Exª foi tolerante e — não poderíamos deixar de acreditar nisso — cumpriu o Regimento. Tendo em vista que não houve **quorum**, não foi possível realizar-se a votação. O resto não adianta discutir. Cabe à Maioria convocar seus Deputados para que haja **quorum** em plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Passaremos à discussão da matéria.

**O SR. MÁRIO COVAS** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. MÁRIO COVAS** (PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, se entendi corretamente, V. Exª pretende prorrogar a sessão?

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Não, a sessão está prorrogada até a decisão do restante da Ordem do Dia. Lembre a V. Exª que, nos últimos cinco dias de vigência das medidas provisórias, como é o caso, a sessão ficou prorrogada até decisão final da Ordem do Dia. Então, vou suspender a sessão e marcarei uma outra sessão para as 15h30min.

**O SR. MÁRIO COVAS** — Mas prorrogar é uma coisa, suspender é outra.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Prorrogo-a e suspendo-a como fiz ontem.

**O SR. MÁRIO COVAS** Não encontro no Regimento a figura da suspensão.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — No Regimento há a suspensão.

**O SR. MÁRIO COVAS** — Não consegui encontrá-la. De qualquer maneira, V. Exª já usou esse dispositivo ontem. Portanto, das duas uma: ou o dispositivo que V. Exª utiliza hoje determina que se mantenha a sessão até decisão final, e isso implicaria não declarar encerrada a votação e esperar até o limite das possibilidades, de modo que ela tenha curso ou não. Considero isso como decisão final. Ou, se V. Exª cancela a votação e prorroga a sessão, não há como, votar-se na mesma sessão tendo em vista que não houve **quorum**.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Mas, nobre Senador, quando se diz até a decisão final, trata-se só da matéria da Ordem do Dia, que são as medidas provisórias,

cuja vigência termina nos últimos cinco dias. Poderá ser que, às 15h30min ou às 16h, tenhamos o número que não tivemos agora.

**O SR. MÁRIO COVAS** — Poderá ser. Nessa hipótese, V. Exª não prorroga a sessão, mas convoca uma outra para as 15h30min.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Não, Exª

**O SR. MÁRIO COVAS** — No instante em que V. Exª prorroga a sessão, tem V. Exª o objetivo de permitir a decisão final da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — V. Exª deve estar lembrado que, ontem à noite, eu a proroguei e a suspendi. Estamos continuando a sessão de ontem, e ninguém protestou em plenário. Estou fazendo exatamente o que fiz ontem.

**O SR. MÁRIO COVAS** — Não importa. O fato de não ter havido protesto ontem em plenário não significa que não possa ser feito hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Posso estar errado, mas é uma decisão que já tomei. Respeito o ponto de vista de V. Exª, mas é matéria vencida.

**O SR. MÁRIO COVAS** — Estou querendo porque o ponto de vista de V. Exª não é necessária e obrigatoriamente aceitável. Como Senador tenho recursos para recorrer. No instante em que levanto essa questão de ordem é somente para a instrução a respeito da minha eventual decisão de recorrer. Também tenho respeito pela posição de V. Exª, como Presidente, não pode apontar na minha conduta, em nenhum instante da nossa convivência, qualquer desrespeito à sua posição. Mas isso não significa que devo concordar com ela.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Exatamente quanto não se concorda, recorre-se, mas não houve recurso. Assim sendo, para que amanhã, numa outra situação não haja essa polêmica, consultarei a Comissão de Justiça do Senado sobre essa questão. Espero que possamos dirimir a dúvida que V. Exª está apresentando.

**O SR. MÁRIO COVAS** — Perfeito, o que V. Exª vai fazer é uma diretriz traçada. Estou tentando estabelecer o que vou fazer. Uma das razões da minha indagação é que dependo do esclarecimento que V. Exª possa me oferecer para eu decidir como agir. Exatamente o meu pressuposto é que V. Exª não corresponde ao dispositivo que escolheu para sustentá-lo. Parece-me que o dispositivo apontava outro caminho. De modo que estou pedindo a informação a V. Exª exatamente para que, pela resposta, possa decidir se recorro ou não.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Mas já passou a fase de recurso.

**O SR. MÁRIO COVAS** — Não vejo muito objetivo em recorrer, porque o prejuízo já está causado, e não o débito a V. Exª, nem ao menos penso que V. Exª deveria continuar com a votação. Não. Há um limite de tempo para fazer isso.

De acordo com a leitura do dispositivo, feita por V. Exª, percebe-se que era perfeitamente possível deixar a sessão continuar com a votação permanente, até a decisão final, que poderia ser por definitiva falta de **quorum**.

O que ocorreu resultará num desastre realmente muito grande, já não digo para a Nação; esse resultado de hoje

se fará sentir, amanhã, ao se ler nos jornais o comportamento da Bolsa de Valores, se ela ainda estiver funcionando hoje. O fato de o Congresso não votar e de a Nação saber, amanhã, que se chegou a esse resultado não por maioria, não pela vontade majoritária, não pelo voto, mas pelo fato de que não se atingiu o número necessário de Parlamentares, será realmente um desastre para o prestígio do Congresso Nacional.

De forma que, se não houver nenhuma violência no Regimento, não há nada de extraordinário em lutar para que, atendendo a prerrogativa regimental, se mantenha essa possibilidade de votar.

Volto a insistir com V. Exª Sei que esse argumento não resolve, mas discordo da decisão de V. Exª Vejo que ela, inspirada no dispositivo, poderia perfeitamente ser direcionada para outro rumo. Mas, enfim, V. Exª é o Presidente e usa essa autoridade, como acaba de fazê-lo. Acho que o fez errado. Mas de qualquer maneira, deploro pura e simplesmente essa situação que não refletirá nem no Presidente do Senado, nem em mim, nem em ninguém em particular. Este Congresso acaba de perpetrar alguma coisa, cujas consequências serão muito dramáticas e, sobretudo, extremamente sérias para o seu prestígio.

Amanhã os jornais publicarão isso, que refletirá na taxa do dólar, no comportamento das Bolsas de Valores, no aumento de preços, e debitarão as consequências única e exclusivamente ao Congresso Nacional, que não foi capaz de votar. Esta Casa teria tido a grandeza se rejeitasse esta medida. Trata-se de uma posição afirmativa. Amanhã a Nação saberá que o Congresso não votou, porque não foi capaz de conseguir número necessário sequer para rejeitar a medida. Será um desastre extraordinário.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Devo dizer ao nobre Senador Mário Covas que respeito o ponto de vista de S. Exª Entretanto, nessa questão de ordem não poderia haver recursos, porque não se trata de matéria constitucional, mas a Presidência consultará a Comissão de Justiça para casos posteriores.

Não posso aceitar que, de certo modo, se queira atribuir a mim a responsabilidade de resultado da votação.

Em primeiro lugar, houve uma obstrução declarada do PPR, que tem a responsabilidade total pela não-votação da matéria; e, de outra parte, vários Senadores e Deputados, pertencentes às bancadas que apóiam o Governo, viajaram de ontem para hoje, enquanto deveriam permanecer em Brasília, para votar a matéria. Ninguém mais do que eu fez esforço maior para que a matéria fosse aprovada, pois sei da importância que esse plano representa para o País.

Lamento profundamente que se queira, de certo modo, atribuir a mim uma responsabilidade que não tenho.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (PPR — MA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero reiterar as palavras de V. Exª V. Exª tem sido — diria — até compreensivo no sentido de continuar uma sessão que começou ontem. V. Exª a tem mantido na tentativa de conseguir a votação dessas matérias. A oposição é que deveria reclamar do que está acontecendo. Na hora em que se constata a falta de **quorum**, evidentemente, suspende-se a sessão, porque não há **quorum**

para deliberar. Mas V. Exª ainda tenta salvar os restos do incêndio, suspendendo a sessão, para reiniciá-la depois, sem que seja necessária a solicitação de qualquer Parlamentar. Somente olhando este plenário, V. Exª veria que não há número para essa série de pronunciamentos que estão sendo feitos. Esta sessão não deveria nem mais existir. Não temos aqui nem 14 Srs. Senadores, nem 86 Srs. Deputados. No entanto, V. Exª está como dando uma injeção para ver se é possível reanimar o morto. A sessão “morreu”. Todos nós sabemos disso, todos nós sabemos que não há número. V. Exª está aplicando um choque elétrico, tentando reanimá-la, através da prorrogação ou da suspensão. V. Exª faz um esforço hercúleo que não está sendo bem recebido nem reconhecido. Na realidade, como V. Exª disse, os Parlamentares que querem aprovar esta emenda viajaram, e não há mais avião que possa trazê-los para votar.

Então, peço a V. Exª — já que não o fez e foi tão malcompreendido pela bancada do Governo — que, na forma do art. 29 do Regimento, encerre a sessão por falta de **quorum** mínimo necessário. Não existe esse **quorum** mínimo, que é de 14 Srs. Senadores e 86 Srs. Deputados.

**O SR. JOSÉ SERRA** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Serra.

**O SR. JOSÉ SERRA** (PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não estamos atribuindo a V. Exª a responsabilidade pelo que aconteceu, mas certamente estava dentro das suas possibilidades ter tomado uma decisão diferente quanto à questão do prazo para a votação. Já participei, nesta Casa, de votações que se prorrogaram da hora do almoço até o final da tarde. Estava dentro das possibilidades de V. Exª decidir sobre isso, levando em conta a natureza do plano de estabilização e por se tratar de medidas que perdem a sua vigência. É evidente que não haverá número para uma nova sessão, até porque muito dos que viajaram pensaram que já tinham cumprido o dever do voto. Por outro lado, isso terá uma consequência muito ruim para o Congresso Nacional e para o País.

Creio que, se V. Exª tivesse adotado uma decisão distinta, isso poderia ter sido evitado. Não estou eximindo da responsabilidade os partidos que fizeram obstrução. Em nenhum momento, nas discussões a respeito do plano de estabilização, colocamos na mesa de negociação o apoio, o voto favorável a essas medidas, mas, sim, a possibilidade de votá-las.

O Governo fez grandes concessões em várias das medidas propostas; todas as que se referem ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios. O mínimo que se poderia esperar é que se desse presença, até votando contra, para que o País pudesse ter uma decisão por parte do Congresso.

Neste momento se derruba parte de um plano econômico a partir de uma obstrução e de uma não votação no painel, com efeito — como disse aqui o Senador Mário Covas —, nas expectativas do conjunto de sociedade, no plano político, inclusive, na marcha dos trabalhos do Congresso e na imagem política junto à sociedade, porque rejeitou pela omissão quando, ontem, aprovou o reajuste de impostos para pessoas físicas. Hoje, não se vota o item referente a pessoas jurídicas, que como já demonstramos aqui, se refere exclusivamente a grandes empresas — as pequenas e médias declaram pelo

lucro presumido; quando se tributa lucro real, tratar-se de grande empresa.

Este é um outro elemento adicional de responsabilidade, com relação à estabilização e de inequidade social.

Aumentar imposto e ruim? É muito ruim.

Estávamos promovendo esse reajuste com o objetivo maior de parar a inflação, recuperar a receita tributária e, inclusive, aliviar a carga tributária, que é brutal no Brasil, se não for a mais alta do mundo. A única maneira de reduzi-la é diminuindo a inflação. Isso provocará a reativação da atividade econômica e o aumento da receita real. Considero — e acredito que falo em nome dos Deputados do PSDB — que o que aconteceu aqui foi extremamente grave, e o Congresso Nacional terá que responder, diante da sociedade, pela atitude que tomou hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Deputado, menos eu. V. Exª, nas suas linhas e entrelinhas, de certo modo quer atribuir-me responsabilidade que eu não tenho. V. Exª há de convir que não posso aceitar essas suas observações. Ontem, consegui conduzir os trabalhos; tivemos êxito porque havia **quorum**. Não sou responsável pela falta de **quorum**. Grande parte das bancadas que apóiam o Governo não estava presente, hoje, no Congresso Nacional, sobretudo na Câmara dos Deputados. Esta é a verdade. É só se fazer um levantamento no painel eletrônico. Fui até onde pude. Num determinado momento, ficou evidente que não havia como completar o **quorum** a não ser que o PFL e o PPR deixassem de obstruir. Esta é a verdade. Não posso, de maneira alguma, aceitar qualquer argumentação que venha implicar minha responsabilidade quanto à decisão do Congresso Nacional, até porque sou plenamente favorável ao plano do Sr. Ministro Fernando Henrique Cardoso. S. Exª veio ontem ao meu gabinete veio, e ajudei-o em todos os contatos. Agora, não posso fazer o milagre de garantir **quorum** no plenário do Congresso Nacional.

**O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL** (PPR — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, uso da palavra neste momento para homenagear V. Exª pela conduta, pelo bom senso, pela tranquilidade, pelo equilíbrio e, acima de tudo, pela imparcialidade, coerência e harmonia nos procedimentos. Do mesmo modo como conduziu os trabalhos ontem, V. Exª o fez hoje. Até mesmo os vinte minutos de prazo concedidos ontem — o que nos foi absolutamente fatal em virtude de termos perdido a obstrução — V. Exª concedeu hoje.

Portanto, se existiu algo que caracterizou a conduta de V. Exª na direção dos trabalhos foi a coerência, a justiça e a equidade. O PPR não aceita, Sr. Presidente, e até mesmo repele que se pretenda jogar nos ombros de V. Exª a responsabilidade pela não aprovação da Medida Provisória nº 407. Ontem, como hoje, o PPR votou contra o aumento dos impostos. Votamos contra a Medida Provisória nº 400 e, hoje, votamos contra a 407. Negamos **quorum** ontem e hoje. Sr. Presidente, o desespero que assalta aqueles que querem aumentar os impostos é que terão de explicar à sociedade por que aumentaram a carga tributária dos trabalhadores mas não agiram da mesma forma com relação às empresas. Nós votamos contra o aumento, quer para os trabalhadores, quer para as empresas.

A aprovação do aumento de carga tributária para os trabalhadores foi obtida pelos partidos que sustentam o Governo e aqueles que a ele aderiram na última hora. Eles são os responsáveis por essa dicotomia que se estabeleceu. Tiveram vontade política de trazer os seus membros para dar **quorum** para penalizar o trabalhador, mas se omitiram, saíram do plenário, não vieram votar quando se tratou o Imposto de Renda das pessoas jurídicas.

O PPR está tranquilo. Foi contra o aumento de imposto para os trabalhadores e econtra o aumento de imposto para as empresas. O que a sociedade vai cobrar amanhã não é por que o Congresso não votou, mas como as forças que apóiam o Governo e aquelas que a ele aderiram tiveram coragem de penalizar os trabalhadores, mas se omitiram na hora de aumentar o Imposto de Renda das empresas.

**O SR. CARDOSO ALVES** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. CARDOSO ALVES** (Bloco Parlamentar — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero que fique consignado, à margem dos nossos trabalhos, que o procedimento de V. Exª foi irreprochável; ninguém pode censurá-lo por qualquer ato. V. Exª foi extremamente tolerante o que, aliás, combina com a sua índole e com a sua maneira de ser, principalmente no caso em que V. Exª deixa transparecer claramente seu cuidado com a votação dessa matéria. Portanto, V. Exª não deve preocupar-se com isso.

Quero também discordar do nobre Líder, meu amigo, José Serra, quando se mostra extremamente pessimista com o que está ocorrendo neste momento; a votação não é pró Governo nem contra Governo, mas, sim, contra o aumento de impostos ou a favor do aumento de impostos, capitaneada pelo PSDB e acompanhada por todos os partidos da esquerda e por boa parte do PMDB. Votaram contra aqueles que entendem que o Brasil já tem uma carga tributária tão grande que não pode mais ser aumentada.

No meu caso particular — creio que particularíssimo, porque me sinto aqui como uma voz que clama no deserto, com muito poucos adeptos —, venho afirmar, alto e bom som, que o PSDB e o Ministro da Fazenda estão deixando mal o Presidente Itamar Franco. Há poucos dias, estive com S. Exª e notei sua profunda preocupação com esse aumento indiscriminado de impostos que se abate sobre toda a população brasileira. E aqui não há inocente algum. Todos sabem que não há impostos diretos, há impostos que gravam a pessoa e que serão imediatamente repassados para a população em geral. Quem ganha mais de dez mil dólares, geralmente empresários, repassa os impostos imediatamente para o preço de seus produtos, e quem se prejudica é o trabalhador, o assalariado, que não tem como escapar.

De modo que esta balela não existe: imposto direto é conversa mole para boi dormir.

O que o Ministro da Fazenda deveria ter feito, Sr. Presidente — e desde o início falo isso, e talvez esse incidente vá levá-lo a fazer —, é mandar para cá, já que é capaz de compor uma reforma tributária ampla, um projeto cancelando as isenções e as imunidades fiscais que compõem o grande escândalo deste País e que representam mais de 50% da nossa arrecadação. Assim, S. Exª aumentaria o universo tributário, porque a imprensa, as confissões religiosas, as fundações, as

entidades pedagógicas, as sociedades sem fins lucrativos, os times de futebol usam e abusam dos equipamentos e dos serviços públicos federais, estaduais e municipais e não pagam impostos.

Assim, quero deixar aqui, novamente, o meu apelo ao Sr. Ministro da Fazenda: que S. Exª pense sobre isso e desista de querer aumentar impostos. Eu não conhecia e me espanta essa estranha vocação do PSDB; eu não sabia que o PSDB veio opara aumentar impostos.

**O SR. CARLOS LUPI** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra

**O SR. CARLOS LUPI** (PDT — RJ.) Sr. Presidente, desejo apenas reafirmar o que já falamos no início da sessão. Em primeiro lugar, o PDT continua em oposição ao Governo Itamar e considera essas medidas inócuas para combater a verdadeira causa da inflação e do descontrole da economia nacional.

Continuamos batendo na tecla de que a causa da inflação está nos privilégios oferecidos aos banqueiros, aos oligopólios aos monopólios principalmente na sangria que se faz na economia brasileira, com as remessas para o exterior de 150 bilhões de dólares nos últimos dez anos.

Mas não posso deixar de registrar, antes do encerramento desta sessão, que votamos a favor, sim, ontem do aumento de 1.6 na alíquota do Imposto de Renda para aqueles que ganham até 1.950 UFIRs; e que votamos, sim a favor do aumento de 35% na alíquota do Imposto de Renda para aqueles que ganham mais de 9 mil dólares, assim como desejávamos votar a favor do aumento de imposto para pessoa jurídica e da Medida Provisória 404, que institui a taxa de fiscalização do sistema financeiro nacional. Era nossa intenção também votar — estamos aqui para isso — a Medida Provisória 401, que determina a cobrança de impostos sobre operações de crédito, câmbio e seguros, relativas a títulos e valores imobiliários.

Sr. Presidente, é preciso ficar claro para a população — Isto será registrado nos Anais e vai sair no programa “A Vaz do Brasil” — que quem se ausentou da sessão de hoje foi com o intuito de isentar de impostos as pessoas jurídicas e o sistema financeiro; esses é que estão saindo isentados, hoje, pelo compromisso das Lideranças do PPR e dos partidos que obstruíram esta sessão.

Nós temos compromisso com o País idenpendentemente de sermos oposição ao governo atual. E a prova cabal é mostrar que esta sessão não consegue aglutinar as forças que apoiam o falido modelo econômico que aí está.

**O SR. GERMANO RIGOTTO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. GERMANO RIGOTTO** (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente não posso deixar, neste final de sessão, de falar sobre a votação de hoje. Segundo alguns colegas, a votação foi dos que querem aumento de imposto.

Mentira! Isso não é verdade, Sr. Presidente. Sou um Deputado que respeita os colegas e tem procurado participar das articulações políticas. Mas predominou hoje a posição

centro-esquerda daqueles que defendem as candidaturas de Paulo Maluf e Antônio Carlos Magalhães para a Presidência da República, uma articulação clara, bem feita do PPR e do PFL, para evitar a estabilização da economia.

Todos sabem que esses impostos ou o aumento das alíquotas já estão embutidos nos preços dos produtos. As medidas provisórias, já determinaram sua inclusão no preço final do produto e isso não será modificado. Quem diz o contrário está faltando com a verdade.

Então, se era necessário a aprovação dessas medidas provisórias para dar ao Sr. Ministro os instrumentos para viabilizar a estabilização da economia, se houve uma negociação em que o Congresso Nacional pediu ao Ministro que abrisse mão da retenção do Fundo de Participação de Estados e Municípios, e o Ministro cedeu; quando uma comissão especial, formada por Deputados de todas as bancadas — PFL, PPR também — chegaram a um entendimento final, eu só posso ver esta articulação a essa obstrução como algo que tem muito a ver com a sucessão presidencial. Não tenho dúvidas de que não pensaram no trabalhador, no País, naquilo que eu também entendo ser o ideal, que é mexer na estrutura tributária. As medidas propostas pelo Ministro Fernando Henrique Cardoso são paliativas não atacam a questão estrutural, não mudam a estrutura tributária. Então Sr. Presidente, se sei que são paliativos, se eu sei que não é o melhor caminho, é o caminho possível neste momento, é o caminho que a sociedade neste momento estava esperando, através de uma resposta do Congresso Nacional, dizendo que o Congresso, mais uma vez, deu os instrumentos para que o Executivo possa encaminhar a estabilização. Se o Executivo não a conseguisse, teríamos como cobrar.

Sr. Presidente, as consequência do que aconteceu hoje de manhã vão recair sobre o Congresso Nacional, sobre mim, que venho aqui desde ontem tentando votar essa medidas provisórias. Reconheço que algumas delas não são os melhores, mas aquilo que podemos fazer neste momento.

Sr. Presidente, só posso ver estes fatos como consequência de articulação do PPR e do PFL, que pensam em levar à Presidência da República Paulo Maluf ou Antônio Carlos Magalhães, candidatas da centro-direita, os quais não desejam que este Governo tenha a possibilidade de estabilizar-se no setor da economia.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. ROBERTO FRANCA** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Com a palavra V. Exª.

**O SR. ROBERTO FRANCA (PSB — PE. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, em nome do Partido Socialista Brasileiro, quero fazer algumas declarações a respeito dessa votação. Inicialmente, damos o nosso testemunho do empenho de V. Exª. para que a sessão obtivesse o **quorum** necessário. Realmente, preocupa-nos o fato de que as Lideranças do Governo não tenham conseguido trazer os Parlamentares para esta Casa. Ontem, fui testemunha do empenho de V. Exª. para conseguir o **quorum** a fim de votarmos a medida provisória que aumentava as alíquotas do Imposto de Renda para as pessoas físicas. Hoje, o meu partido, o Partido Socialista Brasileiro, embora crítico, profundamente crítico no que se refere a certas medidas, sobretudo da área econômica, veio ao Plenário maciçamente, dando um crédito de confiança para que se possa reduzir a inflação e fazer o ajuste, pelo

menos parcial do Estado. Pois bem, para nossa surpresa, justamente partidos que recentemente fizeram nomeações de ministros, não estiveram presentes à sessão de hoje.

Este é um aspecto profundamente constrangedor, sobretudo porque nós sabemos que, na próxima semana, haverá um esforço concentrado para tentar implementar a revisão constitucional.

Dentro desse clima, nós que criticamos a oportunidade da revisão constitucional, nos partidos que estiveram presentes hoje para dar **quorum** não deveriam examinar profundamente se não seria o momento de fazermos uma união em outro sentido. Devemos reexaminar essa questão que, sem sobra de dúvida, trará problemas semelhantes, se neste momento for implantado efetivamente o Congresso revisional.

**O SR. ARMANDO PINHEIRO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. ARMANDO PINHEIRO (PPR — SP. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, peço a palavra apenas para rápidas considerações, por um dever de resposta ao que disse aqui o nobre Deputado Germano Rigotto, a quem admiro. S. Exª, porém, perdeu a serenidade e deixou os argumentos racionais para entrar no campo da retaliação, comportamento que jamais vi o Deputado Germano Rigotto, a quem admiro. S. Exª, porém, perdeu a serenidade e deixou os argumentos racionais para entrar no campo da retaliação, comportamento que jamais vi o Deputado Germano Rigotto ter nesta casa. Creio ser um momento de emoção, mas resta esclarecer alguns fatos. Após a eleição do Presidente Itamar Franco, o PPR compareceu como partido de oposição perante S. Exª, no dia 8 de janeiro de 1992, na pessoa do seu Presidente nacional, o então Deputado Paulo Maluf, na companhia deste Deputado, para informar ao Presidente e ao Governo que o PPR não concordaria, em hipótese alguma, com qualquer projeto econômico e financeiro que visasse a um aumento de tributação neste País. Assim se comportou na votação do IPMF. O PPR lutou o quanto pode, com todas as suas energias e forças, para que a emenda constitucional e, posteriormente, a lei complementar fossem aprovadas. Saímos vencidos, mas deixamos a nossa posição de coerência.

Quando da apreciação de plano econômico, desde o primeiro instante, comunicamos oficialmente à Liderança do Governo e à Liderança dos partidos, em reunião de Líderes, que não concordaríamos com aumento de impostos. E esta foi a posição mantida hoje pelo partido. De modo que repito veementemente estas insinuações de que interesses menores, de natureza eleitoral, estariam sendo usados ou estariam em jogo. Faça-o em nome do Partido, como o seu Líder em exercício.

O Prefeito de São Paulo, Paulo Maluf, não tem nenhuma interferência neste processo. S. Exª está administrando São Paulo da melhor forma possível. Não tenho poder para falar em nome do PFL, mas, na medida em que foi citado o Governador Antônio Carlos Magalhães e na ausência do Líder do PFL, manifesto que tenho certeza de que também o Governador Antônio Carlos Magalhães está governando o seu Estado da melhor forma e não está interferindo em nenhum processo nesta Casa. Portanto, não há interesses eleitorais em jogo. Faltam propostas do Governo que possam merecer o respeito desta Casa. Através dos partidos que o compõem

— PMDB, PSDB, PFL, e contando hoje com o apoio do PP, do PDT, e do PT — não teve o Governo competência política para convencer o Congresso dos seus projetos. Daí a sua não aprovação.

Sr. Presidente, repilo, em nome do PPR, qualquer insinuação de aqui não esteja havendo interesse público no posicionamento em troca de interesses eleitorais. Somos — e reiteramos esta manifesto — contra este pacote econômico, porque ele não atende aos interesses do País.

O próprio Deputado Germano Rigotto reconhece ser um mero paliativo. Enquanto vierem com paliativos e não puserem “a mão na massa”, para, juntos, Congresso, Governo e forças representativas das classes produtoras e dos trabalhadores, viabilizaram um projeto que faça uma reforma tributária conjugada com uma reforma econômica, com uma reforma do tamanho do Estado e do papel da Federação através das instâncias, realmente estaremos contra qualquer medida que busca ampliar a carga tributária das empresas e dos brasileiros, que não mais as agüentam.

Era a manifestação que, em resposta, cumpria fazer ao ilustre Deputado Germano Rigotto.

**O SR. FLÁVIO PALMIER DA VEIGA** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. FLÁVIO PALMIER DA VEIGA** (PSDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, respeito as decisões da Presidência do Congresso, todavia, analisando o texto regimental, gostaria de obter uma reflexão de V. Exª V. Exª é um homem respeitável e acatado que demonstrou interesse em ajudar o Ministro Fernando Henrique Cardoso neste impasse, nesta luta, nesta angústia, nesta ânsia de corrigir as distorções na área econômico-financeira, em defesa do País.

O art. 304 do Regimento Interno do Senado, parágrafo único, diz o seguinte:

“Esgotada a matéria em discussão e persistindo a falta de número, a Presidência poderá, no caso de figurar na Ordem do Dia matéria que pela sua relevância o justifique, suspender a sessão...”

V. Exª achou por bem suspender a sessão, e eu faria um apelo a V. Exª no sentido de que refletisse sobre o art. 305, que diz:

“Art. 305. Sobrevindo, posteriormente, a existência de número, voltar-se-á à matéria em votação, interrompendo-se o orador que estiver na tribuna...”

Ao suspender a sessão, o painel registrava número para votação e o Congresso, estava apreciando uma proposição. Permite o Regimento, no momento em que houver **quorum**, que se retorne à votação. E, mesmo sem o **quorum**, o Regimento permite a V. Exª voltar a discutir e aceitar o processo de votação. Eu respeito o ponto de vista de V. Exª, mas considero um pouco radical a decisão. Depois de suspensa a votação, poderíamos reiniciar a votação interrompida, porque a sessão não parou.

É a palavra de alerta pelo respeito e admiração a V. Exª Eu, Deputado com 33 anos de mandato, nesta hora peço a V. Exª que a analise como recurso final, antes do término desta sessão. É o apelo que faço para que, através do recurso de um simples Deputado, V. Exª possa fazer uma nova análise.

A decisão e a palavra de V. Exª são irretocáveis, mas refletidas dentro do texto legal, podem ser reformuladas, e não será por essa decisão nova que V. Exª perderá o respeito, a admiração e a consideração de todos nós Parlamentares.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Muito obrigado. V. Exª fala sobre matéria vencida. Ela já foi resolvida numa resposta a uma questão de ordem, quando me apoiei no art. 16, objeto de discussão aqui, para dizer que o que se prorroga não é a votação, mas a sessão, até decisão final da matéria da Ordem do Dia, que não trata apenas de uma medida provisória, mas de várias.

Por outro lado, subsidiariamente, argumentei com o art. 303 do Regimento Interno do Senado, que diz:

“Art. 303. A votação não se interrompe senão por falta de **quorum**...”

Por fim, lembrei o art. 305:

“Art. 305. Sobrevindo, posteriormente, a existência de número, voltar-se-á à matéria em votação...”

Esta a decisão que tomei e, portanto, não há mais nada a acrescentar, nobre Deputado. Agradeço a V. Exª, mas tenho absoluta consciência, inclusive jurídica, de que agi certo. E agi hoje como ontem, com a única diferença de que ontem havia **quorum**, mas, hoje, não. Não tenho culpa.

Se se fizer um levantamento, como já disse, bancada por bancada, daquele que apóiam o Governo, V. Exª há de constatar a grande ausência verificada hoje na Câmara dos Deputados. E isso não pode ser debitado a esta Presidência.

**O SR. ADROALDO STRECK** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. ADROALDO STRECK** (PSDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estou para completar o meu segundo mandato nesta Casa e confesso que não tinha assistido a uma situação tão lamentável quanto a que verificamos hoje aqui.

Matérias acordadas, tudo pronto para a Ordem do Dia ser votada, e tivemos falta de **quorum** — 226 Deputado apenas — em plena quinta-feira. É isso o que precisamos assumir, Sr. Presidente. Esta Casa já não funciona mais às terças, quartas e quintas-feiras. Está funcionando mal às quartas-feiras apenas. Ouvi que existem implicações de ordem política, envolvendo eventualmente Paulo Mauluf e o próprio Antônio Carlos Magalhães. Obviamente existem. Essa gente teme que o plano econômico do Ministro Fernando Henrique Cardoso dê certo.

Agora, quanto ao que ocorreu aqui hoje, precisamos bater no peito e fazer um **mea culpa**, e acho que as Lideranças, em respeito ao povo brasileiro, neste momento, deveriam exigir que esses Deputados, que já estão nas suas bases, voltassem a Brasília, porque o prazo de validade da medida provisória, que tentamos votar, termina amanhã, à meia-noite, e as outras vencem no sábado, ou no domingo.

Então, Sr. Presidente, para que haja uma recomposição desse verdadeiro vexame a que assistimos hoje, as Lideranças de todos os partidos precisam, a partir de agora, exigir que esses Deputados venham cumprir com a sua obrigação e os seus deveres aqui dentro.

Era o que gostaria que ficasse registrado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Deputado Adroaldo Streck, estão registradas as palavras de V. Ex<sup>a</sup> e acredito que o que tenha havido, por parte das Lideranças, foi a esperança de que houvesse um acordo. Era preciso que houvesse uma mobilização para o confronto em plenário.

**O SR. ADROALDO STRECK** — Ontem foi anunciado o confronto.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Exatamente. Por isso mesmo eu vou suspender a presente sessão, depois de ouvir o nobre Deputado Maurício Calixto, e reabri-la às 16h30min. É preciso que os Srs. Líderes mobilizem as suas bancadas para ver, se nesse horário, teremos número em plenário.

**O SR. MAURÍCIO CALIXTO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. MAURÍCIO CALIXTO** (Bloco Parlamentar — RO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ouvi com atenção o pronunciamento do ilustre Deputado Germano Rigotto, Líder do PMDB. Em seguida, ouvi o Deputado Armano Pinheiro falar pelo PPR. Ouvi agora as balizadas palavras do Deputado Adroaldo Streck, do PSDB do Rio Grande do Sul, e gostaria de manifestar a posição do Partido da Frente Liberal, o PFL.

Não são verdadeiras algumas observações e afirmações feitas pelo Deputado Germano Rigotto em relação ao Governador da Bahia, Antônio Carlos Magalhães, dizendo que a posição do Partido da Frente Liberal tem implicações e estaria movida por um sentido de fisiologismo, tendo em vista o embate das eleições presidenciais de 1994. Não é verdade, Sr. Presidente. Literalmente, não é verdade. É uma posição do Partido da Frente Liberal, não contra a política implementada pelo Ministro Fernando Henrique Cardoso como candidato potencial à Presidência da República. Nada disso. Ao contrário. O Partido da Frente Liberal é contra a síndrome tributária que hoje o Governo Federal ostenta em nosso País. Para todos os desarranjos das contas do Governo, a única alternativa que tem sido gerada nos laboratórios de economia do Governo Federal tem sido no sentido elementar, simples, de aumentar tributos no nosso País. Já tivemos o embate, por volta de setembro, da implementação do Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira. Deu no que deu. As previsões, Sr. Presidente, davam conta de que a inflação naquele mês iria ser aumentada de 30% para 35%. Cumpriram-se as previsões. Agora, a inflação já está em 40%, com a expectativa de chegar a 50% entre 15 de janeiro e 15 de fevereiro. É isto o que indicam as previsões da própria Cadermeta de Poupança. O que entende o Partido da Frente Liberal — e isto se manifestou legítima e regimentalmente, nesta Casa, com o exercício de oposição à proposta de aumento de tributos — é que não se deve permitir que o Governo, para consertar suas contas, lance mão da bolsa dos trabalhadores, da bolsa da classe média, da bolsa das pessoas jurídicas. Simples aumento de alíquotas tributárias, entendemos que este não ]o caminho. Compreendemos e lamentamos profundamente o mau humor que hoje existe no Palácio do Planalto em relação à ineficiência do ajuste fiscal proposto pelo Ministro Fernando Henrique Cardoso. Entendemos que o problema

não está, provavelmente, nas diretrizes econômicas emanadas do Ministério da Fazenda. Provavelmente, o erro, o vício, esteja em que o Ministro Fernando Henrique Cardoso queira dar às lides econômicas um sentido mais filosófico, mais sociológico, poderíamos assim dizer. Não temos culpa se o humor do Presidente da República, segundo se noticia fartamente no País, não anda bom com o Ministro da Economia. Isto não é problema do Partido da Frente Liberal. Estamos aqui para empunhar a bandeira das idéias que combatemos e defendemos, votar contra, obstruir se necessário for, mas marcar a nossa posição. Achei importante a observação feita pelo Deputado Adroaldo Streck na medida em que S. Ex<sup>a</sup> literalmente caracteriza as suas palavras como um *mea culpa*. Se existe *quorum* na Casa, o mesmo está nas listas de presença, e se é uma posição legítima, política, regimental de quem está literal e frontalmente combatendo esta proposta do Governo de tributarismo exacerbado — a síndrome de tributos no nosso País.

Para concluir, Sr. Presidente, gostaríamos de deixar claro que a nossa não é uma posição fisiológica no sentido do pleito se o plano vai dar certo ou não. “Quem não acredita mais que o ajuste fiscal vai tolher a avançada da inflação no nosso País não é o PFL, não é o PPR, mas a própria Presidência da República ao tornar público o seu mau humor em relação ao Ministro da Fazenda, Sr. Fernando Henrique Cardoso.

**O SR. TONY GEL** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>, e pediria que fosse breve, porque temos que encerrar esta parte para marcar a reabertura da sessão logo mais.

**O SR. TONY GEL** (Bloco Parlamentar — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria apenas de fazer um registro que considero importantíssimo. Acho que as dificuldades enfrentadas pelo Governo para ver as medidas provisórias aprovadas têm um responsável: o próprio Ministro Fernando Henrique Cardoso. S. Ex<sup>a</sup> largou todos os seus afazeres aqui em Brasília e a negociação para a aprovação das medidas provisórias e foi ao interior de Pernambuco para distribuir cestas básicas aos flagelados da seca. E as famigeradas cestas básicas foram distribuídas. O Ministro foi tentar enganar os nordestinos, como nós enganamos — eu disse isso aqui certa vez — as crianças com bombons e chocolates.

V. Ex<sup>a</sup> como nordestino dos mais brilhantes, sabe que a solução dos problemas de convivência do nosso povo com a seca não está na distribuição de cestas básicas ou no paliativo que repetidamente é posto em prática pelos governos que se sucedem.

V. Ex<sup>a</sup> sabe que essa solução (e eu sou repetitivo nesse tema) está na barragem dos rios, nas pequenas, médias e grandes açudagens, na perfuração de poços, na oferta de trabalho ao nordestino, na irrigação. A solução para que nós, nordestinos, possamos conviver com os sucessivos ciclos de seca está na realização dessas obras e não na ida Ministro A ou de Ministro B ao Nordeste para fazer distribuição de cestas básicas.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Congressistas, entendo que naquele momento o Ministro foi muito infeliz, porque seus adversários começaram a perceber que ali estava S. Ex<sup>a</sup> sendo lançado como candidato a Presidente da República, e em política não se fortalece um inimigo. Não adianta S. Ex<sup>a</sup> e seus correligionários afirmarem que o plano visa ao futuro

do País e ao combate da inflação, e que ele não visa à candidatura do Ministro Fernando Henrique Cardoso. Ninguém vai aceitar esse argumento, porque todos sabemos que o Ministro é "candidatíssimo" a Presidente da República. S.Exª poderia ser mais claro e afirma??" som candidato a Presidente da República, mas, por enquanto, sou Ministro da Fazenda e tenho responsabilidades para com o Brasil e para com a Pasta da Economia. Quero aprovar este plano, para que o meu sucessor o execute". Mas não, fica querendo nos enganar, como fez com os pernambucanos e com os nordestinos de modo geral, entregando cestas básicas.

Sr. Presidente, mais uma vez registro meu protesto. Acho que a culpa pela não aprovação das medidas provisórias não é do PFL, nem do PPR, nem de nenhum partido, mas, sim, do próprio Ministro Fernando Henrique Cardoso.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. VASCO FURLAN** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a V. Exª a palavra.

**O SR. VASCO FURLAN** (PPR — SC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Congressistas, gostaria de fazer algumas rápidas considerações em relação ao que acabou de dizer o Deputado Tony Gel e àquilo a que se reportou o Deputado Adroaldo Streck, do Rio Grande do Sul.

O que disse o Deputado Tony Gel é correto: o Sr. Ministro deixou aqui as negociações, para fazer campanha lá, no interior do Nordeste. S.Exª diz que não é, nem deixa de ser candidato a candidato à Presidência da República; ao mesmo tempo o Ministério da Fazenda encaminha proposta de aumento do Imposto de Renda para a pessoa física e para a pessoa jurídica; aumento de impostos, encargos, ônus, enfim, quase tudo direcionado às "galinhas dos ovos de ouro", isto é, às empresas que recolhem e aos assalariados que têm um salário razoável e têm de pagar o Imposto de Renda na fonte de outro lado, não vimos nada em favor da classe pobre. Por exemplo, já que o Sr. Ministro foi lá entregar cestas básicas, dar comida às populações pobres — e não se critica esse ato em si — por que não propôs o Governo também, em contrapartida a essas medidas que vieram onerar o contribuinte, alguma coisa para atacar o problema da fome na sua raiz? Vamos exemplificar: por que não veio alguma proposta reduzindo a carga tributária, os impostos sobre os produtos básicos da alimentação? Como bem disse o Deputado Tony Gel, o pobre gasta em comida 50% do que ganha, a classe média gasta em comida 20% do que ganha, e o rico, talvez 5%. Então, desonerar o custo da incidência dos impostos sobre produtos básicos de alimentação é a melhor maneira de distribuir cestas de alimentos por este Brasil afora.

Para concluir, Sr. Presidente, nem o presidente do meu partido, o Senador Esperidião Amin, nem o Sr. Paulo Maluf, que está cuidando da megalópole chamada São Paulo, interferiram nisso. O Senador Esperidião Amin, inclusive, está na Inglaterra. Muito menos o Senador Járbas Passarinho teve qualquer influência na presença aqui dos membros do meu partido, o PPR.

Por isso, fica claro que, acima de tudo, antes de sermos de um partido, somos brasileiros, queremos o bem desta Nação e não estamos aqui para criar problemas. Aliás, a postura ética do meu partido, aqui, nesta Casa e no Senado, tem

sido modelo para outras bancadas e é uma demonstração de coerência e de independência neste Parlamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência suspende, a presente sessão, que está prorrogada de acordo com o art. 18 da Resolução nº 1/89 — e vai reabri-la às 16h30min, com a mesma Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15h6min a sessão é reaberta às 16h42 min.)

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Está reaberta a sessão.

Sendo evidente a falta de número para deliberação, nos termos do art. 304 do Regimento Interno do Senado Federal, passaremos à discussão da matéria até que o **quorum** se complete. Para isto, será aberto o painel eletrônico.

**O SR. LUÍS EDUARDO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. LUÍS EDUARDO** (Bloco Parlamentar — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Exª vai abrir o painel e só colocará a matéria em votação quando atingir o **quorum** de 252 Congressistas? É isto?

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Exatamente. Quando a sessão foi suspensa, o painel registrava a insuficiência de **quorum**. Não posso, sem uma aferição no painel, declarar que exista **quorum** para deliberação.

**O SR. LUÍS EDUARDO** — Não tinha dúvida, Sr. Presidente, de que a decisão de V. Exª seria esta.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Então, passaremos à discussão da matéria, o painel será ligado se completado o **quorum**, retomar-se-á a deliberação.

**O SR. LUÍS EDUARDO** — Agradeço-lhe Sr. Presidente.

**O SR. ARMANDO PINHEIRO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. ARMANDO PINHEIRO** (PPR — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, há outro dispositivo regimental que trata do **quorum** para o funcionamento da sessão e que determina que haja o mínimo de 1/6 do número de Congressistas para o funcionamento. Sendo flagrante a ausência de oitenta Deputados e quatorze Senadores, requeiro a V. Exª verificação de **quorum**.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — A Presidência vai abrir o painel para a verificação de **quorum**.

Não sei se V. Exª quer que se faça já a verificação ou, com a abertura do painel, aguardaria para ver se há **quorum** suficiente.

**O SR. ARMANDO PINHEIRO** — Eu aguardo o painel, Excelência.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — A Presidência determina a abertura do painel.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 404, de 29 de dezembro de 1993.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — A Presidência esclarece ao plenário que, na sessão do dia 25 de janeiro, foi proferido, pelo Deputado Germano Rigotto, parecer sobre a constitucionalidade e mérito da Medida Provisória nº 404, concluindo pela sua aprovação. Entretanto, nessa sessão, o Relator, usando a tribuna, retificou seu parecer, concluindo favoravelmente à matéria, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 2-A, de 1994, que encaminhou à Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Em discussão a matéria e o Projeto de Lei de Conversão nº 2-A, de 1994.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Está inscrito para discutir a matéria o nobre Deputado Éden Pedroso, que falará favoravelmente. (Pausa.) Ausente.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Deputado José Abrão. (Pausa.) Ausente.

**O SR. EDUARDO JORGE** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. EDUARDO JORGE** (PT — SP. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores, que votou favoravelmente à Medida Provisória nº 407, também se posiciona favoravelmente a esta nova medida provisória.

Quero, na condição de Vice-Líder, solicitar aos companheiros do Partido dos Trabalhadores que estão nos gabinetes, que venham ao plenário, porque há necessidade de se aprovar ainda hoje a Medida Provisória nº 407.

Pela Vice-Liderança do PT, faço esse comunicado aos companheiros do Partido dos Trabalhadores presentes na Câmara dos Deputados.

**O SR. LUÍS EDUARDO** — Sr. Presidente peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. LUÍS EDUARDO** (Bloco Parlamentar — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de saber se V. Exª já vai autorizar a abertura do painel.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Já foi autorizada. O problema é de ordem técnica

**O SR. LUÍS EDUARDO** — Agradeço a V. Exa, como sempre muito eficiente.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, para falar favoravelmente ao projeto e à medida provisória, Deputado Germano Rigotto.

**O SR. GERMANO RIGOTTO** (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Medida Provisória nº 404 determina a taxação sobre bancos para cobrir os gastos da fiscalização do sistema financeiro. É uma medida importante, para a qual até tentamos um acordo no sentido de votá-la antes da Medida Provisória nº 407. Infelizmente algumas Lideranças não concordaram com esta proposta, o que criará problemas, porque estamos verificando a falta de **quorum** e a própria continuidade da obstrução determinada por partidos políticos.

Senhor. Presidente, acredito que este projeto de conversão que apresentamos corrige a distorção da medida provisória com relação à cobrança na fiscalização do sistema financeiro; é um projeto de conversão que teve a colaboração do Deputado Paulo Mandarino na sua elaboração e tira da taxação os recursos a serem utilizados para os créditos agrícola, habitacional e aos investimentos do saneamento; tira da taxação recursos que realmente não podem ser taxados, em 0,02%

Apresentamos este projeto de conversão, que acredito deva ser aprovado.

**O SR. MÁRIO COVAS** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. MÁRIO COVAS** (PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, exatamente, o que está Sendo prorrogado? V. Exa. acaba de falarem reabrir o painel.

Ora, a sessão da qual esta é continuação cumpriu várias etapas. A primeira delas foi um pedido de verificação de **quorum** que permitisse a votação ou não; posteriormente, esgotou-se a possibilidade de discussão de uma medida provisória, iniciando-se o processo de votação, mas não houve **quorum**. Ora, o único ato que nos compete repetir é o ato relativo, que não foi completado. Os demais já foram realizados. Não é preciso abrir novamente o painel para efeito de verificação de número, mas precisamos verificar se o número que havia aparecido no painel, no início da sessão, é o mesmo neste momento. Voltar à estaca zero significa que V. Exª terá de retomar a discussão da matéria, porque, se o número registrado no painel não valeu, também não valeu a discussão da matéria. Não dá para considerar apenas alguns atos como prontos e acabados. Aquele ato inicial foi pronto e acabado. O painel indicava a presença de 278 Congressistas. Portanto, havia número para votação. Infelizmente, na hora em que foi feita a votação, os votos não se repetiram. Contudo, se V. Exª volta à origem da sessão, tem que voltar, com igualdade, à discussão da matéria. Todas as partes que já foram cumpridas. Se esta é uma continuação da sessão, as etapas não têm que ser refeitas, dentre elas a contagem no painel. O que tem de ser contado no painel é a votação, não a tomada preliminar do **quorum**.

**O SR. LUÍS EDUARDO** — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Tem V. Exª a palavra para contraditar a questão de ordem.

**O SR. LUÍS EDUARDO** (Bloco Parlamentar — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, na sessão da manhã, no momento em que foi solicitada a verificação de **quorum**, não havia número para deliberar. V. Exª decide com acerto que seja feita a abertura do painel, justamente para que o processo de votação somente se inicie com o **quorum** qualificado que exige a matéria, para deliberação.

Entendo que V. Exª agiu acertadamente. Esse, aliás, tem sido o seu comportamento em outras ocasiões. Dou o meu testemunho disso.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — A Presidência comunica que a abertura do painel será feita, porque esse é o ponto de referência para se saber se existe **quorum** ou não. Não pode a Presidência, complementar o **quorum**, baseada na suposição de que alguns Congressistas, em número des-

conhecido, estariam em obstrução. A verdade é que a última indicação do painel foi de 226 Sr. Congressistas no plenário. Esse é o número pelo qual a Presidência tem que se orientar.

Se houver qualquer dúvida, imediatamente recorrerei à verificação de presença no plenário. Não permitirei que a sessão se realize com dúvidas sobre a existência ou não de **quorum**.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Tem a palavra o próximo orador inscrito, que falará contrariamente à proposição, Senador Epitácio Cafeteira. (Pausa.)

Ausente S. Ex<sup>a</sup>

Tem a palavra o Deputado José Maria Eymael, inscrito para falar contrariamente. (Pausa.)

Ausente, S. Ex<sup>a</sup>

Tem a palavra o Deputado Marcelino Romano Machado, inscrito para falar contrariamente. (Pausa.)

Ausente s. Ex<sup>a</sup>

Não havendo ninguém para falar contrariamente, a Presidência vai conceder a palavra aos oradores inscritos para falar a favor; sem alternância, evidentemente.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Tem a palavra o nobre Deputado José Serra.

**O SR. JOSÉ SERRA** (PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não tenho muito a dizer, neste instante, sobre essa medida que, na sua intenção é correta. Foi objeto de um projeto de conversão do Deputado Germano Rigotto, o qual nasceu de uma negociação, ou seja, de um entendimento no sentido de se viabilizar a sua votação. Os problemas principais aconteceram do lado dos bancos oficiais e dos créditos públicos. Haveria uma taxação, uma espécie de bitributação, no sentido de que o próprio setor público se estaria prejudicando para obter receita. Creio que o Deputado Germano Rigotto, na apresentação de sua conversão e na discussão, poderá esclarecer melhor os diferentes aspectos. Consideramos o projeto de conversão positivo e votaremos a favor.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Concedo a palavra ao próximo orador inscrito para debater a matéria, nobre Deputado Moroni Torgan.

S. Ex<sup>a</sup> tem a palavra por dez minutos.

**O SR. MORONI TORGAN** (PSDB — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estamos vivendo um momento histórico, pois poderemos sanar boa parte dos problemas do País. Esperamos contar com o apoio de todos os Parlamentares. Vemos que, nesta tarde, já estão ocorrendo ao plenário vários Srs. Congressistas. Esperamos atingir o **quorum** necessário para a votação, pois necessitamos combater a inflação, inimiga principal do Governo e da sociedade, principalmente de suas camadas mais pobres.

Essas medidas nada mais são do que uma tentativa de conter o processo inflacionário, que só tem proporcionado dividendos àqueles que têm muito, e impossibilitando um padrão de vida melhor àqueles que quase nada ou nada têm.

Senhor Presidente, devemos ter consciência de que, neste momento, o Brasil precisa do seu Congresso, do voto dos seus Parlamentares; a Nação brasileira depende disso.

Conforme já afirmei pela manhã, o atual Governo não vai tirar tanto proveito dessas medidas, mas os governos que o sucederão, sim, poderão encontrar um Brasil mais organizado, seguindo o rumo certo no combate à inflação, tentando

baixá-la para patamares que cheguem a zero, como tem ocorrido com muitos outros países. Se conseguiram sucesso nesse combate, eles o devem à união de forças de seus homens de bem.

Não adianta falar em plano para baixar imposto, em plano de saúde ou educacional, enquanto a inflação estiver comendo todos esses recursos que iriam justamente para a nossa sociedade.

Votamos ontem uma medida pela qual cobramos a colaboração e o sacrifício daquelas pessoas mais bem aquinhoadas, com melhores salários. Hoje, solicitamos também a colaboração dos donos de empresas e de bancos, que tanto têm lucrado com a inflação. Precisamos, mais do que nunca, exercer a nossa cidadania para proteger aqueles que nada têm, aqueles que ainda morrem de fome em pleno século XX. Aqui, não somos Oposição ou Situação, porque todos estamos trabalhando pela causa do povo brasileiro.

Tenho certeza, Sr. Presidente, de que haverá essa consciência por parte de todos os partidos. Numa hora como esta, seria muito mais fácil levar o Estado à bancarrota e deixar a população sem rumo, sem esperança, baixando medidas mágicas, que na verdade apenas enganam o povo. Medidas mágicas têm de ser descartadas porque apenas ludibriam a população: quando seus efeitos terminam, aquele sofrimento, aquele pesadelo que se vivia antes volta imediatamente.

Estamos tentando implementar um plano que não iluda as pessoas. Estamos tentando fazer-lo com os pés no chão, inclusive com medidas antipopulares; mas, apesar de antipopulares, são as mais justas possíveis, porque estamos tentando tirar das camadas mais aquinhoadas da sociedade para dar àqueles que nem aquinhoadas são, que sequer têm o direito de sobreviver.

Senhor Presidente, espero que todos os Parlamentares venham ao plenário exercer a representação popular e viabilizar esta possibilidade de batalharmos por justiça social. Se queremos justiça social, temos necessariamente de tirar daqueles que têm mais e dar àqueles que nada têm.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Mário Covas.

**O SR. MÁRIO COVAS** (PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, agradeço a deferência, mas, na realidade, não me inscrevi para a discussão desta matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Nobre Senador, foi encaminhada à Mesa uma relação de inscritos da qual consta o nome de V. Ex<sup>a</sup> para encaminhar favoravelmente à medida.

**O SR. MÁRIO COVAS** — Reitero o agradecimento a V. Ex<sup>a</sup>, mas no momento não estou preparado para a defesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Se algum Sr. Congressista deseja pedir a palavra para discutir a matéria, poderá fazê-lo agora. (Pausa.)

Não mais havendo quem queira discuti-la, passaremos ao item seguinte.

**O SR. LUÍZ EDUARDO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. LUÍZ EDUARDO** (Bloco Parlamentar — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Medida Provisória

nº 404 não tem a objeção do meu partido. Se houver a concordância das demais Lideranças, aprovaremos o pedido da Liderança do Governo para dar preferência à votação da Medida Provisória nº 404. Entendemos que esta medida é necessária e não irá onerar o contribuinte. Assim, Sr. Presidente, meu partido apoiará a preferência.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — A Presidência solicita ao nobre Deputado Luís Eduardo que esclareça exatamente qual é a medida provisória que se refere. Seria a votação da Medida Provisória nº 404?

**O SR. LUÍS EDUARDO** — Sim na forma do substitutivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — É exatamente o que está sendo discutido neste momento.

**O SR. LUÍS EDUARDO** — Perfeito, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Não havendo oradores inscritos, declaro encerrada a discussão.

A Presidência indaga ao nobre Deputado Armando Pinheiro se retira seu pedido de verificação, esclarecendo que, devido a um pequeno problema com o painel eletrônico, não está sendo possível proceder à aferição. Se o nobre Deputado persistir no seu pedido, será feita chamada nominal. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — A Mesa informa que, apesar de existir acordo, precisamos da confirmação do Deputado que solicitou a verificação de **quorum**.

A Presidência comunica que as listas de presença acusam o comparecimento de 343 Srs. Deputados e 55 Srs. Senadores.

**O SR. ERNESTO GRADELLA** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de Liderança.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Tem V. Exª a palavra, como Líder do PSTU, por 20 minutos.

**O SR. ERNESTO GRADELLA** (PSTU — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Congressistas, 1994 será um ano eleitoral. Serão doze meses nos quais os projetos políticos e as saídas para a crise brasileira estarão no centro do debate nacional.

Os socialistas terão logo de início três posicionamentos a tomar: em primeiro lugar, denunciar a farsa da CPI do Orçamento, que condenou apenas dezoito parlamentares para inocentar dezenas de outros; a segunda questão, chamar o boicote à revisão constitucional, promovida por um Congresso que serve aos interesses do imperialismo e dos grandes partidos representantes do empresariado; e, por último, é necessário provocar urgentemente a mobilização dos trabalhadores para derrotar o plano FHC, que pretende, com a URV, dolarizar os preços e achatar os salários.

Encerrou-se a CPI para tentar imprimir credibilidade ao Congresso junto à população. Salvar o nome do Parlamento para que ele possa entregar o patrimônio público e atacar os direitos sociais na revisão, este é o objetivo das elites empresariais brasileiras.

Na CPI houve um tratamento diferenciado na apuração dos culpados: não foram quebrados os sigilos bancários de grandes personalidades do Congresso, houve condições especiais ou privilégios nos depoimentos de alguns políticos, e na última hora Deputados corruptos foram retirados das listas de cassação e averiguação. As empreiteiras — os grandes corruptores que tanto saquearam o dinheiro público — foram deixadas de lado, para um improvável inquérito futuro.

O PSTU defende que se quebre o sigilo bancário de todos os Parlamentares e autoridades políticas. São centenas de políticos, que enriqueceram à custa da pobreza do povo, que devem ser investigados e punidos.

Na revisão, as emendas que propõem a quebra dos monopólios do petróleo, do setor elétrico, das riquezas minerais e das telecomunicações são recordistas. São também propostas dos banqueiros e industriais a regionalização do salário mínimo, a privatização da Previdência Social, o fim da aposentadoria por tempo de serviço, a diminuição da licença-maternidade, maior liberdade para os donos de escolas particulares poderem aumentar as suas mensalidades, ataques às liberdades políticas, através de leis eleitorais discriminatórias, e medidas contra a realização da reforma agrária.

No momento, é necessário a unidade da esquerda para boicotar e impedir a realização desta "revisão Odebrecht". A postura dúbia de parcela da bancada do PT prejudica a luta contra a revisão. Parlamentares petistas apresentaram emendas, outros defendem publicamente a revisão, e outros dizem que são contrários somente à forma como estão sendo encaminhados esses trabalhos.

O Governo, a maioria do Congresso, os empresários, em sintonia com seus mandarins dos grandes monopólios internacionais, querem, com o final da CPI, iludir o povo, dizendo que a corrupção está se acabando no Estado; querem, com a revisão, saciar a sede de lucros dos ricos e aumentar a fome dos trabalhadores.

Só a mobilização da população poderá barrar a revisão constitucional e conquistar a garantia da real punição, prisão e expropriação dos bens de corruptos e corruptores.

Nas eleições presidenciais de 1994, o PSTU se une aos que apoiam a candidatura de Lula para Presidente.

Lutamos para acabar com a desnutrição, com o analfabetismo, com o desemprego e com as doenças. Um novo Governo deve financiar estas mudanças com medidas eficazes, tais como: arrecadar os 60 bilhões de dólares anuais sonegados pelas grandes empresas; o não pagamento da dívida externa e também da dívida interna, no caso dos grandes monopólios, e estatizar o sistema financeiro, colocando-o sob o controle dos trabalhadores.

Com estas medidas poder-se-a garantir educação, saúde, moradia e transporte popular. A realização de uma reforma agrária ampla, dirigida pelos próprios trabalhadores; a implementação de um plano de obras públicas e a redução da jornada de trabalho contribuirão para erradicar o desemprego. Não se pode falar em acabar com a fome sem cortar as suas raízes. Salário mínimo no valor estabelecido pelo DIEESE e congelamento dos preços e tarifas, são medidas iniciais para se garantir justiça social.

Para mudar o País precisamos implementar tais medidas. Infelizmente, se o PT no passado falava de combate às privatizações e à entrega do patrimônio público, fala agora de reavaliação dos setores estratégicos da economia; se falava do não pagamento da dívida externa, fala agora de renegociação com auditoria internacional; se falava em garantir o salário mínimo do DIEESE, fala agora, genericamente, de aumento do salário.

Concluimos, portanto, que Lula está determinado a sacrificar o seu programa por alianças que visam obter votos. Lula propõe hoje alianças estaduais com partidos completamente envolvidos com os interesses dos grandes grupos monopolistas internacionais — Partidos esses responsáveis pelas péssimas condições de vida do nosso povo.

Tão ou mais grave que essas alianças eleitoreiras é a política do PT, que persegue o objetivo de um governo Lula de coalização com o PSDB, o PDT, o PMDB.

Tão ou mais grave, no momento, é não conclamar uma mobilização popular imediata para derrotar o plano de fome FHC e do Governo Itamar.

O PSTU se dirige ao PT e propõe uma coligação de esquerda para as próximas eleições, que não aceite alianças estaduais com os partidos que dão sustentação ao Governo Itamar.

Defendemos, ainda, que o vice de Lula seja escolhido numa ampla consulta democrática no movimento sindical, nas universidades, escolas e no movimento popular. Propomos nesse debate, para simbolizar a unidade das lutas da cidade e do campo, que o vice de Lula seja um representante dos movimentos dos trabalhadores rurais.

Nas eleições de 1994, como em todos os momentos decisivos da nossa história, a última palavra será do povo trabalhador, que elegerá Lula Presidente.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (PPR — MA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, há pouco assinei minha presença na lista de Senadores. Observei, quando entrei no plenário, que o quadro não tinha sido aberto, e então não sabemos quantos Deputados estão presentes. Quanto aos Srs. Senadores, sei que estão aqui apenas oito. Até para se fazer um requerimento, não há número para votá-lo. Então, pediria a V. Exª que abrisse o painel, a fim de sabermos quantos somos e a que horas poderemos começar a votação — o que só poderá acontecer depois que 252 Srs. Deputados e 42 Srs. Senadores comparecerem à Casa.

Era esta a questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — A Presidência comunica que o painel não foi aberto em razão de um defeito técnico. É a terceira vez que a Presidência comunica isso — e somos obrigados a acreditar que realmente se trata de um defeito técnico. Por essa razão, não está, sendo registrada a presença dos Srs. Congressistas. Todavia, se S. Exª insistirem, farei a chamada nominal.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Seria importante, principalmente com relação aos Senadores, porque sequer estão presentes os quatorze exigidos para o funcionamento da sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — A informação que tenho é a de que, agora á tarde, estão na Casa 343 Srs. Deputados e 55 Srs. Senadores.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Sr. Presidente, estão enganando V. Exª, porque não estão presentes na Casa 343 Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — A Presidência solicita ao Sr. Secretário da Mesa que compareça, para que seja feita a chamada nominal. (Pausa.)

O nobre Deputado Robson Tuma será o Secretário *ad hoc*, para se fazer a chamada nominal dos Srs. Parlamentares, iniciando pela Câmara dos Deputados.

(Processo de chamada nominal.)

**O SR. GASTONE RIGHI** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. GASTONE RIGHI** (Bloco Parlamentar — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a verificação de **quorum** é regimental, mas não foi solicitada por qualquer Deputado e, sim, pelo Senador Epitácio Cafeteira. Portanto, ela deve ser feita no Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Informo a V. Exª que o Deputado Armando Pinheiro solicitou verificação de **quorum** e que a mesma não foi efetivada unicamente por impossibilidade técnica. Por essa razão, será suprida a deficiência técnica pela atuação do nosso Secretário.

**O SR. JOSÉ GENOÍNO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. JOSÉ GENOÍNO** (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, para a sessão ter continuidade, com a discussão da matéria, V. Exª precisa constatar, observando o plenário, se estão presentes 10% do total de Deputados e Senadores.

A verificação de **quorum** deve ser realizada a partir do momento em que V. Exª colocar a matéria em votação. Quando isso ocorrer, se pedida a verificação em não havendo **quorum** a matéria não poderá ser submetida a votação.

Não estou entendendo, o objetivo desta verificação, porque há número para o debate. Se não há número para a votação, isso deverá ser apurado com base na proposta de votação, quando V. Exª anunciar a matéria.

Trata-se de uma contribuição à Mesa.

**O SR. MAURÍCIO CALIXTO** — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Com a palavra, para contraditar, o Deputado Maurício Calixto.

**O SR. MAURÍCIO CALIXTO** (Bloco Parlamentar-RO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Exª, no exercício da Presidência, declarou que encerrava a discussão exatamente por não haver mais Parlamentares interessados em debater a matéria. Encerrada a discussão, V. Exª dá início ao processo de votação. Já há uma decisão de V. Exª de fazer a chamada nominal. Então, não há por que persistirmos nessa indagação, se V. Exª já decidiu pela chamada nominal dos Parlamentares para suprir a falha técnica do painel eletrônico.

Acredito que é este o caminho que devemos seguir.

**O SR. PAULO DELGADO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Já falou um a favor e um contra, nobre Deputado. Em todo caso, já que a Mesa tem sido muito liberal nas reuniões do Congresso — o que espero não mais aconteça daqui para frente —, concedo a palavra a V. Exª

**O SR. PAULO DELGADO** (PT-MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sugiro — é uma sugestão que faço à Mesa — que os Deputados presentes comuniquem a sua presença pelos microfones. Não é possível ficarmos aqui esperando passar a chamada do Brasil inteiro para se dizer que

um ou outro está presente. Se não há acordo para a aprovação, o PFL e o PPR estão contra a matéria e a maioria já viajou, não tem sentido fazer isso. Então, sugiro que cada um venha aqui e diga o seu nome, e o Secretário *ad hoc*, Deputado Robson Tuma, então faz o registro. Fica melhor do que vermos deslizar à nossa frente o Brasil ausente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — A Presidência encerrou a discussão da Medida Provisória nº 404. O próximo passo seria a votação.

A Presidência, na dúvida sobre se existia número ou não, resolveu passar para a próxima matéria a ser discutida. No momento em que tiver certeza da existência de **quorum**, voltará à primeira matéria, para ser votada. Agora, se os Deputados o desejarem, farei aquilo que é regimental: coloco em votação a matéria; se alguém pedir verificação, esta será feita.

A Presidência, pensando nos interesses maiores do País e tentando um acerto entre as Lideranças, está tendo essa cautela e essa transigência. Mas, se os Deputados quiserem, já que temos que partir do pressuposto de que todos deveriam estar aqui no plenário cumprindo com suas obrigações, a Presidência colocará a matéria em votação.

É apenas uma questão de cautela, repito, mas, se começarem a levantar questão de ordem e a contestar essa decisão, vou passar à votação. Seria uma oportunidade para se encontrar um caminho, já os que interesses do país estão em jogo.

Até admito agir à revelia do Regimento, desde que haja um acordo entre todos os partidos, sem uma só voz discordante. Até anteciparia a votação, se houvesse esse acordo para a Medida Provisória nº 404, pois, na verdade, temos de votar a Medida Provisória nº 407.

**O SR. EDUARDO JORGE** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. EDUARDO JORGE** (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, registro desde já que o Partido dos Trabalhadores concorda com essa proposta e aceito votar imediatamente a Medida provisória nº 404.

Nesse sentido, colaborando com a Mesa, o PT registra a sua posição.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Nobre Deputado, a Presidência se expressou mal: temos de começar a votação pela Medida Provisória nº 407.

**O SR. EDUARDO JORGE** — E se houver inversão, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — A Medida Provisória nº 407 já estava em processo de votação hoje pela manhã.

**O SR. EDUARDO JORGE** — Não é possível haver uma preferência para Medida Provisória nº 404?

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Esse acordo e essa transigência eu admitiria, aqui, ferindo até as normas regimentais, se todos os Líderes concordarem, se não houver qualquer voz discordante no Plenário, aceito fazer essa inversão. Mas, repito, não pode haver voz discordante.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Como votam os Srs. Líderes?

**O SR. EDUARDO JORGE** (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores concorda com a proposta de V. Exª.

**O SR. JOÃO THOMÉ** (PMDB-AM. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PMDB também concorda com a proposta, já que, parece, há um consenso entre todos os partidos.

**O SR. JABES RIBEIRO** (PSDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSDB concorda com a posição da Mesa.

**O SR. CARLOS LUPI** (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDT também concorda com a inversão.

**O SR. MAURÍCIO CALIXTO** (Bloco Parlamentar — RC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, PFL também concorda com a inversão da pauta para a votação da Medida Provisória nº 404.

**O SR. JONES SANTOS NEVES** (PL — ES. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido Liberal também concorda com a inversão.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — A Presidência consultará novamente o PMDB?

**O SR. DEJANDIR DALPASQUALE** (PMDB — SC. Sem revisão do orador.) — O PMDB concorda, Sr. Presidente.

**O SR. SALATIEL CARVALHO** (PP — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido Progressista também concorda com a inversão da pauta.

**O SR. JABES RIBEIRO** (PSDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSDB concorda com a inversão.

**O SR. LUÍS EDUARDO** (Bloco Parlamentar — BA. Sem revisão do orador.) — O PFL e o Bloco Parlamentar concordam, Sr. Presidente.

**O SR. RODRIGUES PALMA** (Bloco Parlamentar — MT. Sem revisão do orador.) — O PTB concorda, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — O PT já manifestou sua concordância, por intermédio do Deputado Jorge Eduardo. E o PDT e o PL?

**O SR. CARLOS LUPI** (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — O PDT concorda.

**O SR. JONAS SANTOS NEVES** (PL — ES. Sem revisão do orador.) — O PL concorda.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — PSD? (Pausa.)  
PRN? (Pausa.)  
PSB? (Pausa.)  
PC do B? (Pausa.)  
O PP já manifestou sua concordância.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Farei a chamada novamente. PSD? PRN? PSB? PC do B? (Pausa.)  
A Presidência vai consultar também as Lideranças no Senado. Como vota o PMDB?

**O SR. ARMANDO PINHEIRO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. ARMANDO PINHEIRO** (PPR — SP. Sem revisão do orador.) — V. Exª passou para o Senado, mas a Liderança do PPR na Câmara dos Deputados não foi consultada. Quero deixar clara a posição...

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — A Liderança do PPR foi consultada. Alguém já falou pelo PPR.

**O SR. ARMANDO PINHEIRO** — Mas o único Vice-Líder credenciado nesta sessão sou eu.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — V. Exª está com a palavra para manifestar a posição do PPR.

**O SR. ARMANDO PINHEIRO** (PPR — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PPR não se opõe à aprovação do substitutivo à Medida Provisória nº 404. Porém, tendo em vista o requerimento do nobre Líder do nosso partido no Senado, Senador Epitácio Cafeteira, que requer a verificação de **quorum** para o prosseguimento da sessão, a Liderança na Câmara se solidarizará com a posição da Liderança no Senado. Se houver **quorum**, a Liderança do PPR na Câmara concordará com a inversão da pauta para votar a Medida Provisória nº 404 e, conseqüentemente, dar prosseguimento a sessão. É com relação à votação das demais medidas provisórias, requereremos verificação de votação para uma delas.

É a posição da nossa bancada na Câmara, Sr. Presidente.

**O SR. EDUARDO JORGE** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. EDUARDO JORGE** (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Então não há acordo, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — A verificação é para a continuidade da sessão.

**O SR. EDUARDO JORGE** — Então não há acordo. O acordo não é unânime, porque o PPR não concorda.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (PPR — MA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nenhum de nós sabe quantos Deputados e quantos Senadores estão na Casa, embora quanto aos Senadores haja uma lista de inscrição. Para votar qualquer requerimento de inversão de pauta é preciso saber se há número para fazê-lo. Afinal, o País se estarreceu com depositantes fantasmas, que foram zombados pelo povo. Não podemos agora fazer uma sessão fantasma, uma sessão espírita. Não podemos, portanto, votar sem saber se o número para completar o **quorum** é de fantasmas.

Por isso, pedi a V. Exª que fizesse a verificação, para saber quando teremos 252 Deputados para votar mesmo um requerimento de inversão de pauta.

Sr. Presidente, estou aqui, desde terça-feira, não contra ninguém, mas a favor do povo, sacrificando o meu almoço e minha estada em casa. O nobre colega Mário Covas diz que almocei há pouco. É verdade, comi um pouco às 15 horas, porque não estou em greve de fome. Quem tem de fazer greve de fome é o Governo, para aprovar o seu projeto.

Quero sair daqui tranqüilo, com a certeza de que não houve aprovação fantasma de qualquer projeto ou medida

provisória. Vamos acabar com os fantasmas, fora e dentro do Congresso Nacional. Tudo o que quero é que se faça uma verificação de **quorum** para saber quando vamos atingir o número de 252 Srs. Deputados, já que um defeito no painel eletrônico tirou-nos a oportunidade de saber o número de presentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — A manifestação do nobre Senador Epitácio Cafeteira, com toda a clareza, está a demonstrar que não há consenso quanto ao que fora proposto.

**O SR. LUIZ CARLOS SANTOS** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Antes que o nobre Deputado Luiz Carlos Santos inicie seu pronunciamento, determino desde já a chamada nominal para a verificação de **quorum**.

A Presidência solicita a algum funcionário da Mesa a gentileza de verificar o que está acontecendo com o painel eletrônico.

A Presidência já autorizou a verificação de **quorum** com chamada nominal.

**O SR. DEPUTADO LUÍS EDUARDO** — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. LUÍS EDUARDO** (Bloco Parlamentar — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Exª está determinando a verificação de **quorum** para saber se há número para deliberar?

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Sim, para deliberar.

**O SR. LUÍS EDUARDO** — Trata-se da votação de alguma matéria?

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Trata-se de verificação de **quorum** de ofício, inclusive.

**O SR. LUÍS EDUARDO** — Sr. Presidente, agradeço a V. Exª o esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — A Presidência não vai se submeter a qualquer dúvida na votação.

**O SR. LUÍS EDUARDO** — É exatamente o que V. Exª queria fazer no início da sessão.

**O SR. LUIZ CARLOS SANTOS** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Tem V. Exª a palavra pela ordem.

**O SR. LUIZ CARLOS SANTOS** (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, por que não fazemos, por economia processual, a verificação através do processo de votação?

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Esta Presidência solicita que seja iniciada a chamada nominal.

(Processo de chamada nominal.)

**O SR. VITAL DO RÊGO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — É sobre a votação, nobre Deputado?

**O Sr. Vital do Rêgo** — É sobre a chamada, nobre Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. VITAL DO RÊGO** (PDT — PB. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sem nenhum aborrecimento e sem qualquer constrangimento entre nós ambos, requeiro a V. Exª que determine ao Sr. Secretário que faça a chamada nominal a seu cargo antes perlustrando o nome do Estado a que pertence o Deputado. Obrigado a V. Exª

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — A Presidência agradece ao nobre Deputado a colaboração.  
(Processo de chamada nominal.)

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — V. Exª tem a palavra.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (PPR — MA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu pediria que a Mesa fosse marcando e anunciando o número de presentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — A Presidência convida o nobre Senador Epitácio Cafeteira para auxiliar na chamada.

**O SR. PAULO DELGADO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — V. Exª tem a palavra.

**O SR. PAULO DELGADO** (PT — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, todos somos Deputados. Assim, sugiro ao Sr. Secretário que decline apenas o nome da pessoa.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — A Presidência está lutando com algumas dificuldades: uma de ordem técnica, do painel; outra, a ausência dos membros da Mesa.

**O SR. ELIEL RODRIGUES** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. ELIEL RODRIGUES** (PMDB — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, adentrava o plenário quando ouvi chamarem meu nome. Eliel Rodrigues, do Pará, está presente.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Será registrada a presença de V. Exª

**O SR. CARLOS KAYATH** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — V. Exª tem a palavra.

**O SR. CARLOS KAYATH** (Bloco Parlamentar — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para registrar minha presença.

**O SR. JÚLIO CABRAL** — Sr. Presidente, peço palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — V. Exª tem a palavra.

**O SR. JÚLIO CABRAL** (PP — RR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para registrar a minha presença.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — A verificação vai ser feita através do painel, uma vez que o mesmo foi restabelecido.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — A Presidência solicita a todos os Srs. Deputados que tomem seus lugares, a fim de ter início a verificação pelo sistema eletrônico. (Pausa.)

(Processo de verificação de **quorum**.)

**O SR. VASCO FURLAN** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — V. Exª pede a palavra para uma questão de ordem sobre o processo de votação?

**O SR. VASCO FURLAN** — Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. VASCO FURLAN** (PPR — SC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero esclarecer aos Srs. Deputados que se encontram nos seus gabinetes que não se tratam de votação, apenas de uma verificação de **quorum** via painel.

Portanto, a presença dos Srs. Deputados é indispensável para que se verifique se efetivamente existe ou não **quorum**. Depois serão feitas as votações e as inversões de pauta, se for o caso.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — A Presidência faz mais um alerta aos Srs. Deputados e Senadores que se encontram em seus gabinetes e demais dependências da Casa para que compareçam ao plenário, a fim de marcarem as suas presenças. Se houver **quorum** para deliberação, iniciará-se a votação pela Medida Provisória nº 407; caso contrário, já está assegurado — dependendo, evidentemente, da verificação no Senado — o **quorum** para o prosseguimento da sessão, com a discussão dos demais itens.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — A Presidência pede aos Srs. Senadores que ainda não assinaram a lista de presença que o façam, uma vez que não é possível proceder simultaneamente à verificação pelo painel.

Há sobre a mesa uma lista para os Srs. Senadores marcarem a presença.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — A Presidência vai estabelecer um prazo de mais 15 minutos para ser marcada a presença no painel. Decorrido esse prazo, se não houver **quorum**, para deliberação, terá prosseguimento a sessão para discussão da matéria em pauta.

A Presidência comunica ainda que, iniciada a discussão, se conseguirmos **quorum** poderá ser feita votação. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Transcorridos os quinze minutos estabelecidos e constatando a não existência de **quorum** para deliberação, passa-se à discussão da matéria constante do item 4.

Se no decurso da discussão, conforme prevê o Regimento Interno, for atingido o **quorum**, iniciar-se-á, então, a votação da Medida Provisória nº 407.

**O SR. PRESIDENETE** (Adylson Motta) — A Presidência convida o nobre Deputado Germano Rigotto a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 401. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — A Presidência comunica que as Medidas Provisórias nº 407, item 1; nº 404, item 2; e nº 394, item 3, estão com a discussão encerrada e entraram em fase de votação.

Não há, portanto, número para deliberar.

Passa-se, então, à discussão das medidas provisórias constantes dos itens 4, 5 e 6, este último acrescentado pela Presidência à pauta.

A Presidência pede paciência aos Srs. Parlamentares, pois o Relator está a caminho para apresentar o seu trabalho em plenário.

**O SR. HAROLDO LIMA** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — A Presidência concede a palavra, enquanto aguarda o Relator, ao nobre Deputado Haroldo Lima, pela ordem.

**O SR. HAROLDO LIMA** (PC do B — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para dar conhecimento à Casa de um ofício encaminhado por 42 Srs. Congressistas ao Exmº Senador Humberto Lucena.

O ofício diz o seguinte:

“Os congressistas abaixo assinados vêm expor e afinal requerer a V. Exª que se digne ouvir a Corregedoria da Câmara dos Deputados sobre o assunto abaixo exposto:

1º A Constituição Federal, em seu artigo 54, inciso II, alínea c, proíbe aos deputados e senadores patrocinar causa em que seja interessada pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público.

2º Informações nunca desmentidas dão conta de que o Deputado Nelson Jobim participava, até há três meses passados, do escritório de advocacia — Eduardo Ferrão, Nelson Jobim e Oscar L. de Moraes, Advogados S/C. Referido escritório chegou a sustentar polêmicas judiciais com o Poder Público, como consta de declarações do sócio Eduardo Ferrão, ao **Jornal do Brasil** de 15-10-93, oportunidade em que tentou esclarecer que “todos os processos de escritório que envolvem o Poder Público são assumidos individualmente por ele e o outro sócio, Oscar de Moraes”, declaração evidentemente insuficiente, que demandaria comprovação precisa e judicial.

3º A pertinência da suspeita que a informação suscita é evidenciada pelo fato de que a própria Confederação Nacional do Ministério Público, em reunião efetuada em Brasília, questionou a imparcialidade do relator da Revisão Constitucional nos assuntos envolvendo promotores públicos, porque seu escritório defende a indústria gaúcha Riocell contra a Procuradoria do Rio Grande do Sul.

4º Admitindo a hipótese de que o Deputado Nelson Jobim venha a comprovar não ter participado pes-

soalmente de causa em que esteja envolvida entidade pública, outro problema grave se coloca; o escritório também defende interesses de grupos industriais diversos, entre os quais a própria Confederação Nacional da Indústria. Na condição de relator do Congresso Revisor, o Deputado Nelson Jobim terá condições, mais do que de advogar causa que envolva interesse da União, de promover iniciativas que podem golpear o próprio patrimônio público, em uma situação onde empresas privadas, a maioria das quais filiadas à Confederação Nacional da Indústria, têm o maior interesse em adquirir parcelas do patrimônio público, a partir da quebra de monopólios importantes.

5º Por entender que a quebra de monopólios de estatais não pode ser examinada isoladamente dos interesses de quem as quer adquirir e por entender que o Deputado Nelson Jobim esteve até há bem pouco vinculado aos interesses dos prováveis beneficiários das quebras dos monopólios brasileiros, que ele próprio promoveria como relator do Congresso Revisor, solicitamos a V. Exª se digne solicitar à Corregedoria da Câmara dos Deputados os imprescindíveis esclarecimentos que o caso requer para instruir as providências decorrentes, inclusive a eventual abertura de processo de impugnação do referido parlamentar como relator da Revisão Constitucional, caso se comprove a prática de atos lesivos ao interesse público e contrários à ética e ao decoro parlamentar. Informamos a V. Exª que estamos apresentando requerimento de igual teor à Corregedoria da Câmara dos Deputados para as providências necessárias.”

Sr. Presidente, o ofício e o requerimento são assinados por 42 Srs. Parlamentares de diferentes partidos.  
(Seguem-se as assinaturas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Tem a palavra o nobre Deputado Eduardo Jorge.

**O SR. EDUARDO JORGE** (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, como Vice-Líder do PT, eu havia apresentado um pedido de inversão de pauta, para que o item 03 — Medida Provisória nº 394 — fosse votado depois o item 04 — Medida Provisória nº 401.

Esse pedido está registrado. Porém, ouvi V. Exª dizer que já se encerrou a discussão da Medida Provisória nº 394. É isso?

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Foi encerrada a discussão, ontem das Medidas Provisórias nºs 407, 404 e 394. Agora, elas se encontram em fase de deliberação, mas não há número para isso.

**O SR. EDUARDO JORGE** — Sr. Presidente, o requerimento que apresentei, como Vice-Líder do PT, era para possibilitar a inversão de pauta, ou seja, para que o item 03 fosse votado depois do item 04. Se vai continuar a discussão no item 04 e não vai haver a votação da Medida Provisória nº 394, quero apenas garantir que, quando voltarmos ao processo de votação — se é que se vai voltar —, o meu requerimento seja apreciado antes da votação do item 03, Medida Provisória nº 394.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — A inversão seria da Medida Provisória nº 404 com a Medida Provisória nº 407?

**O SR. EDUARDO JORGE** — Não. Seria da Medida Provisória nº 401 com a Medida Provisória nº 394.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — A Presidência vai localizar o referido requerimento.

**O SR. EDUARDO JORGE** — Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — O requerimento não foi votado por falta de **quorum**, nóbre Deputado.

**O SR. EDUARDO JORGE** — Sr. Presidente, a minha questão de ordem é, a seguinte: continuaremos agora a discussão da Medida Provisória nº 401; atingido o **quorum** e entrando-se no processo de votação, quero garantir que o meu requerimento seja apreciado antes da votação da Medida Provisória nº 394.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Esta Presidência assegura a V. Ex<sup>a</sup> o direito de, antes, submeter à apreciação do Plenário o seu pedido de inversão da pauta.

**O SR. EDUARDO JORGE** — Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Passa-se ao item 4.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 401, de 29 de dezembro de 1993, que determina a cobrança do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários — IOF. (Mensagem nº 12/94-CN)

Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

A Presidência informa que estando o Deputado Germano Rigotto impossibilitado de comparecer ao plenário neste momento, concederá a palavra ao Deputado João Thomé para proferir parecer à Medida Provisória nº 401.

Esgotou-se o prazo do parecer quanto à admissibilidade.

**O SR. JOÃO THOMÉ** (PMDB — AM. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, de conformidade com o disposto no art. 5º da Resolução nº 1, de 1989, foi desingada esta Comissão para emitir parecer preliminar sobre a admissibilidade total ou parcial de Medida Provisória nº 401, de 29 de dezembro de 1993, publicada no **Diário Oficial** da União do dia 30 seguinte.

Referida Medida Provisória dispõe a respeito do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos e Valores Mobiliários. Especificamente, introduz alterações no respeitante à alíquota (que fixa no máximo de 1,5% ao dia, passível de alteração pelo Poder Executivo), à base de cálculo e aos contribuintes do Imposto, quando este se referir a operações de crédito e relativo a valores mobiliários.

O art. 62 da Constituição Federal reserva a possibilidade de adoção de Medidas Provisórias, com força de lei, pelo Presidente da República, às situações de manifesta relevância e urgência. São, portanto, requisitos cumulativos de ordem subjetiva, os quais hão de ser identificados e avaliados em razão das peculiaridades de cada momento e de cada caso.

O imposto sobre o qual dispõe a Medida Provisória, muito mais que por sua capacidade arrecadatória, tem a função importante de permitir a intervenção da autoridade fazendária nos fluxos financeiros da economia. Tão relevante essa função e, por outro lado, tão ágeis e mutáveis as circunstâncias características do mercado financeiro, que a própria Constituição

Federal, assim o reconhecendo, torna dispensável a observância do princípio de anterioridade (art. 150, § 1º) e faculta ao Poder Executivo a alteração de suas alíquotas dentro de condições e limites estabelecidos em lei (art. 153, § 1º).

Quanto à urgência, o texto constitucional também oferece parâmetro objetivo no art. 64, ao dispor sobre o regime de urgência para as proposições de iniciativa do Presidente da República. O pressuposto de urgência aplicável para a edição de uma medida provisória estaria satisfeito quando a matéria não pudesse aguardar pelo menos os cem dias para a normal tramitação do projeto. Assim o entende a melhor doutrina e assim tem entendido o Congresso no exame de casos precedentes.

No momento em que o Governo busca energicamente criar condições para controlar a ascendente e já bastante elevada taxa inflacionária que aflige o País, não faltam motivos de relevância e urgência para justificar a adoção do instrumento de natureza econômica e fiscal objetivado na MP nº 401/94.

São razões pelas quais manifestamo-nos pela admissibilidade da Medida Provisória sob exame.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — O parecer conclui pela admissibilidade da medida provisória.

Nos termos do disposto no inciso I do § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional, a Presidência abre o prazo de dois minutos para apresentação do recurso ali previsto. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Não havendo apresentação de recursos, passa-se à discussão em turno único da Medida Provisória nº 401, de 29 de dezembro de 1993, que determina a cobrança do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários — IOF. (Mensagem nº 12/94-CN).

Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

À medida não foram apresentadas emendas.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado João Thomé, para proferir parecer.

**O SR. JOÃO THOMÉ** (PMDB — AM. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, trata-se de apreciação, por esta Comissão Mista, da constitucionalidade e do mérito da Medida Provisória nº 401/93, encaminhada ao Congresso Nacional pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República com a Mensagem nº 12, de 1994-CN. A admissibilidade já foi devidamente apreciada e aprovada.

A medida dispõe sobre aspectos de alíquota, base de cálculo e contribuintes do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou Relativo a Títulos e Valores Mobiliários.

O art. 1º trata da alíquota do imposto para as operações de crédito e relativas a títulos e valores mobiliários, estabelecendo-a no percentual máximo de 1,5% (um e meio por cento) ao dia, ressalvado ao Poder Executivo, dentro de tal limite, fazer as alterações demandadas pelos objetivos das políticas monetária e fiscal.

É estabelecido que a base de cálculo para o IOF será, nas operações de crédito, o valor do principal da obrigação; nas operações relativas a título e valores mobiliários, será o valor de aquisição, resgate, cessão ou repactuação, substituído esse valor pelo de efetiva liquidação quando este corresponder a menos que 95% do valor inicial, feita a comparação em UFIR — Unidade Fiscal de Referência. Os parágrafos

ao art. 2º dispõem que integram a base de cálculo os rendimentos do títulos ou valor mobiliário e que a mesma base de cálculo dos títulos e valores mobiliários será observada nas operações de financiamento realizadas em bolsas.

Para os casos tratados na Medida Provisória, são estabelecidos como contribuintes:

- a) os tomadores de crédito, nas operações respectivas;
- b) os adquirentes de títulos e valores mobiliários e os titulares de aplicações financeiras, nos casos normais; e
- c) as instituições financeiras e outras autorizadas a funcionar pelo Banco Central, quando a base de cálculo de operações com títulos e valores for o valor da liquidação.

Dispõe ainda o art. 4º da Medida sob exame que o imposto calculado com base no valor de aquisição, resgate, cessão ou repactuação de títulos e valores mobiliários será excluído da base de cálculo do Imposto de Renda pertinente, excetuadas as aplicações em Fundo de Aplicação Financeira — FAF, mencionadas no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.383, de 1991.

Nada há a objetar no tocante à constitucionalidade. Com efeito, algumas restrições que doutrinariamente se tem colocado quanto à criação de normas de incidência tributária por Medida Provisória perdem sentido, no caso, eis que o fulcro de tais restrições, o instituto da anterioridade, é expressamente dispensado para o IOF pela própria Constituição. Ainda que alguns vejam na Medida Provisória simples lei material, mas ainda pendente de convalidação pela representação popular, não há outro obstáculo à sua plena aceitação além dos requisitos de relevância e urgência já devidamente apreciados. De eficácia imediata com força de lei, a Medida Provisória se subsume à lei formal que não deixa de ser — até mesmo porque é instrumento com validade sujeita a implemento da condição de homologação congressional em prazo curtíssimo.

As disposições da Medida Provisória nº 401 encontram, por sua vez, arrimo tranquilo e incontestado no texto constitucional. O IOF tem previsão de existência no inciso V do art. 153. Releva notar os aspectos particulares a esse imposto: pelo § 1º ao citado art. 153, “é facultado ao Poder Executivo, atendidas as condições e os limites estabelecidos em lei, alterar as alíquotas ...”. E, com fulcro no § 1º ao art. 150, a ele não se aplica a vedação decorrente do princípio da anterioridade.

Nenhuma outra norma constitucional — especialmente dentre as contidas no Capítulo I do Título VI — é afrontada pela Medida Provisória sob exame.

Nada, portanto, a obstar quanto aos aspectos de constitucionalidade

Quanto ao mérito, cabe observar que as alterações significativas introduzidas no quadro legal do IOF restringem-se a ter efeito num quadro restrito de operações. Como o próprio Ministro da Fazenda expressa em sua Exposição de Motivos, visa-se a “coibir a disseminação de operações simuladas que consistem em aplicações financeiras contratadas a taxas essencialmente inferiores àquelas praticadas pelo mercado, produzindo prejuízos dedutíveis dos resultados operacionais das empresas e, com isso, reduzindo o lucro líquido para efeito de apuração do imposto de Renda devido”.

Com efeito, a Medida Provisória estabelece regras nos campos da alíquota, da base de cálculo e da definição dos contribuintes do imposto, com esse único desiderato.

No campo da alíquota, na verdade não chega a haver alteração, visto que pelo art. 18 da Lei nº 8.088, de 1990, já estava fixado o limite máximo de 1,5% (um e meio por cento) ao dia, assim como autorização ao Poder Executivo

para sua adequação. A única diferença agora proposta é que essa autorização ao Poder Executivo passa a ser condicionada aos “objetivos das políticas monetária e fiscal”.

No relativo à base de cálculo, especificamente quanto ao tipo de operação simulada que a proposta visa a coibir, é introduzida a taxaço parcial ao deságio artificialmente produzido para possibilitar a evasão do Imposto de Renda da empresa aplicadora.

Por último, é fixada a responsabilidade originária das instituições financeiras (e demais autorizadas a funcionar pelo Banco Central) especificamente quanto à taxaço do tipo de operação simulada objetivada pelo ato.

As alterações legislativas assim propostas são eficientes para a finalidade a que se destinam. Ao taxar com alíquota suficiente para eliminar o diferencial fraudulento que os investidores venham artificialmente produzindo em articulação com a instituição financeira, obter-se-á no particular o saneamento não apenas no mercado de financeiro, como se evitará naturalmente o lançamento de supostos prejuízos na contabilidade das empresas com a única finalidade de evadir o Imposto de Renda.

Sem qualquer margem de dúvida, a proposta se reveste da maior importância, não apenas por adaptar a regra fiscal ao funcionamento do mercado financeiro, mas também pelos seus reflexos na arrecadação do Imposto de Renda das pessoas jurídicas.

Cumpra ainda assinalar que, dentre as revogações determinadas no art. 7º, além daquelas especificamente vinculadas às alterações legislativas já mencionadas, constam os arts. 14, da Lei nº 8.313, de 1991, e 16, da Lei nº 8.668, de 1993, apenas no relativo ao IOF.

Tais dispositivos referem-se a “rendimentos e ganhos de capital” auferidos respectivamente pelos FICART (Fundos de Investimento Cultural e Artístico) e pelos Fundos de Investimento Imobiliário.

A revogação parcial, nesses casos, no que se refere à isenção de IOF, tem caráter meramente técnico, visto que esse imposto não tem incidência, constitucionalmente, sobre “rendimentos e ganhos de capital”. Vale dizer que permaneceria, para essas aplicações, às isenção relativa ao Imposto de Renda.

Pelo exposto, somos pela aprovação da Medida Provisória nº 401, de 1993, sob exame.

**O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta)** — O parecer concluiu pela aprovação da medida provisória.

Passa-se à discussão da medida.

**O SR. MARCELINO ROMANO MACHADO** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta)** — Antes de conceder a palavra ao primeiro orador inscrito para discutir a matéria, concedo-a ao Deputado Marcelino Romano Machado para uma questão de ordem.

**O SR. MARCELINO ROMANO MACHADO (PPR — SP. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, trata-se de questão de ordem fundamentada no art. 28 do Regimento Comum.

O art. 28, em seu *caput*, diz o seguinte:

“As sessões somente serão abertas com a presença mínima de 1/6 (um sexto) da composição de cada Casa do Congresso.”

E o § 2º do art. 29 diz:

“No curso da sessão, verificada a presença de Senadores e Deputados em número inferior ao mínimo fixado no art. 28, o Presidente encerrará os trabalhos, **ex officio** ou por provocação de qualquer Congressista.”

Sr. Presidente, é evidente que nem um sexto da Câmara dos Deputados nem um sexto do Senado Federal estão presentes nesta sessão.

Portanto, não havendo número para que os trabalhos tenham continuidade, se V. Ex<sup>a</sup>, de ofício, não encerrar a sessão este Deputado vai requerer a verificação de **quorum**.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — A Presidência acolhe a questão de ordem levantada pelo nobre Deputado

Marcelino Romano Machado, que recorre ao § 2º do art. 29, do Regimento Comum.

É evidente que não há 84 Srs. Deputados e 14 Srs. Senadores em plenário.

Então, a Presidência, apesar de todo o esforço que procurou fazer para que a sessão prosseguisse determina o encerramento da mesma, por absoluta falta de **quorum** inclusive para a continuidade dos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 47 minutos.)*

PÁGINA ORIGINAL EM BRANCO

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

**SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)**

**SEÇÃO II (Senado Federal)**

**Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386 - PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil - Agência 0452-9 - CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do**

**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**Praça dos Três Poderes - Brasília - DF  
CEP: 70160-900**

**Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações - Coordenação de Atendimento ao Usuário.**

**Centro Gráfico do Senado Federal**  
**Caixa Postal 07/1203**  
**Brasília - DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 152 PÁGINAS**